DocuSign Envelope ID: FAD214E8-D982-47DE-9122-5D3EE0D6F3A1

Nissan lança a versão **2021 do Versa**

Na contramão dos lançamentos dos utilitários esportivos, a montadora japonesa trouxe o sedã Versa com um design redesenhado, mais moderno, com linhas simples, mas que chamam a atenção. **AUTOMOTOR/A9**

LUIZA KREITLON/AUTOMOTRIX

THARSON LOPES/GOVERNO DE TOCANTINS

Aurora do Tocantins, **paraíso escondido**

Como está em meio às Serras Gerais, é onde o sol nasce por último no estado do Tocantins. A cidade tem características singulares, como o menor rio do Brasil, além de ter mais de 200 cavernas e clima de interior. **TURISMO/A8**

GAZETA DE S.PAULO

A VERDADE NAS BANCAS

Sábado a Terça-feira
31 DE OUTUBRO A 3 DE NOVEMBRO DE 2020

FUNDADO EM 1.999 - ANO 21 - Nº 5.565

R$ 2,00
DF e outros Estados - R$ 3,00
gazetasp.com.br

TUNGPHOTO

CÂMARA DE SÃO PAULO

51 vereadores buscam a reeleição

» Entre os que lutam para se reeleger estão "famílias tradicionais" e políticos que ocupam cargo há três décadas

De acordo com levantamento da *Gazeta*, 92% dos atuais vereadores vão buscar a reeleição em 15 de novembro. Para analista político, quem já tem mandato sai em vantagem na disputa: "Não vai ter a renovação que muita gente espera". Saiba quais são os nomes mais antigos da Casa e as famílias tradicionais da política da Capital. **CAPITAL/A3**

SANEAMENTO

Mais de 4 milhões ainda não têm coleta de esgoto em SP **ESTADO/A5**

CORONAVÍRUS

Brasil terá vacina contra Covid no 1º semestre de 2021, diz Anvisa **BRASIL/A7**

INTERIOR PAULISTA

Detran vende veículos a partir de R$ 600 **LEILÃO&NEGÓCIOS/B1**

BRUNO HOFFMANN

Vereador diz que atraso nas obras do Anhangabaú tem fins eleitorais **DE OLHO NO PODER/A2**

NILSON REGALADO

USP avança por comida impressa em 3D **REPÓRTER DA TERRA/A12**

FÁBIO GARCIA

Andressa Urach critica a igreja e diz que "pegou ranço" **ANEXO/A11**

ISSN 2177-0824

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/10/2020 | 18:36:28 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: FAD214E8-D982-47DE-9122-5D3EE0D6F3A1

EM DESTAQUE

Por Pedro Nastri

Doria dobra ICMS. Para ajustar as contas do Estado de São Paulo em função da pandemia, o governo de João Dória já elegeu quem pagará as contas: os contribuintes e empresários. Recentemente a Secretaria da Fazenda do Estado publicou alguns ajustes que implicarão no aumento da ICMS para diversos setores. Serão centenas de setores impactados com esse aumento do ICMS que chega a até 207%. Veja alguns dos setores que serão impactados: veículos novos e usados, TVs por assinatura, refeições, móveis, saúde e construção. E, segundo o diretor executivo da Confirp Consultoria Contábil, Richard Domingos, é certo que esse repasse será repassado aos consumidores. Para entender melhor: em 16 de outubro de 2020 o Estado de São Paulo publicou diversas normas alterando a legislação do ICMS, com a finalidade de aumentar a arrecadação.

Mulheres trabalham mais. Uma pesquisa mostra que metade das mulheres cuida dos filhos enquanto trabalha durante o home office. Entre os homens apenas 11,1% disseram acumular as duas tarefas. Ou seja, cuidar dos filhos se tornou mais uma responsabilidade da mulher, que já está normalmente sobrecarregada com os serviços da casa. Por ser uma pesquisa bem ampla sobre home office, ela mostrou ainda que 50% dos entrevistados estão muito satisfeitos com esse modelo de trabalho. Para 42,6%, a produtividade é excelente. E a principal vantagem apontada pelos entrevistados é economizar o tempo normalmente gasto no deslocamento até o trabalho.

Eleições: TSE e as doações de mortos. O TSE identificou cerca 7.000 indícios de irregularidades em R$ 25 milhões pagos a fornecedores ou doados a candidatos às eleições municipais deste ano. Entre os indícios, a Corte aponta que 5 pessoas, que doaram juntas R$ 6.800, constam no Sisobi (Sistema de Controle de Óbitos), responsável por coletar informações de óbitos dos cartórios no País. Outra indicação de irregularidade foi que 3.793 pessoas identificadas como desempregadas fizeram doações a candidatos. Somado, o valor desses aportes chega a R$ 15,9 milhões.

Malha fina. A Receita Federal começou a enviar cartas aos contribuintes que estão com a declaração do imposto de renda na malha fina. A notificação é referente às declarações do exercício 2020, ano-base 2019. Ao todo, quase 335 mil correspondências serão enviadas, no período entre 29 de outubro e 1º de novembro. O envio das cartas tem por finalidade estimular que os cidadãos verifiquem o processo da declaração de IR que fizeram, e ajustem prováveis erros nas informações declaradas. Para verificar a situação da sua declaração, acesse o site receita.economia.gov.br. Ajustes podem ser feitos, e informações adicionais, obtidas.

GAZETA DE S.PAULO

"Um jornal independente é um jornal que tem a missão de levar à tona as informações que lhe são conferidas, não se vendendo aos interesses partidários e políticos, sempre focado em um único objetivo: informar corretamente os seus leitores. O Leitor em primeiro lugar".

SERGIO SOUZA
Fundador

DANIEL SOUZA
Diretor Presidente

PAULO SOUZA
Diretor Gráfico

MARCELO BARROS
Diretor - Vale do Ribeira

NELY ROSSANY
Editora Responsável

ALEXANDRE BUENO
Diretor - Litoral e Vale do Paraíba

Jornal Gazeta de S. Paulo é uma publicação da empresa **Jornal Gazeta SP Ltda** - CNPJ: 04.735.364/0001-70 • **Fundado em 29/06/1999** • **Circulação:** Nacional e no Estado de São Paulo • **Periodicidade:** Diária • **Preço/Exemplar:** R$ 2,00 / Balcão: R$ 2,00 / DF e outros Estados: R$ 3,00 • **São Paulo:** Rua Tuim 101, A - Moema, São Paulo - SP - CEP 04514-100 - Fone/Fax: (11) 3729-6600 • **Representantes em Brasília:** (61) 3321-3440 • **Tiragem por edição:** 40.850 exemplares • **Agências de Notícias:** Agência Brasil (AB), Estadão Conteúdo (EC), Folhapress (FP). Matérias assinadas e opiniões emitidas em artigos são de responsabilidade de seus autores.

FALE COM A GAZETA

Edição - Nely Rossany
editor@gazetasp.com.br
Capital
redacao@gazetasp.com.br
Comercial
comercial@gazetasp.com.br
Administrativo
joana@gazetasp.com.br

Faturamento
faturamento@gazetasp.com.br
Cobrança
financeiro@gazetasp.com.br
Distribuição
daniel@gazetasp.com.br
Gráfica
alexandre@gazetasp.com.br

Telefone - 11. 3729-6600
Site - www.gazetasp.com.br

GRUPO GAZETA DE S. PAULO

Edição digital certificada: DocuSign

Jornal Associado: ANJ Associação Nacional de Jornais

EDITORIAL

Votar é preciso

As eleições municipais estão se aproximando. No próximo dia 15 de novembro, os eleitores de todo o Brasil vão decidir entre candidatos a prefeito e vereadores quem vai governar as suas cidades pelos próximos quatro anos.

A busca pelos cargos foi grande este ano e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) registrou recordes de candidaturas. Com tantos candidatos, em meio a uma pandemia e com as campanhas se concentrando muito mais nas redes sociais, os eleitores terão que redobrar a atenção para escolher quem irá ganhar seu voto nesta eleição em tempos tão sombrios.

A pandemia, que foi motivo para alguns questionarem se não seria melhor cancelar o pleito, dificultou o corpo a corpo dos candidatos. O pastel na feira, o café na padaria e as fotos segurando crianças no colo quase não existiram. Já os debates, fundamentais para esclarecer dúvidas e saber quais os planos dos futuros prefeitos, e que alcançam muito mais gente do que posts em redes sociais, foram cancelados pelas principais emissoras do País.

Além disso, por causa da eleição ter sido adiada, as campanhas também ficaram mais curta e o tempo na TV para as propagandas eleitorais não chega a 15 minutos. Todos estes fatores também contribuem para o "desconhecimento" dos candidatos por parte do eleitorado. Muitos eleitores não sabem, até agora, quem são os postulantes ao cargo de prefeito e muito menos ao de vereador.

No caso dos vereadores a dificuldade de conhecer e escolher é muito maior devido à quantidade. Somente na cidade de São Paulo, por exemplo, são quase 2 mil candidatos a uma cadeira na Câmara Municipal. Apesar de ser um cargo de responsabilidade, afinal o vereador é quem vai criar as leis, que serão sancionadas ou não pelo prefeito, as suas funções também não são tão conhecidas por boa parte da população.

Os eleitores terão que redobrar a atenção para escolher quem irá ganhar seu voto nesta eleição em tempos tão sombrios

Então, neste ano, o eleitor precisa criar métodos para buscar de forma ativa informações sobre os pretendentes a cargos públicos. Pode ser pelas redes sociais do político e por vídeos no YouTube, além de pesquisar o histórico de vida do sujeito. Saber o que ele ou ela fez de bom e de ruim na vida é um bom indício de como agirá como representante do povo. O momento de digitar o número do candidato na urna deve ser o grande final de uma escolha consciente. A sociedade ainda precisa ultrapassar a pior pandemia do século, e seu voto pode ser decisivo para isso ser feito da maneira menos traumática possível.

De olho no Poder

Por Bruno Hoffmann
bruno@gazetasp.com.br

Se eu for convidada para madrinha, sou a favor

Joice Hasselmann, candidata à Prefeitura de SP, ao dizer que não se opõe a casamento homoafetivo mesmo sendo cristã: 'Cristão de meia-pataca é o que atira a 1ª pedra', finalizou.

ANHANGABAÚ
Obras durarão mais 2 meses

A Prefeitura de São Paulo gastou R$ 93,8 milhões nas obras de readequação do Vale do Anhangabaú, no centro da Capital, mas o espaço não será entregue à população neste fim de semana, como estava previsto. O consórcio responsável pela reforma pediu mais dois meses para terminar os trabalhos, e a prefeitura acatou. Para o vereador Toninho Vespoli (PSOL), a prorrogação teria fins eleitorais, já que a obra foi alvo de críticas por, supostamente, ser desnecessária e muito cara. "Se gastou quase R$ 100 milhões em uma obra sem sentido, que ficou muito pior ao que era o Anhangabaú antes e agora, por conta das eleições, o prefeito posterga a inauguração", criticou Vespoli. Em nota, a prefeitura afirmou que a prorrogação foi necessária para "ajustes, finalizações e acompanhamento" e que não terá ônus algum para a administração municipal.

THIAGO NEME/GAZETA DE S. PAULO

Literatura. Um abaixo-assinado contra o aumento de tributação de livros no Brasil reuniu mais de 1 milhão de assinaturas – a meta inicial eram 50 mil. Nesta semana, o senador Major Olimpio (PSL) prometeu dar atenção à proposta. "Isso assombra o progresso e a educação no Brasil, atingindo desde os donos de editoras, escritores e leitores, que serão impactados pelo aumento no preço final do livro", afirmou.

Esperança. Nesta semana, o estado de São Paulo registrou uma média móvel diária de mortes por Covid-19 abaixo de 100 casos, o que não acontecia desde abril. Por mais de três meses, esse índice chegou a ficar acima de 200 vítimas fatais diárias no Estado. O número é calculado pelo total de mortes dos últimos sete dias dividido por sete, para minimizar distorções.

Saúde. A campanha de vacinação contra a poliomielite e multivacinação foi prorrogada até 13 de novembro no Estado. Segundo a secretaria estadual da Saúde, o objetivo é aumentar a cobertura vacinal, que chegou apenas a 39,6% contra a poliomielite.

Mais saúde. De autoria do vereador Ricardo Teixeira (DEM), o projeto que prevê distribuição de preservativos femininos em terminais de ônibus da Capital foi aprovado em mais uma comissão da Câmara Municipal de São Paulo. Para entrar em vigor, a proposta precisa ainda passar por duas votações e ser sancionada pelo prefeito.

DIVULGAÇÃO

Educação. A deputada federal Rosana Valle (PSB) se reuniu nesta semana com o presidente do Senai, Paulo Skaf, para apresentar dois projetos educacionais para a Baixada Santista: a criação de uma escola técnica em Guarujá e de um centro de aprendizagem em Santos. A proposta é que esse centro fique no Terminal Público de Pesca de Santos (TPPS), com cursos de manutenção de embarcações e motores náuticos e gastronomia caiçara. "Estou envolvida nessas questões e atuando junto ao governo federal para viabilizar esses projetos", disse a deputada.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/10/2020 | 18:36:39 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: FAD214E8-D982-47DE-9122-5D3EE0D6F3A1

TUNGPHOTO

Câmara de SP tem 51 vereadores candidatos a reeleição

Eleições 2020

ELEIÇÕES. Os paulistanos poderão escolher entre quase 2 mil candidatos que concorrem a 55 vagas na Câmara Municipal; saiba quais são os vereadores mais antigos da Casa e as famílias tradicionais da política da Capital

» A cidade de São Paulo tem 1.997 candidatos a vereador nas eleições municipais deste ano. A Câmara Municipal conta com 55 vereadores e, de acordo com levantamento da *Gazeta*, apenas Celso Jatene (PL), Gilberto Natalini (PV), Claudinho de Souza (PSDB) e Patricia Bezerra (PSDB) não concorrerão à reeleição. Todos os outros vão lutar para permanecer na cadeira por mais quatros anos.

Em teoria, quem já ocupa o cargo na Câmara paulistana sai em vantagem na corrida eleitoral. Em 2016 e em 2012, os dois últimos pleitos, 33 dos 55 vereadores conseguiram se reeleger na capital paulista, ou 60%. De acordo com o publicitário João Miras, estrategista de marketing político eleitoral, neste ano a vantagem deverá ser ainda maior, por haver menos campanha de rua devido à pandemia da Covid-19.

"Sinto que quem tem mandato e sabe trabalhar as redes sociais há algum tempo vai conseguir manter seu nicho de eleitores. Não vai ter a renovação que muita gente espera", explica o especialista.

TEMPO DE CASA.
A Câmara Municipal de São Paulo se caracteriza por manter nomes por décadas. Arselino Tatto (PT), por exemplo, está no cargo desde o longínquo ano de 1989. Há também famílias de políticos que já passaram pela Casa, como a linhagem dos Hato – que está há 47 anos no poder – e os irmãos Tatto e Tripoli (leia textos ao lado).

Hoje, o vereador mais jovem é Fernando Holiday (Patriota), com 24 anos, e o mais velho é Eduardo Suplicy (PT), com 79. A média de idade entre os vereadores da cidade é de 56 anos.

Neste ano, há pelo menos 34 mandatos coletivos na disputa, quando um grupo de pessoas com causas semelhantes se une para concorrer a uma vaga – legalmente, apenas um representante desse grupo pode tomar posse e votar na Câmara.

Há outra novidade no pleito de 2020. Agora, não haverá mais coligações entre partidos para os candidatos a vereador. A medida foi tomada para evitar que um candidato "puxa- voto", ou seja, que tenha alto apelo eleitoral, ajude a eleger candidatos de outros partidos da mesma coligação. O seu alto número de votos a partir de agora só beneficiará o próprio partido.

As eleições municipais estão marcadas para 15 de novembro. **(Bruno Hofmann)**

Os vereadores mais antigos

Toninho Paiva

Aurélio Nomura

O vereador há mais tempo na Câmara é Arselino Tatto, que desde 1989 acumula oito mandatos consecutivos. Ele é irmão do também vereador Jair Tatto e de Jilmar Tatto, candidato à Prefeitura de São Paulo, todos do PT (leia mais abaixo). Depois dele, os dois mais longevos são Toninho Paiva (PL) e Aurélio Nomura (PSDB), que ocupam o cargo desde 1993 (Nomura ficou como suplente em um dos mandatos). Para Nomura, nesse tempo a cidade mudou bastante. "Desde que assumi meu primeiro mandato, muita coisa mudou no Parlamento paulistano, acompanhando a transformação da nossa cidade que, antes, tinha fortes características industriais e hoje é uma cidade com destaque para os serviços".

Famílias unidas na Câmara

A Câmara de São Paulo também abriga políticos da mesma família. Em 1973, Mario Hato se tornou vereador e, desde então, já foram eleitos o irmão Jooji Hato e o sobrinho George Hato (MDB), esse último atualmente no cargo. Os três irmãos Tripoli, marcados por bandeiras ambientais, também já ocuparam uma vaga na Casa: Ricardo, Roberto e, atualmente, Xexéu Tripoli (PSDB). Já os irmãos Arselino e Jair Tatto (ambos do PT) são vereadores ao mesmo tempo nesta legislatura. Há ainda outros casos, como Antonio Goulart, que depois de cinco mandatos ajudou na eleição do filho Rodrigo Goulart (PSD), e de Patricia Bezerra (PSDB), atual vereadora que está ajudando na campanha do marido Carlos Bezerra Jr. (PSDB).

Família Tripoli

Ricardo Tripoli

Roberto Tripoli

Xexéu Tripoli

Família Hato

Mario Hato

Jooji Hato

George Hato

Família Tatto

Arselino Tatto

Jair Tatto

FOTOS: DIVULGAÇÃO

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/10/2020 | 18:36:43 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: FAD214E8-D982-47DE-9122-5D3EE0D6F3A1

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.551/2020. OBJETO: Registro de preço para aquisição de capa para colchão infantil, destinado ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino da secretaria de educação, com entrega parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/11/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 16/11/2020 AS 08h30. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 21.082/2020. OBJETO: Aquisição de material farmacológico destinado aos dispensários de medicamentos para dar continuidade ao tratamento dos pacientes da secretaria municipal da saúde. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/11/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 20/11/2020 AS 08h30. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.484/2020. OBJETO: Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, destinado aos dispensários de medicamentos para atender os munícipes em virtude dos impactos ocasionados pela pandemia da covid-19. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/11/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 23/11/2020 AS 08h30. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 43.179/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ração/alimento para cães do canil da guarda civil municipal de atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/11/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 23/11/2020 AS 08h30. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.555/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, destinados ao uso dos alunos das creches e educação infantil da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/11/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 23/11/2020 AS 08h30. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.904/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado instalados, para uso de diversas secretarias desta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/11/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/11/2020 AS 08h30. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15.178/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/11/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 20/11/2020 AS 08h30. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.087/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de utilidades domésticas, destinadas ao uso nas unidades escolares, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/11/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 25/11/2020 AS 08h30. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais). DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 30 de outubro de 2.020. -Everaldo da Silva- Diretor do Departamento de Compras e Licitações – Substituição. AVISO DE RERRATIFICAÇÃO. Processo Eletrônico nº 27.333/2020. Pregão Eletrônico n. 271/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente (escritório) destinado ao consumo nas diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de RERRATIFICAÇÃO do Edital, REDESIGNA para até o dia 16/11/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 17/11/2020 as 08h30m. A Ata de rerratificação está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov e www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 29 de outubro de 2.020. -Everaldo da Silva- Diretor do Departamento de Compras e Licitações – Substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - 13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL n.º 001

RERRATIFICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2020

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama torna pública a RETIFICAÇÃO do edital do supracitado, objetivo principal da presente licitação aquisição de medicamentos para atender as necessidades e manutenção dos serviços de saúde do município, com fornecimento parcelado, durante o período de 12 (doze) meses conforme abaixo: 01) Considerando que por motivos técnicos, a publicação do edital foi com data errada no dia 05/10/2020, para não prejudicar o certame:
1. DA RETIFICAÇÃO:
2. - Alteração na data de realização do mesmo para o dia 12/11/2020 às 09h00min; Prejudicando o prazo mínimo exigido para a abertura da sessão pública; fica alterada a data da realização do certame.
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: HORA DA REALIZAÇÃO: 12/11/2020, às 09h00min, O edital está disponível no site www.ssgrama.sp.gov.br para download. Mais informações poderão ser obtidas pelo tel. 0**19 3646-9951 ou pelo e-mail licitacao@ssgrama.sp.gov.br. e/ou licitacao2@ssgrama.sp.gov.br;
02) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.
São Sebastião da Grama, 30 de outubro de 2020.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

Pregão Presencial 0302020 - Proc. Adm. 64/2020

Torna-se público para conhecimento dos interessados o Pregão Presencial 30/2020 – cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de material de enfermagem, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Alambari-SP. O Edital poderá ser adquirido no Paço Municipal à Rua Dahyr Rachid, 1245 Centro ou no site www.alambari.sp.gov.br. Data da abertura dos envelopes dia 16.11.2020 às 09:30 hrs.
Alambari, 30 de outubro de 2020. Hudson José Gomes - Prefeito.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU - SAMAE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA N.º 03/2.020

ENCERRAMENTO: Às 9:00 hs. do dia 04.dez.2.020 OBJETO: Fornecimento parcelado de Cloro Gás PREÇO DO EDITAL: R$ 5,00 OBS.: Não serão vendidos editais via postal ou por qualquer outro meio AVISO: Maiores informações, bem como o edital completo, será fornecido pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES, sita no edifício sede do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU - SAMAE, mediante o recolhimento do valor acima, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 03.dez.2.020. O edital completo também está disponível para consulta e retirada no site: www.samaemogiguacu.com.br.
M. Guaçu, 30 de outubro de 2.020.
ANTONIO CARLOS SERAPIÃO - PRESIDENTE DA C.L.

4A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ nº. 07.914.376/0001-50 NIRE 35.220.436.176

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DOS QUOTISTAS

Ficam convocados os quotistas da sociedade empresária 4A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.–EM LIQUIDAÇÃO, a reunirem-se em assembleia, na forma do art. 1.103, VI do CC, a realizar-se **em primeira convocação** com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, no dia **09/11/2020**, às **15h00min.** e, em **segunda convocação**, com qualquer número de titulares do capital social, às **15h30min.**, na **Rua José Toledo Piza, nº. 141, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas/SP**, para apreciar e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: (1)** Apresentação do relatório e balanço do estado da liquidação e ratificação da prestação de conta dos atos praticados durante o semestre compreendido entre **01/11/2019 e 30/04/2020**, juntados tempestivamente nos Autos do Processo nº 1026230-50.2019.8.26.0114 (fls. 550/570), cuja assembleia não se realizou em virtude da PANDEMIA de COVID-19, conforme relatado nestes autos. **(2)** Apresentação de relatório e balanço do estado da liquidação e prestação de conta dos atos praticados durante o último semestre compreendido entre **01/05/2020 e 31/10/2020**. O(s) sócio(s) que não puderem se fazer presentes, poderão ser representados por procurador com poderes específicos para participar e deliberar nesta assembleia por meio de instrumento público de procuração lavrado em cartório, ou, se representado por advogado(s) por procuração com poderes específicos para representar nesta assembleia, qualquer que seja o tipo de procuração, esta deverá ser apresentada impreterivelmente no inicio dos trabalhos, juntamente com o documento original de identidade válido do(s) outorgado(s), sendo vedada a entrega posterior.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2020

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo - CORE-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.746.179/0001-52, por intermédio de Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 043, de 05 de dezembro de 2019, do CORE-SP, torna público e dá conhecimento aos interessados que, realizará processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, pela melhor técnica, para contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, nas condições em que se encontram, na forma estabelecida no Edital e seus Anexos. Os serviços serão realizados na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, sob a égide da Lei nº 12.232, de 29.04.10, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680, de 18.06.65, e nº 8.666, de 21.06.93, devidamente autorizada nos autos do **processo nº 67/2020**, pelo Sr. Presidente. Data de entrega e abertura dos envelopes será no dia 14 de dezembro de 2020, às 10:00 horas (horário de Brasília), na sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo - CORE-SP, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n° 613, 5º andar — Bela Vista - São Paulo-SP, CEP 01317-000. O edital e anexos estão disponíveis no site http://www.corcesp.org.br.

São Paulo, 27 de outubro de 2020.
Maike André Marques
Pregoeiro

cocamar

COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.114.450/0001-65 e Inscrição Estadual 701.02859-70, com sede na Estrada Oswaldo de Moraes Corrêa, nº 1000, na cidade de Maringá, estado do Paraná, comunica ao cooperado abaixo, a eliminação do mesmo de seu quadro social com base no art. 14, III do Estatuto Social da Cooperativa, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 22/09/2020. **Art. 14** - A eliminação do associado será feita: (...) III - Por deixar de realizar com a Cooperativa, por mais de 02 (dois) anos consecutivos, as operações que constituem seu objetivo social.

Unidade	Matrícula	Produtor
IEPE - SP	482498	MANOEL CURTI FILHO
IEPE - SP	478644	ANGELINA PERES ZAGO
IEPE - SP	483893	PATRICIA PINCHETTI
IEPE - SP	481106	RUBENS GONCALVES SERODIO
PALMITAL - SP	499579	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA
PALMITAL - SP	493325	ALCINO MANFIO JUNIOR
PRESIDENTE PRUDENTE - SP	479659	ADEMIR BOSISIO
PRESIDENTE PRUDENTE - SP	481343	ANA MARIA PEREGO SOTOCORNO
PRESIDENTE PRUDENTE - SP	475645	MANOEL AUGUSTO RODRIGUES DA CRUZ

Os cooperados eliminados deverão comparecer à sua Unidade de Opção o mais breve possível.
DIVANIR HIGINO DA SILVA – Presidente Executivo

cocamar

COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.114.450/0001-65 e Inscrição Estadual 701.02859-70, com sede na Estrada Oswaldo de Moraes Corrêa, nº 1000, na cidade de Maringá, estado do Paraná, comunica aos cooperados abaixo elencados, a exclusão dos mesmos de seu quadro social com base no art. 15, IV do Estatuto Social da Cooperativa, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 22/09/2020. **Art. 15** - A exclusão do associado será feita: (...) IV - Por deixar de atender aos requisitos de ingresso ou permanência na cooperativa.

Unidade	Matrícula	Produtor
PALMITAL - SP	498408	NILZA MARIA DE MORAES VIDAL

Os cooperados eliminados deverão comparecer à sua Unidade de Opção o mais breve possível.
DIVANIR HIGINO DA SILVA – Presidente Executivo

ILUMINA PREVENÇÃO E PESQUISA EM CÂNCER

CNPJ: 22.684.059/0001-89

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Alteração de Endereço da Associação

Nos termos dos arts. 18; 19 *caput*, I e II e §§s 1º e 2º, 21 *caput* e § único e 22, todos do estatuto atualmente em vigor, convidamos os senhores associados para a reunião de Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 11/11/2020, às 18:00hrs, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 18:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede social situada na rua Apucarana, 731, conjunto 02, bairro Tatuapé, SP, CEP: 03311-000, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: • Alteração do endereço estatutário; • Alteração do estatuto social; • Redução de custos (aluguel); • Eleição e posse dos cargos de presidente, diretor administrativo financeiro e conselheiros titulares • Outros assuntos de interesse da entidade
São Paulo, 30 de Outubro de 2020
ADRIANA ELIZA BRASIL MOREIRA
Presidente

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ILIANA APARECIDA DE MIRANDA SILVA, REQUERIDO POR CAMILA FERNANDA KIS - PROCESSO Nº 1009581-03.2020.8.26.0008. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. André Yukio Ogata, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23 de outubro de 2020, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ILIANA APARECIDA DE MIRANDA SILVA**, CPF 199.955.588-07, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza negocial e patrimonial e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. **Camila Fernanda Kis.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de outubro de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003964-52.2020.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo D'Elia Salvatori, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **EDUARDO BATISTA DE MELO**, CPF. 284.239.828-90, que nos autos da **ação de Cumprimento de Sentença** ajuizada por **FIEO – Fundação Instituto de Ensino para Osasco - UNIFIEO**, foi determinada, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 9.842,93 (valor em 29/02/2020), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC), ficando ainda ADVERTIDO que, independentemente de nova intimação, terá o prazo de 15 dias úteis a fluir após os 20 dias supra, para oferecer sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PREGÃO PRESENCIAL nº 306/2020
PROCESSO nº 33.891/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.
DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2020 - HORÁRIO: 08:15 HORAS.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, nº100 CENTRO.
O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020
PROCESSO ADM. Nº 33.573/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO INDUSTRIAL IV, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
DATA DE RETIRADA / ENCERRAMENTO E ABERTURA:
PRAZO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 – DOCUMENTAÇÃO / PROPOSTA
DIA 18 DE NOVEMBRO 2020 – ATÉ ÀS 08:30 HORAS-PROTOCOLO, ABERTURA MESMA DATA ÀS 09:00 HORAS
LOCAL ABERTURA: Sala de reuniões da COPEL no prédio da Prefeitura Municipal de Botucatu sito à Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 centro Botucatu/SP.
O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO site: www.botucatu.sp.gov.br. e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitações – COPEL, pelo tel. (14) 3811-1445 nos horários das 08:00 às às 16:30 horas, ou por e-mail: andrea.amaral@botucatu.sp.gov.br.
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COMUNICADO DE CONSULTA PÚBLICA

PROCESSO Nº 2020.0000028

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, por meio do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, e com fundamento no artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079/04, comunica aos interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos que informam o procedimento acima indicado.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para a contratação dos serviços de gestão, modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: A atual operação do Parque de Iluminação do Município é feita pela concessionária de energia elétrica, mas com restrições e obstáculos para modernização, otimização e expansão. Com o projeto de parceria público-privada, em um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, será possível ampliar e modernizar todo o Parque de Iluminação, com adequação de 553 pontos escuros (pontos sem iluminação ou com iluminação insuficiente), substituição de todas as lâmpadas de vapor de sódio, mercúrio, entre outras, por luminárias com tecnologia em LED, bem como com implementação de recursos de telegestão e conectividade. Assim, em pouco tempo, o Parque de Iluminação do Município abrangerá as áreas ainda carentes de iluminação e, como um todo, terá maior qualidade e uniformidade na iluminação, com resultados satisfatórios em termos de conforto e valorização dos espaços, redução do consumo de energia, de custos de manutenção e impactos ambientais. Ao longo da concessão, será feita a manutenção do Parque de Iluminação pela Concessionária, bem como expandida a rede conforme o crescimento vegetativo, com aplicação, ainda, dos melhoramentos necessários, bem como de possíveis tecnologias associadas. Para determinação do modelo proposto, foi apresentado relatório de *Value for Money*, além de estudos técnicos, financeiros e jurídicos, os quais evidenciaram a viabilidade e a vantagem da modelagem da Parceria Público-Privada para a contratação, na modalidade de concessão administrativa, considerando, especialmente, o prazo de obtenção da necessidade pública, a transferência de riscos, as facilidades de gestão e financiamento pela Sociedade de Propósito Específico e o aproveitamento da expertise e das inovações do setor privado na área de aplicação.

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 20 (vinte) anos.

VALOR ESTIMADO: R$139.498.262,21 (cento e trinta e nove milhões quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

Os interessados poderão consultar as minutas do Edital da Licitação, Contrato e Anexos a partir de 02 de novembro de 2020 no endereço http://www.itatiba.sp.gov.br/

Os comentários, questões, contribuições e sugestões deverão ser dirigidos ao Comitê Gestor, até a data de limite de 02 de dezembro de 2020, por meio correspondência ao endereço eletrônico consultapublica@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, sendo obrigatório o encaminhamento de arquivo editável "doc." com as questões formuladas, com indicação do(s) item(ns) da minuta de edital, do contrato ou de seus anexos, ao(s) qual(is) o(s) questionamento(s) se refere(m), bem como as justificativas cabíveis.

Itatiba, 30 de outubro de 2020.
DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2020 AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2020 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018

Edital de Chamamento Público nº 07/2018 - Processo Administrativo nº 19033/2017 – Termo de Colaboração nº 07/2018 – Termo de Aditamento nº 06/2020 - Órgão Público: Prefeitura de Mogi Guaçu – Organização da Sociedade Civil: CAC – Centro de Atendimento à Criança. Objeto: Incluir pagamento de hospedagem em rede hoteleira do município de Mogi Guaçu em virtude da necessidade de isolamento/distanciamento social para acolhido e profissional do serviço de acolhimento provisório para crianças e adolescentes – quarentena, até que o imóvel para este fim esteja em condições de atender a demanda. Mogi Guaçu, 30 de outubro de 2020. Engº Walter Caveanha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020. PL. Nº 9.658/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. Abertura: 09h30min do dia 19.11.2020. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na CML, situada na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, mediante recolhimento de R$10,00 (dez reais) no andar térreo da Prefeitura e/ou sem ônus através do site www.mogiguacu.sp.gov.br. M. Guaçu, 30.10.2020. Luis Bueno Ávila - Resp. pelo expediente da Presidência da CML.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 26/2020 - PL nº 4.581/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA EM 04 (QUATRO) PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SENDO 03 (TRÊS) CRECHES NOS JARDINS PANTANAL, CHAPARRAL E YPÊ AMARELO E 01 (UMA) EMEB NO JARDIM YPÊ AMARELO, NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP. Comunicamos aos interessados a republicação do edital da licitação em epigrafe, destacando que, foram realizadas alterações no Edital. A sessão pública fica remarcada para às 09h30min do dia 17/11/2020. O edital retificado encontra-se à disposição dos interessados na CML, situada na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, mediante recolhimento de R$10,00 (dez reais) no andar térreo da Prefeitura e/ou sem ônus através do site www.mogiguacu.sp.gov.br. M. Guaçu, 30.10.2020. Luis Bueno Ávila - Resp. pelo expediente da Presidência da CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
2º REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N.º 10/2020
PROCESSO N.º 53/2020

OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria e apoio técnico nas áreas de Contabilidade e Finanças. Sessão Pública da Carta Convite nº 10/2020: 12/11/2020 às 9h no endereço da Prefeitura de Araçariguama - R. Leopoldo da Silva, 1.000 - Jd Bella Vista - Araçariguama- SP 18.147-000. O edital em seu inteiro teor estará à disposição a partir do dia 02/11/2020, das 9h às 16h30 no endereço acima mencionado e também no site da Prefeitura www.aracariguama.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos através do sistema de Registro de Preços.
Encerramento: Realização dia 17/10/2020 às 9h. Edital na integra no site www.clementina.sp.gov.br.
Informações: Fone: (18)3658-9503; e-mail: licitacao@clementina.sp.gov.br .
P. M. de Clementina/SP, 30/10/2020
CÉLIA C. F. GALHARDO – PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP
Pregão Presencial 98/20, Edital 131/20, Tipo Menor Preço por Item

Obj: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos dia **16/11/20, das 9hs às 9h30min.**, na S. de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca**.** O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Tel.(11) 3183-0655. Mª Ângela C. C. de Lima - Pregoeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 21/20, Edital 134/20
Tipo Menor Preço Global

Obj: Execução de brises metálicos e placas de identificação visual em prédio público, localizado à Rua Alexandre R. Barbosa, Centro - Itatiba/SP e demais elementos do edital, disponível na íntegra, na S. de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca, e site www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes se encerrará dia **07/12/20, às 10hs**. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da CPL.

2ª Vara da Família e Sucessões - Regional II - Santo Amaro. EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043101-69.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANALUÍSA LIVORATI OLIVA DE BIASI PEREIRA DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a **ação de Alteração de Regime de Bens** proposta por **MARCELLO PEREZ PONTES e VALESKA OLIVEIRA PONTES**, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento da separação total de bens para Separação Parcial de Bens. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, o presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, para ressalva dos direitos de terceiros interessados para, querendo, contestarem o pedido no prazo de 15 dias. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de outubro de 2020.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/10/2020 | 18:36:49 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: FAD214E8-D982-47DE-9122-5D3EE0D6F3A1

SAÚDE. Apesar do Estado possuir bons índices em relação ao saneamento básico, ainda restam grandes desafios

Mais de 4 milhões ainda não têm coleta de esgoto em SP

Entre os dias 26 e 30 de outubro, São Paulo sediou o Brazil Water Week, o mais importante evento internacional sobre água realizado no Brasil. Na abertura, o governador João Doria (PSDB) enalteceu os bons números do Estado quando o assunto é saneamento. Contudo, mais de 4 milhões de pessoas ainda não possuem coleta de esgoto no estado mais rico do País, o que equivale, segundo números do Instituto Trata Brasil, a 10,2% da população.

"Ainda existem muitos municípios que possuem baixos indicadores de coleta e tratamento de esgoto, tanto na região metropolitana, quanto no interior do Estado. Obviamente, há cidades com índices excelentes, como Franca, Santos, entre outras, mas ainda há desafios, como em algumas localidades da zona rural, algumas favelas e áreas invadidas", explica o presidente do Instituto Trata Brasil, Edison Carlos.

Em sua fala na abertura da Brazil Water Week, Doria destacou que "o Governo de São Paulo possui a terceira maior empresa de saneamento do mundo, a Sabesp, fazendo com que o estado de São Paulo seja a região com os melhores índices de abastecimento de água do País". Apesar disso, lembra Edison Carlos, mesmo que a maior parte da população tenha acesso a água potável e que "90% das pessoas do estado de São Paulo tenham acesso à coleta, somente 65% do esgoto é tratado."

A consequência deste cenário é que, nas localidades com problemas de saneamento, sobretudo de coleta e tratamento, há um número maior de internações por doenças associadas à falta de saneamento, óbitos por doenças gastrointestinais, desvalorização dos imóveis, e impactos significativos no turismo.

PERDA DE ÁGUA POTÁVEL. Em um cenário de pandemia, em que a principal orientação é lavar as mãos, a questão de perda de água potável se torna muito mais preocupante. Ainda conforme o Trata Brasil, o estado de São Paulo perde em torno de 34% de água potável, ou seja, a cada 100 litros de água, 34 litros não chegam para ninguém. "É uma perda alta para um estado como São Paulo", alerta Edison Carlos.

Entre os 15 maiores municípios do Estado, a perda de água potável varia de 14,3% em Santos a 55% em Ribeirão Preto. Na capital paulista, por exemplo, a perda é de 35,4%, já em Guarulhos de 23,5%, Campinas de 20,8%. Em Mauá, no ABC, a perda é ainda maior, de 49,7%.

Procurado, o Governo de São Paulo lembrou que a gestão do saneamento é de responsabilidade dos municípios, mas frisou que nas 375 cidades onde o governo paulista atua por meio da Sabesp, no quadriênio de 2020 a 2024 serão investidos R$ 20 bilhões, sendo R$ 8 bi em água e R$ 12 bi em coleta e tratamento de esgoto.

Na opinião de Edison Carlos, para que o serviço melhore tanto em São Paulo como em todo o Brasil, é importante fortalecer as agências reguladoras para que elas fiscalizem o serviço.

A matéria completa pode ser acessada pelo site da *Gazeta* (www.gazetasp.com.br). **(Gladys Magalhães)**

THIAGO NEME/GAZETA DE S.PAULO

Entre os 15 maiores municípios do Estado, a perda de água potável varia de 14,3% a até 55%

SP prorroga vacinação contra poliomielite e multivacinação

Segundo a Secretaria Estadual de Saúde, o objetivo é aumentar a cobertura vacinal; campanhas seguem até o dia 13 de novembro

As campanhas de vacinação contra poliomielite e a de multivacinação foram prorrogadas até o dia de 13 de novembro no estado de São Paulo. De acordo com a Secretaria Estadual de Saúde, o objetivo é aumentar a cobertura vacinal.

Contra poliomielite, apenas 39,6% do esperado foi vacinado. Ainda é preciso vacinar mais de 1,3 milhão de crianças de um a menores de 5 anos contra a doença. A meta do governo é imunizar 95% das 2,2 milhões de crianças paulistas contra a poliomielite.

Até o dia 22 de outubro, cerca de 427,3 mil crianças e adolescentes de 5 a 14 anos foram ao postos para atualização da carteira, destes 188,2 mil tiveram vacinas aplicadas, representando 44,1%

MULTIVACINAÇÃO. A multivacinação tem como objetivo aplicar doses de vacinas importantes e que podem estar pendentes nessa faixa etária. Até o dia 22 de outubro, cerca de 427,3 mil crianças e adolescentes de 5 a 14 anos comparecerem nos postos para atualização da carteira vacinal, destes 188,2 mil tiveram vacinas aplicadas, representando 44,1%.

"Pedimos que os pais e responsáveis aproveitem essa prorrogação para levar as crianças aos postos. É de extrema importância aumentar a cobertura vacinal contra poliomielite, além de atualizar a carteira de vacina de nossas crianças, contribuindo para eliminarmos os riscos da circulação dessas doenças no Estado de São Paulo", diz o secretário estadual de Saúde, Jean Gorinchteyn.

"Campanhas como essa são altamente eficazes na erradicação de doenças e na eliminação do risco de reintrodução dessas enfermidades em nosso território. No geral, são indicadas coberturas vacinais de 90% e 95% para proteção efetiva da população, e a ampliação da adesão é fundamental para que esses índices sejam alcançados", afirma a coordenadora do Programa Estadual de Vacinação, Helena Sato.

Serão oferecidas 14 tipos de vacinas, que protegem contra cerca de 20 doenças: BCG (tuberculose); rotavírus (diarreia); poliomelite oral e intramuscular (paralisia infantil); pentavalente (difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, Haemophilus influenza tipo b - Hib); pneumocócica; meningocócica; DTP; tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola); HPV (previne o câncer de colo de útero e verrugas genitais); além das vacinas contra febre amarela, varicela e hepatite A.

Para receber a vacina, é necessário que os pais ou responsáveis compareçam a um dos postos de saúde do Estado com a carteira de vacinação em mãos. **(GSP)**

RICARDO VAZ/PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA

Os pais ou responsáveis por crianças entre 1 ano a menores de 5 anos deverão levar os pequenos para receber a "gotinha"

ABC Paulista gerou mais de 5 mil vagas em setembro

O mercado de trabalho formal do ABC Paulista registrou o segundo mês consecutivo de abertura de vagas. Em setembro, houve a criação líquida de 5.135 empregos com carteira assinada na região, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) divulgados na quinta-feira (30).

Este é o melhor resultado deste ano e o melhor para o mês desde setembro de 2007, quando foram abertos 5.806 postos de trabalho.

De acordo com o Caged, 7.681 vagas foram abertas nos sete municípios do ABC Paulista, número equivalente a 20,7% dos 37.108 empregos perdidos para a pandemia entre março, quando o novo coronavírus começou a se espalhar pelo Brasil, e julho.

IMPRENSA VOLKSWAGEN

Em setembro, houve a criação líquida no ABC Paulista de 5.135 empregos com carteira assinada na região, segundo dados do Caged

Com o resultado de setembro, agora está em 683.560 empregos o estoque formal existente no ABC, com queda de 4,1% ante o apurado em 1º de março.

SETORES. O setor de serviços gerou 1.854 postos de trabalho e foi o que mais gerou emprego em setembro. O setor de locação de mão de obra temporária abriu 1.446 vagas. Enquanto o comércio criou 1.305 empregos, dos quais 966 no varejo, 290 no atacado e 49 no comércio e reparação de veículos automotores.

Dados são do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados e foram divulgados na última quinta-feira; setor de serviços foi o segmento que mais gerou oportunidades

Em setembro, a indústria gerou 1.095 empregos em setembro. O segmento de construção criou 879 vagas em setembro.

Os setores de produtos de metal criou 338 empregos, móveis (273) e máquinas e equipamentos (174), enquanto o de veículos automotores e autopeças fechou 528 vagas. **(GSP e Diário Regional)**

Homem se mata após atirar em mulher

Na última quinta-feira, um homem atirou na mulher e depois se matou com um tiro na cabeça em Mauá, na Grande São Paulo. Os dois discutiram dentro de um carro no estacionamento de um shopping. A Polícia Civil está investigando o crime.

A mulher, de 30 anos, que foi ferida na nuca, foi socorrida e internada em um hospital do município. O homem, de 28 anos, também foi socorrido, mas não resistiu.

De acordo com policiais, o casal estava separado há duas semanas, mas decidiu viajar junto para o Litoral. Eles saíram de São Bernardo do Campo e pararam no estacionamento do Mauá Plaza Shopping.

Segundo o shopping, as equipes de bombeiros socorristas atuaram com prontidão no atendimento às vítimas. O estado de saúde da mulher não foi divulgado.

Homem atirou na mulher, que foi atingida na nuca, e depois se matou; Polícia Civil de Mauá, no ABC investiga o caso

O caso foi registrado como tentativa de feminicídio, suicídio consumado e violência doméstica, no 1º Distrito Policial de Mauá.

Segundo informações do boletim de ocorrência, o casal ainda não tinha oficializado a separação, mas estavam morando em casas diferentes. **(GSP)**

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/10/2020 | 18:36:55 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo nº 0008103-08.2020.8.26.0224 A Dra. Ana Carolina Miranda de Oliveira, Juíza de Direito da **9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP**, na forma da Lei etc. **Faz Saber a Consórcio Saudelog Minas**, CNPJ nº 17.843.964/0001-02, na pessoa do seu representante legal, que **Reis Office Products Serviços Ltda.** ajuizou o presente Cumprimento de Sentença, e que, pelo presente edital fica intimada a pagar R$ 154.180,93 (Março/2020) que será devidamente atualizado, no prazo de 15 dias (úteis), após o prazo supra; não pagando, será aplicado multa e honorários de 10%, com expedição de mandado de penhora e avaliação, seguidos de expropriação. Fica ciente ainda que no prazo de 15 dias (úteis) poderá apresentar impugnação, independente de penhora ou nova intimação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei.

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo nº 0020025-46.2020.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da **8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo**, Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Francisco Gomes Pinheiro Neto** (CPF: 306.501.868-34), que **Agenor Modesto Rocha** ajuizou a presente **Ação em fase de Cumprimento de Sentença**, e que, pelo presente edital fica intimado a pagar R$ 149.797,02 (Agosto/2020) no prazo de 15 dias (úteis), após o prazo supra, não pagando, será aplicado multa e honorários de 10%, com expedição de mandado de penhora e avaliação, seguidos de expropriação. Fica ciente ainda que no prazo de 15 dias (úteis) poderá apresentar impugnação, independente de penhora ou nova intimação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias (úteis). Processo nº 1041725-03.2016.8.26.0224. O MM. Juiz de Direito da **6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP**, Dr. Mauro Civolani Forlin, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a Dutramix Tecnologia em Concreto Ltda.** (CNPJ: 10.290.483/0001-60), na pessoa de seu representante legal que **Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda.**, lhe ajuizou uma **Ação de Pedido de Falência** por ser credora de R$ 405.776,06 (no ajuizamento) representadas pelas duplicatas mercantis nºs 044822, 044897, 044898, 044974, 044975, 045050, 045051, 045128, 045129, 045206, 045283, vencidas e não honradas. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo **de 10 dias (úteis), a fluir após os 20 supra**, conteste a ação ou efetue o depósito da quantia reclamada, acrescida de juros, correção monetária e honorários advocatícios, conforme art. 98, § único da Lei 11.101/05, sob pena de confissão, revelia e decretação da falência, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1017045-96.2015.8.26.0576 O MM. Juiz de Direito da **3ª Vara Cível do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo**, Dr. Antônio Roberto Andolfatto de Souza, na forma da Lei, etc. **Faz saber a Serv Máquinas Paulista Locação Ltda**, CNPJ 01.369.485/0001-58, que lhe foi proposta uma **Ação de Procedimento Comum Cível** por parte de **MCS Montagens Construções e Serviços Ltda**, objetivando a declaração de nulidade dos títulos apontados em 01/07/2011, Duplicata de Venda Mercantil por Indicação (DMI) nºs 13486 e 13.487, com o cancelamento em definitivo dos apontamentos indevidos. E Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 01 de julho de 2020.

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.296.600, em 04 de fevereiro de 2020, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinário – Art. 1.242 CC), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MANOEL RAMOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.252.356-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.965.218-40, brasileiro, divorciado, contabilista, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Serra da Jurea, nº 126, Tatuapé, **e ELIANE CRISTINA JANEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.035.220-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.342.058-18, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Huitaca, nº 51, apartamento 94, Jardim Marajoara, o qual alegam deter a posse mansa e pacífica com *animus domini*, somada a de seus antecessores, desde o ano 1990, sobre o IMÓVEL situado Rua Huitaca, nº 51, correspondente ao apartamento 94, Jardim Marajoara, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área privativa de 83,80m² e área total de 113,20m², cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte nº 090.425.0076-1; imóvel esse que se acha registrado, conforme a matrícula nº 154.185, sob a titularidade dominial de VALDEMIR ANDRADE DA SILVA e sua mulher SUELY APARECIDA PASTIRIK DA SILVA, e conforme registro nº 05, o sobredito imóvel foi compromissado à venda para a **MANOEL RAMOS DA SILVA e ELIANE CRISTINA JANEIRO**. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificados, de **VALDEMIR ANDRADE DA SILVA, SUELY APARECIDA PASTIRIK DA SILVA e LUIZ ALBERTO GENTIL**, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, sem prejuízo de que seja o procedimento enviado ao Juízo competente, por força do artigo 216-A, § 10º, da Lei Federal nº 6.015/73, se oferecida impugnação, na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda o teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº. 216-A da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º. Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos __ de outubro de 2020. ______________ O Oficial.

3ª VARA CÍVEL, DO FORO REGIONAL III – JABAQUARA/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003999-25.2018.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Carla Bertholazzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUCIANA DE AGUIAR LOPES, CPF. 353.310.418-41, que MOYA E LARA SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA, ajuizou-lhe a ação de Cumprimento de Sentença. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o PAGAMENTO da quantia de R$ 803,22 (Junho/2020), conforme fls. 41, corrigido e acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 29 de outubro de 2020.

35ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0082185-28.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Henrique Bretas Marzagão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HERUNDINA MAGNOLIA DA SILVA ALBUQUERQUE, CPF. 428.703.488-00, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BAHI, penhorado para garantia da dívida o seguinte valor: R$ 5.512,92 oriundo da conta da executada no BANCO BRADESCO, conforme fls. 43. Por intermédio do qual fica intimada para, se o caso oferecer IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 29 de outubro de 2020.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0046544-60.2011.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Marcelo Rodrigues De Camargo, CPF 184.687.958-28, com endereço à Rua Paturi, 398, Vila Gea, CEP 04691-100, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Colégio Brasil Ltda ME, objetivando o recebimento da quantia de R$ 12.047,71 (em 28/04/2011) em virtude do inadimplemento do Instrumento Particular de Confissão de Dívida celebrado em 11/02/2011. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. K-30e31/10

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1. 256.432, em 10 de março de 2019, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Constitucional – Art. 183 CF – Art. 1238, caput do CC), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **APARECIDA DONIZETTI DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.231.193-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 011.341.388-22, viúva de Jose de Freitas, que foram casados na separação total de bens, residente e domiciliada nesta Capital, alegando possuir o **IMÓVEL** correspondente a uma CASA situada na Rua Engenheiro Francisco de Godoi, nº. 144, com área de 154.40m², com área construída de 60,17m², no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº. 087.379.0014-5, imóvel esse que se acha devidamente registrado conforme a transcrição nº 48.275 (área maior) do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam os notificados, **FREDERICO HESSEL SOBRINHO, ODAIR BENTO DE OLIVEIRA; ANA ROSA DE OLIVEIRA, JANET BLAIR DE OLIVEIRA NEVES, DIRSON NEVES, BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA, HELDER NEVES, PRISCILA GOMES PROENÇA, ODAIR BENTO DE OLIVEIRA, ANA ROSA DE OLIVEIRA, JANET BLAIR DE OLIVEIRA NEVES, ANTONIO APARECIDO MAMEDIO, PIRES PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA**, oferecer(em) eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda o teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº. 216-A da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 29 de outubro de 2020. O Oficial ______________

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.291.830, em 19 de dezembro de 2019, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinário – Art. 1.242 CC), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ENRIQUE FLÁVIO OLAZABAL OBREGON**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.175.728-51, uruguaio, comerciante, e sua mulher **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA OLAZABAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.528.018-32, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados nesta Capital, na Estrada de Itapecerica, nº 2.736, apartamento 13, Epsolon I, CONDOMINIO CRUZEIRO DO SULVA, Jardim Germânia, o qual alegam deter a posse mansa e pacífica com *animus domini*, desde o ano 1991, sobre o **IMÓVEL** situado na Estrada de Itapecerica, nº 2736, correspondente ao apartamento 13, Epsolon I, CONDOMINIO CRUZEIRO DO SUL Jardim Germânia, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área útil de 54,40m³, área comum de 16,75329m², já incluída uma vaga de garagem em um dos estacionamentos, para guarda de um carro de passeio, em local indeterminado, e uma área total de 71.15m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,15625%, achando-se cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte nº183.091.1243-1. Imóvel esse que se acha registrado, conforme **matrícula nº. 186.828, deste 11º. Cartório de Registro de Imóveis**, sob a titularidade dominial de BRAZ LUCAS DE SOUSA FILHO. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificados, **BRAZ LUCAS DE SOUSA FILHO e JONAS ALVES DOS SANTOS**, oferecer(em) eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim ao síndico do condomínio, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda o teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº. 216-A da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º. Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos __ de __________ de 2020. ______________ O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 0010188-30.2014.8.26.0659

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Marcelo Holanda, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao **PEDRO LUIZ FERNANDES**, Brasileiro, CPF:069.338.188-45, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **PIERALISI DO BRASIL LTDA**, CNPJ:01.302.778/0001-18, alegando em síntese que é credor do réu do valor de R$302.925,31, referentes ao contrato de locação de duas centrífugas verticais de discos pieralisi, modelos FPC 18 AG 43 (concentrador automático de óleo essencial/laranja) e S 300 AG 30 (polidora limpeza manual de óleo essencial/laranja) e um decanter modelo FP 500/3 (clarificador de suco e/ou emulsão). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida no valor de R$302.925,31, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima mencionado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do NCPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do NCPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do NCPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das parcelas subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do NCPC). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do NCPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Vinhedo, aos 05 de março de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001731-26.2020.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). ANELISE SOARES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) D.A.A.Z. EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 05.398.412/0001-45), MURILLO SANTIAGO DE PAULA (CPF: 315.492.308-08) e CHRISTINA SANTIAGO DE PAULA (CPF: 301.472.368-19), que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO DO BRASIL S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 346.923,75, devidamente atualizada até agosto de 2020, a ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 05 de agosto de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1062761-56.2014.8.26.0100O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Dias Almeida de Filippo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA E S/M JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, RODOLPHO DA SILVA, LUIZ FERRARO DA COSTA E LUIZ FERREIRA DA COSTA**, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **AUXILIADORA DA PAIXÃO GOMES e PEDRO GOMES FILHO** ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Clodoaldo José nº 37, Jardim Rincão, São Paulo/SP, Cep.: 02991-020, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação do edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de outubro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027924-10.2016.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. Ademir Modesto de Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MK COMÉRCIO DE ÓCULOS E ACESSÓRIOS LTDA. EPP (CHILLIBEANS)**, CNPJ 21.508.581/0001-47, 15.193,01, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Carrefour Comércio e Indústria LTDA**, oriunda do Termo de Adesão ao Contrato de (SUB) Locação de Imóvel Não Residencial – Prazo Indeterminado – Área28 – SPT– Chilli Beans, de 08/09/2015. Estando a executada em local ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora, ou ofereça Embargos em 15 dias úteis, facultado à executada neste prazo, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. No silêncio, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de outubro de 2020.

Edital de Intimação. Prazo 30 dias. Proc. 0016479-07.2018.8.26.0562. O Dr. Fabio Sznifer, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Santos, **FAZ SABER** a **Balbpharm Indústria de Cosméticos Ltda EPP**, CNPJ/MF 07.884.442/0001-97, a qual encontra-se em local ignorado, que pelo presente edital, expedido nos autos de **Cumprimento de Sentença** que lhe requer **DSV SOLUTIONS DO BRASIL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA**, fica intimada para em 15 dias úteis, após os 30 dias supra, pagar a quantia de R$ 97.507,61, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 513 § 2º inciso IV do CPC, ficando advertida de que transcorrido o prazo mencionado, sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação (art. 523/CPC). Santos, 25 de setembro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4004005-92.2013.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE PEREIRA DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDIARA STELA CORREA, CNPJ 14.478.971/0001-56, RG. nº 43577390-2 SSP/SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, alegando a autora que a autora é credora do valor de R$ 1.658,11, atualizada até abril de 2013, correspondente a dois (02) cheques emitidos pela ré, sacados contra o Banco Citibank, ag.0082, conta corrente nº 30943175, cédulas nº 000081 e 000083, respectivamente no valor de R$ 880,00 e R$ 470,58. Como a ré encontra-se em lugar incerto, expediu-se o presente edital a fim de citá-la para todos os termos da ação proposta, bem como para, querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começará a fluir após o decurso do prazo do presente edital, que é de 30 (trinta) dias, efetue o pagamento do valor devidamente corrigido ou, se quiser, apresente embargos, ciente de que, não sendo apresentados embargos, o mandado será convertido em mandado executivo, nos termos do art. 1102ª, 1102b e 1102c, do CPC. (Artigos 700, 701 e 702 do Novo CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 28 de agosto de 2020.

Edital para conhecimento de terceiros com o prazo de 10 (dez) dias, expedido nos autos da ação de Desapropriação, requerida por Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP, em face de CASTO VIEITEZ FERNANDEZ, inscrito no CPF/MF sob nº 047.262.358-34, e TERESA LOSADA VIEITEZ, inscrita no CPF/MF sob nº 134.046.438-10, Processo nº 1025576-77.2019.8.26.0562. O Doutor Leonardo Grecco, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos, na forma da Lei etc... Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por este Juízo e Cartório, tramita a presente ação de Desapropriação, promovida por Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP, objetivando a parcialidade (40,89m2) do imóvel localizado no Município de Santos, na Rua da Constituição, nº 425, inscrição imobiliária nº 36.044.045.000, matricula nº 64.913, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, declarado de utilidade pública pelo Decreto Estadual n° 63.937, de 17 de dezembro de 2018, área esta destinada á implantação do Sistema Integrado Metropolitano (SIM) da Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS) – interligação dos trechos 1 e 2. E, para levantamento oportuno da importância depositada, ou a ser depositada nos autos, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos de 27 outubro de 2020. Eu, Lucas Ramos Leandro, Escrivão, digitei e subscrevi.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE EDITH CELESTINO FAVA, REQUERIDO POR ELOÍSA MARIA FAVA SIMIONATO - PROCESSO Nº 1074913-63.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). José Walter Chacon Cardoso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a incapacidade para os atos da vida civil, de natureza patrimonial e negocial, de Edith Celestino Fava, CPF 103.122.418-10, RG 01.625.375-9, viúva, brasileira, do lar, nascida em 05 de novembro de 1920, filha de João Celestino da Costa e Maria da Costa, portadora de demência vascular não especificada F01.9 pela CID 10. Nomeio curador(a) Eloísa Maria Fava Simionato, CPF 852.639.908-04, RG 04.391.423-8, brasileira, casada, mediante compromisso. Diante da existência de bens e rendimentos em nome da interditada, determino a prestação de contas pela curadora, de forma anual, em autos apartados. Serve esta sentença como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil do Subdistrito competente, para que o Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pelo curador, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada, nos termos do artigo 98, inciso III, do Código de Processo Civil. A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Finalmente, a publicação na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça fica dispensada enquanto não for criada e estiver em efetivo funcionamento."

3ª Vara da Família e Sucessões da Capital. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LAURA TEIXEIRA PICA, REQUERIDA POR PAULA LUCIANA TEIXEIRA PICA - PROCESSO Nº 1054137-42.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/09/2020, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **LAURA TEIXEIRA PICA**, brasileira, solteira, estudante, RG 52567763X, CPF 404.807.368-04, com endereço à Rua Inajaroba, 43, Vila Nova Conceição, CEP 04511-040, São Paulo - SP, nascida em São Paulo, em 27/03/1996, filha de Paula Luciana Teixeira Pica e Remo Bernardino Pica, portadora de **Retardo Mental Leve (F70 pela CID 10),** afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curadora **PAULA LUCIANA TEIXEIRA PICA,** brasileira, casada, empresária, RG 14115006, CPF 150.939.548-29, Rua Inajaroba, 43, Vila Nova Conceição, CEP 04511-040, São Paulo - SP. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo - SP, aos 29 de outubro de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004599-05.2018.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRANGUEX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.748.552/0001-70, FRANGUEX CURITIBA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA., CNPJ nº 11.442.206/0001-98 e F.G.A. MODENA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 22.061.951/0001-03, que, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de João Arnaldo Lessa Jordão, em face de Fga Foods - Alimentos Ltda e outros, foi determinada a penhora das cotas sociais pertencentes a Francisco Nelson Maldonado, 949.336.008-30, Edson Modena, 074.923.768-63, das empresas FRANGUEX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.748.552/0001-70, FRANGUEX CURITIBA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA., CNPJ nº 11.442.206/0001-98 e F.G.A. MODENA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 22.061.951/0001-03. Encontrando-se essas empresas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que se manifeste no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não havendo manifestação, os interessados serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de outubro de 2020. P-30e31/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 193/2020 – Modalidade Pregão Presencial nº 28/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO TODO O TRÂMITE NECESSÁRIO DESDE A ELABORAÇÃO DE EDITAL ATÉ A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, BEM COMO APOIO TÉCNICO PARA A COMISSÃO DE CONCURSO DA PREFEITURA E RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS QUE PORVENTURA VENHAM A EXISTIR, CONFORME RELAÇÃO DE EMPREGOS, DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DESPACHO DA RESP. P/ EXP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: "Diante do contexto fático e jurídico (fls.260/263) constante dos autos, com arrimo no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, assim como no Decreto nº 11.092/2017, artigo 2º, inciso III, REVOGO o Pregão Presencial n° 28/2020, suspenso "sine die" às (fls.249)." Silvia de Campos - 28/10/2020. São Caetano do Sul, 29 de outubro de 2020. Caio Lessio Previato-Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE 1º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 71/2020 – PROC. Nº 5.265/2020 – CONTRATADA: MRS-MODULAR RESEARCH SYSTEM LTDA. - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por até 06 (seis) meses, a partir de 31 de outubro de 2020; acréscimo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); fica rerratificada a data do contrato nº 71/2020: onde se lê "São Caetano do Sul, 30 de março de 2020", leia-se "São Caetano do Sul, 30 de abril de 2020". DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020-Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCURSO Nº 01/2020

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Presencial visando Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Peruíbe, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, na MATERNIDADE DE PERUÍBE, que assegure assistência universal e gratuita à população, autorizada pela Ordem de Serviço nº 022/2020, que teve como vencedora a entidade:

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, inscrita no CNPJ sob n° 66.518.267/0001-83, estabelecida à Rua Doutor Lund nº 41 – Andar 10 – Liberdade, na cidade de São Paulo/SP, que sagrou-se como melhor projeto e superou todas as pontuações mínimas estabelecidas no edital, em todos os eixos estabelecidos no anexo II – Parâmetros para Julgamento e Classificação do Projeto, a qual alcançou a nota final de 10 pontos, mediante cálculos pré-estabelecidos em edital.

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente ao Secretário Municipal Dr. EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V.Excia, para a devida HOMOLOGAÇÃO do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura dos termos de compromisso.

Peruíbe, em 30 de outubro de 2020.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES/COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA

À
Administração

Homologo o presente procedimento licitatório modalidade Concurso nº 01/2020, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 30 de outubro de 2020.
LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
CNPJ (M.F.) nº 48.812.648/0001-99
PRUDENCO

Resumo de Edital

Pregão 27/20: contratação de empresa especializada para realização de serviços de ressolagem de diversos tipos de pneus, conforme especificações do edital, abertura: 26/11/20, às 9h.Edital completo: Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055.

Pres. Prudente/SP, 29.10.20
Jorge Alberto Guazzi da Silva
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCURSO Nº 01/2020

Peruíbe, em 30 de outubro de 2020.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 2701/2020

Tomando ciência das fases e julgamentos deste procedimento, RATIFICO a seleção pública à entidade CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, inscrita no CNPJ sob n° 66.518.267/0001-83, estabelecida à Rua Doutor Lund nº 41 – Andar 10 – Liberdade, na cidade de São Paulo/SP, em atendimento ao item 10.1 do edital completo da licitação, cujo objeto é a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Peruíbe, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, na MATERNIDADE DE PERUÍBE, que sagrou-se como melhor projeto e superou todas as pontuações mínimas estabelecidas no edital, em todos os eixos estabelecidos no anexo II – Parâmetros para Julgamento e Classificação do Projeto, a qual alcançou a nota final de 10 pontos, mediante cálculos pré-estabelecidos em edital.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
Gabinete da Presidência

EXTRATO DE CONTRATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha – 06 - Tipo – Orçamentária - Unidade Orçamentária – 01.00.00 – Câmara Municipal - Função/Sub Função – 01.031 – Ação Legislativa - Projeto/Atividade: 2002 - Manutenções das atividades administrativas da Câmara Municipal - Categoria Econômica – 3.3.39.00 - Programa – 0001 Administração Legislativa.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria nas áreas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Iguape.

VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

CONTRATADA: LOUIS PAULO PASSARO BOUCHET ADMINISTRATIVO – ME – CNPJ: 10.943.115/0001-73

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Iguape, em 11 de setembro de 2020,
CLAYTON APARECIDO NEGRI
Presidente da Câmara Municipal]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Processo SUPRI 217/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 74/2020

Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos permanentes para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. – (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 03/11/2020 até as 09h00min do dia 18/11/2020. - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 18/11/2020. - **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09h10min do dia 18/11/2020. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 30/10/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Processo SUPRI 130/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2020

Registro de preços para eventual aquisição de ventiladores de parede. – (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 03/11/2020 até as 09h00min do dia 17/11/2020. - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 17/11/2020. - **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09h10min do dia 17/11/2020. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 30/10/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

A leitura na medida certa.

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

A VERDADE NAS BANCAS
www.gazetasp.com.br

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já: (11) 3729-6600

GAZETA DE S.PAULO

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: FAD214E8-D982-47DE-9122-5D3EE0D6F3A1

Direto de Brasília

Por Guri do Planalto
editor@gazetasp.com.br

GUEDES E MARINHO
Guerra fria

E continuam os ataques entre os ministros Paulo Guedes (da Economia) e Rogerio Marinho (do Desenvolvimento Regional). Em sessão do Congresso Nacional, Paulo Guedes em mais de uma oportunidade se dirigiu à Rogerio Marinho como um "ministro gastão". Em seguida, Marinho postou em sua conta no Twitter uma série de elogios do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) ao seu trabalho. Auxiliares do presidente dizem que ele incentiva esses ataques entre seus ministros: "É uma forma dele incentivar os dois a continuarem trabalhando", contou um auxiliar.

ANDRÉ CRUZ/AGÊNCIA BRASIL

5ª série
O ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, chamou o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, de "Nhonho", via Twitter. Salles negou a autoria e disse que seu Twitter teria sido invadido. No dia da postagem o ministro foi visto tomando algumas garrafas de vinhos em Fernando de Noronha, onde cumpria agenda oficial. Rodrigo Maia preferiu não responder os ataques.

Cuidado com a webcam
Foi motivo de risadas entre os senadores na última semana, durante a sabatina do novo Ministro do STF, Kassio Marques, quando o senador Angelo Coronel (PSD/BA) apareceu sem camisa e deitado em sua cama no início da sessão. Senadores o alertaram e em seguida ele apareceu devidamente trajado para a sabatina.

Rebuliço
Causou desconforto entre alguns generais que estão no governo o artigo escrito pelo ex porta voz do Presidente, General Rego Barros. Apesar de alguns concordarem com o teor do artigo, eles dizem que estão em missão e só vão abandonar o governo o presidente em última instância. "Missão dada é missão cumprida", resumiu um deles.

Irritados
Parlamentares do Maranhão – inclusive apoiadores – ficaram extremamente irritados com o comentário homofóbico do presidente Bolsonaro. Em visita ao estado, ele afirmou que tinha virado "boiola" por tomar o refrigerante de coloração rosa. Ao final do dia, deputados maranhenses afirmaram receber ligações do presidente pedindo desculpas pela "brincadeira".

Enquanto isso
O presidente do PCdoB Maranhão e vice-líder do partido na Câmara rebateu Bolsonaro usando as redes. "Ao zombar do Guaraná Jesus, patrimônio do Maranhão, Bolsonaro zomba dos maranhenses. Um estúpido, nosso repúdio".

Enquanto isso 2
O Guaraná Jesus virou um dos assuntos mais comentados do Twitter. E com uma grande publicidade gratuita.

Grande expectativa
Congresso se reúne na próxima quarta -feira (4) para deliberar sobre vetos presidenciais. Entre os itens deve constar na pauta o Veto 26/2020, que impede a prorrogação até o final de 2021 da desoneração da folha de pagamentos de 17 setores da economia que empregam mais de seis milhões de pessoas. Se o veto for mantido, a desoneração acaba no dia 31 de dezembro, e milhares de empregos ficarão comprometidos. Uma hecatombe no desemprego.

São atos cometidos por facções criminosas com o objetivo de intimidar e coagir

Deputado Subtenente Gonzaga (PDT-MG), autor do Projeto de Lei que cria o crime de "intimidação violenta" para punir integrantes de organizações criminosas que, por atos violentos, tentam intimidar o poder público.

CORONAVÍRUS . O Brasil terá uma vacina contra a Covid-19 entre janeiro e junho de 2021, segundo o diretor-presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)

Brasil terá vacina para Covid-19 só em 2021

PEDRO FRANÇA/AGÊNCIA SENADO
Antonio Barra Torres é o diretor-presidente da Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa)

O Brasil terá uma vacina contra a Covid-19 entre janeiro e junho de 2021, segundo o diretor-presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Antonio Barra Torres. O diretor ressaltou que o órgão, mesmo não tendo uma decisão sobre o percentual do imunizante contra o coronavírus, já autorizou vacinas anteriores com menos de 50% de eficácia "Acredito, pelo que temos observado, que o tempo para isso acontecer será em algum momento entre o primeiro mês e o sexto mês de 2021, ou seja, no primeiro semestre de 2021. Por enquanto é isso que acredito em face do que temos visto", afirmou o presidente em entrevista à "Reuters".

"Obviamente isso pode mudar, eu espero que não, espero que fiquemos dentro desse período de tempo, mas é uma estimativa que eu faço", completou. "Algumas pessoas são menos otimistas, outras são até mais otimistas, acham que antes, eu acho que antes não é possível, eu ficaria com alguma coisa entre janeiro e junho de 2021", disse Barra Torres.O diretor-presidente destacou que ainda não há um consenso sobre a eficácia da vacina, mas que esta é uma situação "totalmente diferenciada" e que o órgão já autorizou vacinas para a Influenza com percentual abaixo de 50%.

VACINAS.
O diretor-presidente da Agência disse que haverá uma análise técnica de todos os pedidos de imunizante que porventura forem ao órgão regulador. Até o momento, quatro empresas estão produzindo imunizantes contra a doença: AstraZeneca, em parceria com a Universidade de Oxford; Pfizer, em parceria com a BioNTech; Johnson & Johnson, por meio da subsidiária Janssen; e a Sinovac.

"A blindagem da Anvisa [sobre discussões políticas] é a alta capacitação dos seus servidores e a profunda dedicação desses mesmos servidores em encontrar as soluções adequadas para o problema. Essa é a maior blindagem. E é claro, nós, os seus diretores, nós somos cinco, nós não nos envolvemos com nenhuma questão política", falou sobre a situação Brasília e de São Paulo no caso da vacina produzida pela farmacêutica chinesa Sinovac. Para Barra Torres, não há diferenciação em razão da origem nos quatros processos de testes de vacina contra Covid-19. "Não há para nós um peso, uma diferenciação, um conceito pré-estabelecido em relação a origens, realmente temos origens diferentes, mas estamos adotando o mesmo regramento, o mesmo detalhamento para todas as vacinas que estão em andamento conosco", informou.

O diretor-presidente destacou que ainda não há um consenso sobre a eficácia da vacina, mas que esta é uma situação "totalmente diferenciada" e que o órgão já autorizou vacinas para a Influenza com percentual abaixo de 50%

De acordo com o diretor-presidente, não teve atraso na aprovação de importação de insumos para a produção da vacina da Sinovac pelo Instituto Butantan. A afirmação ocorreu após o centro de pesquisas ligado ao governo paulista alegar essa situação. **(GSP)**

Célio Egidio

celio@cursospremium.com.br
Colaborador

ELEIÇÕES 2020
Quais os caminhos da GCM?

A Guarda Civil Metropolitana foi criada em 1986, tímida e com pouco efetivo iniciou seus trabalhos, tudo isso na gestão Jânio Quadros. Hoje a nossa GCM tomou o corpo e já faz parte do quotidiano da vida paulistana e de várias cidades pelos país, que conseguiram criar e manter esse órgão de segurança municipal. Desenvolvendo as atividades descritas no art. 144 da Constituição Federal/1988, e atualmente, com a Lei nº 13.022/2014, apresenta-se como verdadeiro órgão policial, embora, ainda, pairam questões jurídicas a serem resolvidas sobre o tema polícia municipal, mas na realidade executa atividades de toda ordem. Destaco a Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais, algo que há detém grande simpatia de toda a comunidade. Afinal, qual será o caminho a ser trilhado na próxima administração para GCM? Segundo o Professor João Alexandre, especialista em segurança urbana, "o melhor caminho para as Guardas Municipais é reencontrar a sua vocação de proteção primária ao cidadão e ao ambiente das cidades". Já o ex-secretário de Segurança Urbana Coronel José Roberto, agora candidato a Vereador pela Capital, entende que "a participação municipal é fundamental para a prevenção criminal e que uma guarda armada previne homicídios". Segundo dados da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, poderíamos ter, por força de Lei, cerca de 15 mil de efetivo, mas na realidade temos cerca de 6 mil Guardas e ainda há claros que serão preenchidos em concurso público no ano 2021. Em resumo, é inquestionável a importância de seu papel na sociedade, mas o contribuinte exige sempre melhor qualidade dos serviços prestados. Qualidade, eficiência e valorização da GCM serão os grandes desafios para os novos gestores da cidade. Prefeito, Secretário de Segurança Urbana e lógico, também responsabilidade da Câmara dos Vereadores, que deve pensar e repensar sobre as melhorias da GMC.

Hoje a nossa GCM tomou o corpo e já faz parte do quotidiano da vida paulistana e de várias cidades pelos país

Célio Egidio - Advogado. Doutor em Direito- PUC/SP. Ten. Coronel da Reserva da Polícia Militar. É diretor acadêmico da empresa Cursos Premium.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/10/2020 | 18:37:08 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: FAD214E8-D982-47DE-9122-5D3EE0D6F3A1

Um recanto **escondido**

RESERVADO. Aurora do Tocantins reserva surpresas, como o menor rio do Brasil, mais de 200 cavernas e muita aventura

RIO AZUIS. Pela foto já dá para ver porque leva esse nome: as pedras do leito do rio têm essa coloração azul turquesa, e entre março e outubro, na época da seca, a água fica transparente. O rio ostenta também um recorde: é o menor do Brasil, com apenas 147 metros - é como dar a volta em um quarteirão. O rio também é um dos pontos mais visitados da cidade e fica às margens da rodovia TO-110. O rio surge em um barranco, por dois olhos d'água, e cai nesse espaço aberto, formando um lago. De lá, ele deságua no rio Sobrado, mas sem antes deixar sua marca de beleza.

DIVULGAÇÃO/GOVERNO DE TOCANTINS

» Viajar para locais isolados na pandemia é uma das tendências do turismo brasileiro. Afinal, evitar aglomerações são algumas das recomendações sanitárias. E uma cidade que segue isso até pela sua localização é Aurora do Tocantins, perto da divisa da Bahia e de Goiás.

Primeiro, para chegar até lá, de avião, pode descer em Brasília ou até Palmas, capital tocantinense. Há ônibus que levam até a cidade, se quiser fazer um passeio por conta própria. Há agências de viagem que disponibilizam um transfer até Aurora. Dá para ir de carro também. Por outro lado, os passeios aos pontos turísticos precisam ser agendados com guias, até porque eles conhecem os locais como ninguém.

Uma das curiosidades de Aurora do Tocantins é o nome: é a última cidade do estado que vê o sol nascer. Como ela fica na parte de trás das Serras Gerais, considerada a maior cadeia de serras do Brasil, o município vê o sol surgir por último. Mas é essa localização que traz algumas de suas maiores atrações.

O rio Azuis é uma delas. É considerado o menor rio brasileiro, com apenas 147 metros de extensão. Mas o nome do rio não é à toa: ele nasce em um barranco e a água cai em um lago, que tem no seu leito pedras de cor azul-esverdeado. A vista é das mais deslumbrantes. Ele deságua depois no rio Sobrado.

Aurora tem também mais de 200 cavernas, e algumas se tornaram pontos turísticos bastante procurados, como as grutas das Rãs e a do Sabiá. Elas não são extensas, chegam a no máximo 250 metros, são abafadas e secas. Somente quando chove, entre outubro e março, que há goteiras dentro da caverna – é nesse processo que surgem as estalactites, pontas de calcário que ficam penduradas no teto.

A gruta do Sabiá tem vários salões, mas a passagem entre eles é mais estreita. A das Rãs é maior e até tem um lago, mas ele ainda não foi totalmente explorado – não se sabe se ele se conecta com outras áreas ou se é um afloramento de algum rio. Nessas cavernas, já foram encontrados fósseis de animais como tatus gigantes e onças maiores que as de hoje.

(Vanessa Zampronho)

SAIBA MAIS

» CAPRICHO DA NATUREZA

Por estar nas Serras Gerais, uma das maiores cadeias de serras do Brasil, o sol demora mais a aparecer por lá. Mas isso não tira o brilho da cidade, que está se tornando mais conhecida não somente por conta do estilo de turismo imposto pela Covid-19, mas especialmente por ser um local para se desligar do mundo.

Aurora fica a 485 km de Brasília e a 530 km de Palmas, capital do Tocantins. Dá para escolher em qual aeroporto descer para decidir o resto do caminho, existe ônibus saindo das rodoviárias de ambas as cidades. Alugar um carro para curtir a viagem também é uma boa.

Há duas épocas para visitar a cidade. Entre março e outubro é a época de seca. A água do rio Azuis e dos demais rios fica bem mais limpa. Mas, mesmo entre outubro e março, quando a chuva é mais intensa, não chega a estragar o passeio - os rios ficam um pouco mais turvos.

É bom levar dinheiro em espécie, visto que poucos estabelecimentos usam cartões. Não há bancos na cidade, somente uma agência lotérica. Postos de combustível não costumam ter etanol - considere alugar um carro a gasolina, para não ser pego de surpresa.

Pode acontecer de os hotéis não terem televisão nos quartos, e a ideia é essa: a de proporcionar uma viagem de se desligar do mundo e se conectar com a natureza.

NÃO DEIXE DE CONHECER

THARSON LOPES/GOVEWWRNO DE TOCANTINS

PAREDÕES ARENOSOS. Não é difícil encontrar elevações rochosas em harmonia com areia: além das cachoeiras, dunas também são frequentes em Aurora do Tocantins. A cor da areia pode variar de bege até aquela meio avermelhada - e o contraste com o verde do cerrado impressiona.

THARSON LOPES/GOVERNO DE TOCANTINS

THARSON LOPES/GOVERNO DE TOCANTINS

BALNEÁRIOS. O rio Azuis não é o único que forma corredeiras: o rio Sobrado e o Palmas, que são maiores, criam até balneários. É possível passar o dia todo curtindo a natureza e a água doce - mas em todos os casos, é fundamental levar água e comida, visto que esses locais não possuem infraestrutura de alimentação.

TRANQUILIDADE. A cidade tem menos de 4 mil habitantes - a calmaria do interior impera na paisagem. Vale andar pelas ruas, ver as construções antigas e respirar o ar das vilas de antigamente.

AURORA DO TOCANTINS
INFORMAÇÕES ÚTEIS

» Verão:
Início: 21 de dezembro
Fim: 20 de março

» Inverno:
Início: 21 de junho
Fim: 22 de setembro

» TEMPORADAS:
Alta: março a outubro
Baixa: outubro a março

» Aeroportos:
Palmas, em Tocantins (PMW) e Brasília (BSB)

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/10/2020 | 18:37:13 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: FAD214E8-D982-47DE-9122-5D3EE0D6F3A1

Além do óbvio

SOFISTICADO. Em tempos em que os SUVs monopolizam os lançamentos no Brasil, a Nissan aposta no Versa 2021, importado do México

FOTOS: LUIZA KREITLON/AUTOMOTRIX

Nos últimos anos, os utilitários esportivos e "versões aventureiras" dominaram a pauta de lançamentos do mercado automotivo nacional. Mas, de vez em quando surgem novidades em outros segmentos. Agora é a vez da Nissan, que investe no nicho de sedãs compactos mais espaçosos e bem equipados.

Além de uma estética mais contemporânea, o sedã incorpora inovações em segurança, conforto e tecnologia. A venda do modelo começa em novembro em quatro versões. Na "top", agrega equipamentos de segurança e tecnologias usuais somente em veículos de segmentos superiores. O motor é o mesmo do Kicks, um 1.6 de quatro cilindros flex de 114 cavalos e 15,5 kgfm. Os câmbios também vêm do SUV – manual de 5 marchas ou Xtronic CVT.

O novo Versa adota o conceito "geometria emocional", que se traduz em linhas simples, mas expressivas. O sedã ficou mais baixo, mais largo e mais longo em comparação à versão anterior, ao mesmo tempo em que preservou o seu interior espaçoso. A frente é marcada pela vistosa grade V-motion característica dos modelos da marca e pelos faróis em led de alta potência em forma de asa. Na traseira, as lanternas em led têm um desenho que lembra uma ponta de flecha e o teto tem um estilo "flutuante", acentuando a silhueta aerodinâmica, com uma fluidez semelhante à dos cupês. Os espelhos externos são na cor da carroceria e trazem as luzes de mudança de direção integradas.

Por dentro, a linguagem de design da marca oriental se revela no painel de instrumentos estilo "Asa Deslizante", que amplia a sensação de espaço, e nos novos materiais com "soft touch" na versão topo de linha Exclusive. O acabamento dos bancos, as inserções de materiais em dois tons nas portas e nos bancos conferem um estilo refinado. O habitáculo conta com mais de vinte compartimentos para acomodar diferentes objetos e três entradas USB. O porta-malas acomoda até 482 litros de carga.

O Versa vem equipado de série desde a versão de entrada com seis airbags, controles de estabilidade e tração, auxílio de partida em rampa, chave presencial com botão de partida e Isofix de cadeirinhas infantis. Já os itens mais sofisticados foram reservados à versão "top" Exclusive, como o acabamento premium nos bancos, o ar-condicionado automático digital, o apoio de braço central traseiro, o volante com "soft touch", a antena estilo barbatana de tubarão, os faróis em led, as rodas de alumínio aro 17 com acabamento usinado, o alerta de colisão frontal com assistente de drenagem, a Visão 360 Graus Inteligente com imagem integrada à tela do rádio, o detector de objetos em movimento, o alerta de tráfego cruzado traseiro, o monitoramento de ponto cego, o espelho com aquecimento e o GPS integrado.

O sedã conta com o sistema multimídia Nissan Connect, disponível a partir da configuração Advance. Com tela sensível ao toque de 7 polegadas, inclui os aplicativos Android Auto e Apple CarPlay, assistência de voz para ler mensagens, atualizações de software e do aplicativo do GPS via Wi-Fi. Com ele, é possível fazer a conexão simultânea de dois equipamentos via Bluetooth para o uso de um deles para a condução com as mãos livres e de outro para ouvir o aplicativo de música, por exemplo. Já o carregador de celular por indução é um acessório disponível nas concessionárias.

O Versa 2021 estará disponível no Brasil em quatro versões – a básica Sense (com câmbio manual ou CVT), a intermediária Advance e a Exclusive. São oito opções de cores (Prata Classic, Cinza Grafite, Preto Premium, Vermelho Malbec, Vermelho Scarlet – a do modelo avaliado, disponível somente para a Exclusive –, Branco Diamond, Branco Aspen e Azul Cobalto). A versão topo de linha conta com acabamento em duas cores para o interior: painel e detalhes dos bancos em cinza com o restante em preto ou totalmente preto no painel e detalhes dos bancos com cinza no restante. Os preços do Versa 2021 partem de R$ 72.990 na versão Sense manual e de R$ 77.990 na CVT, passam pelos R$ 83.490 na Advance a atingem R$ 92.990 na Exclusive. **(Luiz Humberto Monteiro Pereira/AutoMotrix)**

O motor do Versa 2021 é um 1.6 flex de quatro cilindros, com câmbio manual de cinco marchas ou Xtronic CVT

No interior, 6 airbags, controle de estabilidade e tração, tela de 7 polegadas com o sistema Nissan Connect e assistência de voz

FICHA TÉCNICA

NISSAN VERSA EXCLUSIVE 2021

Motor: 1.6 litro, 1.589 cm³, quatro cilindros, 16 válvulas, CVVTCS, flex (etanol e gasolina) e acelerador eletrônico. Injeção eletrônica multiponto sequencial
Potência: 114 cavalos a 5.600 rpm (álcool e gasolina)
Torque: 15,5 kgfm a 4 mil rpm (álcool e gasolina)
Taxa de compressão: 10,7:1
Diâmetro e curso: 78 x 83,6 mm
Direção: elétrica com assistência variável
Tração: dianteira
Transmissão: Xtronic CVT
Suspensão: dianteira independente, tipo McPherson, com barra estabilizadora e traseira com eixo de torção e molas helicoidais
Freios: dianteiros com discos ventilados e traseiros com tambor
Rodas: liga leve, 17"
Pneus: 205/50 R17
Dimensões: 4,49 metros de comprimento, 1,74 metro de largura, 1,47 metro de altura e entre-eixos de 2,62 metros
Porta-malas: 482 litros
Tanque de combustível: 41 litros
Peso em ordem de marcha: 1.131 quilos

IMPRESSÕES AO DIRIGIR

Conforto com privilégios

» A segunda geração do Versa aproveita muito do Kicks na mecânica e no conteúdo. Como o sedã é em média 40 quilos mais leve que o SUV em versões equivalentes, além de ser mais baixo e ter melhor aerodinâmica, o motor 1.6 16V acaba entregando ao Versa um desempenho dinâmico mais interessante. O CVT atual do Versa é de uma geração mais nova que a do modelo anterior e agora simula 6 marchas. A caixa de transmissão tem o modo "Sport", que – acionado por um botão no câmbio – eleva as rotações para proporcionar respostas rápidas ao pedal do acelerador. Ajuda em situações que pedem respostas mais rápidas do motor.

O nível do isolamento acústico evoluiu em relação ao Versa antecessor, graças aos vidros das portas dianteiras mais grossos, assim como as borrachas de vedação das portas e os carpetes. De acordo com a fabricante, calibrações adequadas ao tipo de uso dos sedãs permitiram uma melhora no controle do carro no momento da desaceleração. É difícil perceber tantas sutilezas em um rápido teste de rua, porém, é notável que o sedã está mais agradável de se dirigir e transmite sensações de consistência e de estabilidade inatingíveis pelo Versa anterior.

Item de série na configuração Exclusive, o Nissan Intelligent Safety Shield, apresentado no elétrico Leaf, é composto por diversos sistemas integrados que ajudam a monitorar o movimento no entorno, responder a ações inesperadas (como a aproximação desatenta a um veículo à frente) e a proteger o carro (frenagem de emergência e segurança passiva). O alerta de colisão frontal detecta objetos e avisa ao motorista no painel. Caso ele não acione o freio, o assistente inteligente de frenagem atua para brecar o carro. E o alerta de tráfego cruzado traseiro previne colisões e atropelamentos involuntários nas manobras de ré, pois emite sinais para o motorista quando há a aproximação de outro veículo.

A estética do Nissan Versa 2021 ficou mais contemporânea, com linhas simples e expressivas; ele ficou mais baixo, largo e longo, com 4,49 metros de comprimento e 1,74 metro de altura

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/10/2020 | 18:37:17 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: FAD214E8-D982-47DE-9122-5D3EE0D6F3A1

Em algum lugar **do passado**

TRADIÇÃO. A nova versão Classic é uma releitura nostálgica da cruiser BMW R 18, com um design mais vintage

FOTOS: DIVULGAÇÃO

A BMW R 18 Classic traz um grande para-brisa e bolsas de selim, com um ar mais clássico

O motor da BMW R 18 Classic tem dois cilindros e tem 1.802 cc, um dos mais potentes do segmento

Ela tem assistência de manobras, que ajuda na hora de estacionar, e três modos de pilotagem

Após apresentar a nova R 18, a BMW Motorrad traz agora o segundo membro da série: a R 18 Classic. Enquanto a R 18 original ostenta um estilo mais purista, a Classic acrescenta apetrechos em design "vintage", como um grande para-brisa, banco do passageiro, bolsas de selim, faróis de led adicionais e roda dianteira de 16 polegadas.

O "elemento-chave" da R 18 Classic e da R 18 é um motor boxer de dois cilindros totalmente desenvolvido. Sua aparência e tecnologia refletem uma continuação dos motores boxer refrigerados a ar tradicionais que oferecem uma experiência de pilotagem inspiradora. O motor boxer de dois cilindros mais potente já usado na produção em série de motocicletas tem 1.802 cc, com potência de 92,3 cavalos a 4.750 rpm. De 2 mil a 4 mil rpm, mais de 15,3 kgfm de torque estão disponíveis o tempo todo, com pico de 16,1 kgfm em 3 mil giros. Toda essa força é devidamente arrematada com um som característico.

A peça central da suspensão é uma estrutura de tubo de aço de circuito duplo, com um design que perpetua a tradição de longa data da BMW Motorrad nesse tipo de quadro. A qualidade de fabricação e a atenção aos detalhes são evidentes em características quase imperceptíveis, como as juntas soldadas entre os tubos de aço e as peças fundidas ou forjadas.

A nova BMW R 18 Classic é desacelerada por um freio a disco duplo na frente e um disco único na parte traseira, em conjunto com pinças fixas de quatro pistões. As rodas com raios-fios garantem uma aparência extremamente elegante. A R 18 Classic e a R 18 têm apoios para os pés atrás dos cilindros, que permitem ainda uma posição de condução relaxada e colaboram para um controle ideal do veículo.

A R 18 Classic e a R 18 oferecem três modos de pilotagem padrão, "Rain", "Roll" e "Rock" para se adaptar às preferências do piloto. O acabamento inclui ASC (Controle Automático de Estabilidade, desengatável), que proporciona um alto nível de segurança. Entre outras opções, uma assistência de manobras reversa ajuda nas manobras de estacionamento, enquanto a função Hill Start Control facilita nas partidas em aclive. **(Edmundo Dantas/AutoMotrix)**

PANORAMA

Negócio de família

SÉRIE. A Mercedes-Benz completa sua gama de utilitário esportivos no Brasil com a vinda do GLB 200, apresentado na configuração Launch Edition

O GLB 200 vem com grande variedade de configurações internas

» O GLB 200, que comporta até sete pessoas, será lançado no Brasil com preço promocional de R$ 299.900. O GLB se propõe a oferecer os seis lugares para os passageiros com o mesmo nível de conforto, graças ao amplo espaço interno proporcionado pelo generoso entre-eixos de 2,82 metros – o comprimento total do modelo é de 4,63 metros. O novo SUV se notabiliza pela grande variedade de configurações internas e a possibilidade de transformar o carro em um autêntico furgão de carga com o rebatimento das duas fileiras de bancos traseiras, resultando em um compartimento para até 1.680 litros.

FOTOS: DIVULGAÇÃO

O cockpit do GLB 200 tem duas telas de 10,25 polegadas

O motor 1.3 turbo a gasolina com quatro cilindros se caracteriza pela potência de 163 cavalos a 5.500 rotações por minuto e torque de 26 kgfm de 1.620 a 4 mil giros. Completa o "powertrain" a transmissão de dupla embreagem e 7 velocidades, com mais rapidez nas trocas de marchas na aceleração, nos modos "Eco", "Comfort", "Sport" e "Individual". O GLB 200 acelera de zero a 100 km/h em 9,1 segundos e pode chegar à velocidade máxima de 207 km/h.

A direção com assistência elétrica é leve nas manobras e precisa quando o veículo atinge velocidades maiores. O painel de instrumentos consiste em uma única peça, que tem recortes ópticos nas áreas do motorista e do passageiro do lado. O condutor fica em frente a um cockpit com uma tela panorâmica (formada por duas de 10,25 polegadas, cada), com controles e display executados por meio do MBUX (Mercedes-Benz User Experience), a moderna central multimídia desenvolvida pela marca alemã.

Abaixo das saídas de ar-condicionado fica o painel de controle do ar de duas zonas, nas quais as teclas dão a impressão de terem sido usinadas a partir de um cilindro de alumínio sólido. Nas portas, o espírito SUV é ressaltado pela alça horizontal, uma peça incrustrada na estrutura do painel da porta, lembrando um tubo de alumínio usinado. A sensação de espaço da cabine é aumentada pelo teto solar panorâmico.

O utilitário esportivo conta com faróis de led e auxiliares de neblina. Sua posição baixa no para-choque reduz o risco de provocar ofuscamento. As lanternas, também em led, têm design e funções desenvolvidos especialmente para o modelo. Os sistemas de segurança e de assistência à condução do GLB 200 Launch Edition são de última geração, associando-se às qualidades de construção e materiais que posicionam os veículos da Mercedes-Benz entre os mais seguros do mundo. O conjunto de dispositivos de ajuda ao motorista engloba os assistentes de distância Distronic, de frenagem, de manutenção e mudança de faixa, de ponto cego, de direção e o ativo de estacionamento com sensores Parktronic. O GLB tem na frente torres de suspensão McPherson e, na traseira, um eixo multilink com molas de compressão com isolamento acústico e vibracional. O SUV tem rodas de 19 polegadas, oito airbags, cintos de segurança com tensor e Isofix para cadeirinhas infantis.

Um outro detalhe funcional interessante do GLB 200 estão nas portas, que se sobrepõem às soleiras, mantendo a entrada livre de sujeira e aumentando a proteção em caso de impactos laterais. Molduras protetoras pretas em toda a volta do GLB dividem visualmente as proporções e ressaltam a personalidade do veículo. No quesito cores, a "live" de apresentação do GLB 200 Launch Edition ressaltou as duas "mais vivas, sem querer parecer um carnaval", de acordo com a marca, Azul Denim e Azul Galáxia, fugindo das recorrentes prata e preta. O catálogo de cores do SUV tem ainda as metálicas Branco Digital, Preto Cosmos, Prata Iridium e Cinza Montanha e as sólidas Branco Polar e Preto Noite. Na cabine, o acabamento pode ser em preto ou bege. **(Daniel Dias/AutoMotrix)**

Ele tem 4,63 metros de comprimento, entre-eixos de 2,82 e motor 1.3 turbo a gasolina

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/10/2020 | 18:37:22 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: FAD214E8-D982-47DE-9122-5D3EE0D6F3A1

Por Fábio Garcia
ESPECIAL PARA A GAZETA
anexo@gazetasp.com.br

"PEGUEI RANÇO" Urach condena igreja

Após ter se convertido em 2014, Andressa Urach vem tecendo críticas contra religiosos e a igreja

REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Andressa Urach tem feito muitos pronunciamentos, e em um post no Instagram ela mostrou suas insatisfações com a igreja. Andressa se converteu em 2014 após quase morrer e desde então levou Deus para sua vida. "Eu amo a igreja, mas não consigo mais ir à igreja, peguei ranço, pois falam que uma vez afastados ficamos 7 vezes pior do que quando chegamos, não quero ficar ouvindo isso", disparou. Urach ainda contou que voltou a procurar medicação para tratar sua síndrome de borderline. Ao final, a ex-vice miss bumbum declarou que pediu à igreja para que devolvessem suas doações.

REPRODUÇÃO/RECORDTV

Caos e choro

As fortes críticas das redes sociais às trapalhadas técnicas nos bastidores de A Fazenda 12 foram amenizadas depois do programa que eliminou Victória Villarim. Marcon Mion ficou emocionado após tanta coisa dando errado na produção e quase chorou na hora de chamar um novo VT. Ao final do programa, ele agradeceu o apoio da equipe do reality e aos telespectadores. O gesto do apresentador foi visto como humano e cativou o público na internet.

REPRODUÇÃO/TWITTER

Aparição

Gabi Martins gravou um vídeo de coreografia para a internet e, super casualmente, deu para ver Guilherme Napolitano aparecendo em um reflexo no fundo. Os dois namoraram durante o BBB20 e, desde então, estão sempre muito próximos, viajando juntos a trabalho e incentivando torcida de casal nas redes sociais.

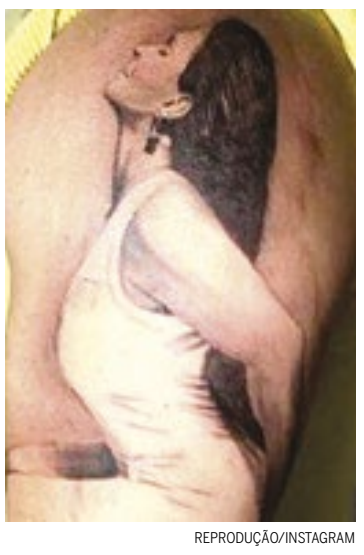

REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Eterno

Esdras Souza, o 18º marido de Gretchen, decidiu prestar uma homenagem à rainha dos memes. O saxofonista eternizou em seu braço uma tatuagem da esposa, desenhada de forma bastante realista em uma arte que ocupa boa parte de seu braço. Os dois celebraram o casamento em uma cerimônia em setembro.

Fala que eu te stalkeio

Foi assim, poderosíssima, que Pocah surpreendeu seus seguidores no Instagram. A cantora postou essa foto muito sensual para comemorar o sucesso de seu clipe Toda Sua: o vídeo, gravado com Mãolee e OIK, ultrapassou um milhão de visualizações em poucos dias e segue crescendo. Como presente, ela criou um desafio nas redes sociais: quem comentasse o nome da música teria o perfil stalkeado pela própria cantora. Pocah começou a carreira musical em 2012 com outro nome artístico, MC Pocahontas.

REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Curtas

REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

UNIÃO. Um dos casais mais queridos da televisão brasileira celebrou aniversário de casamento. Luciano Huck e Angélica se casaram há 16 anos no Rio de Janeiro, e constituíram uma família muito querida pelos fãs. Huck celebrou a data especial publicando uma foto de Angélica no dia do casamento: "melhor escolha da minha vida", escreveu.

FORA DO AR. Fátima Bernardes é provavelmente a trabalhadora brasileira que mais tira férias no país, e surpreendeu ao anunciar no ar mais uma folguinha. A apresentadora retornou do último recesso há um mês, e foi substituída por Fernanda Gentil. Na internet, muitos brincaram com o novo anúncio e publicaram mensagens sobre como gostariam desse "emprego dos sonhos" cheio de férias.

REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

ORIENTE. Juliana Paes quando coloca uma tarefa na cabeça é assim: vai fazer da melhor forma possível. A atriz global compartilhou uma foto fantasiada de gueixa, com maquiagem e tudo. "Fui assim numa festinha infantil. Eu mesma me maquiei", contou. Isis Valverde sugeriu que Juliana abrisse uma empresa de maquiagem.

Frase

DIVULGAÇÃO/RECORDTV

"Não acho que ele chegará a 7 temporadas como eu"

Britto Jr ao "Fofoca Aí" sobre Marcos Mion em A Fazenda

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/10/2020 | 18:37:27 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: FAD214E8-D982-47DE-9122-5D3EE0D6F3A1

Por Nilson Regalado - Colaborador
editor@gazetasp.com.br

FUTURO

USP avança por comida impressa em 3D; vem aí: fazenda de inseto e leite de planta

A Escola de Agricultura da USP entrou no seleto grupo dos centros de pesquisa que avançam no desenvolvimento de tecnologia capaz de produzir alimentos em impressoras 3D. Nos dias 14 e 15 de agosto, esta coluna anunciou o surgimento do primeiro filé de salmão impresso em alta tecnologia, em Viena, na Áustria. Agora, em parceria com dois institutos franceses, a USP criou géis à base de mandioca e trigo com características ideais para serem usados como "tintas" para produzir alimentos por impressão 3D.

Outubro também ficou marcado pela notícia de que estão avançados os estudos para produção de um "leite" feito com plantas. A bebida terá sabor e textura como a original, da vaca. Diferente dos similares não lácteos, o novo produto não coalha quando aquecido e pode ser misturado ao café. A empresa da Califórnia conclui a pesquisa em 12 meses.

No Reino Unido, startups e universidades serão parceiras na primeira fazenda para produção de moscas em larga escala. O objetivo é alimentar peixes criados em cativeiro. A ideia é reduzir a pressão sobre soja e milho, usados nas rações, e, assim, evitar a concorrência alimentar entre animais e humanos. O fundo de investimentos arrecadou 11 milhões de euros para "tocar" o projeto, que pode impulsionar a aquicultura no mundo todo, contribuindo para recuperação dos estoques pesqueiros no mar.

Governo afaga fazendeiro...

Sob o mantra liberal da criação de um ambiente mais favorável à geração de novos negócios, a Secretaria de Previdência e Trabalho, espólio do antigo Ministério do Trabalho, publicou neste mês a revisão da NR 31. A norma baixada no Governo Lula definia regras para garantir saúde e segurança ao trabalhador rural. A mudança era uma exigência do Centrão, base de apoio a Bolsonaro no Congresso Nacional.

...e prejudica boia-fria

Com a redução das exigências, o Ministério da Economia estima que fazendeiros economizem R$ 4,3 bilhões/ano. O mimo surge em um momento favorável ao agro, que terá alta de 2% no PIB, enquanto a economia do País como um todo deverá encolher 4%. A revisão esteve suspensa por meses, enquanto durou a liminar obtida pelo Ministério Público do Trabalho.

Filosofia do campo:

No elevador, penso na roça. Na roça, penso no elevador

*** Carlos Drummond de Andrade (1902/1987),** poeta mineiro

VADIMVASENIN

Vinho mineiro é ouro...

Um vinho feito com uvas syrah colhidas no sul de Minas Gerais conquistou a medalha de ouro no Brazil Wine Challenge 2020. O concurso tem chancela da Organização Internacional do Vinho e foi realizado em Bento Gonçalves, berço do vinho brasileiro. As videiras florescem entre as montanhas de Minas desde 2010...

...no Wine Challenge

Uma mudança nas podas, como se faz em Bordeaux, permitiu que a uva seja colhida no inverno seco e frio do sul de Minas, simultaneamente à "panha" do café. Assim, a fruta adquire mais açúcares naturais e exige menos agrotóxicos porque fica menos sujeita aos fungos que proliferam no clima úmido do verão.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/10/2020 | 18:37:32 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: FAD214E8-D982-47DE-9122-5D3EE0D6F3A1

BOM NEGÓCIO. Ao todo, são 82 lotes com direito à documentação; ofertas podem ser feitas no site da Sato Leilões

Detran leiloa veículos com lances a partir de R$ 600

» O Detran da região de Araçatuba, no interior de São Paulo, realiza na próxima terça-feira, dia 3 de novembro, às 14h, um leilão de veículos documentados e para desmonte. As ofertas já podem ser feitas no site da empresa Sato Leilões (www.satoleiloes.com.br).

Ao todo, estão disponíveis 82 lotes com direito à documentação, que podem ser arrematados, por pessoas físicas e jurídicas, por valores bem abaixo da avaliação do mercado. "O leilão do Detran traz sempre grandes oportunidades de negócio para pessoas físicas e jurídicas. Nesta edição, por exemplo, temos lotes com valores iniciais que variam entre R$ 600 e R$ 8 mil. O consumidor que realizar boas escolhas, pode realizar um excelente investimento", avalia o leiloeiro público oficial e CEO da Sato Leilões, Antonio Hissao Sato Júnior.

Entre os lotes com documentos, vale destacar um automóvel GM Meriva Maxx, ano e modelo 2006, cujo lance inicial é de R$ 7 mil. Outra boa oferta é um GM Classic Life, ano 2004, modelo 2005, que pode ser arrematado a partir de R$ 6 mil.

Para quem procura uma moto também há bons negócios. Uma Kawasaki ER – 6N, ano e modelo 2011, possui valor inicial de R$ 7 mil, enquanto uma Honda CG 160 Titan EX, ano e modelo 2016, pode ser adquirida a partir do lance mínimo de R$ 4,2 mil.

Os interessados no leilão devem realizar um cadastro no site da empresa leiloeira e se habilitar para fazer ofertas. Na página da empresa é possível ver fotos dos itens disponíveis, bem como consultar o edital do pregão e as condições de pagamento.

No que diz respeito aos veículos para desmonte, vale lembrar, que estes só podem ser disputados por empresas cadastradas no Detran. (**Gladys Magalhães**)

DIVULGAÇÃO/SATO LEILÕES

Os interessados devem realizar um cadastro no site da empresa leiloeira e se habilitar para fazer ofertas

PROJETO DE LEI

Proposta quer leilão reverso para baixar juros

» Uma proposta do deputado Pedro Lucas Fernandes (PTB-MA) quer reduzir os juros cobrados de pessoas físicas e jurídicas por instituições financeiras, por meio da prática de leilão reverso.

"A despeito das medidas adotadas pelas autoridades monetárias, persiste a cobrança de juros elevados nas operações de crédito e empréstimos às pessoas físicas e jurídicas", disse o deputado, conforme publicado pela Agência Câmara de Notícias.

No leilão reverso, as pessoas ou empresas dizem qual é a sua necessidade e então diversos vendedores ou fornecedores oferecem o bem solicitado. De acordo com o texto, que ainda precisa ser analisado por comissões na Câmara, as instituições farão ofertas a partir das taxas médias anuais de juros mais contrapartidas (custo efetivo). O montante a ser demandado corresponderá ao valor das operações contratadas menos a margem de segurança (10%). (**GM**)

Hotel de luxo em Manaus vai a leilão novamente

Tropical Hotel fazia parte do grupo Varig; novo leilão ocorre no próximo dia 11 após compradores não realizarem pagamento

» No próximo dia 11 de novembro, o Tropical Hotel, estabelecimento de luxo localizado às margens do Rio Negro, em Manaus-AM, vai a leilão novamente, após as empresas que o arrematataram em fevereiro não realizarem o pagamento do valor ofertado. O pregão, que acontecerá online, será realizado pelo leiloeiro Jonas Rymer, da Rymer Leilões (www.rymerleiloes.com.br).

Com lance inicial de R$ 91, 075 milhões, metade do valor de avaliação, de R$ 182, 150 milhões, o estabelecimento possui mais de 230 mil m², sendo 55 mil m² de área construída, que inclui suítes, lojas, área de apoio, área de entretenimento, e 611 quartos. A capacidade do hotel é para cerca de 3 mil pessoas.

DIVULGAÇÃO

Hotel possui mais de 230 mil m², 611 dormitórios e área de convenções

Além disso, o imóvel possui um local para convenções, que pode receber até 1 mil pessoas, e uma área de 110 mil m², em uma região com grande potencial imobiliário.

Inaugurado na década de 1970, o estabelecimento, que fazia parte do grupo Varig, já recebeu diversas celebridades. Porém, com dívidas trabalhistas que superam os R$ 20 milhões, o hotel fechou as portas em maio do ano passado, após ter a energia cortada por falta de pagamento. De acordo com informações de veículos locais, o hotel pode ser arrematado por um grupo de investidores portugueses, que representam um famoso jogador do futebol europeu, que prefere se manter anônimo. (**GM**)

Brinque-Book agora é Companhia das Letras

» Fundada em 1990 por Suzana David de Sanson e responsável por mais de 600 títulos infantis, como "Grúfalo", ou "O homem que amava caixas", a editora Brinque-Book acaba de ser adquirida pela Companhia das Letras.

Com a incorporação, cujo valor não foi revelado, a Companhia das Letras passa a ter 18 selos, sendo três infantis: Companhia das Letrinhas, Pequena Zahar e Brinque-Book, que somam mais de 1.100 títulos.

"Esse é um encontro feliz de catálogos que se somam em criatividade, qualidade editorial e gráfica. Sempre tive muito carinho e admiração pela Brinque-Book (...). A Brinque-Book e a Letrinhas são editoras muito semelhantes, que respeitam os autores, os ilustradores e acima de tudo as crianças, pois ambas acreditamos num futuro mais plural, inclusivo e generoso, pautado na educação", disse a publisher da divisão infantil da Companhia das Letras Júlia Moritz Schwarcz.

Além de Júlia, a divisão infantil da editora passa a contar também com Mell Brites como editora executiva; Ana Paula Tavares como editora do selo Pequena Zahar, Gabriela Tonelli e Antonio Castro como editores do selo Companhia das Letrinhas e Elisa Zanetti, que se mantém como editora do selo Brinque-Book. A comunicação, o marketing e as vendas serão chefiados por Isabela Santiago. (**GM**)

Releitura de Banksy de obra de Monet é arrematada por mais de R$ 56 milhões

» Uma releitura que o artista britânico Banksy fez da tela "O Lago das Ninfeias", de Claude de Monet foi arrematada por 7,5 milhões de libras, cerca de R$ 56,2 milhões.

O leilão ocorreu no dia 21 de outubro na Sotheby's e durou apenas nove minutos. A obra foi disputada por cinco colecionadores e a quantia paga por ela superou em mais de 2 mil libras as expectativas de venda, que giravam em torno de 3 mil a 5 mil libras, tornando-a a segunda obra mais cara já vendida do misterioso artista.

Intitulada de "Mostre-me o Monet", a pintura foi criada em 2005 e traz a paisagem de uma ponte japonesa sobre um lago florido, onde repousam carrinhos de supermercados retorcidos e cones de trânsito. Segundo o diretor do Museu Jorn, na Dinamarca, Jacob Thage, onde a pintura ficou exposta por um tempo, "a obra é um comentário complexo e forte sobre a instituição da arte, mas também um comentário sobre consumismo x cultura." (**GM**)

DIVULGAÇÃO/SOTHEBYS

Intitulada de "Mostre-me o Monet", a pintura foi criada em 2005

Tela, que traz a paisagem de uma ponte japonesa sobre um lago florido, com carrinhos de supermercados e cones de trânsitos, é a segunda mais cara de Banksy

Globo lança espaço imersivo em SP

» A Globo, em parceria com a Tornak Holding, lançará um espaço temático de experiências imersivas em São Paulo. Batizada de GExperience, a iniciativa terá mais de 2,5 mil m² e começará a funcionar no primeiro semestre de 2021.

Segundo comunicado, o GExperience será o ponto de encontro entre marcas e canais Globo com seus consumidores. O espaço será sediado no shopping Market Place e abrigará restaurantes, arena de games e eSports, área infantil, loja, cabines de streaming, um estúdio, entre outros.

O restaurante, por exemplo, será concebido como um grande estúdio de TV, dividido em diferentes espaços temáticos que podem ser atualizados, conforme o conteúdo da telinha. Já a arena de games foi projetada para atender o calendário das principais competições de diversas modalidades e já conta com mais de 150 eventos programados.

"A proposta do GExperience é múltipla e abrangente como o próprio conteúdo dos diferentes canais Globo. Vamos além das telas, levando entretenimento para todos os públicos, através de experiências presenciais inéditas e surpreendentes", afirma Paulo Marinho, diretor de canais Globo.

"É um ambiente de múltiplas interações onde cada pessoa vai vivenciar de um jeito único. Espero que o fã Globo curta muito", completa Sergio Valente, diretor de Marca e Comunicação da Globo. (**GM**)

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/10/2020 | 18:37:37 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: FAD214E8-D982-47DE-9122-5D3EE0D6F3A1

EDITAL DE LEILÃO ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS - QUADRO RESUMO

I. **VENDEDOR**: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** empresas de mesmo grupo econômico e/ou coligadas e SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S/A (CNPJ/MF: 62.318.407/0001-19), na qualidade de atual administradora do PRIME 16 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF: 23.964.908/0001-10), anteriormente denominado BRL V – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF nº 23.964.908/0001-10). II. **LEILÃO TIPO**: MAIOR LANCE OU OFERTA CONDICIONADOS: Valor igual ou superior ao valor mínimo estipulado para cada imóvel, sempre condicionado à aprovação pelo Banco do valor do lance vencedor após o Leilão. O **Vendedor** não está obrigado a aceitar o valor do lance vencedor e poderá recusá-lo a seu exclusivo critério e independentemente de justificativa. III. DOCUMENTAÇÃO: Itens 2.2, 2.3, 2.4, 3.7. PRAZO DE ENTREGA: em até 05 (cinco) dias contados a partir da data em que o Comprador receber do Vendedor a comunicação escrita com a aprovação da venda e do lance vencedor. Contratação de Financiamento Imobiliário: 60 dias do Leilão (3.7). IV. **FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE VENDA E COMPRA**: (i) Prazos Estimados: até 120 (cento e vinte) dias da data da aprovação da venda e compra pelo **Vendedor**. A formalização de todas as vendas, por um dos instrumentos previstos no Edital, está sujeita à prévia análise e aprovação do **Vendedor** após o Leilão. V. **TRANSMISSÃO DA POSSE**: **(i) Desocupados**: após a comprovação do registro, na respectiva matrícula imobiliária: (a) da Escritura de Venda e Compra (pagamentos à vista); (b) do Instrumento Particular de Venda e Compra (Imóveis financiados ou parcelados com Alienação Fiduciária em Garantia). Para imóveis parcelados com alienação fiduciária em garantia, se houver pendência documental do **Vendedor** que impossibilite o registro do Instrumento, a posse será transferida ao **Comprador** por ocasião da assinatura do instrumento de venda e compra. Vide item 4.13; **(ii) Ocupados**: desocupação por conta do **Comprador**. O **Vendedor** não entregará a posse de imóveis ocupado. Vide item 4.14 e seguintes. VI. **OCUPAÇÃO**: O **Comprador** é exclusivo responsável por apurar previamente ao Leilão, pessoal e diretamente, a situação de ocupação ou desocupação do imóvel, independentemente da informação prevista no Edital. Penalidade: item 6.2 do Edital e item X (ii) deste Quadro Resumo. VII. **CUSTOS DE TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** É de exclusiva responsabilidade do **Comprador** todas as providências e despesas de transferência da propriedade ex: ITBI, taxas, alvarás, certidões (**inclusive as pessoais do Vendedor e do imóvel**), escrituras, inclusive de rerratificação, emolumentos cartorários, registros, averbações, desmembramentos, laudêmio, etc... VIII. **DESPESAS DO IMÓVEL: Regra:** O **Comprador** assume despesas (IPTU, condomínio, contas de consumo, etc...) a partir da data do Leilão e o **Vendedor** até a referida data. **Exceções**: Fração Ideal (item 4.7) e hipóteses com previsão expressa no Edital, como sendo de responsabilidade do **Comprador** débitos originados antes da data do Leilão. IX. **IMÓVEL FOREIRO: Regra:** O **Comprador** se responsabiliza, a partir da data do Leilão, pelo pagamento de taxa de aforamento, obtenção de autorização(ções) para transferência do domínio útil e recolhimento do(s) laudêmio(s). **Exceção**: Será do **Comprador** a responsabilidade por tais providências e despesas/débitos, independente da data em que tenham sido originados, ainda que antes da data do Leilão, se assim previsto na descrição do lote e/ou se verificada condição de foreiro após a data da venda. Vide item 4.9 (v). X. **DESCUMPRIMENTOS**: (i) Inadimplemento do preço (exceto financiamento bancário): item 6.1 do Edital; (ii) Desfazimento motivado pelo **Comprador** (ex: desistência da compra, item VI deste Quadro Resumo, sustação ou devolução dos cheques, outras hipóteses): multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro: item 6.2 do Edital; (iii) Desfazimento motivado pelo **Vendedor** (exceto previsão diversa no Edital): restituição de eventuais valores pagos a título de preço do imóvel e comissão do leiloeiro, acrescido de atualização monetária pelo IGP- M/FGV, calculado *pro rata die*, desde a data do pagamento até a data da efetiva restituição - Item 6.3 do Edital; XI. **DOAÇÃO DO IMÓVEL OU NUMERÁRIO**: Em caso de doação do imóvel adquirido ou do numerário para aquisição do imóvel por terceiros, deverão ser recolhidos pelo **Comprador** os impostos ITBI e ITCMD e, se for o caso, os laudêmios devidos. XII. **PONTOS ESFERA**: A compra de alguns imóveis específicos, devidamente identificados na descrição do Lote, dará ao Comprador-Cliente Esfera o direito a pontos Esfera. Para uso desse benefício, o **Comprador** que não possui Cartão de Crédito Santander, deverá adquiri-lo e ter efetuado ao menos uma operação até o momento da transmissão da posse do imóvel. **1.** DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1 Os imóveis de propriedade do **VENDEDOR** [**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** empresas de mesmo grupo econômico e/ou coligadas e da SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S/A (CNPJ/MF: 62.318.407/0001-19), na qualidade de administradora do PRIME 16 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF: 23.964.908/0001-10), anteriormente denominado BRL V – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (CNPJ/MF nº 23.964.908/0001-10), constituído de acordo com o disposto no parágrafo segundo do art. 7º da Lei 8.668/93], serão vendidos nas seguintes modalidades: (i) presencial, (ii) on line (iii) presencial e on line, através de Leilão do tipo **"MAIOR LANCE OU OFERTA CONDICIONADOS"** e serão vendidos desde que aprovado pelo **VENDEDOR** após o Leilão, o valor do maior lance ofertado a partir do lance mínimo estipulado para cada imóvel. Os imóveis estão relacionados(s) no Anexo I, parte integrante deste Edital e no site do Leiloeiro Oficial. 1.2 Fica reservado ao **VENDEDOR**, a seu critério e sem prévia comunicação, o direito de vender ou não o(s) imóvel(is) pelo maior lance alcançado ou então, por outro valor ofertado que não o lance maior, bem como retirar, desdobrar, reunir os imóveis em lotes, ou voltar lances, sempre por intermédio do Leiloeiro Oficial, bem como alterar ou revogar no todo ou parte o presente Edital sem que caiba ao **COMPRADOR** direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.3 O Leilão será realizado em **13 de Novembro de 2020, às 15:00 horas**, na Alameda Santos, 787, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP: 01419-001. 1.4 O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial Sr. FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, registrado na JUCESP sob nº 844, estabelecido na Alameda Santos, nº 787, Cj. 132, Jd. Paulista, São Paulo/SP – telefone: (11) 3149-4600. 1.5 O horário para a realização do Leilão corresponde ao do local em que o mesmo será realizado. 1.6 O Leilão será regido pelas normas e disposições consignadas neste Edital, que os interessados aceitam por adesão sem qualquer restrição ou ressalva e pela legislação aplicável. 1.7 Ao concorrer na aquisição do imóvel por meio do presente Leilão, ficará caracterizado o conhecimento e a aceitação pelo **COMPRADOR** de todas as condições estipuladas neste Edital e também em seus Anexos e Quadro Resumo. 1.8 É vedada a participação de funcionários da área de Real Estate do Banco Santander (Brasil) S/A e seus familiares (cônjuge/companheiro, pais, filhos, irmãos, netos e primos diretos). **2.** PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E LEILÃO ONLINE 2.1 Conforme a modalidade do Leilão (presencial e/ou online), os interessados poderão enviar lances presencialmente durante o leilão e/ou online. Os lances online deverão ser feitos por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, através de seu *site* . 2.1.1 Também serão aceitos lances por escrito, via e-mail ao Leiloeiro Oficial, recepcionados com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro) horas da realização do Leilão e com comprovação de recebimento. O **VENDEDOR** não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta ou falha nos meios de comunicação. 2.1.2 Para participação do Leilão online, os interessados deverão se cadastrar no *site* do leiloeiro e aceitar, no próprio *site*, as regras de participação do Leilão para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições deste Edital. Os lances via *internet* com participação *online* estarão sujeitos às regras deste Edital. É pressuposto para a oferta de lances ter capacidade civil para firmar contratos e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas no presente Edital de Leilão. 2.1.3 Na hipótese de leilão presencial concomitantemente com leilão online, os lances oferecidos *online* serão apresentados em telão, no ato do Leilão presencial, juntamente com os lances presenciais obtidos. Fica estabelecido que, ao proponente de lances *online não serão conferidos* quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: (i) eventual recusa do lance pelo leiloeiro oficial; (ii) quedas ou falhas no sistema, na conexão de *internet*, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, os quais são assumidos exclusivamente pelo proponente interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação ao **VENDEDOR** a esse respeito. 1.2. Nos casos de lances *online* ou e-mail, o **COMPRADOR** terá o prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data da manifestação escrita e positiva por parte do **VENDEDOR** quanto à OFERTA CONDICIONADA para: (i) apresentar ao **VENDEDOR** ou Leiloeiro, a documentação indicada no item 2.3 do presente Edital, no endereço do leiloeiro; (ii) efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Nos casos de lances presenciais, o **COMPRADOR** deverá: (i) no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da manifestação escrita e positiva por parte do **VENDEDOR** quanto à OFERTA CONDICIONADA, apresentar ao **VENDEDOR** ou Leiloeiro, a documentação indicada no item 2.3 do presente Edital no endereço do leiloeiro; (ii) efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro no ato da arrematação. 1.2.1 O não cumprimento das obrigações indicadas em 2.2, nos prazos estabelecidos, ensejará no cancelamento da venda de pleno direito, sem prejuízo de ficar o proponente vencedor, sujeito às sanções previstas no presente Edital e as de ordem judicial, a título de perdas e danos. 1.3 O **COMPRADOR** deverá apresentar os seguintes documentos, nos prazos estabelecidos neste Edital: **(a)** SE PESSOA FÍSICA: (i) cópia autêntica do RG/ RNE e CPF/MF, inclusive de seu companheiro ou cônjuge, (ii) cópia autêntica da Certidão de Casamento e Pacto Antinupcial, se houver, (iii) cópia simples do comprovante de residência atualizado (serão aceitas: cópia de contas de consumo e correspondência de instituições financeiras); (iv) declaração completa de Imposto de Renda e respectivo recibo; (v) ficha cadastral preenchida e assinada (Anexo IV); (vi) se o comprador for representado por procurador, cópia autêntica do RG e do CPF/MF do procurador, observado o disposto no item (c) abaixo; (vii) se o comprador for estrangeiro, além dos documentos relacionados acima, comprovante de permanência legal e definitiva no país, observado o disposto no item (d) abaixo; (viii) além dos documentos relacionados acima, quando exigido pelo **VENDEDOR,** cópia simples dos 02 (dois) últimos holerites, se assalariado ou cópia simples dos 02 (dois) últimos extratos bancários se não assalariado; **(b)** SE PESSOA JURÍDICA: (i) cópia autêntica do Cartão do CNPJ, (ii) cópia autêntica do Estatuto ou Contrato Social e respectivas alterações, (iii) cópia autêntica do RG/RNE e CPF/MF dos representantes legais da empresa, (iv) cópia autêntica da prova de representação (ex. Procuração/Ata de Eleição), (v) declaração completa de Imposto de Renda e respectivo recibo da pessoa jurídica e dos sócios do último exercício; (vi) ficha cadastral preenchida e assinada (Anexo V); (vii) balanço patrimonial; (viii) se o Comprador for representado por procurador, cópia autêntica do RG e do CPF/MF do procurador, observado o disposto no item (c) abaixo; (ix) declaração de faturamento da Pessoa jurídica dos últimos12 (doze) meses, assinada pelo Contador e extrato bancário da pessoa jurídica e dos sócios dos últimos 03 (três) meses; **(c)** Instrumento Público de Procuração (em original ou cópia autêntica): no caso de representação por terceiro, tanto de pessoa física quanto de pessoa jurídica, a procuração deverá ser por instrumento público, ou seja, lavrada em Tabelionato de Notas, outorgada de forma irrevogável e irretratável e constando poderes expressos para a compra de imóveis e para assinar a ficha cadastral (Anexo IV e V do Edital) para os fins do disposto na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08 de Outubro de 1998. **(d)** Comprador Estrangeiro: deverá atender a todos os requisitos legais que tratem da matéria, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento da legislação brasileira que disciplina o assunto. **(e)** Menores de 18 anos: Só poderão adquirir imóvel se comprovadamente emancipados ou assistidos/ representados por seu representante legal, assim como os civilmente incapazes. **(f)** Em todas as vendas: não importa o valor ou a condição de pagamento (à vista ou financiamento), o **COMPRADOR** deverá encaminhar as documentações de renda, tais como: * Recibo e Declaração de Imposto de Renda; * Extratos bancários (últimos 3 meses); * Holerites (últimos 3 meses); * Extrato de investimento. **(g)** Outros documentos: Ao **VENDEDOR** é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, outros documentos para fins de concretização da compra e venda. 1.3.1 A não apresentação da documentação em referência, nos prazos previstos neste Edital, poderá acarretar, a critério exclusivo do **VENDEDOR** e sem quaisquer ônus a este, no automático cancelamento da arrematação e no automático cancelamento da Ata e Recibo de Arrematação, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação, assinatura de distratos ou outros. Nessa hipótese, eventuais valores pagos pelo **COMPRADOR** serão devolvidos para a mesma conta bancária de sua titularidade, originária de pagamentos ao **VENDEDOR** e/ou indicadas em cheques de titularidade do **COMPRADOR** e entregues ao **VENDEDOR** por ocasião do presente Leilão. O comprovante de devolução dos valores ao **COMPRADOR**, vale automaticamente como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 1.4 O **VENDEDOR** está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08 de Outubro de 1998. Portanto, o **COMPRADOR**, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente, preencher e assinar, nos prazos previstos neste Edital, a ficha cadastral Anexo IV e V do presente Edital, obrigando-se ainda a informar ao **VENDEDOR**, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.5 A formalização da venda, por um dos instrumentos previstos no presente Edital, estará sempre sujeita: **(i)** à entrega tempestiva, pelo **COMPRADOR,** da totalidade dos documentos indicados em 2.3 acima; **(ii)** à análise e aprovação prévia, pelo **VENDEDOR**, da documentação do **COMPRADOR** inclusive análise de crédito e compliance do **COMPRADOR; (iii)** à análise e aprovação, pelo **VENDEDOR** do valor do lance vencedor. Fica a exclusivo critério do **VENDEDOR** e independente de justificativa, realizar a venda ou não, sem que isto lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades. O **VENDEDOR**, ademais, reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério ou necessidade, aceitar ou não as arrematações realizadas por **COMPRADOR** que possua qualquer pendência, irregularidade ou restrição perante o **VENDEDOR**. **3.** DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO 3.1 O **COMPRADOR** deverá efetuar em até 05 (cinco) dias a partir da data da aprovação pelo **VENDEDOR** da documentação do **COMPRADOR** e possibilidade de formalização da venda por um dos instrumentos contratuais cabíveis, o pagamento: (i) se a prazo, do valor do sinal estabelecido em 3.2.4 abaixo: (ii) se à vista o valor de 100% (cem por cento) do preço de venda do imóvel. 3.2 **Pagamento a Prazo (exceto Financiamento Imobiliário e salas comerciais):** Deverá ser efetuado em parcelas mensais e consecutivas acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pela "Tabela Price" e atualizadas monetariamente a partir da data base (data da realização do leilão) na menor periodicidade permitida nas normas em vigor, desde que não inferior à mensal, pela capitalização das variações mensais do IGP-M /FGV, se positivo, verificada entre o mês da data base, inclusive, e o mês do primeiro vencimento coincidente ou subsequente à data do reajuste, exclusive. O valor assim reajustado vigorará a partir do 1º (primeiro) vencimento coincidente ou subsequente à data de reajuste. 3.2.1 A primeira parcela vencerá 01 (um) mês a partir da data da celebração do instrumento aquisitivo de venda e compra, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. 3.2.2 O pagamento das parcelas acima especificadas deverá ser efetuado nos respectivos vencimentos, através de boletos de cobrança bancária com Código de Barras emitidos pelo **VENDEDOR**. As vendas de salas comerciais, não serão aceitos parcelamentos, mas apenas pagamentos à vista ou financiamento através de crédito imobiliário. Condições de Pagamento em Função dos Valores do Lance Total Ofertado 3.2.4 Em função dos preços dos imóveis, para efeito de definição dos percentuais relativos ao sinal e da forma de pagamento do remanescente do preço, deverão ser observadas as seguintes condições: A. Imóveis com valor até R$ 4.000,00, inclusive: Somente à vista, no ato da arrematação; B. Imóveis com valor acima de R$ 4.000,00 (exclusive) até R$ 10.000,00: - Sinal de no mínimo 30% do lance total ofertado. - Saldo em até 11 parcelas; C. Imóveis com valor acima de R$ 10.000,00 (exclusive) e até R$ 50.000,00: - Sinal de no mínimo 30% do lance total ofertado. - Saldo em até 24 parcelas; D. Imóveis com valor acima de R$ 50.000,00 (exclusive) e até R$ 100.000,00: - Sinal de no mínimo 30% do lance total ofertado. - Saldo em até 36 parcelas; E. Imóveis com valor acima de R$ 100.000,00 (exclusive) e até R$ 200.000,00: - Sinal de no mínimo 20% do lance total ofertado. - Saldo em até 48 parcelas; F. Imóveis com valor acima de R$ 200.000,00 (exclusive): - Sinal de no mínimo 20% do lance total ofertado. - Saldo em até 60 (sessenta) parcelas; 3.3 O **COMPRADOR** deverá efetuar diretamente ao Leiloeiro Oficial, nos prazos previstos neste Edital, à vista, o pagamento do valor de 5% (cinco) por cento da comissão do Leiloeiro calculado sobre o valor do lance. 3.4 Os pagamentos previstos neste Edital, quando em favor do **VENDEDOR**, deverão ser efetuados através de boleto bancário a ser expedido pela IBM, prestadora de serviços contratada do **VENDEDOR**. O pagamento da comissão do Leiloeiro se dará através de cheque sempre nominais de titularidade do **COMPRADOR** ou de Procurador**;** OU através de operações bancárias **DOC** ou **TED** que serão aceitas desde que contenham o nome do **COMPRADOR** no comprovante de transferência. 3.5 O **COMPRADOR** fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, exceto se o **VENDEDOR** desfizer a venda, sem que para isso tenha sido motivado por ato ou omissão do **COMPRADOR**. 3.6 **Pagamento à Vista**: Para pagamentos à vista (parcela única) por qualquer valor, não serão concedidos descontos sobre o valor do lance oferecido. 3.6.1 Se o **COMPRADOR** se enquadrar em quaisquer das condições previstas nas alíneas abaixo, este somente poderá efetuar a compra através da opção à **vista:** a) Se o **COMPRADOR** for ex-proprietário(s) do imóvel, bem como na hipótese da compra ser realizada por seu(s) cônjuge(s), ascendente(s), descendente(s) ou mesmo por qualquer pessoa jurídica da(s) qual(is) o(s) mesmo(s) seja(m) sócio(s), diretor(es), ou administrador(es), exceto se o ex-proprietário tiver dado o imóvel ao **VENDEDOR** como pagamento de dívida contraída por terceiros; b) Se o **COMPRADOR** for Pessoa Jurídica que tiver, dentre os seus sócios ou administradores, ex- proprietário(s) do imóvel; c) Se o **COMPRADOR** for Pessoa Jurídica que tenha na sociedade sócio de empresa ex- proprietária; d) Se o **COMPRADOR** estiver em mora com o **VENDEDOR** ou qualquer empresa a este coligada ou ainda se o **COMPRADOR** for Pessoa Jurídica que tenha na sociedade sócio nessas condições; e) Se o **COMPRADOR** possuir qualquer apontamento cadastral e/ou restrição junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA, etc...) ou for sócio de Pessoa Jurídica nessas condições ou, ainda, que tenha na sociedade sócio nessas condições. 3.6.2 Ocorrendo arremate de imóvel por **COMPRADOR** que se enquadre nessas condições, sem que o **VENDEDOR** tenha ciência do fato que invalidaria a venda do imóvel, estará configurado o vício do negócio e, a critério do **VENDEDOR**, o Instrumento de Venda e Compra será rescindido, hipótese em que o **COMPRADOR** receberá eventual valor pago, descontada a comissão do leiloeiro, a multa contratual (a ser cobrada a critério exclusivo do **VENDEDOR**) e demais custos incorridos pelo **VENDEDOR**. 3.7 **REGRAS PARA FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO**: Será permitido o pagamento através de financiamento imobiliário com outra instituição financeira desde que o imóvel esteja desocupado e observadas as condições do produto, vigentes na data da contratação. Será também permitido o pagamento através de financiamento imobiliário com o próprio **VENDEDOR**, desde que mediante aprovação prévia da documentação do **COMPRADOR** e observadas as condições do produto, vigentes na data da contratação. Previamente à data do Leilão, o **COMPRADOR** deverá comparecer ao escritório do Leiloeiro Oficial para simulação do financiamento de modo a verificar eventual interesse nesta forma de pagamento do preço do imóvel. Caso o **COMPRADOR** tenha a intenção de contratar o financiamento imobiliário, deverá, além de apresentar na data do Leilão os documentos indicados em 2.3, cumprir com as demais exigências necessárias para a liberação do crédito imobiliário. A contratação do financiamento imobiliário deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do Leilão, sob pena de cancelamento da arrematação nos termos da cláusula 2.3.1. Não se aplica, para financiamento imobiliário, as regras dos itens 3.2 e subitens (pagamento a prazo). Deverão ser observados os seguintes valores mínimos para financiamento: Imóveis com valor a partir de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e valor mínimo de financiamento de R$60.000,00 (sessenta mil reais). 3.7.1 O **VENDEDOR** torna público que alguns imóveis vendidos na condição de ocupados poderão ter negada a contratação do crédito imobiliário, ante à impossibilidade de realização de vistoria interna para fins de seguro. Nessa situação, o **COMPRADOR** poderá optar pelo pagamento à vista com recursos próprios ou a venda será desfeita, sem nenhuma penalidade ou multas ao **VENDEDOR** ou **COMPRADOR**, mediante restituição de eventuais valores pagos ao **COMPRADOR**. 3.7.2 A concretização da Venda está ainda, sujeita à análise e aprovação prévia do **VENDEDOR**, inclusive análise de crédito e compliance do **COMPRADOR**. Fica a exclusivo critério do **VENDEDOR**e independente de justificativa, realizá-la ou não, sem que isto lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades. 3.7.3 A carta de crédito pré-aprovada deverá ser adquirida via LEILOEIRO nos prazos previstos neste Edital. Cartas obtidas através das agências bancárias ou canais digitais não poderão ser utilizadas para o Leilão, fazendo com que o arrematante perca o direito a taxa promocional. **4.** CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA 4.1 Em todas as hipóteses de pagamento, previstas no item 3 acima, o **COMPRADOR** deverá aguardar a aprovação da venda pelo **VENDEDOR** que ocorrerá somente após o Leilão, em que será analisada a documentação do **COMPRADOR** e a aprovação ou não do lance vencedor. A aprovação da venda ocorrerá mediante manifestação positiva e por escrito do **VENDEDOR** sobre a possibilidade de continuidade e formalização da venda, por um dos instrumentos contratuais cabíveis. 4.2. Os lances vencedores ofertados, não caracterizam direito adquirido do **COMPRADOR**, em nenhuma hipótese, mas estão sempre condicionados à prévia análise e expressa aprovação pelo **VENDEDOR** após o Leilão. A negativa de venda pelo **VENDEDOR** não implica em pagamento de nenhuma indenização, valor e/ou reembolso a que título for, exceto os indicados no item 4.3 abaixo. 1.3 O não cumprimento tempestivo, pelo **COMPRADOR**, de quaisquer das obrigações previstas neste Instrumento e/ou a impossibilidade de continuidade/formalização da venda, por qualquer motivo será informada ao **COMPRADOR** e implicará no seu automático desfazimento e no automático cancelamento da Ata e Recibo de Arrematação, independentemente de qualquer formalidade, aviso ou notificação judicial ou extrajudicial e sem nenhuma penalidade ao **COMPRADOR** e/ou ao **VENDEDOR**. Nessa hipótese, o **VENDEDOR** restituirá ao **COMPRADOR** todos os eventuais valores pagos, sem qualquer correção ou reajuste, mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do **COMPRADOR**, originária de pagamentos ao **VENDEDOR** e/ou indicadas em cheques de titularidade do **COMPRADOR** e entregues por ocasião do presente Leilão. O comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. Ao aceitar os termos deste Edital o **COMPRADOR** declara ciência e concordância com os exatos termos aqui ajustados. 1.4 A venda será celebrada em caráter "AD CORPUS", ou seja, as fotos e as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação e divulgação deste leilão são meramente enunciativas. Havendo divergências de áreas e/ou características físicas, o **COMPRADOR** não poderá pleitear do **VENDEDOR** complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da venda. 1.5 Fica desde já esclarecido que os imóveis serão vendidos no exato estado em que se encontram, física e documentalmente, inclusive, mas não exclusivamente, no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. Assim, em nenhuma hipótese, o **COMPRADOR** poderá alegar desconhecimento de suas condições, irregularidades, divergência de áreas, condições estruturais, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, aprovações nos órgãos fiscalizadores, ocupação por terceiros, condição de foreiro ou terrenos da marinha, estado de conservação e localização, hipóteses em que não será possível o abatimento proporcional do preço ou mesmo a rescisão da compra e venda. 1.5.1 Previamente à apresentação do lance, os interessados poderão verificar o imóvel "in loco" (se desocupado) e deverão analisar rigorosamente a sua respectiva documentação imobiliária junto ao Leiloeiro Oficial, cientificando-se de todas as características e circunstâncias que o envolvem. Ainda, o **COMPRADOR** é exclusivo responsável por apurar previamente ao Leilão, pessoal e diretamente, a situação de ocupação ou desocupação do imóvel, independentemente da informação prevista no Edital. 1.6 Vaga de garagem correspondente a unidade autônoma (com matrícula própria) e integrante de Condomínio Edilício, só poderá ser adquirida, nos termos da legislação vigente, por proprietário de alguma outra unidade autônoma pertencente ao mesmo Condomínio, salvo previsão em sentido contrário na respectiva Convenção Edilícia. No entanto, Vaga de Garagem situada em Edifício Garagem não observará essa regra. DA VENDA DE FRAÇÃO IDEAL 1.7 Na hipótese de venda de fração ideal, o **COMPRADOR** se responsabiliza solidariamente com os demais coproprietários, por todos os impostos e taxas incidentes sobre a totalidade do imóvel, mesmo que originados antes da data da realização do Leilão, sem qualquer direito ao ressarcimento junto ao **VENDEDOR**, ainda que eventualmente lançados em nome do **VENDEDOR**, de seus antecessores ou de terceiros. 1.8 Na hipótese do **COMPRADOR** arrematar fração ideal de imóvel, o **VENDEDOR** não se responsabilizará, ainda, por eventual exigência do Cartório de Registro de Imóveis para registro do instrumento a ser outorgado. DOS DEVERES DO COMPRADOR 1.9 São deveres e responsabilidades exclusivas do **COMPRADOR**, às suas exclusivas expensas, sem prejuízo de outros previstos no Edital: (i) atender às notificações e providenciar o pagamento de multas e/ou débitos relativos ao estado de conservação dos imóveis, inclusive mas não exclusivamente, limpeza de terreno, manutenção de calçadas e muros, controle de zoonoses, etc., independente da data em que tenham sido originados; (ii) providenciar, às suas expensas, toda e qualquer regularização física ou documental do imóvel perante os órgãos competentes, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, exemplificativamente, mas não exclusivamente: obtenção de plantas, projetos habite-se, memoriais, alvarás, regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbação de construções, unificações, desmembramentos, respondendo por quaisquer ônus, providências ou encargos; (iii) providenciar o recolhimentos de quaisquer taxas e tributos, inclusive mas não exclusivamente, INSS e ISS de imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no Cartório de Registro de Imóveis competente, assumindo o pagamento de eventuais débitos, de que natureza forem e independentemente da data em que tenham sido originados, perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive Cartório de Registro de Imóveis e Prefeitura; (iv) cientificar-se, previamente à realização do Leilão, da existência de Convenção de Condomínio e Regimento Interno do Imóvel, obtendo informações atinentes e obrigando-se a cumpri-los; (v) em caso de Imóvel foreiro ou situado em terreno de marinha, exceto se previsto de forma diversa na descrição específica do lote, efetuar o pagamento de taxa de aforamento, obtenção de autorização(ções) para transferência do domínio útil e recolhimento do(s) laudêmio(s), a partir da data da realização do Leilão, de modo a possibilitar a lavratura da competente escritura de venda e compra do Imóvel. Caso a condição de foreiro seja verificada após a aquisição do imóvel, o **COMPRADOR** responsabiliza-se pela apuração e pelo pagamento de eventuais taxas, independente da data de sua constituição, junto aos órgãos competentes, bem como pela obtenção de autorização(ções) para transferência do domínio útil e recolhimento do(s) laudêmio(s), de modo a possibilitar a lavratura da escritura de venda e compra do imóvel. O **VENDEDOR** auxiliará o **COMPRADOR**, na hipótese, comprovada, deste não lograr êxito na obtenção das mencionadas certidões e guias de recolhimento. (vi) obter, às suas expensas, o levantamento de eventual restrição legal, inclusive mas não exclusivamente, lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA adotando as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos eventualmente necessários nos competentes órgãos públicos. (vii) em caso de aquisição de fração ideal correspondente a futura unidade autônoma integrante de condomínio edilício, cumprir toda e qualquer exigência por parte do Cartório de Registro de Imóveis para registro do instrumento a ser celebrado com o **VENDEDOR**. O **COMPRADOR** deve atentar-se à hipótese de que a construção do empreendimento pode não estar concluída ou averbada na matrícula, o que se faz necessário para possibilitar a transferência da propriedade para o nome do **COMPRADOR**. Nesse caso, o **COMPRADOR** se responsabiliza por todos os riscos, providências e despesas necessárias para conclusão da construção e/ou sua averbação, bem como, proceder a todo e qualquer ato que se fizer necessário para a regularização do imóvel e/ou do Condomínio. (viii) salvo se determinado de forma diversa na descrição específica do lote ou no presente Edital, quitar todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel a partir da data do Leilão, tais como: Imposto Territorial (IPTU ou ITR), despesas condominiais e contas de consumo, obrigando-se a pagá-los em seus vencimentos ou regularizá-los, mesmo que lançados em nome do **VENDEDOR**, de seus antecessores ou de terceiros; (ix) providenciar, juntos ao órgãos competentes, a transferência das contas de consumo, condomínio e IPTU do imóvel para o seu nome, comprovando essa providência ao **VENDEDOR** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do Leilão (e para IPTU: 60 dias da data da outorga da escritura definitiva de venda e compra), sob pena da aplicação, a critério exclusivo do **VENDEDOR**, de multa moratória diária equivalente a 2% (dois por cento) do total do preço de venda do Imóvel devida até a data da efetiva comprovação perante o **VENDEDOR**. (x) providenciar o cancelamento de eventuais ônus e gravames incidentes sobre o imóvel (ex: penhora, hipoteca, dentre outros) e, em sendo necessário, acionar o juízo competente para tal finalidade, exceto se previsto expressamente, de forma diversa, na descrição específica do lote, certificando-se previamente de todas as providências necessárias e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como quanto aos riscos envolvendo tais procedimentos, os quais são assumidos pelo **COMPRADOR**; (xi) assumir os riscos de eventual contaminação do solo ou subsolo, bem como, de passivos ambientais ainda que tenham origem anterior à data da realização do Leilão. Caso o **VENDEDOR** por ventura seja responsabilizado na esfera criminal, administrativa e/ou cível em razão de tais passivos, o **COMPRADOR** deverá substituir o **VENDEDOR** no polo passivo dos processos e, se for o caso, deverá indenizar o **VENDEDOR** de eventuais prejuízos sofridos. O **COMPRADOR** não poderá reclamar do **VENDEDOR**, em nenhuma hipótese, abatimentos no preço, desfazimento da venda ou indenização que decorra, de referidas questões ou obrigações; (xii) responsabilizar-se por toda e qualquer providência e despesa necessária à outorga da escritura definitiva de venda e compra e seu respectivo registro na matrícula imobiliária, inclusive, mas não exclusivamente, ITBI, re-ratificações, certidões de qualquer espécie, inclusive pessoais do **VENDEDOR** e do imóvel e cumprimento de eventuais exigências que venham a ser formuladas pelo Oficial de Registro de Imóveis ou Tabelionato de Notas; 1.9.1 Caso o **VENDEDOR** seja obrigado a efetuar pagamentos e incorrer em despesas que, por força do presente Edital, sejam de responsabilidade do **COMPRADOR**, ficará este último obrigado a ressarcir o **VENDEDOR** de todos os desembolsos por este efetuados, no prazo máximo de 10 (dez), contados da data da notificação do **VENDEDOR**, atualizado monetariamente pela variação do IGPM/FGV desde a data do desembolso pelo **VENDEDOR** até a data da efetiva restituição pelo **COMPRADOR**, acrescido das seguintes penalidades que poderão ser cobradas a exclusivo critério do **VENDEDOR**: multa de 10% (dez) por cento e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. O eventual não pagamento no prazo estabelecido poderá implicar ainda, a critério exclusivo no **VENDEDOR**, na aplicação de multa moratória diária equivalente a 2% (dois por cento) do total do valor

Edital de Leilão Extrajudicial - Normas e Condições Gerais de Venda de Imóveis - 1. DO VENDEDOR - **BANCO INTER S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, endereço eletrônico: gestao.ativos@bancointer.com.br, representada nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominado "VENDEDOR". 2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO E O LEILOEIRO OFICIAL - 2.1. LEILOEIRO OFICIAL: Dora Plat. 2.2. NÚMERO DE MATRÍCULA DO LEILOEIRO: JUCESP nº 744. 2.3. EMPRESA RESPONSÁVEL: Zukerman Leilões. 2.4. SITE DO LEILOEIRO: www.zukerman.com.br. 2.5. ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LEILOEIRO: contato@zukerman.com.br. 2.6. ENDEREÇO COMERCIAL DO LEILOEIRO: Av. Angélica, 1.996, 3o andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. 2.7. DATA E HORA DA SESSÃO DE LEILÃO: **03 de novembro de 2020 às 11:00**. 2.8. LOCAL DA SESSÃO DO LEILÃO: Av. Angélica, 1.996, 3o andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. 2.9. REALIZAÇÃO DO LEILÃO: O leilão poderá ser presencial, online ou simultâneo (presencial e online), observado o disposto neste Edital. 3. DO OBJETO - 3.1. Constitui objeto do presente Instrumento o(s) Imóvel(is) relacionado(s) no "Anexo nº 1 – Do(s) Imóvel(is)" deste Edital. 4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - 4.1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS - 4.1.1. Poderão participar deste Leilão Extrajudicial pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital. 4.1.2. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL, ONLINE por meio do site do LEILOEIRO OFICIAL indicado no Item nº 2 ou SIMULTÂNEO (Presencial e Online) observado o disposto neste Edital. 4.1.2.1. O(s) interessado(s) em participar do leilão em qualquer das modalidades descritas acima, deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. 4.1.2.2. Menores de 18 (Dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item nº 4.1.5, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 4.1.3. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo(s) interessado(s) para participação no leilão (PRESENCIAL, ONLINE ou SIMULTÂNEO) implicará na apresentação/envio dos documentos listados abaixo ao LEILOEIRO OFICIAL, essenciais para a participação no leilão (cópia simples acompanhada dos originais para conferência ou cópia autenticada dos documentos): a) Se PESSOA FÍSICA: a.1) Documento de Identificação vigente legível: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); Passaporte; ou Carteira profissional (serão aceitas somente OAB, CRM, CREA, CRA e CRC), com CPF (Cadastro de Pessoa Física); Obs.: No caso de CNH, RNE e Passaporte deve-se observar a validade no documento. a.2) Comprovante de Endereço (Validade: 90 dias); a.3) Certidão de Registro Civil vigente: a.3.1) Se solteiro/viúvo/divorciado/desquitado/separado (qualquer estado civil diferente de casado): Certidão de nascimento e Declaração de Estado Civil (Existência ou não de união estável), ambas com Validade de 90 dias a.3.2) Se casado: Certidão de casamento (Validade: 90 dias); Obs.: Para casamentos realizados no exterior, deve-se apresentar cópia da certidão de casamento e a tradução emitida pelo consulado; b) Se PESSOA JURÍDICA: b.1) Documentação da empresa: b.1.1) Se S/A (Sociedade Anônima): Estatuto social e ata de posse/eleição da atual diretoria. b.1.2) Se LTDA (Sociedade Limitada): Contrato Social e última alteração contratual, conforme último arquivamento na Junta comercial. b.1.3) Se EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada): Ato constitutivo. b.2) Certidão Simplificada da Junta Comercial (Validade: 30 dias). b.3) Documento de Identificação vigente do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es): Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); Passaporte; ou Carteira profissional (serão aceitas somente OAB, CRM, CREA, CRA e CRC), com CPF (Cadastro de Pessoa Física); Obs.: (i) No caso de CNH, RNE e Passaporte deve-se observar a validade no documento; (ii) Em caso de representação por meio de procuração, será necessária a apresentação/envio da mesma, conforme disposto no Item nº 4.1.5 abaixo. 4.1.4. Será exigida a mesma documentação do Item nº 4.1.3 para o cônjuge/companheiro(a) do(s) ARREMATANTE(S), se houver. 4.1.5. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública, tendo em vista o disposto no artigo 108 do Código Civil Brasileiro de 2002, constando os poderes específicos para: dar lances em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante, contrato particular com força de escritura pública e/ou escritura pública de compra e venda com as cláusulas, condições, e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer substabelecimentos e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou estabelecidas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho deste mandato, em relação ao imóvel objeto da arrematação. 4.1.6. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item nº 4 ao LEILOEIRO OFICIAL no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento desta possibilidade. 4.2. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL - 4.2.1. A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do(s) interessado(s) ao local do leilão, na data e horário estabelecidos no Item nº 2 deste Edital. 4.2.2. Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão, salvo disposição expressa em sentido contrário. 4.3. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE - 4.3.1. A modalidade ONLINE será realizada pela internet através do site do LEILOEIRO OFICIAL mediante cadastro e habilitação prévia por parte do(s) interessado(s). 4.3.2. Serão aceitos lances via internet, com participação online do(s) interessado(s), por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do LEILOEIRO OFICIAL, por meio de seu site, estando o(s) interessado(s) sujeito(s) integralmente às condições dispostas neste Edital de Leilão. 4.3.3. Para acompanhamento do leilão e participação de forma online, deverá(ão) o(s) interessado(s) efetuar(em) cadastro prévio no site do LEILOEIRO OFICIAL indicado no Item nº 2, enviar a documentação listada no Item nº 4.1.3, bem como anuir às regras de participação dispostas no site para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital. 4.3.4. Para participação do leilão na modalidade de ONLINE, o(s) interessado(s) deverá(ão) estar com seu CPF (Cadastro de Pessoa Física) /CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) em situação regular junto à Receita Federal do Brasil, bem como não ter registros no SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e SERASA, sob pena de desfazimento do negócio. 4.4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL e ONLINE) - 4.4.1. Na modalidade SIMULTÂNEO, o leilão será realizado pelo meio presencial e online ao mesmo tempo. O auditório presencial irá interagir com os usuários online e todos os lances serão validados em tempo real, tanto os presenciais quanto os online. 4.4.2. Os lances oferecidos online no ato do pregão serão apresentados junto com os lances obtidos no auditório e não garantem direitos ao(s) proponente(s)/arrematante(s) em caso de recusa do LEILOEIRO OFICIAL ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que sejam apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisíveis e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo(s) interessado(s) ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4.4.3. Aplicam-se as disposições dos itens nº 4.2 e 4.3 quanto à modalidade SIMULTÂNEO. 5. DOS LANCES - 5.1. DAS POSSIBILIDADES DE OFERTAS - 5.1.1. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão ofertar lances nas seguintes hipóteses: a) No leilão PRESENCIAL; ou b) No leilão ONLINE por meio do site do LEILOEIRO, observado o disposto no Item nº 4.3; ou c) No leilão SIMULTÂNEO, observado o disposto no Item nº 4.4; ou d) Mediante o preenchimento e envio da "Proposta para a Compra de Imóvel(is)" (Anexo nº 2) no endereço comercial ou por meio do e-mail do LEILOEIRO OFICIAL, constantes do Item nº 2, observado o disposto nos Itens nº 5.5 e 7.2 deste Edital. e) Mediante lances condicionais, conforme Item nº 5.6 deste Edital 5.2. DOS LANCES NO LEILÃO PRESENCIAL - 5.2.1. Os lances serão verbais e deverão ser ofertados no leilão pelo(s) interessado(s) ou seu(s) procurador(es), esses devidamente investidos por procuração específica nos termos do Item nº 4.1.5. 5.3. DOS LANCES NO LEILÃO ONLINE - 5.3.1. Os lances só realizados pelo site do LEILOEIRO OFICIAL, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos no Item nº 2, observado o disposto no Item nº 4.3 deste Edital. 5.3.1.1. Lances prévios (durante o leilão) podem ser enviados pelo site do LEILOEIRO, desde que os usuários estejam previamente habilitados, com a devida documentação enviada, nos termos deste Edital. 5.3.2. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo LEILOEIRO OFICIAL, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. 5.3.3. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. 5.3.4. O VENDEDOR poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao LEILOEIRO OFICIAL via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O LEILOEIRO OFICIAL será o responsável por informar ao(s) interessados sobre a suspensão solicitada pelo VENDEDOR. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o LEILOEIRO OFICIAL e o VENDEDOR estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTE(S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento desta possibilidade. 5.4. DOS LANCES NO LEILÃO SIMULTÂNEO - 5.4.1. Aplicam-se as disposições dos itens nº 5.2 e 5.3 quanto aos lances no LEILÃO SIMULTÂNEO. 5.5. DOS LANCES POR MEIO DE PROPOSTA PARA A COMPRA - 5.5.1. A(s) proposta(s) será(ão) apresentada(s) conforme o Modelo de Proposta para a Compra e para os Lances Condicionais (Anexo nº 2), preenchido de forma legível, não se admitindo rasuras, emendas ou entrelinhas. 5.5.2. A proposta para a Compra deverá ser encaminhada em até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao leilão, diretamente para o endereço comercial ou por meio do e-mail do LEILOEIRO OFICIAL constantes do Item nº 2, bem como ser acompanhada dos documentos previstos nos itens nº 4.1.3 e/ou 9.2.1.1 deste Instrumento, de acordo com a forma de pagamento pretendida. 5.5.2.1. O LEILOEIRO OFICIAL não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 5.5.3. A proposta para a Compra estará sujeita à análise e aprovação do VENDEDOR, ficando a exclusivo critério deste a realização ou não da venda, sem que a sua negativa lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades. 5.5.3.1. O(s) proponente(s) declara(m) ter ciência de que a proposta feita não caracteriza direito adquirido e, portanto, desde já renuncia(m) a qualquer valor requerido a título de indenização e/ou reembolso, qualquer direito ou qualquer ação, não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento desta possibilidade. 5.5.3.2. Ao VENDEDOR é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, outros documentos para fins de formalização/registro da compra e venda. 5.5.3.3. Não havendo a aprovação pelo VENDEDOR, o LEILOEIRO OFICIAL comunicará ao(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S), no endereço de e-mail indicado na proposta enviada, sobre a negativa, bem como oportunizará ao(s) mesmo(s) a opção de realizar uma contraproposta, caso seja de interesse do PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) e o imóvel esteja disponível para a venda. 5.5.3.4. Aprovada a proposta pelo VENDEDOR, o LEILOEIRO OFICIAL comunicará ao(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S), no endereço de e-mail indicado na proposta enviada, sobre a aprovação, anexando a Ata de Arrematação e ser assinada com reconhecimento de firma pelo(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) no prazo de 5 (cinco) dias contados do envio de referido e-mail. Deverá(ão) ser encaminhado(s) também o(s) comprovante(s) de pagamento do valor aprovado na proposta, a depender da forma de pagamento escolhida, bem como da comissão do LEILOEIRO OFICIAL. 5.6. DOS LANCES CONDICIONAIS - 5.6.1. Quando o maior lance oferecido não atingir o valor mínimo definido pelo VENDEDOR, o LEILOEIRO OFICIAL poderá acolher "lances condicionais" os quais estarão sujeitos a posterior aprovação pelo VENDEDOR, nos termos do Item nº 9.2, sem prejuízo das demais disposições deste Edital. 5.6.1.1. Tais lances deverão ser acompanhados dos documentos previstos nos itens nº 4.1.3 e/ou 9.2.1.1 deste Instrumento, de acordo com a forma de pagamento, a fim de que o VENDEDOR possa fazer a referida análise. 5.6.1.2. O(s) lance(s) será(ão) apresentado(s) conforme o Modelo de Proposta para a Compra e para os Lances Condicionais (Anexo nº 2), preenchido de forma legível, não se admitindo rasuras, emendas ou entrelinhas. 5.6.2. Os "lances condicionais" serão válidos pelo prazo de 10 (dez) dias úteis após a data do leilão, podendo o VENDEDOR não aprovar o valor ofertado, sem ser necessário oferecer para tanto, qualquer justificativa. Neste caso, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo(s) proponente(s). 5.6.2.1. O(s) proponente(s) declara(m) ter ciência de que os lances ofertados não caracterizam direito adquirido e, portanto, desde já renuncia(m) a qualquer valor requerido a título de indenização e/ou reembolso, qualquer direito ou qualquer ação, não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento desta possibilidade. 5.6.2.2. Ao VENDEDOR é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, outros documentos para fins de formalização/registro da compra e venda. 5.6.2.3. Aplicam-se a esta modalidade de oferta de lances o disposto nos itens nº 5.5.3.3 e 5.5.3.4. 5.6.3. No caso de desistência ou arrependimento do lance ou proposta efetuada, dentro do período descrito no Item nº 5.6.2, o(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) ficará(ão) obrigado(s) a pagar o valor da comissão devida ao LEILOEIRO OFICIAL no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, salvo disposição expressa pelo VENDEDOR em sentido contrário. 5.6.4. Poderá o LEILOEIRO OFICIAL emitir título de crédito (Boleto) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/1932. 5.6.5. Na eventualidade de lance mínimo igual a 0 (zero), todos os lances serão considerados como condicionais, devendo seguir todas as regras pertinentes a esta modalidade. 6. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO - 6.1. DAS REGRAS GERAIS - 6.1.1. A ordem do pregão dos lotes ficará a critério do LEILOEIRO OFICIAL. 6.1.2. Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa indicada pelo LEILOEIRO OFICIAL no início da arrematação de cada lote de bens. 6.1.3. Fica reservado ao VENDEDOR, sem necessidade de aviso prévio, o direito de alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação. 6.2. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL - 6.2.1. A condução do leilão será definida pelo LEILOEIRO OFICIAL, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. 6.3. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO ONLINE - 6.3.1. A condução do leilão será definida pelo LEILOEIRO OFICIAL, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. 6.4. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO SIMULTÂNEO - 6.4.1. Aplicam-se as disposições dos itens nº 6.2 e 6.3 quanto aos lances no LEILÃO SIMULTÂNEO, cabendo ao(s) interessado(s) se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. 7. DOS VALORES E DAS FORMAS DE PAGAMENTO - 7.1. DOS VALORES - 7.1.1. O(s) imóvel(is) serão vendidos a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos determinados pelo VENDEDOR, conforme relação no Anexo nº 1 deste Edital. 7.1.2. O recebimento de proposta para a arrematação de imóvel em valor inferior ao do lance mínimo não vincula o VENDEDOR que poderá recusá-la a seu exclusivo critério. 7.2. DAS FORMAS DE PAGAMENTO - 7.2.1. O(s) imóvel(is) estão(ão) sendo ofertado(s) para pagamento: a) à VISTA; b) FINANCIADO pelo VENDEDOR ou c) FINANCIADO por outra Instituição Financeira de escolha do(s) ARREMATANTE(S) nas condições abaixo descritas, observado o disposto no Item nº 9 deste Edital: a) Pagamento à VISTA: Para o(s) imóvel(is) vendidos com status de OCUPADO e DESOCUPADO. b) Pagamento FINANCIADO pelo VENDEDOR: Para o(s) imóvel(is) vendidos com status de OCUPADO e DESOCUPADO na forma abaixo:

OPÇÕES DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA				
STATUS DE OCUPAÇÃO	**SINAL MÍNIMO**	**Nº DE PARCELAS MENSAIS**	**JUROS AO MÊS**	**CORREÇÃO MENSAL**
DESOCUPADO	30%	24 A 240 PARCELAS MENSAIS	8% AO ANO	IPCA
OCUPADO	50%	24 A 240 PARCELAS MENSAIS	8% AO ANO	IPCA

c) FINANCIADO por outra Instituição Financeira de escolha do(s) ARREMATANTE(S): Para o(s) imóvel(is) vendidos com status de DESOCUPADO.

OPÇÕES DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	
STATUS DE OCUPAÇÃO	**SINAL MÍNIMO**
DESOCUPADO	30%

7.2.2. Não é permitida a utilização de FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), cartas de crédito ou de consórcio para financiamento imobiliário de imóveis OCUPADOS. Para imóveis DESOCUPADOS, deverá haver consulta ao LEILOEIRO OFICIAL. 8. DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO - 8.1. DO PAGAMENTO NO LEILÃO PRESENCIAL - 8.1.1. No momento da arrematação o(s) ARREMATANTE(S) deverá(ão) entregar ao funcionário indicado pelo LEILOEIRO OFICIAL, os documentos relacionados no Item nº 4 do Edital. 8.1.2. Após a participação no leilão, o ARREMATANTE declarado vencedor deverá apresentar-se na área de atendimento para assinar a ata de Arrematação e realizar o pagamento na seguinte forma: a) TED (Transferência Eletrônica Disponível) para pagamento da importância equivalente ao sinal (Na hipótese de pagamento FINANCIADO pelo VENDEDOR ou por outra Instituição Financeira) ou, quando for o caso, a totalidade do valor da proposta (Na hipótese de pagamento À VISTA), nos termos do Item nº 8.1.4; e b) TED (Transferência Eletrônica Disponível) ou outro meio disponibilizado pelo LEILOEIRO OFICIAL para pagamento à vista no valor de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação referente à comissão do LEILOEIRO OFICIAL. 8.1.3. Caberá ao(s) ARREMATANTE(S), o pagamento adicional ao LEILOEIRO OFICIAL da comissão legal de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do(s) bem(s) arrematado(s) no prazo e forma estabelecida pelo LEILOEIRO OFICIAL. 8.1.4. Deverá(ão) os ARREMATANTE(S) efetuar(em) o pagamento descrito no Item nº 8.1.2, "a", via TED (Transferência Eletrônica Disponível), no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da assinatura da Ata de Arrematação, na conta corrente nº 1157952-8 de titularidade do VENDEDOR BANCO INTER S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.416.968/0001-01, junto ao Banco Inter S.A. (nº Banco: 077), agência 0001-9 e enviar o comprovante de pagamento no endereço eletrônico do VENDEDOR indicado no Item nº 1 deste Edital. 8.1.5. A arrematação fica subordinada à Condição Resolutiva do efetivo pagamento relativo à arrematação e à comissão do LEILOEIRO OFICIAL, de modo que, a não realização ou compensação do cheque/TED (Transferência Eletrônica Disponível), por insuficiência de fundos, sustação ou qualquer outro motivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da formalização da arrematação, implicará na resolução de pleno direito do negócio jurídico, independente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, como direito a indenização ou reparação, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo VENDEDOR, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato a outros interessados, salvo disposição expressa do VENDEDOR em sentido contrário. 8.1.6. Caberá ao(s) ARREMATANTE(S) providenciarem o(s) reconhecimento(s) de firma(s) de sua(s) assinatura(s) na Ata de Arrematação, assim como o LEILOEIRO OFICIAL. 8.2. DO PAGAMENTO NO LEILÃO ONLINE - 8.2.1. As instruções quanto ao procedimento de pagamento na modalidade ONLINE estarão disponíveis no site do LEILOEIRO OFICIAL, conforme Item nº 2 e sem prejuízo das demais disposições deste Edital. 8.2.2. Após a compensação do pagamento, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá Ata de Arrematação, caso esta ainda não tenha sido emitida, e encaminhará ao(s) ARREMATANTE(S) no endereço eletrônico cadastrado para que assine(m), reconheçam firma da(s) assinatura(s) e proceda(m) com a devolução do referido documento ao LEILOEIRO OFICIAL no prazo de 2(dois) dias úteis contados do envio da Ata ao e-mail do(s) ARREMATANTE(S). 8.2.2.1. Após o cumprimento do Item nº 8.2.2, a Ata de Arrematação poderá ser: a) Retirada no endereço comercial do LEILOEIRO OFICIAL pelo(s) próprio(s) ARREMATANTE(S) mediante apresentação de documento de identificação (RG/CNH com CPF/MF, no caso de Pessoa Física; e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica) ou procurador(es) munido(s) de procuração lavrada nos termos do Item nº 4.1.5, em até 7 (sete) dias úteis após o pagamento do valor do lance e da comissão do LEILOEIRO OFICIAL. b) Enviada ao(s) ARREMATANTE(S) via Sedex, mediante o pagamento do valor descrito no site do LEILOEIRO OFICIAL, o qual deverá ser efetuado através de depósito junto à conta do LEILOEIRO OFICIAL, devendo o(s) ARREMATANTE(S), neste caso, enviar solicitação formal pelo endereço eletrônico do LEILOEIRO OFICIAL. 8.3. DO PAGAMENTO NO LEILÃO SIMULTÂNEO - 8.3.1. Aplicam-se as disposições dos itens nº 8.1 e 8.2 quanto aos lances no LEILÃO SIMULTÂNEO, cabendo ao(s) interessado(s) se informar(em) sobre o(s) procedimento de pagamento da arrematação. 8.4. DO PAGAMENTO DA PROPOSTA PARA A COMPRA DE IMÓVEL(IS) E/OU LANCES CONDICIONAIS - 8.4.1. Aplicam-se as disposições dos itens nº 8.1 e 8.2 quanto ao pagamento da proposta para a compra de imóvel(is) e/ou lances condicionais, cabendo ao(s) interessado(s) se informar(em) sobre o(s) procedimento de pagamento da arrematação. 9. DAS REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA - 9.1. DA VENDA À VISTA - 9.1.1. Após a confirmação do recebimento integral do valor de arrematação, o VENDEDOR entrará em contato por e-mail com o(s) ARREMATANTE(S) para que este(s) indique(m) o Tabelionato de Notas de sua(s) preferência(s) para lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, bem como o respectivo endereço do cartório, o telefone e o e-mail do escrevente responsável. 9.1.2. Uma vez indicado o Cartório de Notas, deverá(ão) o(s) ARREMATANTE(S) se informar(em) com o escrevente responsável quais são os documentos que deverão ser apresentados ao Tabelionato escolhido para que seja possível a concretização do ato. 9.1.3. O VENDEDOR e o(s) ARREMATANTE(S) envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização da Escritura Pública de Compra e Venda, a qual deverá ser lavrada no prazo de 90 (noventa) dias contados da confirmação quitação do preço do imóvel pelo VENDEDOR, observado o disposto nos itens seguintes. 9.1.3.1. Se o prazo convencionado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda for superado por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), o(s) mesmo(s) declara(m) ciência e plena concordância que pagará(ão) multa em favor do VENDEDOR, no importe de 1,0% (um por cento) a.m. sobre o valor da compra e venda/arrematação, por cada mês de atraso, até a efetiva lavratura da referida Escritura. 9.1.4. Ficará a critério do VENDEDOR, no caso de (i) ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda seja para o VENDEDOR seja para o Cartório de Notas indicado no prazo acordado; ou (ii) inércia do(s) ARREMATANTE(S) em indicar o Cartório de Notas de sua(s) preferência(s) no prazo de 10 (dez) dias a contar do envio pelo VENDEDOR de e-mail para indicação de tabelionato; ou (iii) Inércia para efetuar o pagamento de quaisquer despesas necessárias para a transferência da propriedade nos termos do item 9.4.1 e/ou assinar a referida Escritura Púbica em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da confirmação quitação do preço do imóvel pelo VENDEDOR; ou (iv) não ser possível o registro da transferência da propriedade por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(s) ARREMATANTE(S), realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(s) ARREMATANTE(S), sem correção ou atualização monetária, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do LEILOEIRO OFICIAL prevista no Item nº 8.1.3. 9.1.5. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o(s) ARREMATANTE(S) deverá enviar ao endereço eletrônico do VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura da mesma, cópia da matrícula do imóvel com o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. 9.1.5.1. Caso não seja cumprida o registro no prazo acima estabelecido por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), incidirá multa de 1,0% (um por cento) a.m. sobre o valor da Compra e Venda/arrematação em favor do VENDEDOR, por cada mês de atraso, até o efetivo registro da referida Escritura na matrícula do IMÓVEL, bem como eventuais honorários advocatícios e custas processuais despendidos pelo VENDEDOR em eventual propositura de ação de obrigação de fazer. 9.1.5.2. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), poderá o VENDEDOR considerar rescindido o presente negócio, incidindo as penalidades descritas no item 9.1.4. 9.2. DA VENDA FINANCIADA PELO VENDEDOR - 9.2.1. A venda, mediante pagamento FINANCIADO pelo VENDEDOR, será garantida pela constituição de Alienação Fiduciária sobre o imóvel e estará sujeita à análise de crédito, de comprometimento de renda, bem como estará condicionada ainda, à aprovação do VENDEDOR realizar ou não a venda financiada, sem que a sua negativa lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades. 9.2.1.1. Para a realização da referida análise de crédito na hipótese de opção pelo pagamento FINANCIADO pelo VENDEDOR, o(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) deverá(ão) apresentar, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da ata de arrematação, cópia autenticada (ou com autenticação digital) dos seguintes documentos: a) Se PESSOA FÍSICA: a.1) Documento de Identificação vigente e legível: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); Passaporte; ou Carteira profissional (serão aceitas somente OAB, CRM, CREA, CRA e CRC), com CPF (Cadastro de Pessoa Física); Obs.: No caso de CNH, RNE e Passaporte deve-se observar a validade no documento. a.2) Comprovante de Endereço (Validade: 90 dias); a.3) Certidão de Registro Civil vigente: a.3.1) Se solteiro/viúvo/divorciado/desquitado/separado (qualquer estado civil diferente de casado): Certidão de nascimento e Declaração de Estado Civil (Existência ou não de união estável), ambas com Validade de 90 dias a.3.2) Se casado: Certidão de casamento (Validade: 90 dias); Obs.: Para casamentos realizados no exterior, deve-se apresentar cópia da certidão de casamento e a tradução emitida pelo consulado; a.4) Pacto antenupcial: a.4.1) Para os seguintes regimes de casamento (antes de 26/12/1977): Comunhão parcial de bens; ou Participação final dos Aquestos; ou Separação total de bens (separação convencional ou separação de bens). a.4.2) Para os seguintes regimes de casamento (após 26/12/1977): Comunhão universal de bens; ou Participação final dos Aquestos; ou Separação total de bens (separação convencional ou separação de bens). a.5) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) completa com recibo de entrega (último exercício); a.6) Profissão: a.6.1) Se Assalariado: (i) Com Renda variável: Contracheque dos três últimos meses; (ii) Com Renda fixa: Contracheque do último mês; a.6.2) Se Empresário, autônomo, profissional liberal: Extratos bancários dos três últimos meses com a logo do banco, nome do correntista, agência e número de conta; b) Se PESSOA JURÍDICA: b.1) Documentação da empresa: b.1.1) Se S/A (Sociedade Anônima): Estatuto social e ata de posse/eleição da atual diretoria. b.1.2) Se LTDA (Sociedade Limitada): Contrato Social e última alteração contratual, conforme último arquivamento na Junta comercial. b.1.3) Se EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada): Ato constitutivo. b.2) Certidão Simplificada da Junta Comercial (Validade: 30 dias). b.3) Documento de Identificação vigente e legível do(s) representante(s)/procurador(es): Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); Passaporte; ou Carteira profissional (serão aceitas somente OAB, CRM, CREA, CRA e CRC), com CPF (Cadastro de Pessoa Física); Obs.: (i) No caso de CNH, RNE e Passaporte deve-se observar a validade no documento; (ii) Em caso de representação por meio de procuração, será necessária a apresentação/envio da mesma, conforme disposto no Item nº 4.1.5. b.4) Faturamento mensal dos últimos 12 (doze) meses; b.5) Último balanço com DRE e último balancete com DRE ou 2 (dois) últimos balanços com DRE; b.6) Abertura do endividamento bancário (modalidade, prazo, garantias, vencimentos e valor), caso exista; Obs.: Nos casos de envio de extrato bancário, serão necessários os 3 (três) últimos meses com a logo do Banco/nome do correntista, agência e número de conta; 9.2.1.2. Ao VENDEDOR é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, outros documentos para fins de formalização/registro da compra e venda. 9.2.1.3. O(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) que optar(em) por pagamento FINANCIADO, autoriza(m), a partir do momento do lance, o VENDEDOR a fazer as consultas de CPF (Cadastro de Pessoa Física) nos cadastros de proteção ao crédito e BACEN (Banco Central do Brasil). 9.2.1.4. Serão analisadas também a Certidão de Débitos de Contribuições Federais e Dívida Ativa da União (Receita Federal), bem como a Certidão de Débitos Trabalhistas (TST – Tribunal Superior do Trabalho) e Certidão da Justiça Federal. Para os casos de PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) pessoa(s) jurídica(s), além destas certidões, será analisado o Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço). Caso estejam positivas, poderá o VENDEDOR (i) desfazer a arrematação; ou (ii) conceder um prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação enviada pelo VENDEDOR para realizar o pagamento à vista do valor integral remanescente a fim de manter a arrematação; ou (iii) dar um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura da Ata de arrematação, para que o(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) regularizem a situação, sob pena de desfazimento do negócio e incidência das penalidades descritas no item nº 9.2.7. 9.2.1.5. Não havendo a aprovação do crédito pelo VENDEDOR, este comunicará ao(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S), no endereço de e-mail indicado na Ata de Arrematação, sobre a negativa, bem como, oportunizará ao(s) mesmo(s) a opção de realizar o pagamento à vista do valor integral remanescente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação enviada pelo VENDEDOR para manutenção da arrematação. Não havendo a concordância do(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) em realizar o pagamento à vista, o VENDEDOR devolverá a TED (Transferência Eletrônica Disponível) recebida na conta indicada na Ata de Arrematação (item nº 3 da Ata), no valor nominal, sem correção ou atualização monetária. 9.2.1.6. Aprovado o crédito pelo VENDEDOR, o(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) deverá(ão), no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da solicitação do VENDEDOR para envio dos documentos necessários à emissão e registro do Contrato de Compra e Venda, apresentar a Certidão Negativa de Débitos Condominiais e Certidão Negativa de Tributos Municipais (quitação de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano) relativos ao Imóvel, na hipótese deste estar OCUPADO. Havendo a omissão do(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) quando à solicitação, poderá, a critério do VENDEDOR, haver a rescisão da arrematação, sem ser necessário o envio de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, e incidirá, sem prejuízo das penalidades descritas no Item nº 9.7, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do LEILOEIRO OFICIAL. 9.2.2. O(s) ARREMATANTE(S) declara(m) ciência e concorda(m) que serão incluídos no valor a ser financiado junto ao VENDEDOR, as despesas com ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bem Imóvel) e registro do imóvel a fim de que seja constituída a garantia fiduciária em favor do VENDEDOR, salvo disposição em sentido contrário pactuada pelas Partes. Declara(m) ainda, que tem(êm) ciência de que os valores incluídos no financiamento, serão calculados com base naqueles pagos no procedimento de consolidação, podendo sofrer alteração quando do efetivo pagamento, o que implicará no pagamento do valor superior pelo(s) ARREMATANTE(S) ou compensação na(s) parcela(s) do financiamento. 9.2.3. Por esta modalidade de venda é obrigatória, por parte do(s) ARREMATANTE(S), a contratação de seguro contra os riscos de Morte e Invalidez Permanente (MIP) conforme determina o art. 5, IV da Lei 9.514/97, bem como de Danos Físicos ao imóvel (DFI). Poderá o(s) ARREMATANTE(S) contratar(em) os referidos seguros por meio da apólice coletiva oferecida pelo VENDEDOR ou por meio de outra pessoa jurídica. 9.2.3.1. Não havendo a contratação dos referidos seguros ou caso o(s) ARREMATANTE(S) não se enquadre(m) nas regras estabelecidas pela(s) segurador(as) oferecida(s) pelo VENDEDOR, este oportunizará ao(s) ARREMATANTE(S) a opção de realizar o pagamento à vista do valor integral remanescente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação enviada pelo VENDEDOR para manutenção da arrematação. Não havendo a concordância do(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) em realizar o pagamento à vista, o VENDEDOR devolverá a TED (Transferência Eletrônica Disponível) na conta indicada na Ata de Arrematação (item nº 3 da Ata). 9.2.3.1.1. Na hipótese de contratação dos seguros junto ao VENDEDOR, caberá ao(s) ARREMATANTE(S) se informar(em) sobre as regras estabelecidas pela(s) seguradora(s). 9.2.3.2. Na hipótese de contratação dos seguros MIP (Morte e Invalidez Permanente) e DFI (Danos Físicos ao Imóvel) junto ao VENDEDOR, o(s) ARREMATANTE(S) declara(m) ciência inequívoca e total concordância das demais regras estabelecidas pela(s) seguradora(s). 9.2.4. Diante da celebração do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de parte do preço, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária em garantia, o(s) ARREMATANTE(S) declara(m) ciência inequívoca e total concordância, nada tendo a opor, em relação à cobrança da tarifa de Cadastro no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) se pessoa física e 3% (três por cento) do valor financiado se pessoa jurídica, e em caso de imóveis desocupados, também a tarifa de avaliação de Bens Recebidos em Garantia no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), quando da celebração do Contrato de Financiamento com o VENDEDOR/CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do Artigo 3º, inciso I, e Art. 5º, Inciso VI, da Resolução nº 3919/2010 do Banco Central do Brasil, respectivamente, a ser paga pelo(s) ARREMATANTE(S), sendo as mesmas incluídas no financiamento 9.2.5. Na hipótese de o(s) ARREMATANTE(S) seja(m) pessoa jurídica ou o(s) imóvel(is) não seja(m) de uso residencial(is), haverá a incidência de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos termos do Art. 9 do Decreto nº 6.306/2007, a ser incluído no Contrato de Financiamento. 9.2.6. Uma vez aprovado o crédito e entregue toda a documentação prevista no Item nº 9.2.1.1, as Partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro do Contrato de Compra e Venda com pacto adjeto de Alienação Fiduciária em garantia, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da formalização da aprovação de venda por parte do VENDEDOR, salvo se negociadas condições especiais pelas partes. 9.2.6.1. Se o prazo convencionado para o Registro do Contrato de Compra e Venda for superado por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), o(s) mesmo(s) declara(m) ciência e plena concordância que pagará(ão) multa em favor do VENDEDOR, no importe de 1,0% (um por cento) a.m. sobre o valor da Compra e Venda/arrematação, por cada mês de atraso, até o efetivo registro do referido contrato. 9.2.6.2. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), poderá o VENDEDOR considerar rescindido o presente negócio, incidindo as penalidades descritas no item 9.2.7. 9.2.7. Ficará a critério do VENDEDOR, no caso de (i) ausência de entrega dos documentos necessários à formalização do Contrato de Compra e Venda com pacto adjeto de Alienação Fiduciária em garantia no prazo acordado; ou (ii) inércia do(s) ARREMATANTE(S) em assinar o referido Contrato em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da ata de arrematação; ou (iii) inadimplemento do pagamento de qualquer parcela pelo(s) ARREMATANTE(S), sem que tenha ocorrido a formalização e/ou registro do Contrato de Compra e Alienação Fiduciária; (iv) ou não ser possível o registro da transferência da propriedade por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), rescindir o negócio, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(s) ARREMATANTE(S), realizando apenas a devolução dos valores nominais já pagos pelo(s) ARREMATANTE(S), sem correção ou atualização monetária, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do LEILOEIRO OFICIAL prevista no Item nº 8.1.3. 9.2.8. Para o(s) imóvel(is) arrematado(s) com financiamento, o vencimento da primeira parcela será em 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária e as demais parcelas em igual dia dos meses subsequentes. 9.2.8.1. Ocorrendo o inadimplemento do pagamento de qualquer parcela pelo(s) ARREMATANTE(S), após o registro do Contrato de Compra e Venda com pacto de Alienação Fiduciária em garantia, haverá a incidência dos juros moratórios e penalidades dispostos no referido Contrato. 9.3. DA VENDA FINANCIADA POR OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - 9.3.1. Para as vendas de imóveis com status de DESOCUPADOS poderão o(s) ARREMATANTE(S) quitarem o saldo remanescente por meio de financiamento bancário junto à instituição financeira de escolha do(s) ARREMATANTE(S) nos termos do Item nº 9.3.2, cujo valor deverá ser creditado na conta corrente nº 1157952- 8, de titularidade do VENDEDOR BANCO INTER S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.416.968/0001-01, junto ao Banco Inter S/A (nº Banco: 077), agência nº 0001-9. 9.3.2. Após a comprovação do pagamento do(s) valor(es) correspondente(s) ao sinal do negócio, o(s) ARREMATANTE(S) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias, para entregar ao VENDEDOR os documentos comprovatórios da solicitação de financiamento junto da instituição financeira escolhida pelo(s) mesmo(s), sendo que as Partes envidarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro do mesmo, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura deste Instrumento. 9.3.2.1. O(s) ARREMATANTE(S) declara(m)-se ciente(s) de que deverá(ão) solicitar à instituição financeira escolhida, que insira expressamente no Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em garantia a ser firmado (i) as condições referentes à situação de ocupação do IMÓVEL; (ii) as eventuais ações judiciais existentes e informadas ao(s) ARREMATANTE(S); e (iii) a responsabilidade pelas despesas e tributos referentes ao IMÓVEL, sob pena de rescisão desta Arrematação nos termos do item nº 9.3.3. 9.3.2.2. O(s) ARREMATANTE(S) têm ciência e concorda(m) que o referido Contrato para quitação do valor correspondente ao financiamento bancário, deverá ser formalizado em até 60 (sessenta) dias contados da apresentação ao VENDEDOR dos documentos mencionados no item 9.3.2, sob pena de rescisão do negócio e incidência das penalidades descritas no item nº 9.3.3. 9.3.2.3. Caso não haja aprovação do crédito pela Instituição Financeira indicada pelo(s) ARREMATANTE(S), o valor remanescente será pago pelo(s) ARREMATANTE(S) mediante recursos próprios ou mediante financiamento bancário junto ao VENDEDOR, nos termos do disposto no item 9, sob pena de rescisão da arrematação prevista no item nº 9.3.3, salvo disposição expressa em sentido contrário pelas partes. 9.3.2.4. Se o prazo convencionado para o registro do aludido Contrato de Compra e Venda for superado por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), o(s) mesmo(s) declara(m) ciência e plena concordância que pagará(ão) multa em favor do VENDEDOR, no importe de 1,0% (um por cento) a.m. sobre o valor da Compra e Venda, por cada mês de atraso, até o efetivo registro do referido Contrato na matrícula do IMÓVEL. 9.3.2.5. Caso não seja possível o registro do referido Contrato de Compra e Venda na matrícula do IMÓVEL, por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), poderá o VENDEDOR considerar rescindido o presente negócio, incidindo as penalidades dispostas na Item 9.3.3 do presente Instrumento. 9.3.3. Ficará a critério do VENDEDOR, no caso de (i) ausência de entrega dos documentos comprovatórios da solicitação de financiamento junto da instituição financeira escolhida pelo(s) ARREMATANTE(S); ou (ii) Descumprimento do disposto no item nº 9.3.2 e seus subitens, rescindir o negócio, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(s) ARREMATANTE(S), realizando apenas a devolução dos valores nominais já pagos pelo(s) ARREMATANTE(S), sem correção ou atualização monetária, deduzida a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, na conta corrente indicada na Ata de Arrematação, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do LEILOEIRO OFICIAL prevista no Item nº 8.1.3. 9.4. DAS DESPESAS COM A TRANSFERÊNCIA DO(S) IMÓVEL(IS) - 9.4.1. Serão de responsabilidade do(s) ARREMATANTE(S) todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s) e constituição da garantia de Alienação Fiduciária (formalização e registro), tais como, imposto de transmissão, taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome do VENDEDOR, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que aqui não tenham sido mencionadas. O(s) ARREMATANTE(S) declara(m)- se ciente(s) de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante à SPU (Secretaria do Patrimônio da União) ou Prefeitura estejam em nome do VENDEDOR ou de terceiros, cooperando o VENDEDOR com os documentos necessários para efetiva transferência. 9.4.2. Vencida a documentação disponibilizada para outorga/registro da Escritura Pública ou para o respectivo registro do Contrato de Compra e Venda com pacto adjeto de Alienação Fiduciária em garantia, por culpa do(s) ARREMATANTE(S), ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos, hipótese em que o VENDEDOR não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 9.4.3. A transmissão da posse direta (para imóvel(is) desocupados) ou indireta (para imóvel(is) ocupados) pelo VENDEDOR, se dará na data do registro da respectiva escritura pública e/ou contrato de compra e venda com alienação fiduciária na matrícula imobiliária, salvo disposição expressa pelas partes em sentido contrário. 9.4.3.1. Constitui-se obrigação do(s) ARREMATANTE(S), a partir de sua imissão na posse direta do imóvel, defendê-lo contra todo e qualquer ato de terceiros, promovendo, em tempo e às suas expensas, as medidas que se fizerem necessárias em juízo ou fora dele. 9.4.4. Para os casos de venda de imóvel(is) DESOCUPADOS, todos os tributos, taxas, despesas, débitos, inclusive condominiais, e encargos que recaírem sobre o(s) imóvel(is) objeto do presente Edital, (i) até a data de formalização/lavratura da escritura pública/contrato de compra e venda ou (ii) em até 90 (noventa) dias após a assinatura da ata de arrematação, o que ocorrer primeiro, serão de responsabilidade exclusiva do VENDEDOR. 9.4.4.1. Ocorrida uma das condições acima elencadas, todos os tributos, despesas, débitos e encargos que recaírem sobre o(s) imóvel(is) objeto do presente Edital, inclusive débitos condominiais serão de responsabilidade exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), ainda que lançados em nome do VENDEDOR ou do(s) antigo(s) devedor(es) fiduciante(s) do(a) CONTRATO/CCB. Ressalta-se que a quitação à dívida conferida ao(s) antigo(s) devedor(es) fiduciante(s) nos termos do Artigo 27, §6º da Lei nº 9.514/97 não abrangeu eventuais débitos em aberto não identificados pelo VENDEDOR naquela data, cujos pagamentos não foram efetuados pelo VENDEDOR. 9.4.5. Para os casos de venda de imóvel(is) OCUPADOS, independente da forma de pagamento escolhida, o(s) ARREMATANTE(S), a partir da confirmação do pagamento do sinal (para imóvel(is) financiados pelo vendedor ou por outra instituição financeira) ou do pagamento do preço do imóvel arrematado à vista, é (são) responsável(veis) por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pelo VENDEDOR e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do fiduciante. Ressalta que a quitação à dívida dada nos termos do art. 27, §6º da Lei 9.514/97 não abrangeu referidos débitos, por não ter ocorrido pagamento pelo VENDEDOR. 9.4.5.1. Caso haja a constatação pelo VENDEDOR acerca de eventual inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento do sinal ou preço do imóvel, o VENDEDOR comunicará ao(s) ARREMATANTE(S), por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) na Ata de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(s) ARREMATANTE(S) comprovar(em) a regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação, sob pena de pagamento de multa pecuniária ao VENDEDOR, no valor de 20,0% (vinte por cento) do valor do tributo em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventual tributo pago por este último, a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel e do VENDEDOR até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. 9.4.5.2. A inércia do(s) ARREMATANTE(S) em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do item acima, ensejará ao VENDEDOR a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio o VENDEDOR devolverá cada TED (Transferência Eletrônica Disponível) recebida na conta indicada na Ata de Arrematação (item nº 3 da Ata), no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos demais itens deste Edital. 9.5. DA VENDA EM CARÁTER AD CORPUS E CONFORME O ESTADO FÍSICO DO(S) IMÓVEL(IS) - 9.5.1. As fotos dos bens disponibilizadas no site do LEILOEIRO OFICIAL, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visitação física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). 9.5.2. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(s) ARREMATANTE(S) adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar(em) desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear(em) a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. 9.5.3. Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s) por terceiro(s), o(s) ARREMATANTE(S) assume(m) o risco da arrematação do(s) imóvel(is) no estado em que efetivamente se encontra(m), independentemente de conseguir(em) adentrar no(s) imóvel(is) para verificar sua(s) condição(ões). 9.5.4. O(s) ARREMATANTE(S) declara(m)-se ciente(s) de que a desocupação do imóvel e o ajuizamento das medidas judiciais pertinentes deverá(ão) ser por ele(s) integralmente custeada(s) e acompanhada(s), não tendo o VENDEDOR qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso, nos quais o(s) ARREMATANTE(S) vier a substituir o VENDEDOR no polo ativo da ação em face do(s) antigo(s) devedor(es) fiduciante(s). 9.5.5. Caberá exclusivamente ao(s) ARREMATANTE(S) a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização do VENDEDOR por eventual omissão nas informações descritas no Anexo nº 1 deste Edital. 9.5.6. O(s) ARREMATANTE(S) deverá(ão) se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando o VENDEDOR, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 9.6. DAS PENDÊNCIAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - 9.6.1. O(s) ARREMATANTE(S) fica(m) informado(s) e ciente(s) que pendências e/ou ações judiciais de ciência do VENDEDOR, relacionadas ao(s) imóvel(is), estão descritas no campo referente ao(s) respectivo(s) imóvel(is), no Anexo nº 1 do presente Edital. No entanto, ressalta-se que é de responsabilidade do(s) ARREMATANTE(S) realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais, ainda que não descritas no Anexo nº 1. 9.6.2. Nos casos acima discriminados em que existam pendências representadas por ações judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(s) ARREMATANTE(S) dos direitos de aquisição do(s) imóvel(is) arrematado(s), sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do(s) imóvel(is) para todos os fins de direitos. 9.6.3. Nas hipóteses de arrematação de imóvel(is) desocupados, porém com ações judiciais pendentes, o(s) ARREMATANTE(S) será imitido na posse a partir da lavratura da escritura pública/contrato de compra e venda, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da integração do imóvel ao patrimônio do VENDEDOR, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. 9.6.4. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas antes ou depois da arrematação, ainda que não descritas no Anexo nº 1 do Edital por ser de responsabilidade do(s) ARREMATANTE(S) realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo VENDEDOR e/ou a integração do imóvel ao patrimônio do VENDEDOR, a arrematação do(s) ARREMATANTE(S) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pelo VENDEDOR os valores pagos pelo(s) ARREMATANTE(S), nos termos do Item nº 9.6.6 deste Edital. 9.6.4.1. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(s) ARREMATANTE(S) o direito à desistência da arrematação. 9.6.5. O(s) ARREMATANTE(S) possui(em) ciência inequívoca e total concordância quanto à(s) ação(ões) judicial(ais) relacionada(s) no Anexo nº 1 do Edital, sendo de sua responsabilidade verificar a existência de demais ações judiciais, bem como em relação ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária e/ou integração do imóvel ao patrimônio do VENDEDOR, declarando o(s) ARREMATANTE(S), neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de advogado especializado, nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao(s) imóvel(is) por ele adquirido(s) para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. 9.6.5.1. O VENDEDOR não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. 9.6.5.2. O VENDEDOR, nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da integração do imóvel ao patrimônio do VENDEDOR, ressarcirá o(s) ARREMATANTE(S) os valores eventualmente pagos quanto aos encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado como OCUPADO, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(s) ARREMATANTE(S) no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade conforme disposto nos itens nº 9.4.4 e 9.4.5. 9.6.5.3. Para os casos relacionados no Anexo nº 1 deste Edital, nos quais não tenha sido distribuída a correlata ação de Reintegração de Posse/ Imissão na Posse, salientando-se o disposto no Item nº 9.7, fica desde já cientificado o(s) ARREMATANTE(S) que a desocupação do imóvel e o ajuizamento das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(s) integralmente custeadas e acompanhadas, não tendo o VENDEDOR qualquer responsabilidade sobre tal ato. 9.6.5.4. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre o VENDEDOR o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens nº 9.6.4 e 9.6.6 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. 9.6.6. A responsabilidade do VENDEDOR pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do LEILOEIRO OFICIAL. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(s) ARREMATANTE(S) a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(s) ARREMATANTE(S), o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(s) ARREMATANTE(S) até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro de 2002, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pelo VENDEDOR. 9.6.6.1. A responsabilidade do VENDEDOR, nos casos de imóvel(is) alienado(s) sob a pendência de ações judiciais fica regulamentada nos termos deste Edital. 9.7. DA RESCISÃO, DA DESISTÊNCIA e DAS PENALIDADES - 9.7.1. Até a data da lavratura da Escritura Pública ou formalização do Contrato de Compra e Venda com pacto adjeto de Alienação Fiduciária em garantia é permitida, sem prejuízo do disposto nos demais Itens nº deste Edital, a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por problemas cadastrais do(s) ARREMATANTE(S); b) por impossibilidade documental; c) quando o(s) ARREMATANTE(S) tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou integre, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal; d) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão); ou e) nos casos previstos em lei. 9.7.2. Sem prejuízo do disposto nos demais Itens nº deste Edital, em qualquer das hipóteses do Item anterior será restituída ao(s) ARREMATANTE(S) a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do LEILOEIRO OFICIAL, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos índices da caderneta de poupança, renunciando expressamente o(s) ARREMATANTE(S), desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 9.7.3. Não ocorrendo a assinatura de qualquer dos instrumentos públicos ou particulares por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), poderá ocorrer a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, sem correção ou atualização monetária, excluindo-se o valor pago a título de sinal, impostos, taxas e a comissão do LEILOEIRO OFICIAL independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ou formalização do acordo. Caso, contudo, o(s) ARREMATANTE(S) tenha arrematado o imóvel à vista e pago todo o valor, será feita a devolução dos valores nominais anteriormente mencionados, descontando-se 20% (vinte por cento) do valor pago pelo imóvel a título de multa, impostos, taxas e a comissão do LEILOEIRO OFICIAL. 9.7.3.1. Na hipótese da Ata de Arrematação ser assinada por ARREMATANTE casado sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, sob pena de desfazimento do negócio e incidência da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação e perda da comissão de 5% (cinco por cento) da comissão do LEILOEIRO OFICIAL. 9.7.3.2. Aplica-se o disposto Item anterior na hipótese da Ata de Arrematação ter sido assinada por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. 9.7.4. O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do LEILOEIRO OFICIAL, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(s) ARREMATANTE(S), ficando este(s) obrigado(s) a pagar(em) o valor da comissão devida ao LEILOEIRO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e perderá(ão) a favor do VENDEDOR, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas. 9.7.4.1. Poderá o LEILOEIRO OFICIAL emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. 9.7.5. Na hipótese da celebração de Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, as penalidades e os procedimentos a serem realizados em razão de eventual inadimplência após o registro deste Contrato, estarão expressamente dispostas naquele Instrumento, sem prejuízo do disposto neste Edital. 9.7.6. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(s) ARREMATANTE(S) quando estiverem na posse direta do imóvel deverá(ão), no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Ata de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do imóvel ao VENDEDOR, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas, e à disposição do VENDEDOR. 9.7.6.1. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelos ARREMATANTE(S), incidirá multa pecuniária no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do VENDEDOR a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo de ajuizamento das medidas judiciais cabíveis. 9.7.7. O(s) ARREMATANTE(S) declara(m) ciência inequívoca e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às demais penalidades descritas ao longo deste Instrumento, bem como de eventuais honorários advocatícios e custas processuais despendidos pelo VENDEDOR na hipótese da propositura de ação de obrigação de fazer. 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 10.1. Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(s) ARREMATANTE(S) das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de LEILOEIRO OFICIAL. 10.2. Integram a este Edital as condições para participação de leilões na modalidade online dispostas no site do LEILOEIRO OFICIAL, constante do Item nº 2 deste Edital, bem como os Anexos: nº 1 (Dos Imóveis); 2 (Da Proposta para a compra de imóveis), 3 (Declaração de Estado Civil – Para: Solteiro/viúvo/divorciado/desquitado ou separado) e 4 (Declaração de Estado Civil - Para: Casado) 10.3. A tolerância pelo VENDEDOR e/ou ARREMANTE(S), quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos,

continua...

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. – EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/10/2020 | 18:37:48 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: FAD214E8-D982-47DE-9122-5D3E0D6F3A1

continuação podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. 10.4. O(S) ARREMATANTE(S) é (são) responsável(is) pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, estando ciente(s) de que o VENDEDOR poderá direcionar quaisquer notificações e/ou comunicações decorrentes da arrematação para o(s) mesmo(s), reconhecendo, desde já, a validade destes atos. Qualquer alteração do(s) endereço(s) deve ser formalmente informada ao VENDEDOR, sob pena de serem considerados válidas todas as notificações e comunicações feitas no(s) endereço(s) descritos na Ata de Arrematação. 10.5. O(S) ARREMATANTE(S) declara(m)-se ciência e total concordância de que a escritura pública ou o contrato de compra e venda será formalizado com a(s) mesma(s) pessoa(s) que constar(em) da Ata de Arrematação. 10.6. Em caso de ausência de alguma informação e/ou dúvidas sobre o processo de arrematação, o(s) ARREMATANTE(S) deverá(ão) entrar em contato com a empresa responsável pelo leilão através do endereço eletrônico do LEILOEIRO OFICIAL, telefone(s) e/ou endereço comercial, conforme item nº 2 deste Edital. 10.7. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas, por escrito, e enviadas por carta registrada direcionadas aos endereços residenciais/comerciais ou eletrônicos das Partes dispostos na Ata de Arrematação, exceto se de outra forma for informada pelas Partes. 10.8. Houve a intimação do(s) antigo(s) Devedor(es) Fiduciante(s) para purga da mora, bem como o cumprimento de todo procedimento de execução extrajudicial, que culminou com a consolidação do(s) imóvel(is) descrito(s) no Anexo nº 1, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em sequência, a fim de cumprir o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97, foram realizados 1º (primeiro) e 2º (segundo) leilões pelos valores descritos nos §§ 1º e 2º do referido artigo. Não houve êxito nestes leilões, o que implicou na consequente integração do imóvel ao patrimônio do VENDEDOR e exoneração da dívida, conforme dispõe o art. 27, §5º da Lei nº 9.514/97. Deste modo, o presente leilão representa oferta pública do(s) respectivo(s) imóvel(is), não vinculada à Lei nº 9.514/97. 10.9. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente evento, com exclusão de qualquer outro. Belo Horizonte, 02 de outubro de 2020. BANCO INTER S/A - CNPJ nº 00.416.968/0001-01. ANEXO Nº 1 – DO(S) IMÓVEL(IS): LOTE Nº 1 - 1 – NOME DO(S) ANTIGOS(S) DEVEDOR(ES): Thiago dos Santos. 2 – ENDEREÇO DO IMÓVEL: Um lote de terreno, sob nº 18 (dezoito), da quadra 14 (quatorze), situado no loteamento denominado "Vivenda do Solemar", no perímetro urbano da cidade, município e comarca de Avaré/SP, medindo quinze metros (15,00), com frente para a rua 14(catorze); cinquenta metros (50,00), confronta-se à direita com o lote nº 19 (dezenove); cinquenta metros (50,00) à esquerda faz divisa com a área verde, vinte e cinco metros (25,00), nos fundos, perfazendo a área de 1.000,00 metros quadrados. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada. 3 – MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula nº 34.568 do Oficial de Registro de Imóveis de Avaré/SP. 4 – STATUS DE OCUPAÇÃO: Ocupado. 5 – CIÊNCIA DE AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS) PELO VENDEDOR, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 8.6 DA ATA DE ARREMATAÇÃO E ITEM 9.6 DESTE EDITAL: Tramita em desfavor do Banco Inter S.A., o processo distribuído sob nº 1004484-55.2019.8.26.0073, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré/SP. 6 – VALOR EM REAIS: R$229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais). LOTE Nº 2 - 1 – NOME DO(S) ANTIGOS(S) DEVEDOR(ES): Francisca das Chagas Silva. 2 – ENDEREÇO DO IMÓVEL: Apartamento nº 34 (trinta e quatro) do Edifício Acapulco, integrante do Condomínio Costa Marina, na Rua Armando Pinelli, nº 262, no Bairro do Taboão, neste distrito, município e comarca, com a área total de 105,2017m², área real de uso privativo de 56,0370m², área real de uso comum de 49,1647m², correspondendo-lhe a fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 0,24311%, cabendo-lhe o direito de uso de 01 (uma) vaga de estacionamento de veículo descoberta, em lugar indeterminado. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada. 3 – MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da matrícula nº 41.173 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Diadema/SP. 4 – STATUS DE OCUPAÇÃO: Ocupado. 5 – CIÊNCIA DE AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS) PELO VENDEDOR, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 8.6 DA ATA DE ARREMATAÇÃO E ITEM 9.6 DESTE EDITAL: Tramita em desfavor do Banco Inter S.A., o processo distribuído sob o nº 1009486-96.2020.8.26.0161, perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP. 6 – VALOR EM REAIS: R$115.000,00 (cento e quinze mil reais).

MAIS INFORMAÇÕES:
3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO - BANCO SAFRA S.A. e demais empresas, pessoas jurídicas de direito privado, com sede em São Paulo/SP, doravante denominados simplesmente VENDEDORES, tornam público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA CONDICIONADOS", para alienação dos imóveis de suas respectivas propriedades, imóveis esses identificados no Resumo do Edital, que deste Edital faz parte integrante e inseparável. O leilão será regido pelas normas e disposições consignadas neste Edital e regras de Direito aplicáveis. O leilão terá início a partir da data da liberação dos imóveis no site do leiloeiro, para envio de lances on-line, encerrando-se concomitantemente com o leilão de modo presencial e/ou on-line nos dias e horários consignados no Resumo do Edital, perante a leiloeira oficial, **DORA PLAT** inscrita na **JUCESP sob nº 744**, na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo-SP. 1. OBJETO - 1.1. Alienação dos imóveis relacionados no Resumo do Edital, parte integrante e inseparável deste Edital. 2. HABILITAÇÃO - 2.1. Para fins deste Edital, o interessado em participar do leilão é doravante designado simplesmente COMPRADOR. 2.2. Para participação do leilão de modo presencial, basta ao COMPRADOR comparecer ao local do leilão, no dia e hora indicados neste Edital, portando a documentação exigida. 2.3. Para participar do leilão de modo on-line, o COMPRADOR deverá se cadastrar no site **www.zukerman.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. 3. LANCES ON-LINE E/OU PRESENCIAIS - 3.1. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site **www.zukerman.com.br**, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes na sala do leilão presencial, na disputa pelos lotes do leilão. 3.2. O COMPRADOR por meio de lance presencial ou on-line deverá no prazo de 24 (vinte quatro) horas da aprovação da arrematação pelos VENDEDORES, efetuar o pagamento da totalidade do preço ou sinal e da comissão do leiloeiro, conforme este Edital e assinar o Auto de Arrematação. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções previstas neste Edital. 4. CONDIÇÕES DE VENDA - 4.1. Os imóveis serão vendidos a quem maior lance oferecer obedecidos os lances mínimos previstos no Resumo do Edital, em moeda corrente nacional, em leilão de modo presencial e/ou on-line, obedecidas às condições deste Edital, estando a venda condicionada à aprovação dos VENDEDORES, o que inclui a aprovação do valor alcançado no pregão, a forma de pagamento proposta pelo COMPRADOR (observado o item 5) e incluindo mas não se limitando, a análise de documentos, crédito e observância à prevenção e combate a lavagem de dinheiro. Os VENDEDORES poderão não aprovar a venda a seu exclusivo critério, sem qualquer justificativa. 4.2. O COMPRADOR previamente à apresentação dos lances, deverá ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como verificar os imóveis in loco e sua situação jurídica e de regularidade perante os órgãos competentes, pois não poderá alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas características, localização, estado de conservação, documentação, ocupação, situação junto aos órgãos públicos, inclusive ambientais, restrições e ainda, eventuais ações judiciais envolvendo os mesmos. As visitas poderão ser agendadas com o leiloeiro. 4.2.1. O COMPRADOR deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais, estarão obrigados a respeitar, por força da arrematação dos imóveis. 4.2.2. Os imóveis são vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, competindo ao adquirente eventuais regularizações, arcando para tanto, com o pagamento de despesas, impostos e multas que se fizerem necessários. 4.3. Os VENDEDORES responderão, em regra, pela evicção de direito, salvo se o contrário constar excepcionado no Resumo do Edital. Em qualquer outra hipótese não excepcionada, a responsabilidade dos VENDEDORES pela evicção ficará limitada exclusivamente à devolução do valor pago pela aquisição, corrigido pelo IGPM/FGV, cujo valor será atualizado entre o dia do pagamento e o da restituição, de modo que não serão objeto de indenização benfeitorias, custas, despesas processuais, honorários advocatícios e despesas referentes a aquisição, tais como, comissão do leiloeiro, impostos e emolumentos cartorários. 4.4. A venda é realizada em caráter "AD CORPUS", ou seja, as áreas mencionadas no Edital Resumido, catálogos e outros veículos de comunicação e divulgação deste leilão, são meramente enunciativas, não cabendo ao COMPRADOR, por conseguinte, exigir complemento de área ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação, não lhes sendo possível pleitear, a rescisão ou abatimento proporcional do preço, em qualquer hipótese. 4.5. Todos os débitos incidentes sobre os imóveis, tais como taxas, impostos sobre a propriedade, despesas condominiais, que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome dos VENDEDORES ou de seus antecessores. 4.5.1. Salvo despesas, impostos e multas decorrentes de regularização dos imóveis que serão em qualquer hipótese de responsabilidade do COMPRADOR, os débitos relativos a impostos sobre a propriedade, taxas, despesas condominiais anteriores a data de realização do leilão, deverão se assim constar no Resumo do Edital, também serem arcados pelo COMPRADOR. 4.6. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas, regularmente constituídas. 4.7. O COMPRADOR que maior lance oferecer, em 24 (vinte e quatro) horas contados da data de realização do leilão, deverá fornecer cópias dos seguintes documentos: i-) se pessoa física: (a)RG/ RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, ou gás); (c) certidão de casamento e pacto antenupcial, se houver; (d) declaração completa de Imposto de Renda, acompanhado do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) Menores de 18 anos, só poderão adquirir imóvel, se emancipados ou assistidos, por seu representante legal; (g) procuração pública com poderes para adquirir bens imóveis e alienar fiduciariamente (este quando aplicável), caso o arrematante esteja representado por procurador, acompanhada de cópias do RG e CPF do procurador e comprovante de endereço do procurador; (h) se assalariado, 03 (três) últimos holerites e caso não seja assalariado, 03 (três) últimos extratos bancários. ii-). Se pessoa jurídica: (a) comprovante de inscrição no CNPJ/MF; (b) Estatuto ou Contrato Social e alterações; (c) prova de representação (ata de eleição, termo de nomeação); (d) declaração de Imposto de renda, acompanhada do respectivo recibo; (d) RG,CPF e comprovante de residência do seu representante legal; e (e) procuração pública com poderes para adquirir bens imóveis, e alienar fiduciariamente (este quando aplicável), acompanhada de cópias do RG, CPF e comprovante de residência do procurador. 4.8. Os VENDEDORES estão obrigados a observar os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações do Banco Central do Brasil e do Conselho de Controle de Atividades Financeiras-COAF, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme previsto na Lei 9.613/1998 e legislação complementar. Desse modo, o arrematante deverá entregar no mesmo prazo para entrega da documentação descrita no item 4.7, formulário de cadastro disponibilizado pelo leiloeiro juntamente os documentos do Edital. 4.9. Outros documentos poderão ser solicitados pelos VENDEDORES, para fins de avaliação visando a aprovação da venda. 4.10. Disposições gerais: Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao COMPRADOR às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou questionamento de qualquer natureza no futuro: (i) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações, se houver; (ii) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes em se tratando de imóveis rurais; (iii) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; (iv) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e regularizar cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (v) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o Imposto Territorial Rural respectivo; (vi) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; (vii) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA e a inscrição no CAR – Cadastro Ambiental Rural; (viii) Cancelar eventuais ônus do imóvel, tais como hipotecas, penhoras, arcando com os custos e eventuais prejuízos decorrentes; (ix) obter o levantamento de eventuais ações judiciais que envolvam o imóvel ou antigos proprietários, que eventualmente não sejam de conhecimento dos VENDEDORES; (x) averiguar restrições impostas por zoneamento, uso e ocupação do solo e ainda, restrições ambientais, loteamentos; (xi) responder por eventual contaminação do solo, subsolo ou passivos de caráter ambiental, ainda que anteriores à arrematação; (xii) Efetivar transferências de titularidade, obter CAT e demais regularizações perante o Serviço de Patrimônio da União –SPU. 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 5.1. Uma vez que a venda venha a ser aprovada pelos VENDEDORES, na forma do item 4, serão admitidas as seguintes formas de pagamento: 5.1. 1. À vista: No ato da aprovação do lance condicionado. 5.1.2. Venda parcelada (opção 1): 20 % (vinte por cento) de sinal no ato da aprovação do lance condicionado e o saldo e 04 (quatro) parcelas mensais e iguais, acrescidas da variação positiva do IGPM/FGV. 5.1.3. Venda parcelada (opção 2), somente admitida para imóveis desocupados: 20 % (vinte por cento) de sinal no ato da aprovação do lance condicionado e o saldo remanescente, mediante carta de crédito contemplada ou financiamento imobiliário concedido por outra instituição financeira, para pagamento do saldo remanescente em até 120 (cento e vinte) dias. A análise da carta de crédito competirá aos VENDEDORES. 5.1.4. Venda parcelada (opção 3), somente admitida para imóveis identificados no Resumo do Edital como "ESPECIAL", com valores superiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e desde que adquiridos por pessoas jurídicas: 30% (trinta por cento) de sinal no ato da aprovação do lance condicionado e o saldo e 11 (onze) parcelas mensais e iguais, acrescidas da variação positiva do IGPM/FGV. 5.1.5. Venda mediante empréstimo bancário concedido pelo BANCO SAFRA S.A. somente admitido para imóveis com valores superiores a R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e desocupados: 30 % (trinta por cento) de sinal no ato da aprovação do lance condicionado, mediante pagamento com recursos próprios; o saldo remanescente será objeto de empréstimo bancário para pagamento em até 120 (cento e vinte) meses; juros remuneratórios de 0,8 % (zero, vírgula oito por cento) ao mês acrescidos de 100 % (cem por cento) da variação do CDI - B-3; alienação fiduciária constituída nos termos da Lei 9.514/97, tendo por objeto o imóvel arrematado a vigorar até a quitação integral do empréstimo bancário; e, demais condições aplicadas pelo BANCO SAFRA S.A. para a concessão do empréstimo. Obs. sujeito a analise cadastral e de crédito. Necessária a abertura de conta corrente. 5.2. O pagamento da totalidade do preço, no caso de pagamento à vista ou do sinal, deverão ser pagos mediante TED (Transferência Eletrônica Disponível) de titularidade do COMPRADOR para a conta corrente de titularidade dos VENDEDORES. Não será admitida TED (Transferência Eletrônica Disponível) de titularidade diversa do COMPRADOR. 6. COMISSÃO DE LEILOEIRO - 6.1. O COMPRADOR, além do pagamento total do preço ou do sinal, no ato da aprovação do lance condicionado, pagará diretamente ao LEILOEIRO, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total do arremate, a título de comissão, em cheques, depósitos ou TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta corrente, conforme venha a ser indicado pelo Leiloeiro. 7. FORMALIZAÇÃO: ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA, CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO E INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, conforme o caso. 7.1. Nas hipóteses de pagamento à vista, será celebrada entre VENDEDORES e o COMPRADOR, Escritura Pública de Venda e Compra no prazo de 90 (noventa) dias contados da data do pagamento, a critério dos VENDEDORES. 7.2 O prazo referido no item 7.1 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais dos VENDEDORES (por exemplo, a ausência provisória da Certidão de quitação de tributos Federais) ou dos imóveis, até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR ficará sob sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 7.3. Nas hipóteses de pagamento parcelado (item 5, opções1 e 2), as partes firmarão o correspondente Compromisso de Venda e Compra em 15 (quinze) dias contados do pagamento do sinal, ficando estipulado que sobre as parcelas em atraso incidirão multa de 10 % (dez por cento), atualização monetária de acordo com a variação do IGPM/FGV e juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, sem prejuízo da rescisão do contrato, hipótese em que será aplicada multa no valor correspondente a 30 % (trinta por cento) do valor da arrematação. 7.3.1 Uma vez quitado o preço decorrente do Compromisso de Venda e Compra será celebrada entre os VENDEDORES e o arrematante, Escritura Pública de Venda e Compra no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data da liquidação do Compromisso de Venda e Compra, a critério dos VENDEDORES. 7.3.2. O prazo referido no item 7.3.1 poderá ser prorrogado caso hajam pendências documentais dos VENDEDORES (por exemplo, a ausência provisória do Certificado de quitação de tributos Federais) ou dos imóveis, até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR ficará sob sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 7.4. Havendo omissão ou recusa do COMPRADOR em receber a Escritura Pública de Venda e Compra, sem prejuízo da adoção de medida judicial cabível, quanto ao cumprimento de obrigação de fazer, o arrematante estará sujeito a multa diária de 2% (dois por cento) do preço da arrematação devidamente atualizado pelo IGPM/FGV, calculada pro rata die, bem como deverá ressarcir os VENDEDORES de eventuais valores que os mesmos venham dispender em decorrência de despesas de responsabilidade do arrematante, cujos valores deverão ser acrescidos do IGPM/FGV, juros de mora de 1% (um por cento) e multa de 2 % (dois por cento). 7.5. Na hipótese de pagamento parcelado (item 5, opção 3), as partes assinarão a Escritura Pública de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do pagamento do sinal. 7.5.1. O prazo referido no item 7.5 poderá ser prorrogado caso hajam pendências documentais dos VENDEDORES (por exemplo, a ausência provisória do Certificado de quitação de tributos Federais) ou dos imóveis, até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR ficará sob sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 7.6. Na hipótese de venda mediante a concessão de empréstimo bancário pelo BANCO SAFRA S.A., no prazo de até 90 (noventa) dias contados do pagamento do sinal, prorrogáveis a critério dos VENDEDORES assim, compreendido o BANCO SAFRA S.A., as partes assinarão a Escritura Pública de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, a fim formalizar a transferência do imóvel ao COMPRADOR e concomitantemente, o COMPRADOR emitirá a correspondente Cédula de Crédito Bancário representativa do empréstimo e assinará o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel, conforme o caso, visando seja constituída garantia de alienação fiduciária do imóvel nos termos da Lei 9.514/97, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo COMPRADOR sob a Cédula de Crédito Bancário. 7.7. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra o COMPRADOR deverá apresentar aos VENDEDORES, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado na matrícula do imóvel junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis competente, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas, bem como efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal, INCRA, Receita Federal e Serviço de Patrimônio da União - SPU e do responsável pelo imóvel junto a administração do correspondente condomínio e perante as concessionárias de serviços públicos de água, esgoto e energia elétrica e demais órgãos existentes, sob pena de 2% (dois por cento) do preço da arrematação calculada pro rata die. 7.7. O registro da Escritura Pública de Venda e Compra com Alienação Fiduciária e do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel (quando cabível), ficarão a cargo dos VENDEDORES. 7.7.1. No prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do registro da venda e compra e da alienação fiduciária na matrícula do imóvel, o COMPRADOR deverá efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal, INCRA, Receita Federal e Serviço de Patrimônio da União - SPU e do responsável pelo imóvel junto a administração do correspondente condomínio e perante as concessionárias de serviços públicos de água, esgoto e energia elétrica e demais órgãos existentes, sob pena de 2% (dois por cento) do preço da arrematação calculada pro rata die. 7.8. Serão de responsabilidade do COMPRADOR, todas as despesas necessárias, à transferência do imóvel e ao registro da alienação fiduciária, este quando aplicável, tais como, ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis, laudêmio, emolumentos cartorários, registros, averbações, bem como para obtenção de certidões, alvarás e documentos. 7.8.1. No ato da assinatura da Escritura de Venda e Compra e da Escritura Pública de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, o COMPRADOR entregará aos VENDEDORES ou a quem este indicar, o valor estimativo correspondente as despesas de registro da venda e compra e da alienação fiduciária, este quando o caso. 7.8. A Escritura Pública de Venda e Compra, a Escritura Pública de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, o Compromisso de Venda e Compra, a Cédula de Crédito Bancário e o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, serão firmados com o COMPRADOR, cujo nome constar no Auto de Arrematação. É vedada a cessão ou transferência dos direitos decorrentes da aquisição. 8. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO- 8.1. Uma vez que o COMPRADOR venha a desistir da aquisição do imóvel após aprovação dos VENDEDORES e assinado o Auto de Arrematação, o COMPRADOR deverá pagar aos VENDEDORES, multa do valor correspondente a 30 % (trinta por cento) sobre o valor do lance ofertado, além da comissão do leiloeiro, corrigidos monetariamente pela variação do IGPM/FGV, até o efetivo pagamento. 8.2. A falta de utilização pelos VENDEDORES, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 10. DISPOSIÇÕES GERAIS - 10.1. A documentação dos imóveis estará à disposição dos interessados, no escritório do leiloeiro, à Av. Angélica, 1.996, 6° andar, Higienópolis, São Paulo/SP. 10.3. A posse direta (para imóveis desocupados) ou indireta será transmitida ao COMPRADOR depois do pagamento integral do preço. 10.4. Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, relativas a eventuais pendências ou ônus, administrativos ou judiciais, necessárias para a liberação ou desocupação dos imóveis, quando for o caso, correrão por conta do COMPRADOR. 10.4.1. Quando previsto no Resumo do Edital a existência de ação judicial relacionada aos imóveis, caberá ao COMPRADOR substituir ou assistir os VENDEDORES na referida ação judicial, em conformidade com o artigo 109 do Código de Processo Civil, sem prejuízo de arcar com as custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios decorrentes de sua participação no processo judicial. 10.5. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. 10.6. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

Comitente: Banco Safra - Leilão único - 06/11/2020 às 14:00
Imóveis localizados no estado de SP - O leilão será realizado de forma Online

Lote 001 - São Paulo/SP - Santa Efigênia - Apartamento nº 1402, localizado no 14º pavimento do CONDOMÍNIO SP NEW HOME, com direito ao uso de 01 vaga individual e indeterminada, localizada na garagem coletiva, situado na Rua dos Timbiras, nº 395, esquina da Avenida Ipiranga, Santa Ifigênia. Área total construída: 71,983m². Área privativa: 36,00m². Matrícula nº 97.012 do 5º RI local. Lance Inicial: R$ 259.000,00.

Lote 002 - São Paulo/SP - Santa Efigênia - Apartamento nº 1.308, localizado no 13º pavimento do CONDOMÍNIO SP NEW HOME, com direito ao uso de 01 vaga individual e indeterminada, localizada na garagem coletiva, situado na Rua dos Timbiras, nº 395, esquina da Avenida Ipiranga, Santa Ifigênia. Área total construída: 79,176m². Área privativa: 41,40m². Matrícula nº 97.003 do 5º RI local. Lance Inicial: R$ 294.100,00.

Lote 003 - São Paulo/SP - Santa Efigênia - Apartamento nº 910, localizado no 9º pavimento do CONDOMÍNIO SP NEW HOME, com direito ao uso de 01 vaga individual e indeterminada, localizada na garagem coletiva, situado na Rua dos Timbiras, nº 395, esquina da Avenida Ipiranga, Santa Ifigênia. Área total construída: 80,339m². Área privativa: 41,40m². Matrícula nº 96.948 do 5º RI local. Lance Inicial: R$ 273.400,00.

Lote 004 - São Paulo/SP - Santa Efigênia - Apartamento nº 106, localizado no 1º pavimento do CONDOMÍNIO SP NEW HOME, com direito ao uso de 01 vaga individual e indeterminada, localizada na garagem coletiva, situado na Rua dos Timbiras, nº 395, esquina da Avenida Ipiranga, Santa Ifigênia. Área total construída: 71,725m². Área privativa: 35,80m². Matrícula nº 96.834 do 5º RI local. Lance Inicial: R$ 239.800,00.

Lote 005 - São Paulo/SP - Barra Funda - Apartamento nº 1808, localizada no 18º pavimento do condomínio denominado Ph.D - Personal Home Design, com direito ao uso de 01 vaga indeterminada, localizada na garagem coletiva, situado na Rua Dr. Rubens Meirelles, nº 99, Barra Funda. Área total construída: 82,261m². Área privativa: 45,400m². Matrícula nº 253.815 do 15º RI local. Lance Inicial: R$ 385.900,00.

Lote 006 - São Paulo/SP - Barra Funda - Apartamento nº 901, localizado no 9º pavimento do condomínio denominado Ph.D - Personal Home Design, com direito ao uso de 01 vaga indeterminada, localizada na garagem coletiva, situado na Rua Dr. Rubens Meirelles, nº 99, Barra Funda. Área total construída: 75,466m². Área privativa: 41,080m². Matrícula nº 253.685 do 15º RI local. Lance Inicial: R$ 355.300,00.

MAIS INFORMAÇÕES:
3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

LEILÃO EXTRAJUDICIAL - Comitente: FUNDAÇÃO ELETROSUL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ELOS
Leilão único - 23/11/2020 às 10:00 - O leilão será realizado de forma Online

LOTE 01 - SÃO JOSÉ/SC – Complexo comercial, constituído por diversas edificações, situado na Rua Francisco Antônio da Silva, s/nº, Bairro Sertão do Imaruim. Roteiro de acesso: Partindo do trevo da Rodovia SC-407, junto à Rodovia BR-101, sentido São Pedro de Alcântara, percorrer aprox. 4 km. Neste ponto, à esquerda encontra-se a propriedade. Área de terreno: 514.313,90m², Área construída: 11.938,04m². Matrículas nºs 16.278, 23.395 e 74.574 do RI local. **Lance Mínimo: R$ 47.532.000,00 (quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais)**. Obs. 1: Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do arrematante. Desocupado. Obs. 2: Sobre parte do imóvel representado pela área de terras de 14.000 m² (quatorze mil metros quadrados), inserida dentro do terreno rural com área total de 503.987,166m² (quinhentos e três mil, novecentos e oitenta e sete metros e cento e sessenta e seis milímetros quadrados), localizada no Bairro Sertão do Maruim, Município de São José/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente (norte), medindo 143,25 metros, estrema com a Rua Francisco Antônio da Silva; fundos (sul) medindo 136,96 metros, estrema com a Proprietária, lateral direita (leste), medindo 100,00 metros, estrema com a Proprietária e lateral esquerda (oeste), medindo 107,81 metros, confronta com as terras de Rosenei Sebastião e Osmar Schveitezer, tramita ação de desapropriação direta sob nº 064.10.022862-7 (CNJ nº 0022862-75.2010.824.0064) e outras duas ações conexas sob nº 064.06.010903-7 (CNJ 0010903-49.2006.8.24.0064) e 064.11.005250-5 (CNJ 0005250-90.2011.8.24.0064), ora em fase de recursos.

EDITAL DE LEILÃO - A proprietária, **FUNDAÇÃO ELETROSUL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ELOS**, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.286.245/0001-77, com sede na cidade de Florianópolis/SC, doravante denominada simplesmente VENDEDORA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", para alienação dos imóveis de sua propriedade, relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital. O leilão será regido pelas normas e disposições, consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado. O leilão terá início a partir da data da liberação dos imóveis no site, para envio de lances on-line, **encerrando-se no dia 23/11/2020, a partir das 10:00 horas** e será realizado à Av. Angélica nº 1.996, 6º andar, São Paulo/SP e estará a cargo do **Leiloeiro Oficial, Sr. Fabio Zukerman**, matriculado na **JUCESP sob nº 719**, com escritório à Av. Angélica nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP. 1. OBJETO - 1.1. A alienação dos imóveis relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. 2. HABILITAÇÃO - 2.1. Os interessados deverão se cadastrar no site **www.zukerman.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o encerramento do leilão. 3. LANCES ON-LINE - 3.1. O envio de lances, se dará exclusivamente através do site www.zukerman.com.br. Sobrevindo lance nos 2 (dois) minutos, antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances, para o respectivo lote, será prorrogado em 2 (dois) minutos, quantas vezes, forem necessárias, para que todos os usuários interessados, tenham oportunidade de ofertar novos lances. 3.2. O proponente vencedor será comunicado expressamente, do prazo e condições de pagamento, estabelecidos neste edital. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, no prazo estabelecido, não será concretizada a transação de compra e venda, e estará o proponente sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. 4. DECLARAÇÃO DA COMITENTE VENDEDORA - 4.1. A comitente VENDEDORA, legítima proprietária, declara sob as penas da lei, que os imóveis se encontram livres e desembaraçados de impostos, taxas, contribuições, etc., bem como de quaisquer ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com as respectivas obrigações, quanto à regularização. 5. CONDIÇÕES DE VENDA - 5.1. Os imóveis relacionados no Anexo I serão vendidos, a quem maior lance oferecer, em leilão de modo somente on-line, obedecidas às condições deste edital, reservando-se à VENDEDORA, o direito de liberar ou não os imóveis, pelo maior preço alcançado, partindo do lance mínimo estabelecido, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. 5.1.1 A VENDEDORA comunicará em até 30 (trinta) dias, contados da data do término do leilão, sobre a efetiva liberação/venda do imóvel pelo maior preço alcançado no leilão. 5.2. Os interessados na aquisição dos imóveis, previamente à apresentação de lances, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital. As fotos divulgadas dos imóveis são meramente ilustrativas, competindo aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão. 5.3. Caberá aos arrematantes, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental dos imóveis, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, exemplificativamente, mas não exaustivamente: obtenção de plantas, projetos, habite-se, memoriais, alvarás, regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, respondendo por quaisquer ônus, providências ou encargos. 5.4. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário. 5.5 Os arrematantes, adquirem os imóveis como eles se apresentam, como um todo, não podendo, por conseguinte, reclamarem de eventuais mudanças, nas disposições internas dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegarem desconhecimento das condições, características, localização e estado de conservação em que os imóveis se encontram, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 5.6. Os arrematantes estarão obrigados a respeitar a locação existente nos imóveis, cujo prazo atualmente expira em 31 de dezembro de 2024 bem como reconhecem que o locatário poderá eventualmente exercer seu direito de preferência sobre os imóveis à venda, conforme artigo 27 da Lei. 8.245/91. 5.6.1 O direito de preferência do locatário poderá ser exercido em até 30 dias a contar da data da efetiva comunicação de que trata o item 5.1.1 deste edital e da notificação de venda que será remetida ao locatário pelo locador. 5.7 Caso o direito de preferência de que trata o item anterior não seja exercido, e não sendo de interesse do arrematante a continuidade da locação, será concedido prazo para desmobilização ao locatário, por meio de aditivo ao contrato de locação, não inferior à 36 meses contados do prazo final do contrato atualmente em vigor, sendo facultado ao arrematante, mediante negociação com o locatário ao longo do prazo de desmobilização, desenvolver projeto(s) sobre o imóvel que não prejudique na execução satisfatórias das operações do locatário no imóvel. 5.8. Os interessados deverão cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis aos imóveis, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais, estarão obrigados a respeitar, por força da arrematação dos imóveis. 5.9. Todos os débitos incidentes sobre os imóveis, que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade dos arrematantes. 5.10. Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional, obedecidas às condições deste edital. 5.11. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. 5.12. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. 5.13. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. 5.14. Outros documentos poderão ser solicitados pela VENDEDORA, para fins de concretização da transação. 5.15. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 5.16. O pagamento do valor total do arremate poderá ser feito por meio de depósito ou, TED – Transferência Eletrônica Disponível, em favor da VENDEDORA, no Banco do Brasil, Agência 3064-3, Conta Corrente 108894-7 e sob CNPJ N.º 42.286.245/0001-77, em conformidade com a condição de pagamento estabelecida no subitem 6.1 e 6.2. 6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - 6.1. À Vista, com o pagamento do valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do arremate, no prazo de 24 horas, contados da data do leilão, na conta bancária citada no item 5.16. 6.2. O saldo de 95% (noventa e cinco por cento) do valor total do arremate, no prazo de 24 horas, contados da data da efetiva comunicação de que trata o item 5.1.1 deste edital. 7. COMISSÃO DE LEILOEIRO - 7.1. O arrematante, além do preço total do arremate, pagará também ao LEILOEIRO, dentro do prazo de 24 horas, contados da data do leilão, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do arremate, a título de comissão. 8. FORMALIZAÇÃO: ESCRITURA. 8.1. A alienação dos imóveis relacionados no Anexo I será formalizada por meio de Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra. 8.2. A VENDEDORA deverá lavrar o competente instrumento de formalização das alienações, conforme subitem 8.1, em até 30 (trinta) dias, depois de expirado o prazo de preferência do locatário conforme subitem 5.6.1, quando não houver pendência de regularização documental, de responsabilidade de qualquer das partes, indicada no texto dos lotes. Havendo pendência documental declarada, a venda será formalizada por meio de instrumento particular cabível, dentro do prazo estabelecido, até que seja sanada a irregularidade, para a lavratura da escritura definitiva. 8.3. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o arrematante, cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição, por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte da VENDEDORA. 8.4. A VENDEDORA se obriga a fornecer aos arrematantes, ficha de matrícula dos imóveis, atualizadas, com negativa de ônus e alienações; comprovante de pagamento da última parcela do IPTU e demais certidões exigidas por lei. 8.5. Serão de responsabilidade dos arrematantes, todas as providências e despesas necessárias, à transferência dos imóveis, tais como: ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis, escrituras, registros, averbações, foro e laudêmio, quando for o caso, taxas etc. A escolha do tabelião de notas, responsável pela lavratura das escrituras públicas, caberá exclusivamente à VENDEDORA. 9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO 9.1. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e a comissão será retida e convertida em multa, sendo 2,5% para o Leiloeiro e 2,5% para a VENDEDORA, para pagamento de despesas, nos moldes do artigo 39 do Decreto 21.981/32. 10. EVICÇÃO DE DIREITOS - 10.1. A comitente VENDEDORA responderá, em regra, pela evicção de direitos, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo da VENDEDORA, nos termos do art. 448 do Código Civil. A responsabilidade da VENDEDORA pela evicção, será limitada à devolução: (i) dos valores efetivamente pagos pelo arrematante, acrescido pelo IGP-M/FGV, a contar do pagamento da totalidade do imóvel, se à vista, ou a contar da data do pagamento do sinal e/ou das parcelas efetivamente pagas, se a prazo; (ii) das despesas condominiais e tributos comprovadamente pagos pelo arrematante, referentes ao período, anterior à data do leilão; (iii) custas e emolumentos cartorários, pagos em razão da outorga e registro da escritura definitiva de venda e compra. Fica esclarecido que, nesta hipótese, o arrematante não poderá pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, inclusive aqueles previstos no art. 450 do código civil, nem mesmo por benfeitorias, eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais, não poderá pleitear direito de retenção. 11. DISPOSIÇÕES GERAIS - 11.1. A documentação dos imóveis estará à disposição dos interessados, no escritório do leiloeiro, à Av. Angélica, 1.996, 6° andar, Higienópolis, São Paulo/SP. 11.2. A posse direta ou indireta dos imóveis será transmitida aos arrematantes, depois de liquidado o pagamento total do negócio e assinatura dos instrumentos aquisitivos. 11.3. Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, relativas a eventuais pendências ou ônus, administrativos ou judiciais, necessárias para a liberação ou desocupação dos imóveis, quando for o caso, correrão por conta dos arrematantes. 11.4. A falta de utilização pela VENDEDORA, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 11.5. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelo tel. - (11) 2184-0900, ou por escrito, via e-mail contato@zukerman.com.br, dirigido ao leiloeiro, sediado à Av. Angélica, 1.996, 6° andar, Higienópolis, São Paulo/SP, ou consulte o site www.zukerman.com.br, atualizado diariamente. 11.6. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

MAIS INFORMAÇÕES:
3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

HASTAVIP DIVULGAÇÃO DE LEILÕES JUDICIAIS | www.hastavip.com.br | 11 3093-5251

EXTRATO DE LEILÃO ELETRÔNICO JUDICIAL

A Dra. Andrea Ferraz Musa, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP**, por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.hastavip.com.br**, conduzido por seu Leiloeiro Oficial, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP sob o nº 464, do imóvel nos autos da ação de Alienação Judicial de Bens, **processo nº: 0451322-11.1993.8.26.0011**, que LEIDE ARRUDA DA SILVA E OUTROS move em face de ESPÓLIO DE ANDREZA DE ARUDA ALVES E OUTROS, em **1º LEILÃO** com início no dia **27/11/2020, às 15:00hs**, e encerramento no dia **01/12/2020, a partir das 15:00hs**. VALOR DO LANCE MÍNIMO: R$ 1.552.878,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e oito reais), correspondente ao valor da avaliação. Caso não haja licitantes, seguirá sem interrupção até o **2º LEILÃO** com início no dia **01/12/2020, às 15:01hs**, e encerramento no dia **28/01/2021, a partir das 15:00hs**. VALOR DO LANCE MÍNIMO: R$ 1.242.302,40 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos), correspondente a 80% do valor da avaliação, tudo conforme o Provimento 1625/2009. Descrição do bem: IMÓVEL CONSTITUÍDO DE UMA PEQUENA CASA OPERÁRIA COM DOIS CÔMODOS E COZINHA, CONSTRUÍDA PARA DENTRO DO ALINHAMENTO, FEITA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS TIPO FRANCÊS, E SEU RESPECTIVO TERRENO, QUE É FORMADO PELO LOTE QUINZE DA QUADRA 03. Transcrição nº 9.145 do 05º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. O Edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no website da Gestora HASTA VIP. Maiores informações poderão ser obtidas pelo E-mail contato@hastavip.com.br ou (11) 3093-5251. São Paulo, 28 de outubro de 2020.

Faça o orçamento das suas publicações com a **GAZETA.**

- Editais
- Balanços
- Atas
- Comunicados
- Avisos

Anuncie: 11. 3729-6600
www.gazetasp.com.br comercial@gazetasp.com.br

DocuSigned by: JORNAL GAZETA SP LTDA
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/10/2020 | 18:37:54 PDT
ICP Brasil
5146930EFE414F8FA83A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: FAD214E8-D982-47DE-9122-5D3EE0D6F3A1

win leilões | LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE LEVES E PESADOS | 04/11/2020 . 10H | (16) 4042-2550

O Leilão será realizado com limitação de até 50 pessoas, devido às restrições impostas pelo Ministério da Saúde.

FORD FIESTA SEDAN1.6FLEX2014 • PEUGEOT/207 HATCH XS 1 6 16V2009 • PARTNER FURG2011 • UNO VIVACE 1.02016 • GOL ROCK IN RIO2012 • CLIO AUT 10H3P2014 • KA SE 1.0 HA2015 • UNO VIVACE 1.02015 • FIESTA SEDAN1.6FLEX2014 • SANDERO EXPR 102018 • KA SE 1.0 HA B2018 • CLIO CAM 10H3P2012 • FOX 1.0 GII2014 • HB20S 1.6A COMF2017 • RENAULT/SANDERO AUTH 102018 • FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.42016 • ONIX 10MT JOYE2018 • VW/UP TAKE2016 • FIAT/PALIO FIRE 2016 •

RIBEIRÃO PRETO-SP: Rod. Abrão Assed, KM 50 (Sentido Serrana) - Recreio Anhanguera - Ribeirão Preto - CEP 14097-500 | Venda no estado em que se encontram, demais condições no catalogo do leilão.

*Veículos retomados de financiamento | www.winleiloes.com.br | Luiz Eduardo Gomes . JUCESP Nº 969

Leilões Judiciais

EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL - Somente Online

44ª VC de São Paulo/SP Proc. nº 1084879-26.2014.8.26.0100/01 **EXEQUENTE**: ESPÓLIO DE MARIA ZÉLIA PRADO DZIK (CPF 173.272.268-42) **EXECUTADO**: ESPÓLIO DE MARIA CANDIDA CAMILA ROBERTIELLO GUIMARÃES(CPF 269.685.328-24) representado por JOÃO PAULO SOUSA PINTO GUIMARÃES (CPF 754.261.378-20), JOANA ROBERTIELLO GUIMARÃES (CPF 324.249.408-35) **INTERESSADOS**: PAULOROBERTIELLO GUIMARÃES (CPF 295.023.998-62); CAMILA ROBERTIELLO GUIMARÃES (CPF 224.656.758-00), NIDA BORTOT ROBERTIELLO (CPF 843.444.588-34), PREFEITURA DE SÃO PAULO **Encerramento 1º Leilão: 27/11/2020 - 10h00 – Lance Mínimo: R$ 1.628.731,50 *Encerramento 2º Leilão: 17/12/2020 - 10h00 – Lance Mínimo: R$ 1.302.985,20* *Os valores serão atualizados à época da alienação. APTO 36, ED. SOL DE VERÃO - R. NOSSA SENHORA DE PRAIA GRANDE, Nº 227, PRAIA GRANDE/SP - MATRÍCULA 197.199 - CRI DE PRAIA GRANDE/SP.** Leia o Edital Completo no site da leiloeira (Art. 887, § 2o, CPC). Cadastre-se antecipadamente para participar do leilão online. Rua da Mooca, 3547 – São Paulo/SP. Ana Claudia Campos Frazão – leiloeira oficial – JUCESP 836. **Tel. 11-3550-4066 – www.FrazaoLeiloes.com.br**

FRAZÃO Leilões — Fotos, edital e matrícula no site do leiloeiro. Cadastre-se para dar lance pela internet.
Tel. 11-3550-4066 - www.FrazaoLeiloes.com.br

LEILÃO Somente Online — 383 LOTES — detran.sp

LANCE

Veículos e Motos c/ Documentos e Fim de vida útil (Sucatas)

PÁTIO UNIÃO: Estrada Limoeiro, 95 - Pq. Meia Lua - Jacareí/SP

Com direito à documentação e Fim de Vida Útil
Encerramento: 16/11/2020 às 09h00m **(online)**

Fim de Vida Útil
Encerramento: 17/11/2020 às 09h00m **(online)**

Reciclagem
Encerramento: 18/11/2020 às 09h00m **(online)**

* Aquisição na modalidade "em fim de vida útil para desmonte" apenas pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN-SP. ** Leilão somente online.
*** Maiores informações, visitação e edital completo no site.

Leiloeiro Oficial - AEDI DE ANDRADE VERRONE - JUCESP 840

Tel. (11) 5811-0730 | www.LanceLeiloes.com.br

LEILÃO SOMENTE ON-LINE

PREFEITURA DE SÃO PAULO/SP

SERÃO LEILOADOS 60.000 KG DE SUCATA DE FERRO MISTA.

DATA: ENCERRAMENTO 04/11/2020 AS 10 H;
LOCAL: www.moralesleiloes.com.br
LEILOEIRO OFICIAL: ANDERSON MORALES JUCESP 379
tel: 19-9.8124-7979/19-3855-3233/19-3855-2789

Morales

Maiores informações e lances pelo site:
www.moralesleiloes.com.br ou pelos fones:
tel: 19-9.8124-7979/19-3855-3233/19-3855-2789

Leilões Judiciais

EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL - Somente Online

3ª VC de Praia Grande/SP Proc. nº 1010476-51.2016.8.26.0477 **EXEQUENTE**: COND. ED. MARINA (CNPJ 05.162.536/0001-27) **EXECUTADO**: NELSON JUSTINO CÔRREA (CPF 116.629.178-21), ZILDA ARIZA (CPF 296.339.278-89) **INTERESSADOS**: JULIO & RAMALHEIRA LTDA – DISSOLVIDA (CNPJ 68.369.172/0001-70) representada por CLAUDETE APARECIDA JULIO (CPF 038.980.878-40), PREFEITURA PRAIA GRANDE **Encerramento 1º Leilão: 26/11/2020 - 10h00 – Lance Mínimo: R$ 165.817,67*Encerramento 2º Leilão: 16/12/2020 - 10h00– Lance Mínimo: R$ 99.490,60* *Os valores serão atualizados à época da alienação. APTO 92, COND. ED. MARINA – AV. DONA OPHÉLIA CACCETARI REIS, 113, PRAIA GRANDE/SP - MATRÍCULA 99.476 - CRI DE PRAIA GRANDE/SP. CONSTA ÔNUS.** Leia o Edital Completo no site da leiloeira (Art. 887, § 2o, CPC). Cadastre-se antecipadamente para participar do leilão online. Rua da Mooca, 3508/3547 – São Paulo/SP. Ana Claudia Campos Frazão – leiloeira oficial – JUCESP 836. **Tel. 11-3550-4066 – www.FrazaoLeiloes.com.br**

FRAZÃO Leilões — Fotos, edital e matrícula no site do leiloeiro. Cadastre-se para dar lance pela internet.
Tel. 11-3550-4066 - www.FrazaoLeiloes.com.br

Angélica Mieko Inoue Dantas, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP 747, devidamente autorizado pelo(s) comitente (s) SESI-SP (por intermédio da GSCF – Supervisão Patrimônio), torna público a oferta, em LEILÃO ONLINE – CAMPINAS – (Ref. 01) extrajudicial, a venda dos bens descriminados no endereço eletrônico www.lancetotal.com.br, com encerramento a partir das 10h00 do dia 05 de Novembro de 2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pela Legislação Estadual pertinente e, por fim as Condições Gerais do Leilão. Os lotes abaixo estarão disponíveis para visitação MEDIANTE AGENDAMENTO prévio, através do e-mail: lancetotal@lancetotal.com.br (FAVOR INFORMAR NOME COMPLETO, RG/CPF e NÚMERO DE TELEFONE): Visitação dia 04 de Novembro de 2020. Endereço: Rua Geraldo Nucci, 330 – Jardim Santa Maria - Campinas - SP, 13055-610. Os bens serão entregues das 09:00h às 15:00h, na Rua Geraldo Nucci, 330 – Jardim Santa Maria - Campinas - SP, 13055-610. A venda será realizada à vista. O pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato. Maiores informações com relação completa de lotes consulte o site www.lancetotal.com.br ou no escritório do Leiloeiro tel. (11) 3868-2910.

WWW.LANCETOTAL.COM.BR

SATO — **WWW.SATOLEILOES.COM.BR**

Leilão de Embarcações

Lotes de Lanchas - bens sinistrados sem garantia de funcionamento. ***Visitação:*** Entrar em contato com o escritório para agendamento, localizadas na Marina Terramar Caraguatatuba/SP - **ID: 5182.**

Leilão Online: 13/11/2020 às 10h00

L.O.: Antonio Hissao Sato Junior - Jucesp 690

SATO — **WWW.SATOLEILOES.COM.BR**

Leilão de Máquinas Agrícolas

Lotes de Máquinas Diversas - bens sinistrados sem garantia de funcionamento. ***Visitação***: Entrar em contato com o escritório para agendamento, localizadas em Barretos/ SP - **ID: 4923.**

Leilão Online: 13/11/2020 às 10h00

L.O.: Antonio Hissao Sato Junior - Jucesp 690

Anuncie:
(11) **3729-6600**
comercial@gazetasp.com.br

megaleilões

7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **da executada MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.336.198-56; **bem como do credor fiduciário BANCO PANAMERICANO S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.285.411/0001-13. **O Domicio Whately Pacheco e Silva**, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONCORDE** em face de **MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA - Processo nº 0000093-14.2016.8.26.0224 (Principal nº 1031318-06.2014.8.26.0224) – Controle nº 2025/2014,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO -** Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/11/2020 às 11:00h** e se encerrará **dia 13/11/2020 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/11/2020 às 11:01h** e se encerrará no **dia 08/12/2020 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O BEM:** um veículo marca Fiat, modelo Uno Way 1.0, placa ERO7752, renavam 00316407771, ano 2011/2012, álcool/gasolina, chassi 9BD195162C0149660, cor vermelha. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R$ 9.559,78 e no site do Detran/SP, uma restrição financeira ao BANCO PANAMERICANO S.A (16/07/2020). O bem encontra-se na Avenida Júlio Prestes, nº 633, Apartamento 63 Dallas, Vila Galvão, Guarulhos/SP, sendo nomeada depositária a executada. **Valor da Avaliação do bem: R$ 17.357,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e sete reais) para março de 2019.** Débito desta ação no valor de R$ 40.869,76 (outubro/2019). Guarulhos, 05 de agosto de 2020. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Domicio Whately Pacheco e Silva - Juiz de Direito**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

megaleilões

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **MASTER VENTILATION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZADORES, EXAUSTORES E VENTILADORES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.678.880/0001-88; **JOYCE TALITA OLIVATTO (depositária),** inscrita no CPF/MF sob o nº 335.807.598-25; e **do credor fiduciário BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.207.996/0001-50. **O Dr. Rilton Jose Domingues**, MM. Juiz de Direito da 2ª **Vara Cível do Foro da Comarca de** Limeira/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CVL SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMEIRA LTDA** em face de **MASTER VENTILATION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZADORES, EXAUSTORES E VENTILADORES EIRELI E OUTRA - Processo nº 1008079-05.2016.8.26.0320 – Controle nº 1675/2016,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO -** Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/11/2020 às 14:00h** e se encerrará **dia 13/11/2020 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/11/2020 às 14:01h** e se encerrará no **dia 11/12/2020 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O BEM:** Um Veículo marca Renalt, modelo Meganegt DNY 16, placa FBR4689, renavam 00453270247, álcool/gasolina, chassi 93YKM263HDJ206869. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R$ 14.311,73 (10/07/2020). Consta no site do DETRAN/SP restrição financeira: BCO BRADESCO FINANC S.A. **Valor da Avaliação do bem: R$ 29.028,00 (vinte e nove mil e vinte e oito reais) para junho de 2019.** Limeira, 06 de agosto de 2020. Eu , diretora/diretor, conferi. **Dr. Rilton Jose Domingues - Juiz de Direito**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

SOLD LEILÕES — **ALEXANDRE TRAVASSOS - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 951**

• **03/11/2020 a partir das 13h -** Móveis, Utensílios e Eletros: Armários, Cadeiras, Cama/Mesa/Banho, Eletros, Enfeites, Etc. • **03/11/2020 a partir das 14h -** Móveis, Utensílios e Eletros: Armários, Cadeiras, Cama/Mesa/Banho, Eletros, Enfeites, Etc. • **04/11/2020 a partir das 12h -** Veículos Leves e Utilitários: Honda Fit, Doblô Cargo, Fiat Pálio, Fiat Siena, Etc. | Chassis: 100032 |761932|022918|022904|039620|039617|039633|056283|038816|038791|038852|056148|038833|038850|056265|03884. • **04/11/2020 a partir das 14h -** Mobiliário e Estoque: Estações de trabalho, Cofres, Transformadores, Sistemas de Refrigeração, Etc. • **05/11/2020 a partir das 9h -** Móveis, Eletros e Informática: Monitores, CPUs, Cadeiras, Mesas, Televisores, Etc. • **05/11/2020 a partir das 16h -** Vestuário, Calçados e Acessórios: Tênis, Camisetas, Calças, Relógios, Bolsas, Sapatos, Etc. • **05/11/2020 a partir das 16h45 -** Móveis, Eletros e Decoração: Luminárias, Espelhos, Vasos, Quadros, Mesas, Cadeiras, Etc. • **06/11/2020 a partir das 11h -** Informática, Áudio & Vídeo e Eletrônicos: Transformadores, Gaveteiros. Exaustor., Toldos, Câmeras, Etc. • **06/11/2020 a partir das 12h30 -** Materiais de Construção: Pisos, Azulejos, Revestimentos, Porcelanatos, Pastilhas, Rodapés, Etc. • **06/11/2020 a partir das 14h -** Imóvel. • **06/11/2020 a partir das 15h -** Desativação de Escritório: Estações de Trabalho, Armários, Gavetas, Mesas, Etc. • **06/11/2020 a partir das 16h -** Desativação de Escritório: Estações de Trabalho, Armários, Gavetas, Mesas, Etc. • **20/11/2020 a partir das 14h -** Imóveis.

Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 - 4º andar - São Paulo/SP, 04571-010 | Tel.: (11) 3296-7555
WWW.SOLD.COM.BR | *Os bens serão vendidos no estado em que se encontram.*
O arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

05/11/2020 A partir das 11h - GT Foods. Sucatas de Maquinas de Congelamento, Paleteiras, Chillers. Loc: PR. **05/11/2020 A partir das 11h10 -** Lwart-11:10h. Hyundai HR, Caminhões VW. MB e Volvo, Peças. Loc: SP. **05/11/2020 A partir das 11h30 -** PME Positel. Caminhões Basculantes Scania, Cavalos Mecânicos Volvo. Loc: MS. **05/11/2020 A partir das 13h -** Compartilhado 1045ª. MRO, Peças e Componentes Industriais, MRO, Peças. Loc: MG, MT, PA, PR, RJ, RS, SC, SP. **05/11/2020 A partir das 14h -** Compartilhado 1045 B. Veículos de Passeio e Utilitários., Veículos de Passeio. Loc: PA, RJ. **05/11/2020 A partir das 15h30 -** Kozmetais. Carregadores, Peças e Componentes de Celular, Celulares. Loc: SP. **05/11/2020 A partir das 15h -** PME Pessoa Fisica. Mitsubishi ASX 2.0 (Blindado), 2012/2013. Loc: SP. **05/11/2020 A partir das 16h -** Multivale. Veículos, Guindauto, Carrocerias, Retíficas, Veículos. Loc: SP. **05/11/2020 A partir das 16h30 -** Dasa. Veículos de Passeio e Utilitários. Loc: BA, MS. **06/11/2020 A partir das 11h30 -** Jacto. Empilhadeiras Diversas Marcas e Modelos. Loc: SP. **06/11/2020 A partir das 13h -** Laticinios Matinal. SemiReboque Baú, Tanques de Expansão em Aço Inox. Loc: SP. **06/11/2020 A partir das 13h30 -** Serveng. Peças e Componentes de Informática, Peças. Loc: SP. **06/11/2020 A partir das 14h -** Tabocas. Veículos, Caminhões, Cavalos Mecânicos, SemiReboques. Loc: MG. **06/11/2020 A partir das 15h -** Duratex. Veículos, Empilhadeiras, Transformadores, Sucatas. Loc: SC, SP. **06/11/2020 A partir das 16h -** Grupo Edson Queiroz. Veículos, Motocicletas, Tratores, Caminhões Baú. Loc: BA, CE, MA, PA, PE, PI, RJ, SE. **09/11/2020 A partir das 11h -** Metrô Rio. 26 Trens Articulados Cobrasma, CAP. 218 Passageiros. Loc: RJ. **09/11/2020 A partir das 11h30 -** CNH. MRO, Peças e Componentes Industriais, Motores. Loc: SP. **10/11/2020 A partir das 13h -** GE Energia. Alinhadores, Multimetros, Chave Hidráulica, Propulsores. Loc: BA. **10/11/2020 A partir das 13h30 -** GM. Ponte Rolante Vastec, CAP. 5 Toneladas. Loc: SP. **10/11/2020 A partir das 14h -** Carioca Engenharia. Caminhões Guindaste, Comboio, Tanque e Basculantes. Loc: RJ. **10/11/2020 A partir das 15h -** GM-15h. Carrinhos Plataformas para Transporte. Loc: SP. **11/11/2020 A partir das 13h -** Ical. Caminhões Chassi, Caminhões Basculantes, Escavadeiras. Loc: MG. **11/11/2020 A partir das 13h -** PME Tijolarte. Tupias, Plainas, Furadeiras, Exaustor, Fogões, Válvulas. Loc: SP. **11/11/2020 A partir das 14h -** Nexa. Chevrolet Captiva Sport 2.4, 2013 / 2014. Loc: MG.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: Renato Schlobach Moyses - JUCESP nº 654. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

05/11/2020 A partir das 14h30 - Tagh Tech. Torno, Usina de Ar, Tanque, Compressores, Soldas. Loc: SP. **06/11/2020 A partir das 12h -** Log Business. Empilhadeira, Cestos, Longarinas, Protetor, Prateleiras. Loc: SP. **10/11/2020 A partir das 14h30 -** Tagh Tech. Geradores 330/450 KVA, Torno, Usina de Ar, Tanque. Loc: SP. **11/11/2020 A partir das 12h -** Log Systems. Cestos, Protetores, Carrinhos Paleteiros, Piso Wall. Loc: SP.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: Eduardo Sylvio Schanzer - JUCESP nº 452. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

05/11/2020 A partir das 10h - PM Ronda Alta. Motoniveladora Maxloader, VW Gol e Kombi, Conjunto. Loc: RS.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Servidor: Anderson André Vicentini, matrícula nº 1180-0, nomeado pela Portaria Municipal nº 178/2020. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

05/11/2020 A partir das 15h - MA AF DRS Oasis L 40 C. 1ª Praça. Loc: SP.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: Paulo Francisco Antônio Casale Lauro JUCESP nº 842. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

10/11/2020 A partir das 10h - PM São Jose do Cedro. Trator de Pneus, Ônibus Iveco, Fiat Ducato, Chevrolet. Loc: SC.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Servidores: Prefeito Municipal ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

10/11/2020 A partir das 11h - Detran. Volvo V40, Honda Civic, Yamaha XT, VW Gol e mais. Loc: SP.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: Julio Abdo Costa Calil JUCESP nº 813. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

10/11/2020 A partir das 14h - MA Ginco. Terreno urbano localizado em Cuiaba/MT. Loc: MT.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeira Oficial: Poliana Mikejevs Calça Lorga - JUCEMAT nº 018. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

megaleilões

EDITAL DE LEILÃO - NORMAS E CONDIÇÕES

DIA 12/11/2020, ÀS 11:00 HORAS Leiloeiro Oficial: Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, JUCESP n° 844, com escritório na Alameda Santos, nº 787, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP: 01419-001 1. Comitente - VENDEDOR. 1.1. FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL ITÁLIA, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob n° 13.990.000/0001-28, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar. **2. Objeto do Leilão. 2.1. Gurupi – TO - Fazenda São Sebastião – Área 01 c/ 530,4238 ha**. Imóvel este relacionado no "Anexo 1". **2.2. Situação de ocupação**: O imóvel encontra-se ocupado por arrendatário do ex-proprietário, o qual está sendo notificado pelo Vendedor para desocupação em até 30 dias a contar do recebimento da notificação. Caso a desocupação não ocorrá até a data do leilão, competirá exclusivamente ao comprador adotar as medidas necessárias para a desocupação. **2.3. Lance Inicial: R$ 19.292.000,00 (condicionado a aprovação do VENDEDOR). 3. Dia e Horário do Leilão.** 3.1. O Leilão será realizado somente de forma online, ficando disponível para LANCES a partir de 10.10.2020, até o dia **12 de novembro de 2020, com encerramento a partir das 11:00 horas**. **4. Das Visitas Prévias ao Imóvel.** 4.1. As fotos do imóvel divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem à visita prévia à realização do Leilão. Para isso, os interessados, devem enviar e-mail para contato@megaleiloes.com.br, informando os dados de quem irá visitar o imóvel (nome(s), RG's ou CPF's, data e horário), para que a mesma possa ser agendada. **5. Lances.** 5.1. Os lances poderão ser ofertados, por meio do "PORTAL" www.megaleiloes.com.br, ou ainda mediante o preenchimento e envio da "Proposta para Compra" (Cláusula 8). **6. Como se habilitar para Participar do Leilão.** 6.1. Os interessados na participação do Leilão, deverão se habilitar no site do Leiloeiro, apresentando os seguintes documentos: **6.1.1. Pessoa física:** Documentos de identificação (CPF e carteira de identidade), comprovante de endereço, além dos documentos de identificação do cônjuge quando houver. **6.1.2. Pessoa Jurídica**: Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social atualizado e Ata de Eleição de Diretoria, bem como o cartão do CNPJ, além dos documentos de identificação do representante legal. 6.1.3. Em caso de representação, será necessária a apresentação da procuração com firma reconhecida. **7. Como Participar do Leilão Online.** 7.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de Leilão. O interessado que efetuar o cadastramento deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste edital de Leilão. Para acompanhamento do Leilão e participação de forma online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro ("Criar Conta"), enviar a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital, inclusive para àqueles que optarem pela participação de forma presencial (quando possível). 7.2. Os lances oferecidos online no ato do pregão serão apresentados junto com os lances obtidos de forma presencial (quando possível) e não garantem direitos ao PROPONENTE/ARREMATANTE em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que sejam apenas facilitadoras de oferta, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. No caso de problemas técnicos relativos à participação do Leilão na forma online, será dada preferência e continuidade do Leilão para aqueles que estiverem participando da forma presencial (quando possível). 7.3. Para participação do Leilão, o interessado deverá estar em situação regular junto à Receita Federal, bem como não haver restrições no SPC e SERASA. **8. Proposta para Compra.** 8.1. Após o encerramento do Leilão, eventuais propostas poderão ser apresentadas conforme o Modelo de Proposta (Anexo 2), preenchido de forma legível, não se admitindo rasuras, emendas ou entrelinhas. 8.2. A proposta deverá ser encaminhada, diretamente para o escritório do Leiloeiro através de e-mail (contato@megaleiloes.com.br), com o título: "Proposta para Compra", acompanhada dos documentos de identificação (Pessoa física: cédula de identidade, CPF e comprovante de endereço. Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social atualizado e Ata de Eleição de Diretoria, bem como o cartão do CNPJ, além dos documentos de identificação do representante legal). **9. Condução do Leilão.** 9.1. A ordem do pregão dos lotes ficará a critério do Leiloeiro. 9.2. Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa indicada pelo Leiloeiro no início da arrematação de cada lote de bens. 9.3. O encerramento de cada lote será realizado em tempo real pelo Leiloeiro. 9.4. Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, em moeda corrente nacional e desde que igual ou superior ao valor mínimo determinado pelo VENDEDOR. A venda está condicionada à aprovação do VENDEDOR, o que inclui a aprovação do valor alcançado no pregão, a forma de pagamento proposta pelo ARREMATANTE e incluindo mas não se limitando, a análise de documentos, crédito e observância à prevenção e combate a lavagem de dinheiro. O VENDEDOR poderá não aprovar a venda a seu exclusivo critério, sem qualquer justificativa, inclusive com base em critérios e políticas de ordem regulatória, crédito e compliance. O VENDEDOR terá o prazo de 10 (dez) dias para aprovar ou não o lance e/ou a proposta ofertada (Cláusula 8). A não aprovação da venda pelo VENDEDOR não gerará qualquer direito ou necessidade de prestação de esclarecimentos adicionais ao ARREMATANTE/INTERESSADO. 9.5. O valor mínimo aprovado pelo VENDEDOR não será divulgado, sendo que, o valor inicial publicado no Leilão é mera referência. 9.6. Fica reservado ao Leiloeiro o direito de alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do Leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação. 9.7. Caberá exclusivamente ao ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações da descrição do imóvel, bem como as informações constantes na matrícula do imóvel, podendo para isso, solicitar auxilio ao escritório do Leiloeiro, através do telefone: 11-3149-4600 ou via e-mail: contato@megaleiloes.com.br. **10. Dos Valores.** 10.1. O imóvel está sendo ofertado para pagamento à vista ou parcelados, nas condições previstas no "Anexo 3". 10.2. Caberá ao ARREMATANTE, além do pagamento do imóvel, o pagamento ao Leiloeiro da comissão legal de 5 % (cinco por cento), sobre o valor total do(s) bem(s) arrematado(s). **11. Do Pagamento e da Formalização da Venda.** 11.1. Após a arrematação e se aprovado pelo VENDEDOR, o ARREMATANTE será contatado pelo Leiloeiro e receberá via e-mail, com os dados bancários para a realização dos pagamentos. Os depósitos dos valores da comissão do Leiloeiro (5%), assim como do pagamento da Arrematação (**do sinal**, se à prazo ou **total**, se à vista), deverão ser realizados no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da comunicação do Leiloeiro ao ARREMATANTE, sendo que os comprovantes deverão ser enviados, em resposta ao e-mail recebido. 11.2. Para as Arrematações pagas à Vista, o VENDEDOR outorgará a escritura de venda e compra no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da efetiva realização do pagamento, sendo o Tabelionato de Notas de escolha do VENDEDOR. 11.3. Para arrematação com parcelamento, o vencimento da primeira parcela será em 30 (trinta) dias, após a data do Leilão e/ou aprovação da proposta (Cláusula 8) e as demais parcelas em igual dia dos meses ou ano subsequentes, independentemente da assinatura do Compromisso de Venda e Compra, que deverá ser formalizada em até 15 (quinze) dias da apresentação, pelo COMPRADOR, de toda a documentação necessária. 11.4. Até a data da assinatura/lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra e/ou Promessa de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: **a)** por problemas cadastrais do ARREMATANTE, **b)** por impossibilidade documental, **c)** quando o ARREMATANTE tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou integre, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, **d)** quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do Leilão), ou **e)** nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao ARREMATANTE a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do Leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos índices da caderneta de poupança, renunciando expressamente o ARREMATANTE, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 11.5. Não ocorrendo a assinatura de qualquer dos instrumentos públicos ou particulares por culpa exclusiva do ARREMATANTE, poderá ocorrer a critério exclusivo do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e com a devolução dos valores pagos pela compra do imóvel, excluindo o valor pago a título de sinal, impostos, taxas e a comissão do Leiloeiro independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ou formalização do acordo. Caso, contudo, o ARREMATANTE tenha arrematado o imóvel à vista será feita a devolução dos valores, descontando 20% (vinte por cento) do valor pago pelo imóvel a título de multa, impostos, taxas e ainda comissão do Leiloeiro no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 11.6. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o ARREMATANTE deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura, o instrumento devidamente registrado no Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como na necessidade de efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. **12. Das Despesas com a Transferência de Imóveis dos Débitos.** Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: **1)** Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; **2)** Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; **3)** Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; **4)** Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; **5)** Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o Imposto Territorial Rural respectivo; **6)** Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; **7)** Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; **8)** Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. O VENDEDOR não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Comprador, será lavrada a escritura pública, sendo que na opção de pagamento parcelado, será o Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia. **12.1. Serão de responsabilidade do ARREMATANTE** todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s) tais como, imposto de transmissão, taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome do VENDEDOR, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. **12.1.1. Débitos**: Serão de inteira responsabilidade do VENDEDOR, eventuais débitos existentes sobre o imóvel, até a data do leilão. **13. Da venda em caráter Ad Corpus e conforme o estado físico do imóvel 13.1. O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS"** e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos, certidões de matrículas e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o ARREMATANTE adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do imóvel apregoado, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária. 13.2. Caso o imóvel permaneça ocupado por terceiros até a data do leilão, o ARREMATANTE assume o risco da arrematação do imóvel no estado em que efetivamente se encontra, independentemente de conseguir adentrar no imóvel para verificar suas condições. 13.3. O ARREMATANTE declara-se ciente que a desocupação do imóvel e o ajuizamento das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele integralmente viabilizados, custeados e acompanhados, não tendo o VENDEDOR qualquer responsabilidade sobre tal ato. **14. Da Cientificação Prévia Acerca de Exigências e Restrições de Uso do Imóvel** 14.1. O ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o VENDEDOR, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. **15. Penalidades** 15.1. O não pagamento dos valores de arrematação, seja oriundo de Leilão ou de Proposta (cláusula 8), comissão do Leiloeiro ou envio de documentação, nos prazos estabelecido neste edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do ARREMATANTE, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e perderá a favor do VENDEDOR o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. **16. Disposições Gerais.** 16.1. A responsabilidade do VENDEDOR pela Evicção de Direito, ficará limitada à devolução, quando aplicável: **(i)** do valor pago pela aquisição do imóvel; **(ii)** das despesas relativas à formalização da escritura e registro; **(iii)** das despesas condominiais (se houver) e tributos/taxas pagos pelo COMPRADOR, relativos ao período posterior à data da arrematação; e **(iv)** somente quando o imóvel estiver ocupado, das despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel, excetuando-se os casos em que as Ações Judiciais, façam parte da descrição do imóvel. 16.2. 16.3. Os valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do ARREMATANTE até a efetiva data da restituição, não sendo conferido **o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios**, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel. 16.4. As fotos do bem disponibilizadas no site do Leiloeiro, bem como eventuais imagens de vídeo são recursos meramente ilustrativos. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote, deve-se dar somente após visitação física e análise das documentações do imóvel, pelos interessados. 16.5. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente Leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. 16.6. Integram a este edital as condições para participação de leilões dispostas no link **"Entrar ou Criar Conta"** no portal do Leiloeiro. **17. DAS PENDÊNCIAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** 17.1. Os COMPRADORES estão informados e cientes das pendências representadas por ações judiciais relacionadas ao imóvel, conforme constarem nas descrições, relativas ao imóvel, no anexo 1, do presente edital. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente evento, com exclusão de qualquer outro. **São Paulo/SP, 10 de outubro de 2020.** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL ITÁLIA - Representante Legal **Anexo 1: LOTE 1 IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 33.474 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURUPI/TO, assim descrito: FAZENDA SÃO SEBASTIÃO** – ÁREA 01, localizada na Parte remanescente da fusão de parte do lote nº 43, do Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 08, 2ª Etapa, com as Chácaras: Parte da 02, 03, Parte da 04, 19, 20, 21, 22 e Parte da 23; situada neste município, com área de **530,4238ha**. Cadastro no INCRA sob o nº 924.067.001.678-5; CCIRs sob o nº 06916707090, exercício: 2006/2007/2008/2009 e 30243713209 – exercício de 2019, devidamente quitados; e na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o nº 1.068.016-0, imóvel com seus limites e confrontações, melhores descritos e caracterizados na matrícula acima citada, a qual está disponível no site do Leiloeiro. **OBS: a)** Há projeto em aprovação na Prefeitura de Gurupi/TO, para loteamento em parte do Imóvel, é de responsabilidade dos interessados, a verificação sobre andamento, exigências, etc.; **b)** Área de reserva legal de 187,3726 averbada na citada matrícula – AV. 2. e **c)** O imóvel encontra-se ocupado por arrendatário do ex-proprietário, o qual está sendo notificado pelo Vendedor para desocupação em até 30 dias a contar do recebimento da notificação. Caso a desocupação não ocorrá até a data do leilão, competirá exclusivamente ao comprador adotar as medidas necessárias para a desocupação. **Valor Inicial: R$ 19.292.000,00. OBS.: OS LANCES SERÃO CONDICIONAIS E ESTARÃO SUJEITOS A APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO COMITENTE/VENDEDOR, PARA A CONTINUIDADE DA ARREMATAÇÃO. Anexo 2 – Proposta De Compra À Mega Leilões**, Envio minha proposta para aquisição do (s) lote (s) de bens abaixo descritos; Lote (s):_____________. Leilão: ______________Data: ___/___/___. **Descrição do (s) lote (s):**

Valor da Proposta:
R$ _______________ (____) Mais comissão de 5% referente à comissão do Leiloeiro. Dados do proponente:

Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ:	RG/Insc. Est.	
Profissão:	Estado Civil:	
Cônjuge:		
CPF:	RG:	
Endereço:	Número	
Complemento:	Bairro:	Cep:
Cidade:	UF	
Tel. fixo:	Tel. cel:	Fax:
Email:		
Confirmo a oferta acima, ciente das normas e condições do Leilão, assumindo total e inteira responsabilidade, ___________, ___ de ___ de 2020. Ass: _____________.		

Anexo 3: 1 - À vista: com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao Leiloeiro a ser pago pelo arrematante. **2 – Parcelado – parcelas mensais: 2.1 -** Sinal mínimo de 25%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante em até 12 parcelas mensais, iguais, consecutivas e sem acréscimos. **2.2 -** Sinal mínimo de 25%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante a ser acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção mensal pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em 24 parcelas mensais. **2.3 -** Sinal mínimo de 30%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante a ser acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção mensal pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em 36 parcelas mensais.

QUADRO RESUMO DAS OPÇÕES DE PARCELAMENTO

ITENS	SINAL MÍNIMO	Nº DE PARCELAS MENSAIS	JUROS ANUAL	CORREÇÃO MENSAL
2.1	25%	12	-	-
2.2	25%	24	12%	IGPM
2.3	30%	36	12%	IGPM

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

AVISO DE LEILÃO
235ª HASTA PUBLICA DA JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE LEILÃO - 235ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL SÃO PAULO - 1º LEILÃO: 11/11/2020, com encerramento às 11h - **2º LEILÃO:** 25/11/2020, com encerramento às 11h. **LOCAL:** http://www.3torresleiloes.com.br/ **BEM:** 01 prédio residencial situado no Município de Itapuí-SP, na Rua 4, número 16, do Conjunto Habitacional Irmãos Franceschi, correspondente ao lote nº 11 da quadra J, com área de 200m², medindo 10m de frente e fundo por 20m pelas laterais, melhor descrito na matrícula 8.926 do 2º CRI de Jaú-SP. Segundo informações obtidas no Setor de Cadastro da Prefeitura de Itapuí-SP o imóvel recebeu o número 16 da Rua Primo Spirandelli e nele há 152,00m² de área edificada. **Valor de avaliação:** R$ 50.000,00. **Lance mínimo para arrematação em 1º e 2º Leilão** (conforme Lei 5.741/71, art. 6º): R$ 76.670,22 – Proc. nº 0001559-27.2015.403.6117 – 1ª Vara Federal de Jaú. **Edital disponível** em http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cehas/editais-hastas-publicas-unificadas/editais-2020/

3 TORRES LEILÕES
Rua Alice Além Saadi, 855 - Sala 2305
Centro Empresarial Castelo Branco
CEP: 14096-570 | Ribeirão Preto/SP
(16) 3629.6203 - (16) 99709.6203
atendimentos@3torresleiloes.com.br

ACESSE NOSSAS REDES SOCIAIS
e fique por dentro de todos nossos leilões.
www.**3torresleiloes**.com.br
EXCELÊNCIA EM LEILÕES!

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/10/2020 | 18:37:59 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: FAD214E8-D982-47DE-9122-5D3EE0D6F3A1

LEILÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DE TAUBATÉ

WWW.DELANOLEILOES.COM.BR

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE TAUBATÉ (DIVEX)
HASTA PÚBLICA Nº 04/2020 – TAUBATÉ/SP
EDITAL DE LEILÃO – 03 DE DEZEMBRO DE 2020 às 11h00

A Excelentíssima Doutora TANIA APARECIDA CLARO, Juíza Coordenadora da DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE TAUBATÉ (DIVEX-Taubaté) do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, nos termos do Provimento GP-CR nº 04/2019 c/c Provimento GP-CR nº 004/2018, e considerando o art. 3º, §3º, Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 005/2020, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no **dia 03 DE DEZEMBRO DE 2020 às 11h00, exclusivamente na modalidade ELETRÔNICA**, no endereço eletrônico www.delanoleiloes.com.br, no qual serão recepcionados os lances eletrônicos, será realizado LEILÃO, através do(a) Leiloeiro(a) nomeado(a) Erwin Delano Franci Di Brotto - JUCESP 793, gestor(a) da Delano Leilões, com sede na Rua Antonio Bastos nº 211, Centro – Santo André/SP - telefone (11) 97233-9299, no qual serão levados a público, pregão de venda e arrematação, os bens penhorados nas Unidades vinculadas à DIVEX - **1ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ, 2ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ, APARECIDA, CRUZEIRO, GUARATINGUETÁ, LORENA, PINDAMONHANGABA, UBATUBA**, nos Processos a seguir relacionados: **1- Processo: 0078800-13.2006.5.15.0059 - VARA DO TRABALHO DE PINDAMONHANGABA 1.1 Tipo do Bem: Imóvel** Identificação: Matrícula: 183731 - 1º Cartório - SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP. Descrição: Direitos sobre o imóvel: sala n° 1803, Tipo A.1, localizada no 18º andar ou 19º pavimento do empreendimento denominado "Edifício Le Classique". Proprietários: Wilma Moreira de Moraes - CPF: 047.575.158-20. Removido: Não Localização: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido nº 255, Aquarius - SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP - CEP: 12246-900. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 340.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) Data da Avaliação: 13/03/2020 Data Penhora: 01/02/2017 Ordem da Penhora: 1 **2- Processo: 0000737-49.2011.5.15.0139 - VARA DO TRABALHO DE UBATUBA 2.1 Tipo do Bem: Imóvel** Identificação: Matrícula: 3722 - 2º Cartório - EUSEBIO/CE. Descrição: Terreno situado no lugar denominado Pires Façanha, no Município de Eusébio/CE, localizado à margem direita da Rua José Bento (antiga estrada da Mangabeira para a Lagoa das Pombas) distando 200,00m para a Rua Santa Cecília (antiga Estrada da Mangabeira), de forma irregular, medindo e extremando: AO NORTE (frente), com a Rua José Bento, por onde mede 200,00m; AO SUL (fundos), por onde mede 200,00m, com a Rua Sem Denominação Oficial, que separa as terras de Gilberto Ferreira Rola; AO NASCENTE (lado direito), por onde mede 200,00m, com terras de César Sá; e AO POENTE (lado esquerdo), por onde mede 300,00m, por um travessão em linha reta, confrontando com parte do Condomínio Villa Fortuna e parte por outro terreno, perfazendo uma área total de 46.000,00m². Cadastro na Prefeitura: 01.02.07.170. Ônus/Observação: Inscrição Cadastral: 23.927. Localização Cartográfica: 01.02.007.0066.00000. Débito de IPTU consultado em 08/10/2020: R$ 103.465,34. Lance mínimo: 60% (sessenta por cento). Proprietários: Lia Rios Ferreira Gomes Linhares - CPF: 492.468.603-49 e Gentil Newton Evaristo Linhares - CPF: 302.108.873-20. Removido: Não Localização: Rua Jose Bento, Frente para Rua SDO (Sem Denominação Oficial), Pires Façanha – EUSEBIO/CE - CEP: 61760-000. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 3.680.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 3.680.000,00 (três milhões e seiscentos e oitenta mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 2.208.000,00 (dois milhões e duzentos e oito mil reais) Data da Avaliação: 26/06/2017 Data Penhora: 26/06/2017 Ordem da Penhora: 1 **3- Processo: 0010473-81.2017.5.15.0139 - VARA DO TRABALHO DE UBATUBA 3.1 Tipo do Bem: Imóvel** Identificação: Matrícula: 1609 - 1º Cartório - UBATUBA/SP. Descrição: Um lote de terreno sob nº 7 do desmembramento do imóvel denominado "Praia da Lagoinha", medindo 4,50m em reta de frente para a Avenida da Lagoinha, encerrando a área de 320,10m². CADASTRO MUNICIPAL: 10.298.007-1. O Executado Joao Paulo Terreran - CPF: 937.752.968-91 é proprietário de 1/6 da fração ideal do respectivo imóvel (R.4), no entanto pelo imóvel não comportar com o da divisão, a avaliação a ser observada é a que engloba a integralidade do bem. O valor auferido pela alienação judicial será destinado aos coproprietários, proporcionalmente as suas cota-partes, sempre respeitado o direito de preferência dos mesmos na arrematação em igualdade de condições, na forma do artigo 843 da Lei 13.105/2015 - CPC. Em caso de arrematação ficam reservadas as cotas partes dos coproprietários (art. 843/CPC), estabelecido o lance mínimo em 50% das cotas partes das executadas acrescido de 100% das cotas partes dos demais coproprietários. Registra-se a presente descrição para que sejam desconsideradas as informações constantes na descrição anterior, inserida em 28/04/2020, tendo em vista a impossibilidade técnica de exclusão da descrição no sistema de execuções. Ônus/Observação: O terreno possui edificação assobradada com cerca de 247,00m² de construção. Ônus: Não constou débito de IPTU em pesquisa realizada em 28/04/2020. Lance Mínimo: 93,3%. Proprietários: João Paulo Terreran - CPF: 937.752.968-91. Removido: Não Localização: Avenida da Lagoinha nº 0, lote 7, Lagoinha – UBATUBA/SP - CEP: 11680-000. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 750.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 699.750,00 (seiscentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais) Data da Avaliação: 06/09/2017 Data Penhora: 06/09/2017 Ordem da Penhora: 1 **4- Processo: 0010896-82.2020.5.15.0059 - VARA DO TRABALHO DE PINDAMONHANGABA 4.1 Tipo do Bem: Imóvel** Identificação: Matrícula: 18758 - 1º Cartório - CAMPOS DO JORDÃO/SP. Descrição: Uma casa residencial, contendo: - pavimento térreo: 01 dormitório; 01 WC; 01 depósito; uma cozinha; uma área de serviço; sala de jantar e estar, abrigo e terraço, com área de 125,44m² de construção. Sótão: - 02 dormitórios, dois banheiros completos e hall de escada com área de 31,60m², totalizando 157,04m² de área construída, e o respectivo terreno com a área de 3.713,00m², resultante da unificação dos lotes nº 50 e 51 e de um terreno desmembrado do lote 49, todos do loteamento denominado Parque [illegible] Penhorado: R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) Data da Avaliação: 09/10/2017 Data Penhora: 09/10/2017 Ordem da Penhora: 1 **6- Processo: 0010298-59.2018.5.15.0040 - VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO 6.1 Tipo do Bem: Imóvel** Identificação: Matrícula: 19586 - 1º Cartório - CRUZEIRO/SP. Descrição: Prédio comercial sob nº 286 (pavimento térreo), situado nesta cidade, na Avenida Major Novaes, tendo a área construída útil de 111,78 m². e mais o mezanino com área de 24,80 m², perfazendo a área total construída de 136,58 m², e respectivo terreno constituído da fração ideal de 49,90 m², que corresponde a 38,38% do terreno que no total mede 6,50 metros de largura na frente, no alinhamento da Avenida Major Novaes; igual largura nos fundos, confrontando com o prédio nº 703 da Rua Coronel José de Castro; 20,00 metros de comprimento de ambos os lados, confrontando de um lado com o prédio nº 280 e de outro lado com o prédio nº 292, ambos da Avenida Major Novaes, encerrando a área de 130,00 m². Ônus/Observação: Despacho do juízo da 2ª Vara do Trabalho de Aracaju no processo ATOrd 0001628- 84.2013.5.20.0002. "Expeça-se ofício à Vara do Trabalho de Cruzeiro, processo nº. 0010298-59.2018.5.15.0040, para que proceda à extensão da penhora sobre a totalidade do imóvel, para fins de alienação e sobre o produto da venda deverão ser destinados 50% imóvel, (cinquenta por cento) para a coproprietária, Rejane Montes Marques - CPF: 844.908.296-04, que deverá ser intimada pelo Juízo deprecado para que possa exercer o seu direito de preferência sobre a arrematação do bem. Deverão ser observadas, ainda, as demais determinações legais, inclusive no que concerne a preço mínimo de alienação e ao fato de que o produto da venda não deve se limitar ao ressarcimento à coproprietária, a fim de que permaneça saldo para quitação de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da execução, a qual perfaz a quantia de R$ 185.966,32 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), atualizada até 01/12/2019." Proprietários: Donizete Oliveira de Souza - CPF: 152.129.968-48. Removido: Não Localização: Avenida Major Novaes nº 286, Centro – CRUZEIRO/SP. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 1.400.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) Data da Avaliação: 14/02/2018 Data Penhora: 14/02/2018 Ordem da Penhora: 1 **7- Processo: 0001829-40.2013.5.15.0059 - VARA DO TRABALHO DE PINDAMONHANGABA 7.1 Tipo do Bem: Imóvel** Identificação: Matrícula: 338199 - 11º Cartório - SÃO PAULO/SP. Descrição: Apartamento número 34 localizado no 3º Pavimento ou 3º Andar da Torre Fernando de Noronha - Bloco B, integrante do Condomínio "A Reserva", situado à Rua Olavo Bilac, 242 e Ruas Dr. Ferreira Lopes e José de Alencar, na Vila Sophia ou Lavapés Seco, local denominado Lavapés 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 120,160 m², a área comum de 107,139 m², sendo 61,103 m² de área comum coberta e 46,036 m² de área comum descoberta, com direito a 02 vagas indeterminadas na garagem do condomínio, cada uma delas com capacidade para apenas 01 veículo de passeio e a área total de 227,299 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3694% no terreno condominial. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro número 230 feito na matrícula 321.913. Número Contribuinte PMSP: 088.169.0119-5. Ônus/Observação: R.5: Compromisso de compra e venda em favor do executado Marco Aurélio Azevedo Viana e cônjuge. Av.6, Av.15, Av.16, Av.17, Av. 18, Av. 21, Av. 25, Av. 26, Av.29, Av. 30, Av. 31, Av. 34: Registro de indisponibilidade dos bens do executado. Av. 8: Penhora no processo 00009706020135020055 TRT 2ª Região. Av. 10: Penhora no processo 01293009720075150043 TRT 15ª Região. Av. 12: Penhora no processo 00012808420135020061 TRT 2ª Região. Av. 13: Penhora no processo 00029090420125020005 TRT 2ª Região. Av. 19: Penhora no processo 15674620105150043 TRT 15ª Região. Av. 20: Penhora no processo 00784008320055010039 TRT 1ª Região. Av. 22: Penhora no processo 00004886620125150009 TRT 15. Av. 23: Penhora no processo 00127004820055150015 TRT 15. Av. 24: Penhora no processo 01571008620055150135 TRT 15. Av.. 27: Penhora no processo 0000064-22.2013.5.15.0063. Av. 28: Penhora no processo 01751002005 TRT 15. Av. 32: Penhora no processo 02397003920095020022 TRT 2. Av. 33: Penhora no processo 06720007820055150147 TRT 15. Av. 35: Penhora no processo 00018294020135150059 TRT 15. Av. 36: Penhora no processo 23782009 TRT 2. Proprietários: Marco Aurelio Azevedo Viana - CPF: 828.506.667-34. Removido: Não Localização: Rua Olavo Bilac nº 242, Apartamento 34, Vila Sophia - SÃO PAULO/SP - CEP: 04671-050. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 1.000.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) Valor Lance Mínimo: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Data da Avaliação: 23/01/2019 Data Penhora: 11/06/2018 Ordem da Penhora: 1 **8- Processo: 0010598-61.2018.5.15.0059 - VARA DO TRABALHO DE PINDAMONHANGABA 8.1 Tipo do Bem: Imóvel** Identificação: Matrícula: 2650 - 1º Cartório - PINDAMONHANGABA/SP. Descrição: Uma casa e respectivo terreno n° 251 da Rua Dr. Rodrigues Alves, nesta cidade, com uma sala, cozinha, dois quartos e banheiro, construída de tijolos, medindo casa e terreno de frente, dez metros e dez centímetros (10,10 m); da frente aos fundos de um lado mede vinte e três metros, do outro lado mede vinte e oito metros e trinta centímetros (8,20 m), dividindo de um lado com João Batista Nicolino, de outro lado e fundos com Maria Alves Fernandes e outros ou sucessores. Ônus/Observação: R2: Imóvel de José Ribeiro da Costa, Formal de Partilha proc. 677/81-1ª V. Pindamonhangaba partilhado ficando uma parte ideal-metade ideal à viúva-meeira Iva Pereira da Costa; R.3: uma parte ideal-1/10 à herdeira Pomona Juno Ribeiro da Costa Santos, casada c/ Gilson Carlos Santos; R.4: uma parte ideal-1/10 ao herdeiro Marco Aurélio Ribeiro da Costa, casado c/ Thereza Christina Gonçalves Ribeiro da Costa; R.5: uma parte ideal-1/10 ao herdeiro Cesar Lubim Ribeiro da Costa, casado c/ Zilda dos Santos Ribeiro da Costa; R.6: uma parte ideal-1/10 à herdeira Catari Carime Ribeiro da Costa; R.7: uma parte ideal-1/10 ao herdeiro Caio Castor Ribeiro da Costa, casado c/ Sonia Cramer Ribeiro da Costa; R.8: Catari Carime Ribeiro da Costa vendeu sua parte ideal (1/10) a Marco Aurélio Ribeiro da Costa, casado c/ Tereza Cristina Gonçalves Ribeiro da Costa; R.9: os proprietários (R.5) Cesar Lubim Ribeiro da Costa e s/m Zilda dos Santos Ribeiro da Costa venderam suas partes ideais(1/10) a Marco Aurélio Ribeiro da Costa e s/m Thereza Christina Gonçalves Ribeiro da Costa; Av.10: correção de nome no R.9; Av.11: Penhora: 1ª V. do Trab. de São Vicente/SP, Ação de Exec. Trab. proc.590/2003, José Raimundo de Jesus em face do coproprietário Caio Castor Ribeiro da Costa, parte ideal-10% foi penhorada; Av.12: Arrolamento de bens. Requisição 15.00.00.03.69, da Delegacia da Receita Fed. São Paulo/SP. Arrolamento de bens do coproprietário Marco Aurélio Ribeiro da Costa; Av. 13: Penhora: V. do Trab. Pindamonhangaba/SP, Ação de Exec. Trab., proc.214-15.2013.5.15.0059, Bernardo Plácido Mendes em face do coproprietário Caio Castor Ribeiro da Costa, parte ideal-10% do imóvel foi penhorada; Av.14: Penhora: Central de Mandados da Comarca de Campinas/SP, Ação de Exec. Trab., proc.00329006020035150043, Vera Lucia da Silva Poltronieri em face de Marco Aurelio Ribeiro da Costa e s/m Thereza Christina Gonçalves Ribeiro da Costa e outros, imóvel penhorado e decisão judicial de penhora de fração superior àquela pertencente aos coexecutados; Av.15: PENHORA: Central de Mandados da Comarca de Araçatuba/SP, Ação de Exec. Trab. proc.079300-49.1999.5.15.0019, Daniel Biarara em face do coproprietário Caio Castor Ribeiro da Costa; Av.16: Penhora: TRT 2ª R. Comarca de São Paulo/SP, Ação de Exec. Trab., proc.01453005520025020482, Jurandir Vieira dos Santos em face do coproprietário Caio Castor Ribeiro da Costa; Av.17: Indisponibilidade: Central de Indisponibilidade, proc.00102757420175150032, indisponibilidade dos bens da coproprietária Thereza Christina Gonçalves Ribeiro da Costa, decisão da 2ª V. do Trab. da Comarca de Campinas/SP; Av.18: Indisponibilidade: Central de Indisponibilidade, proc. 00112474420175150032, indisponibilidade dos bens da coproprietária Thereza Christina Gonçalves Ribeiro da Costa, decisão da 2ª V.do Trab. da Comarca de Campinas/SP; Av.19: Indisponibilidade: Central de Indisponibilidade, proc.00107234420175150130, indisponibilidade dos bens da coproprietária Thereza Christina Gonçalves Ribeiro da Costa, decisão da 11ª V.do Trab. da Comarca de Campinas/SP; Av.20: Indisponibilidade: Central de Indisponibilidade, proc.00107578420155150131, indisponibilidade dos bens do coproprietário Marco Aurélio Ribeiro da Costa, decisão da 12ª V.do Trab. da Comarca de Campinas/SP; Av.21: Indisponibilidade: Central de Indisponibilidade, proc.00572009020035020482, indisponibilidade dos bens do coproprietário Caio Castor Ribeiro da Costa, decisão do Juiz Auxiliar em Exec. da Comarca de São Paulo/SP; Av.22: Indisponibilidade: Central de Indisponibilidade, proc.00016511020125020085, indisponibilidade dos bens do coproprietário Marco Aurélio Ribeiro da Costa, decisão do Juiz Auxiliar em Conciliação em Exec. da Comarca de São Paulo/SP. Proprietários: Caio Castor Ribeiro da Costa - CPF: 791.715.918-34. Removido: Não Localização: Rua Conselheiro Doutor Rodrigues Alves nº 251, Jardim Boa Vista – PINDAMONHANGABA/SP - CEP: 12401-260. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 240.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) Data da Avaliação: 21/06/2018 Data Penhora: 21/06/2018 Ordem da Penhora: 1 **9- Processo: 0010282-87.2014.5.15.0059 - VARA DO TRABALHO DE PINDAMONHANGABA 9.1 Tipo do Bem: Imóvel** Identificação: Matrícula: 40255 - 1º Cartório - PINDAMONHANGABA/SP. Descrição: Lote de terreno nº 1 da Quadra D do Loteamento Industrial em Pindamonhangaba, com frente para a Avenida 4, com área total de 9.767,18m² e uma área edificada de 1.782,25m². Ônus/Observação: R.1 Matrícula: Doação onerosa - a proprietária, Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de doação, a Hton Indústria Mecatrônica Ltda., contendo cláusula de retrocessão, por meio da qual assegura-se a reversão ao domínio público, caso a donatária não venha a cumprir algumas condições. Proprietários: Hton Industria Mecatronica Ltda. – EPP - CNPJ: 00.239.882/0001-42. Removido: Não Localização: Avenida Alexandrina das Chagas Moreira nº 360, Distrito Industrial – PINDAMONHANGABA/SP - CEP: 12412-800. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 4.100.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 2.460.000,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta mil reais) Data da Avaliação: 20/07/2018 Data Penhora: 25/06/2018 Ordem da Penhora: 1 **10- Processo: 0124500-58.2009.5.15.0139 - VARA DO TRABALHO DE UBATUBA 10.1 Tipo do Bem: Imóvel** Identificação: Matrícula: 52474 - 4º Cartório - AVARÉ/SP. Descrição: Lote 01 da quadra KO do loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba III, município de Itaí, fazendo frente para a Rua 140, medindo 27,03m, mais 11,86m em curva de concordância entre a referida Rua e o Sistema de Lazer; pelo lado esquerdo, confronta com o Sistema de Lazer, medindo 24,03m; pelo lado direito com o lote 02, medindo 30,00m; e pelos fundos com os lotes 18 e 19, medindo 40,00m, encerrando uma área de 1.100,65m² Cadastro Municipal: 019367. Ônus/Observação: Área Edificada: não há Débito de IPTU: R$ 40.458,95, em 31/01/2019. Débito de condomínio: Há débito, porém, a atendente afirmou não estar autorizada a passar o valor, em atendimento à orientação do setor jurídico. Administradora do condomínio: Momentum Empreendimentos Imobiliários. Lance mínimo: 60% (sessenta por cento). Proprietários: Denize Ackel Dualib - CPF: 088.292.478-80. Removido: Não Localização: Lote 01 da quadra KO do loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba III, município de Itaí, - ITAÍ/SP. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 120.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) Data da Avaliação: 12/02/2019 Data Penhora: 13/09/2018 Ordem da Penhora: 1 **10.2 Tipo do Bem: Imóvel** Identificação: Matrícula: 52475 - 4º Cartório - AVARÉ/SP. Descrição: Lote 05 da quadra KX do loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba III, município de Itaí, fazendo frente para a Rua 130, medindo 20,00m; pelo lado direito, confronta com o lote 06, medindo 45,00m; pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 40,00m; e pelos fundos com o lote 08, medindo 20,00m, encerrando uma área de 850,00m². Cadastro Municipal: 019522. Ônus/Observação: Área Edificada: não há Débito de IPTU: R$ 25.650,33, em 31/01/2019. Débito de condomínio: Há débito, porém, a atendente afirmou não estar autorizada a passar o valor, em atendimento à orientação do setor jurídico. Administradora do condomínio: Momentum Empreendimentos Imobiliários. Lance mínimo: 60% (sessenta por cento). Proprietários: Denize Ackel Dualib - PF: 088.292.478-80. Removido: Não Localização: Lote 05 da quadra KX do loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba III, município de Itaí – ITAÍ/SP. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 150.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) Data da Avaliação: 12/02/2019 Data Penhora: 13/09/2018 Ordem da Penhora: 1 **11- Processo: 0010079-74.2017.5.15.0139 - VARA DO TRABALHO DE UBATUBA 11.1 Tipo do Bem: Veículo** Identificação: Placa: CCW-6338; Chassi: 9BD155253S5613187. Descrição: Fiat Elba Weekend, ano/modelo 1995/1996, necessitando de reparos. Veículo usado para trabalho. Pneus meia vida e hodômetro com mau funcionamento. Ônus/Observação: Em 24/08/2020, consta débito de R$ 340,43. Lance mínimo: 40% do valor da avaliação. Proprietários: Marcos Fushimi Velloso - CPF: 190.567.508-95. Removido: Não Localização: Rua Dona Maria Alves nº 691, Centro – UBATUBA/SP. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 4.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) Data da Avaliação: 17/12/2018 Data Penhora: 17/12/2018 Ordem da Penhora: 1 **12- Processo: 0010804-68.2014.5.15.0139 - VARA DO TRABALHO DE UBATUBA 12.1 Tipo do Bem: Imóvel** Identificação: Matrícula: 19256 - 1º Cartório - UBATUBA/SP. Descrição: Um imóvel situado no bairro de Ubatumirim, zona rural, o qual assim se descreve: é atravessado pela estrada que parte da Escola do Pasto Grande em direção à leste, distante 1.800,00 m. Da referida escola, com as seguintes confrontações: tem a forma de um polígono irregular, confrontando ao oeste com propriedade de Alcyr José Quaglio, ao sul com Francisco Ferreira e Angelino Alexandre, ao norte com Sebastião Matheus Peres sendo suas divisas as seguintes: inicia sua divisa no marco 47/ da área maior, e, seguindo os rumos e distâncias seguintes: do marco 47 segue com o rumo 15º 09'10' SW por 34,29m. Até o marco 48; daí segue com o rumo de 12º 35'10' SW na distância de 27,53 m. Até o marco 49-A, daí segue o rumo 85º 39'08' SE, por 23,40m até o marco 50-A, daí segue 54o 19'40' SE por 54,60m. Até o marco 51-A, daí segue por 67o 05'48' SE por 20,93m. Até o marco 52-A, daí segue no rumo de 48º 17'10' SE por 59,28m, até o marco 54-A, daí segue no rumo de 64o 31'38' SE por 137,76m. Até o marco 59-A, daí segue 79º 52'08' NE 32,05m. Até o marco 60-A, daí segue o rumo 74º 13'50' SE por 43,65m. Até o marco 62-A, daí segue por 09º 57'10' NE por 37,15m. Até o marco 63, daí segue no rumo de 13º 05'08' NE por 26,87m até o marco 64, daí segue 56º 29'40' NW por 49,70m. Até o marco 65, daí segue no rumo de 77º 22'10' NW por 12,60m. Até o marco 66, daí segue por 50º 65'10' NW por 30,76m. Até o marco 67, daí segue no rumo 01º 32'08' por 20,39m. Até o marco 68, daí segue no rumo 30º 03'10' NW, por 20,32m. Até o marco 69, daí segue no rumo de 48º 31'30' NW por 14,78m. Até o marco 70, daí segue no rumo de 03º 40'00' NW por 28,16m. Até o marco 71, daí segue no rumo 47º 36'46' por 15,72, até o marco 72, daí segue no rumo 58º 43'50' por 20,90m. Até o marco 73; daí segue por 28º 25'50' NW por 8,00m até o marco 74, daí segue no rumo 58º 45'10' por 36,50m. Até o marco 75, daí segue por 39º 37138'NW por 15,73m. Até o marco 76, daí segue no rumo 35º 50'10' NW por 26,45m. Até o marco 77; daí segue no rumo 71º 05'30' NW por 19,55m, até o marco 78, daí segue no rumo 31º 45'10' NW por 19,89m. Até o marco 79, daí segue no rumo 44º 05'10' NW por 11,91m, até o marco 80, daí segue no rumo 73º 58'58' NW por 8,33 m. Até o marco 81, daí segue no rumo de 73º 25'08' NW por 17,31m, até o marco 82, e, daí segue por 89º 58"30" WS por 120,15m. Onde fecha o perímetro, encerrando uma área de 48.430,00 m². Cadastrado em maior/ porção no Incra Sob Nº 041.001.104. Ônus/Observação: Lance mínimo: 60% do valor da avaliação. Proprietários: Jose Geraldo Barroso da Silva - CPF: 042.663.248-63. Removido: Não Localização: Estrada Simão Peres, s/n, Sertão do Ubatumirim – UBATUBA/SP - CEP: 11680-000. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 250.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Data da Avaliação: 21/03/2019 Data Penhora: 21/03/2019 Ordem da Penhora: 1 **13- Processo: 0202300-14.2009.5.15.0059 - VARA DO TRABALHO DE PINDAMONHANGABA 13.1 Tipo do Bem: Imóvel** Identificação: Matrícula: 27478 - 1º Cartório - PINDAMONHANGABA/SP. Descrição: Terreno Situado nesta cidade, com frente para a Rua Einaldo Ramos, para onde mede 12,60m, do lado direito de quem da referida rua o terreno olha mede 20,50m, desse ponto deflete a direita onde mede 10m, confrontando nessas extensões com propriedade de Amerita Oliveira, desse ponto deflete a esquerda onde mede 14,40m , desse ponto deflete a direita onde mede 37,14m, confrontando nessas extensões com propriedade de Lino Lourenço e Darcy Correa, desse ponto deflete a esquerda onde mede 10,20m, confrontando com Avenida Dr. Francisco Lessa Junior, do lado esquerdo mede 44,20m, confrontando com propriedade de Francisco Teberga Alves, sucessor de Cincinato Gonçalves Rezende, e nos fundos mede 61,60m, confrontando com propriedade de Francisco Teberga Alves, sucessor de Cincinato Gonçalves Rezende, encerrando a área de 1.179,12m², terreno este localizado do lado esquerdo da Rua Einaldo Ramos, distante 59 metros da Rua dos Bentos e de formato irregular; cadastrado na Prefeitura Municipal local sob a sigla SO-11.12.03.004.00. Conforme certidão do oficial de justiça (Id 2518348), há edificações não-averbadas, sendo um galpão de uso geral de número 01, com 229,62 m², que foi construído ha cerca de 40 anos e seu estado de conservação é ruim. Este galpão coberto de telha cerâmica sobre estrutura simples de madeira precisará ser demolido e não possui valor comercial relevante, mesmo tendo dentre dele a área de vestiário. Há ainda um galpão de uso geral de número 02, com 489,74m², tem idade de construção de cerca de 25 anos e foi edificado com telha metálica sobre estrutura de aço. A cobertura dos fundos dos galpões, com 115,71m², tem cerca de dez anos de construção. As edificações comerciais, com 138,87m², e a residencial, com 77,87m², com frente para a Avenida Francisco Lessa Júnior, 475, são de padrão construtivo simples, estão em regular estado de conservação e foram edificadas ha cerca de 15 anos. Ônus/Observação: Conforme certidão do oficial de justiça (Id 2518348), ainda de acordo com plano diretor do município, o imóvel está edificado em zona mista, ou seja, dentro de área residencial, onde só é permitido comércio e serviços compatíveis com uso residencial, fator este limitador do valor comercial do imóvel. Proprietários: Silas Correa - CPF: 037.093.028-20 e Darcy Correa - CPF: 172.514.438-72. Removido: Não Localização: Rua Einaldo Ramos nº 69 – PINDAMONHANGABA/SP. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 1.500.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) Data da Avaliação: 03/06/2019 Data Penhora: 08/04/2019 Ordem da Penhora: 1 **14- Processo: 0010214-18.2019.5.15.0139 - VARA DO TRABALHO DE UBATUBA 14.1 Tipo do Bem: Imóvel** Identificação: Matrícula: 21575 - 1º Cartório - UBATUBA/SP. Descrição: Um lote de terreno sem benfeitorias, sob nº 06 da quadra "D" do loteamento denominado "Solar do Atlântico", situado no bairro da Tabatinga, perímetro urbano, medindo 15,75 metros de frente para a Rua Miracema, do lado direito quem da frente olha o lote mede 44,80 metros, e, confronta com o lote nº 07; do lado esquerdo mede da frente aos fundos 43,70 metros, e, confronta com o lote nº 05, e, nos fundos mede 16,25 metros e confronta com propriedade de Benjamim Gabriel dos Santos, encerrando a área de 663,00 m². Cadastro de contribuinte: 09.322.006-5. Av-2 - Averbação para constar que no terreno foi edificada uma casa de residência com área de 180,73 m², conforme Habite-se Concedido nº 238/2011, expedido pela Prefeitura em 17/06/2011, no processo SAU/6135/11, a qual recebeu o número 85 da Rua Miracema. Ônus/Observação: Débito de IPTU em 14/10/2020: não consta débito. Débito condominial: imóvel não pertence a condomínio. Lance Mínimo: 60% (sessenta por cento). Proprietários: Horácio Julio de Sousa - CPF: 003.668.978-53. Removido: Não Localização: Rua Miracema nº 85, Tabatinga – UBATUBA/SP - CEP: 11680-000. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 350.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) Data da Avaliação: 10/12/2019 Data Penhora: 16/04/2019 Ordem da Penhora: 1 **15- Processo: 0011010-14.2016.5.15.0139 - VARA DO TRABALHO DE UBATUBA 15.1 Tipo do Bem: Imóvel** Identificação: Matrícula: 137106 - 1º Cartório - PRAIA GRANDE/SP. Descrição: 33.33% de um terreno constituído de parte do lote 01, da quadra 24, do loteamento denominado Jardim Balneário Pires, nesta cidade, medindo 5,25 metros de frente para a Rua Manoel Fernandes Vicente, igual metragem na linha dos fundos por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 131,25 m², confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 02, do lado direito na mesma posição, com parte remanescente do mesmo lote, casa 02 da planta, e nos fundos com parte do lote 09. Cadastro de contribuinte nº 2.06.04.024.001.0001-5. AV.01 - Averbação para consignar que, no imóvel objeto da matrícula, foi construída uma casa residencial térrea geminada, sob número 01 da planta, com a área de 71,25 m². Ônus/Observação: Débito de IPTU na Prefeitura de Praia Grande, em 17/03/2020: R$ 30.423,35. Débito condominial: não se aplica, pois imóvel não faz parte de condomínio. Proprietários: Patricia Pedullo Reis - CPF: 185.185.098-82. Removido: Não Localização: Rua Manoel Fernandes Vicente nº 1138, Nova Mirim - PRAIA GRANDE/SP - CEP: 11705-270. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 33.33% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 80.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) Data da Avaliação: 25/07/2019 Data Penhora: 24/06/2019 Ordem da Penhora: 1 **16- Processo: 0012448-73.2018.5.15.0020 - VARA DO TRABALHO DE GUARATINGUETÁ 16.1 Tipo do Bem: Imóvel** Identificação: Matrícula: 7397 - 1º Cartório - GUARATINGUETÁ/SP. Descrição: Trata-se do lote 22 da quadra 9 do loteamento Cidade Engenheiro Neiva, medindo dez metros de frente para a referida Avenida Brasil, igual larguura na linha dos fundos, por cinquenta metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote vinte e um e de outro com os lotes 35, 36, 37, 38 e 39 e nos fundos com o lote trinta e quatro - encerrando a área de quinhentos metros quadrados. Área total: 500m², Área construída: aproximadamente 215 m², Área pavimentada: aproximadamente 285m², Caixa d'água: 18.000 litros tem inscrição no IPTU 09.055013.00. Embora faça parte do complexo composto pelos lotes 22, 35, 36, 37, 38 e 39 da quadra 09 do loteamento Engenheiro Neiva, localizado na esquina da Avenida Brasil 704 com a Avenida Idrogonal 207, totalizando área de terreno de 3.000m² (três mil metros quadrados), destes lotes, comporta cômoda divisão apenas o lote 22, cujas edificações sobre eles não sofrerão quaisquer danos; sobre os outros lotes foram construídas casa, oficinas, depósito, rampas e escritórios que não permitem divisão sem destruição das edificações. Ônus/Observação: "Dos imóveis liberados para hasta pública (ID:dc56fb9), o imóvel matrícula 7.397 (composto pelo lote 22 da QUADRA 9) não deverá formar LOTE com os demais. Já os 2 imóveis da QUADRA 10, composto pelas matrículas 3.074, 1.758 e 1.693 (denominado s imóvel nº 3), e composto pelas matrículas 18.538 e 5.070 além da escritura pública 371 (deno minado imóvel nº 4) CONFORME DESCRITOS NO ID:7ac0465, deverão ser PRIMEIRAMENTE alienados como um COMPLEXO (formando lote único), uma vez que estão interligados por um corredor onde, inclusive, começaram a ser construídas 4 salas de escritório pelo locatário do imóvel, cuja construção não está averbada. Em sendo NEGATIVA a primeira tentativa de expropriação na hasta pública, deverão ser os 3 imóveis alienados SEPARADAMENTE quando da segunda tentativa". Proprietários: Expresso Transcorre Ltda. – EPP - CNPJ: 48.554.661/0001-95. Removido: Não Localização: Avenida Brasil nº 704, Engenheiro Neiva – GUARATINGUETÁ/SP. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 300.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Data da Avaliação: 09/07/2020 Data Penhora: 09/07/2020 Ordem da Penhora: 1 **16.2 Tipo do Bem: Imóvel** Identificação: Matrícula: 5070 - 1º Cartório - GUARATINGUETÁ/SP. Matrícula: 18538 - 1º Cartório - GUARATINGUETÁ/SP. Descrição: imóvel composto pelos lotes 30, 36, 37, 38, 39 e 40 da quadra 10 do loteamento Engenheiro Neiva, localizado na esquina da Avenida Nossa Senhora de Lourdes, 403 com a rua Prof. Vieira Rodrigues, totalizando área de terreno de 3.000m² (três mil metros quadrados), com área construída de, aproximadamente, 2.000m² (dois mil metros quadrados) consistentes em galpão de alvenaria, onde existe salas de escritório, banheiro, guarita, duas caixas d´água (150.000 e 60.000 litros), área coberta de, aproximadamente, 370m² (trezentos e setenta metros quadrados), uma balança para pesagem de carga de 120 toneladas e portões de acesso ao local. Os lotes 36 a 40 encontram-se registrados na matrícula 5.070 do CRI de Guaratinguetá na proporção de 20% e na escritura de compra e venda 371, fls 269, na proporção de 80%. Ônus/Observação: "Dos imóveis liberados para hasta pública (ID:dc56fb9), o imóvel matrícula 7.397 (composto pelo lote 22 da QUADRA 9) não deverá formar LOTE com os demais. Já os 2 imóveis da QUADRA 10, composto pelas matrículas 3.074, 1.758 e 1.693 (denominado s imóvel nº 3), e composto pelas matrículas 18.538 e 5.070 além da escritura pública 371 (deno minado imóvel nº 4) CONFORME DESCRITOS NO ID:7ac0465, deverão ser PRIMEIRAMENTE alienados como um COMPLEXO (formando lote único), uma vez que estão interligados por um corredor onde, inclusive, começaram a ser construídas 4 salas de escritório pelo locatário do imóvel, cuja construção não está averbada. Em sendo NEGATIVA a primeira tentativa de expropriação na hasta pública, deverão ser os 3 imóveis alienados SEPARADAMENTE quando da segunda tentativa". Proprietários: Expresso Transcorre Ltda. – EPP – CNPJ: 48.554.661/0001-95. Removido: Não Localização: Av. Nossa Senhora de Lourdes nº 403, Engenheiro Neiva – GUARATINGUETÁ/SP. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 2.710.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 2.710.000,00 (dois milhões e setecentos e dez mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 1.626.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e seis mil reais) Data da Avaliação: 20/07/2020 Data Penhora: 20/07/2020 Ordem da Penhora: 1 **16.3 Tipo do Bem: Imóvel** Identificação: Matrícula: 1693 - 1º Cartório - GUARATINGUETÁ/SP. Matrícula: 1758 - 1º Cartório - GUARATINGUETÁ/SP. Matrícula: 3074 - 1º Cartório - GUARATINGUETÁ/SP. Descrição: Trata-se de um imóvel com frente para a Rua Professor Vieira Rodrigues, 185, composto por três lotes (33, 34 e 35), no qual estão edificados um galpão de piso de concreto, coberto com telhas metálicas e uma sala tipo escritório. Esta área se comunica com outros três imóveis que, fisicamente estão unificados, mas comportam cômoda divisão sem destruição ou inutilização das edificações. Ônus/Observação: "Dos imóveis liberados para hasta pública (ID:dc56fb9), o imóvel matrícula 7.397 (composto pelo lote 22 da QUADRA 9) não deverá formar LOTE com os demais. Já os 2 imóveis da QUADRA 10, composto pelas matrículas 3.074, 1.758 e 1.693 (denominado s imóvel nº 3), e composto pelas matrículas 18.538 e 5.070 além da escritura pública 371 (deno minado imóvel nº 4) CONFORME DESCRITOS NO ID:7ac0465, deverão ser PRIMEIRAMENTE alienados como um COMPLEXO (formando lote único), uma vez que estão interligados por um corredor onde, inclusive, começaram a ser construídas 4 salas de escritório pelo locatário do imóvel, cuja construção não está averbada. Em sendo NEGATIVA a primeira tentativa de expropriação na hasta pública, deverão ser os 3 imóveis alienados SEPARADAMENTE quando da segunda tentativa". Proprietários: Expresso Transcorre Ltda. – EPP - CNPJ: 48.554.661/0001-95. Removido: Não Localização: Rua Professor Vieira Rodrigues nº 185, Engenheiro Neiva – GUARATINGUETÁ/SP. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 1.420.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 1.420.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais) Data da Avaliação: 14/09/2020 Data Penhora: 02/08/2019 Ordem da Penhora: 1 **17- Processo: 0010174-80.2017.5.15.0147 - VARA DO TRABALHO DE APARECIDA 17.1 Tipo do Bem: Imóvel** Identificação: Matrícula: 114787 - 1º Cartório - TAUBATÉ/SP. Descrição: Terreno encravado, designado área 09, que é parte dos lotes 08 e 09 da quadra J, do imóvel denominado Chácaras Cataguá, Taubaté/SP. Ônus/Observação: Constato pelo Oficial de Justiça, em 18/09/2019 (auto de constatação dos autos 0010174-80.2017.5.15.0147) que se trata de imóvel sem benfeitorias (terreno baldio). Há débitos fiscais junto à Prefeitura de Taubaté, conforme certidão de 05/11/2019, juntada aos autos 0010174-80.2017.5.15.0147, no importe de R$ 8.789,35 (oito mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Proprietários: Cesar Lemos & Cia Ltda. – EPP - CNPJ: 02.415.795/0001-24. Removido: Não Localização: Área 09 nº 0, parte dos lotes 08 e 09 da quadra J, Chácaras Cataguá – TAUBATÉ/SP - CEP: 12093-510. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 640.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) Data da Avaliação: 19/09/2019 Data Penhora: 16/08/2019 Ordem da Penhora: 1 **18- Processo: 0000592-56.2012.5.15.0139 - VARA DO TRABALHO DE UBATUBA 18.1 Tipo do Bem: Imóvel** Identificação: Matrícula: 28540 - 1º Cartório - UBATUBA/SP. Descrição: Unidade condominial designada apartamento nº 216, localizado no segundo andar ou terceiro pavimento do Bloco B, do Edifício Manoela Gonzales Noria, situado na Rua Virginia Lefevre, no bairro Itaguá, perímetro urbano, contendo uma área útil de 35.30m², uma área comum de 11,090625m², perfazendo uma área total de 46,390625m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 29,75016m² ou 1,1788%, cabendo a dito apartamento o direito a uma vaga de garagem com a área útil de 15,10m² e fração ideal de 9,68375m²; Contribuinte: 02.012.011. Ônus/Observação: Débito de IPTU referente ao apartamento (inscrição cadastral 02.012.216-0): R$ 4.990,69 em 16/10/2020. Débito de IPTU referente à garagem (inscrição cadastral 02.012.280-2): R$ 1.425,09 em 16/10/2020. Débito condominial: R$ 12.669,60 em 16/10/2020. Lance mínimo: 60% (sessenta por cento). Proprietários: Mitso Matumoto - CPF: 502.272.978-49. Removido: Não Localização: Rua Virginia Lefevre nº 189, Condomínio Manoela Gonzalez Noria, Itaguá – UBATUBA/SP - CEP: 11680-000. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 180.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) Data da Avaliação: 21/08/2019 Data Penhora: 21/08/2019 Ordem da Penhora: 1 **19- Processo: 0010783-22.2018.5.15.0020 - VARA DO TRABALHO DE GUARATINGUETÁ 19.1 Tipo do Bem: Veículo** Identificação: Placa: BXI-4608; Renavam: 398367663; Chassi: 69482. Descrição: Um veículo SR/RANDON, semirreboque, carroceria aberta, cor laranja, placa BXI4608, ano 1986/1986, Chassi 69482, renavam 00398367663. O bem está em mau estado de conservação, apresentando diversas avarias e, estando sem funcionar, já que está sem 10 pneus, sendo que os dois existentes estão desgastados. Ônus/Observação: No site do Detran consta que o bem foi licenciado até 2017, sendo esta a única pendência encontrada. Existe no sistema Renajud, mais dois bloqueios, referentes a duas execuções desta Vara do Trabalho. Proprietários: Transcorre Armazéns Gerais e Transportes Ltda. - CNPJ: 54.466.156/0001-91. Removido: Não Localização: Rua Idrongal nº 207, Engenheiro Neiva – GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500-000. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 8.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 8.000,00 (oito mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) Data da Avaliação: 24/01/2020 Data Penhora: 24/01/2020 Ordem da Penhora: 1 **19.2 Tipo do Bem: Veículo** Identificação: Placa: LYL-7624; Renavam: 676227570; Chassi: 9AA071330VC020806. Descrição: Um veículo Reb/A. Guerra, semirreboque, carroceria aberta, cor branca, placa LYL7624, ano 1997/1997, Chassi 9AA071330VC020806, renavam 00676227570. O bem apresenta avarias, próprias para o tempo de uso e, está sem funcionar, já que está sem quatro pneus, sendo que os existentes estão desgastados. Ônus/Observação: No site do Detran consta que o bem foi licenciado até 2018, sendo esta a única pendência encontrada. Existem no sistema Renajud, mais dois bloqueios, referentes a duas execuções desta Vara do Trabalho. Proprietários: Transcorre Armazéns Gerais e Transportes Ltda. - CNPJ: 54.466.156/0001-91. Removido: Não Localização: Rua Idrongal nº 207, Engenheiro Neiva – GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500-000. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 20.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 12.000,00 (doze mil reais) Data da Avaliação: 24/01/2020 Data Penhora: 24/01/2020 Ordem da Penhora: 1 **19.3 Tipo do Bem: Veículo** Identificação: Placa: LZW-6462; Renavam: 696716410; Chassi: 9ADG1243WWM137679. Descrição: Um veículo Sr/Randon SR CA, semirreboque, carroceria aberta, cor azul, placa LZW-6462, ano 1998/1998, Chassi 9ADG1243WWM137679, renavam 00696716410. O bem apresenta avarias, próprias para o tempo de uso, estando com todos os pneus, que estão desgastados. Ônus/Observação: No site do Detran consta que o bem foi licenciado até 2018, sendo esta a única pendência encontrada. Existem no sistema Renajud, mais dois bloqueios, referentes a duas execuções desta Vara do Trabalho. Proprietários: Transcorre Armazéns Gerais e Transportes Ltda. - CNPJ: 54.466.156/0001-91. Removido: Não Localização: Rua Idrongal nº 207, Engenheiro Neiva – GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500-000. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 30.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Data da Avaliação: 24/01/2020 Data Penhora: 24/01/2020 Ordem da Penhora: 1 **19.4 Tipo do Bem: Veículo** Identificação: Placa: ACO-6504; Renavam: 205943039; Chassi: 9AUG12430L1017957. Descrição: Um veículo Reb/Krone, semirreboque, carroceria aberta, cor branca, placa ACO-6504, ano 1990/1990, Chassi 9AUG12430L1017957, renavam 00205943039. O bem está em normal estado de conservação e, está sem funcionar, já que está sem sete pneus, sendo que os existentes estão desgastados. Ônus/Observação: No site do Detran consta que o bem foi licenciado até 2018, sendo esta a única pendência encontrada. Existem no sistema Renajud, mais dois bloqueios, referentes a duas execuções desta Vara do Trabalho. Proprietários: Transcorre Armazéns Gerais e Transportes Ltda. - CNPJ: 54.466.156/0001-91. Removido: Não Localização: Rua Idrongal nº 207, Engenheiro Neiva – GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500-000. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 25.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) Data da Avaliação: 27/01/2020 Data Penhora: 27/01/2020 Ordem da Penhora: 1 **19.5 Tipo do Bem: Veículo** Identificação: Placa: BWF-3778; Renavam: 405165404; Chassi: 34134. Descrição: Um veículo Sr/Randon, semirreboque, carroceria aberta, cor laranja, placa BWF-3778, ano 1976/1976, Chassi 34134, renavam 00405165404. O bem, embora tenha assoalho de chapa de ferro, possui diversas avarias, estando em mau estado de conservação e, sem três pneus, não funcionando, portanto. Ônus/Observação: No site do Detran consta que o bem foi licenciado até 2018, sendo esta a única pendência encontrada. Existem no sistema Renajud, mais dois bloqueios, referentes a duas execuções desta Vara do Trabalho. Proprietários: Transcorre Armazéns Gerais e Transportes Ltda. - CNPJ: 54.466.156/0001-91. Removido: Não Localização: Rua Idrongal nº 207, Engenheiro Neiva – GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500-000. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 16.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) Data da Avaliação: 27/01/2020 Data Penhora: 27/01/2020 Ordem da Penhora: 1 **19.6 Tipo do Bem: Veículo** Identificação: Placa: LXJ-2457; Renavam: 555589234; Chassi: AGSA1988134586541. Descrição: Um veículo Reb/Guerra, semirreboque, carroceria aberta, cor branca, placa LXJ-2457, ano 1988/1988, Chassi AGSA1988134586541, renavam 00555589234. O bem apresenta diversas avarias, estando com todos os pneus, que estão parcialmente gastos. Ônus/Observação: No site do Detran consta que o bem foi licenciado até 2018, sendo esta a única pendência encontrada. Existem no sistema Renajud, mais dois bloqueios, referentes a duas execuções desta Vara do Trabalho. Proprietários: Transcorre Armazéns Gerais e Transportes Ltda. - CNPJ: 54.466.156/0001-91. Removido: Não Localização: Rua Idrongal nº 207, Engenheiro Neiva – GUARATINGUETÁ/SP - CEP: 12500-000. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 20.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 12.000,00 (doze mil reais) Data da Avaliação: 27/01/2020 Data Penhora: 27/01/2020 Ordem da Penhora: 1 **20- Processo: 0010597-59.2020.5.15.0139 - VARA DO TRABALHO DE UBATUBA 20.1 Tipo do Bem: Veículo** Identificação: Placa: EGP-3102; Renavam: 143963392; Chassi: 9BGXL80P09C195410. Descrição: GM Montana Conquest 1.4 - ano/modelo 2009/2009, em bom estado de conservação, com 130.600 km. Apresenta mau funcionamento no hodômetro e luzes externas. Ônus/Observação: Débito de tributos e/ou multas em 24/08/2020: R$ 237,22. Lance mínimo: 40% (quarenta por cento). Proprietários: Antonio Santos Ribeiro - CPF: 738.844.568-49. Removido: Não Localização: Avenida Prestes Maia nº 45, Centro – CARAGUATATUBA/SP - CEP: 16660-400. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 20.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 8.000,00 (oito mil reais) Data da Avaliação: 09/03/2020 Data Penhora: 09/03/2020 Ordem da Penhora: 1 **21- Processo: 0010909-45.2014.5.15.0139 - VARA DO TRABALHO DE UBATUBA 21.1 Tipo do Bem: Imóvel** Identificação: Não registrado / Sem matrícula. Descrição: Direitos possessórios que o executado detém sobre o imóvel situado na Rua Verano Damas, 207, Itaguá, Ubatuba. O terreno possui aproximadamente 15m x 30m, encerrando uma área de aproximadamente 450m². No local há uma casa residencial em formato L, com dois quartos no piso térreo, área de lazer com piscina e lavanderia. No segundo piso há um quarto, sala de estar, cozinha e banheiro. O imóvel aparenta estar em bom estado de conservação. Ônus/Observação: Lance mínimo: 60% do valor da avaliação. Proprietários: Carlos Alberto Silva - CPF: 102.028.018-29. Removido: Não Localização: Rua Verano Damas nº 207, Itaguá – UBATUBA/SP - CEP: 11680-000. Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100.00% Valor Unitário (% Penhorado): R$ 600.000,00 Valor Total Penhorado: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Valor Lance Mínimo: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) Data da Avaliação: 23/05/2018 Data Penhora: 20/07/2020 Ordem da Penhora: 1 **1 DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1** A Hasta Pública estará a cargo do Leiloeiro Oficial, acima qualificado, sorteado nos termos do Provimento GP-CR 04/2019, que será responsável por: **a)** realizar a divulgação do leilão, com especial enfoque para a alteração da modalidade de sua realização, que passará a ser exclusivamente eletrônica, em mídias eletrônicas, tais como redes sociais e portais de notícias, além da publicação do competente edital, com, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis de antecedência; **b)** providenciar a remoção do(s) bem(ns), quando determinada pelo Juiz, fazendo jus o leiloeiro ao ressarcimento das despesas ocorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII da CLT, que serão acrescidas à execução, mesmo nas hipóteses em que depois da remoção do(s) bem(ns) sobrevier substituição da penhora, pagamento, remição, conciliação ou adjudicação; **c)** providenciar ambiente virtual adequado a todos os atos eletrônicos do leilão, inclusive a recepção e divulgação dos lances, inclusive a publicação das condições referentes a lances para pagamento parcelado, e a emissão dos autos de arrematação. **d)** providenciar, por meio do ambiente virtual previsto na alínea anterior, canal de contato direto para aquisição de informações, pelos interessados, sobre a participação virtual no leilão. **1.2** A participação em Hasta Pública é livre, observados os impedimentos legais e aqueles previstos no artigo 32 do Provimento GP-CR 04/2019. **1.3** Os incidentes decorrentes dos atos processuais praticados no âmbito da Divisão de Execução, na condução da Hasta Pública, serão decididos pelo Juiz Coordenador da Divisão de Execução. **2. CADASTRAMENTO 2.1** O interessado em lançar deverá se cadastrar através do sítio eletrônico do leiloeiro nomeado Erwin Delano Franci Di Brotto no site www.delanoleiloes.com.br, sendo certo que referido cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições do Provimento GP-CR nº 04/2019 do 15ª Região, assim como as demais condições dispostas neste edital. **2.2** Após o cadastramento, deverá ser encaminhado à sede do Leiloeiro, no endereço: Rua Antonio Bastos nº 211, Centro – Santo André/SP, além da via original do Termo de Adesão (contrato de usuários para utilização do site), assinado e com firma reconhecida em cartório, as seguintes cópias autenticadas: **a)** carteira de identidade (RG/RNE) ou documento equivalente (CNH, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); **b)** cadastro de pessoa física (CPF); **c)** comprovante de estado civil; **d)** comprovante de residência ou domicílio em nome do interessado; e **e)** contrato social e alterações, na hipótese de se tratar de pessoa jurídica. **2.3** Os documentos referidos no item 2.2 serão recepcionados pelo leiloeiro até a data designada para a realização do leilão eletrônico, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado; **2.4** O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha, admitindo-se a representação por procuração pública com poderes específicos. Nessa hipótese o procurador deverá enviar, ainda, o próprio documento de identificação com foto. **2.5** O ato de cadastramento é gratuito e implica na presunção de conhecimento, por parte dos lançadores, seus prepostos e procuradores, dos termos deste edital, bem como das normas incidentes, incluídas as normas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, aplicáveis às Hastas Públicas. **2.6** Os participantes dos leilões judiciais promovidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, incluídos os eventuais arrematantes dos lotes oferecidos, não poderão alegar desconhecimento das condições do certame, dos encargos do bem, das condições e prazos de pagamento ou das despesas e custas relativas às hastas públicas. **2.7** O cadastramento e a participação no leilão eletrônico constituem faculdade dos licitantes, eximindo-se o TRT da 15ª Região de eventuais problemas técnicos ou operacionais que obstem, no todo ou em parte, a efetiva participação do interessado no ato (art. 13 do Provimento GP-CR n. 04/2019). **2.8** Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicabilidade deste edital, bem como as ocorrências ou problemas judiciais, serão resolvidos no ato, pela Juíza Coordenadora da Divisão de Execução. **3 DO LEILÃO JUDICIAL 3.1** O leilão ocorrerá conforme o seguinte cronograma: **a)** Abertura do leilão para recepção de lances: dar-se-á no dia 03 de dezembro de 2020 às 11h00, sendo os lances recebidos no ambiente virtual disponibilizado pelo Leiloeiro Oficial. **b)** Realização do 1º Pregão: o primeiro pregão será realizado no dia 03 DE DEZEMBRO DE 2020 às 11h00, quando serão analisados os lances já existentes. Os lotes serão encerrados um a um, com a declaração do lance vencedor, ou o repasse do lote para o 2º pregão. **c)** De acordo com o art. 21 da resolução 236 do CNJ sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao encerramento do 1º pregão, para cada lote, o horário de encerramento do referido lote será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidades de ofertar novos lances. **d)** Análise dos lances e declaração dos vencedores: encerrados todos os lotes, incluído o período de disputa (item "c" acima), o ambiente virtual informará os lances vencedores de cada lote. Não havendo lances, os lotes serão encaminhados automaticamente repassados para o 2º pregão. e) Recepção de lances e ofertas para o 2º Pregão: abertura e análise dos lances e ofertas para os lotes repassados. Neste momento, os lances constarão de propostas, em que deverão ser explicitadas todas as condições de pagamento, inclusive o parcelamento, se o caso. **f)** Realização do 2º Pregão: o segundo pregão será realizado no mesmo dia, a partir de 12h00, após o encerramento do 1º pregão. Os lotes serão anunciados e encerrados, um a um, com o registro dos lances, no ambiente virtual, incluindo as condições de parcelamento, se o caso. Tais propostas estarão sujeitos a aprovação, no ato, pela Juíza Coordenadora da Divisão de Execução de Taubaté, conforme critérios estabelecidos neste edital. **g)** Ajuste das Propostas: durante o anúncio de cada lote, conforme item "f" acima, as propostas serão analisadas pela Juíza Coordenadora, que poderá, por intermédio do Leiloeiro Oficial, contatar os licitantes para ajustarem suas propostas, caso não atendam aos critérios de aprovação. Tal período findará com a aprovação ou rejeição das propostas existentes. Poderá a Juíza Coordenadora, neste momento, adiar o encerramento de determinado lote, passando à análise e encerramento dos lotes seguintes, caso as circunstâncias exijam maior tempo para o ajuste de propostas. f) Encerramento do 2º Pregão: analisadas todas as propostas e declarados os vencedores, será encerrado o 2º pregão. g) Encerramento do Leilão: ocorrerá no mesmo dia, 03 DE DEZEMBRO DE 2020, após o cumprimento de todas as etapas acima. **3.2** o leilão eletrônico estará disponível para recepção de lances por meio do site do leiloeiro na internet www.delanoleiloes.com.br, sendo certo que: **a)** Durante todo o período de duração da hasta pública, desde a abertura para lances, até o seu encerramento, o usuário cadastrado terá conhecimento dos lances ofertados virtualmente (online), por meio de informação disponibilizada pelo leiloeiro na página eletrônica sob sua responsabilidade, observado, no particular, o contido no art. 21 do Provimento GP-CR nº 04/2019 do TRT da 15ª Região; **b)** O usuário cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente anunciado no ambiente virtual do leiloeiro, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, desde que os lances sejam ofertados dentro dos prazos estabelecidos para a realização do 1º e do 2º Pregão, respectivamente; **c)** O ambiente virtual do leiloeiro deve possibilitar a comunicação com os licitantes, inclusive com registro de data e hora, para verificação e certificação da ordem dos lances e do arrematante vencedor; **d)** os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelo Leiloeiro Oficial para o ajuste de propostas (item 3, "g"), ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante. **3.3** Caberá ao leiloeiro impedir o registro dos lances feitos por usuários cuja autenticação de identidade não for possível, presumindo-se regulares os lances registrados. **3.4** Compete ao Juiz responsável pela hasta pública, na forma do art. 14, § 3º, do Provimento GP-CR nº 04/2019 do TRT da 15ª Região, proceder ao cancelamento da oferta quando não for possível autenticar a identidade do usuário, quando houver descumprimento das condições estabelecidas neste edital ou no referido Provimento ou quando a proposta apresentar irregularidade facilmente detectável; **3.5** Os bens serão anunciados por lotes, vendidos um a um, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, não podendo, os licitantes, alegar desconhecimento deste estado, dos itens descritos neste edital, bem como dos ônus e observações publicados na descrição do lote no ambiente virtual onde ocorrerá o leilão eletrônico, no endereço www.delanoleiloes.com.br, que será alimentado até o dia anterior à realização do 1º pregão, e conterá todas as informações obtidas sobre cada item. **3.6** Será observado como lance mínimo a percentagem sobre o valor da avaliação definida pelo Juízo da Execução, na descrição dos lotes. Não existindo definição pelo Juízo da Execução do lance mínimo, esse será de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **3.7** Os lances ofertados on-line serão considerados lances para pagamento à vista do valor total da arrematação, incluindo a comissão do leiloeiro, exceto quando os termos do parcelamento constarem expressamente da proposta. Neste caso, tais lances serão aceitos somente após o repasse, e estarão sujeitos a aprovação pela Juíza Coordenadora. **3.8** Os lotes que não receberem lances até o 1º (primeiro) pregão poderão ser desmembrados, desde que mantidos o mesmo percentual de lance mínimo fixado (art. 4º, parágrafo único, do Provimento GP-CR nº 04/2019). **a)** caso ainda assim não sejam apresentados lances, serão recebidas propostas para pagamento parcelado, desde que mantidos o mesmo percentual de lance mínimo fixado, a serem analisadas no ato pela Juíza Coordenadora; **b)** No repasse, o Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Taubaté poderá, a partir de contato prévio realizado por iniciativa do leiloeiro, observadas as características e peculiaridades que envolvam os bens, aprovar em caráter excepcional propostas com valores inferiores ao lance mínimo previsto, nos termos do item 3.6 deste edital, desde que limitadas a, pelo menos, 50% da avaliação. **c)** somente será admitida proposta de parcelamento do pagamento da arrematação, se a parcela inicial corresponder a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, com número de parcelas limitado a 12 (doze), podendo a Juíza Coordenadora autorizar número maior de parcelas, em caráter excepcional, dadas as circunstâncias e peculiaridades que envolverem cada lote; **d)** deferido o parcelamento, no caso de atraso no pagamento de quaisquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sendo que a multa será revertida ao exequente. **3.9** Os lances efetuados na forma do item 3.8 deste edital, inclusive o parcelamento proposto pelo licitante, estarão sujeitos a aprovação, no ato, pela Juíza Coordenadora da Divisão de Execução. **3.10** O pagamento parcelado, quando aprovado, será sempre feito em parcelas com periodicidade máxima mensal, corrigidas pelo IPCA-E. **3.11** No caso de arrematação de um bem por mais de um licitante, estes deverão informar, no ato, a cota do bem que cabe a cada um deles, sob pena de se considerar que adquiriram o bem em cotas iguais. **3.12** Finalizada a arrematação em condomínio, conforme prevista no item 3.11, o Leiloeiro deverá informar ao Juiz Coordenador da Divisão de Execução a cota de cada um dos licitantes. **3.13** Arrematado o bem, o leiloeiro enviará ao arrematante, por mensagem eletrônica, as guias de depósito e os dados bancários para pagamento imediato do valor da arrematação e da comissão, respectivamente, observados os percentuais devidos e a forma de pagamento previstos neste edital. **3.14** No ato do acerto de contas, o arrematante deverá pagar sinal correspondente de 20% (vinte por cento) do valor do lance, além da comissão do leiloeiro, de 5% (cinco por cento) também sobre o valor do lance, admitindo-se pagamento em moeda corrente, comprovação de transferência online ou boleto bancário. **a)** o acerto de contas se dará no dia do encerramento do leilão, podendo ser feito no dia imediato somente se, em virtude de dificuldade técnica para pagamento, causada pelas restrições decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), devidamente certificada pelo Leiloeiro, o arrematante estiver impossibilitado de fazer o pagamento. **3.15** Quanto ao saldo remanescente deverá ser pago no primeiro dia útil subsequente à data da realização da hasta (art. 6º, § 1º, do Provimento GP-CR 04/2019), ou do pagamento previsto no item 3.14, "a", diretamente na agência bancária autorizada. **3.16** No caso de lance para pagamento parcelado, quando aprovado pelo Juiz Coordenador da Divisão de Execução, o arrematante deverá pagar, no ato do acerto de contas, a entrada fixada no lance, além da comissão do leiloeiro, de 5% (cinco por cento) do valor do lance. **3.17** A realização tempestiva dos pagamentos deve ser comprovada na mesma data de sua efetivação, mediante envio de mensagem eletrônica acompanhada dos documentos, para o endereço eletrônico do leiloeiro, que encaminhará os documentos diretamente ao Juízo da Execução. **3.18** Após a comprovação, o leiloeiro providenciará a expedição do Auto de Arrematação, que será encaminhado à Divisão de Execução, até dia útil imediato. **a)** nos casos de parcelamento de pagamento, a carta de arrematação ficará condicionada ao pagamento integral das parcelas. Eventual antecipação de entrega da carta de arrematação deverá ser requerida ao Juízo da Execução. 3.19 A assinatura do Juiz se dará fisicamente, no próprio documento, ou por certificação digital. a) com a assinatura do Juiz, até o dia útil imediato ao da Hasta, aperfeiçoa-se a arrematação. **b)** o Chefe da Divisão de Execução providenciará o envio do auto, devidamente assinado pelo Juiz, para o Leiloeiro oficial e para o Juízo da Execução. **3.20** O leiloeiro deverá comunicar imediatamente à Divisão de Execução a não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado, bem como a existência de lances subsequentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção, sem prejuízo da possibilidade de reparação de prejuízos prevista no disposto no caput do artigo 903 do Código de Processo Civil. **3.21** Ressalvada a hipótese do artigo 903, § 5º, do Código de Processo Civil, a desistência da arrematação ou a ausência do depósito do saldo remanescente, nos prazos previstos na norma e neste edital, acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da comissão do leiloeiro. **3.22** O credor que não adjudicar os bens constritos perante o Juízo da execução antes de designada data para o leilão pela Corregedoria Regional, com sorteio de leiloeiro e geração de relatório por sistema eletrônico, só poderá adquiri-los em hasta pública na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro. **a)** para o fim descrito neste artigo, o credor deverá contatar o Leiloeiro, pelo ambiente virtual, apresentando sua proposta dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do leilão. **b)** para fazer uso do direito de preferência, neste caso, o credor deverá informar, ao Leiloeiro, sua condição de credor e de que deseja fazer uso do direito, até o dia anterior à realização do Leilão, sob pena de concorrer em igualdade de condições. **3.23** Se o crédito do(s) exequente(s) for(em) suficiente(s) para a aquisição do bem na hasta e o(s) exequente(s) desejar(em) oferecer lance utilizando tal crédito, serão observadas as seguintes regras: **a)** na hipótese de o exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se, por ocasião da realização da hasta pública, apresentar , mediante petição no processo, certidão atualizada do seu crédito, que deverá ser superior ao lance aceito, até o dia útil imediatamente anterior à data da hasta pública, bem como certidão que comprove ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, tendo em vista o disposto no §1º do art. 892 do Código de Processo Civil ("Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente"); **b)** na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se houver petição de todos os credores manifestando o desejo de arrematar conjuntamente o bem, hipótese na qual cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar, também de forma proporcional, a comissão fixada ao leiloeiro; e **c)** na hipótese da alínea anterior, caso não haja a concordância de arrematação conjunta de todos os credores, o exequente que pretender arrematar os bens estará obrigado a exibir a integralidade do preço, sob pena de indeferimento do pedido de arrematação. **3.24** Se o crédito do(s) exequente(s) não for(em) suficiente(s) para a aquisição do bem na hasta e o(s) exequente(s) desejar(em) oferecer lance utilizando tal crédito, deverá(ão), no prazo de 3 (três) dias, efetuar o depósito do valor do lance que superar o seu(s) crédito(s) sob pena de tornar sem efeito a arrematação, realizando-se novo leilão à custa do exequente ou, se for o caso, de atribuí-la ao licitante concorrente, sendo que, nesta hipótese, a comissão do leiloeiro, calculada sobre o valor do lance, deverá ser paga no ato da hasta pública. **3.25** Caso o licitante se encaixe nas situações previstas no artigo 892, §2º, do CPC, e queira utilizar seu direito de preferência, deverá informar ao Leiloeiro Oficial a sua situação, até o dia útil anterior ao do primeiro pregão, comprovando documentalmente que faz jus à preferência, sob pena de concorrer em igualdade de condições com os demais. **4 DA ANÁLISE DOS LANCES 4.1** Os lances concorrerão em igualdade de condições, ressalvadas as preferências legais e aquelas previstas neste edital, desde que os detentores das referidas preferências apresentem, ao Leiloeiro, até o dia útil anterior ao do primeiro pregão, sua intenção de usá-las, comprovando documentalmente sua condição, sob pena de concorrerem em igualdade de condições. **a)** considerada a necessidade de publicidade dos atos, e em respeito à livre concorrência e ao direito à informação, que engloba todos os licitante, qualquer licitante que detenha direito de preferência somente poderá fazer uso dele se declarar, ao Leiloeiro, até o dia útil anterior ao do primeiro pregão, sua intenção de concorrer em condição de preferência, provando documentalmente sua condição, sob pena de concorrer em igualdade de condições. **b)** a informação de que o licitante detém direito de preferência deverá constar do ambiente virtual do Leiloeiro, para o leilão eletrônico. 4.2 Na hipótese de empate entre lances para pagamento à vista, prevalecerá o mais antigo, respeitados os direitos de preferência. **4.3** A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, desde que os valores das propostas sejam iguais. Se diferentes, as propostas serão analisadas pela Juíza Coordenadora da Divisão de Execução, que decidirá sobre a proposta vencedora, sob o critério da utilidade para a execução, em decisão irrecorrível, no âmbito da Divisão.**4.4** Havendo duas ou mais propostas para pagamento parcelado, a decisão será da Juíza Coordenadora da Divisão de Execução, na forma do item 4.3. **4.5** A Juíza Coordenadora analisará as propostas do 2º Pregão sob os critérios da razoabilidade, da duração razoável do processo, da utilidade para a execução, entre outros previstos no ordenamento jurídico. **5. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO 5.1** Conforme artigo 25, § 4º do Provimento GP-CR 04/2019 e inciso III da Ordem de Serviço CR nº 3 de 14.12.2015, em caso de acordo ou remição, após designada data para o leilão pela Corregedoria Regional, o leiloeiro fará jus à comissão correspondente a 5% sobre base de cálculo definida a critério do Juízo da Execução.**5.2** Além da comissão de 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro ao ressarcimento das despesas incorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como com a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução. **5.3** Não será devida a comissão ao(a) leiloeiro(a) na hipótese de desistência de que trata o § 5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, de anulação ou ineficácia da arrematação ou se negativo o resultado da hasta. **5.4** Invalidada ou considerada ineficaz a arrematação ou ocorrendo à desistência prevista no §5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelo IPCA, imediatamente após o recebimento da comunicação do Juízo da execução. **5.5** Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, as despesas previstas com remoção e guarda dos bens poderão ser deduzidas do produto da arrematação. **5.6** O executado ressarcirá as despesas previstas no item 5.1 ainda que, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação. **6 DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE 6.1** Os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao/s exequente/s até o limite de seu crédito e os subsequentes serão destinados ao pagamento de contribuições previdenciárias e fiscais, custas e outras despesas processuais do próprio feito ou de outros movidos perante a Justiça, especialmente a trabalhista. Após estes pagamentos, se houver sobra de numerário, este valor será devolvido ao executado. **6.2** A alienação judicial forçada de todo e qualquer bem, móvel ou imóvel, ostenta natureza de aquisição originária, de forma que, em relação aos tributos e outros débitos que recaiam sobre o bem alienado em hasta pública, seguir-se-ão as seguintes regras: **a)** Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional e do artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (com a redação que lhe foi dada pelo Ato nº 10/CGJT, de 18 de agosto de 2016), o bem imóvel arrematado nesta hasta pública ficará desembaraçado das dívidas tributárias e fiscais de qualquer órgão da Administração Pública, inscritas ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, ficando tais créditos sub-rogados no respectivo preço, de forma que estes encargos não serão transferidos aos arrematantes, observada a alínea "d". **b)** A previsão da alínea antecedente aplica-se, por analogia, aos bens móveis arrematados nesta hasta pública, inclusive veículos, ficando os mesmos livres de débitos de IPVA, multas e outros, inscritos ou não na dívida pública, gerados até a data da arrematação. **c)** Do mesmo modo, nos termos do disposto nos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil, por força da aquisição originária da coisa, eventuais débitos que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, inclusive os de natureza propter rem (Ex.: débitos condominiais), sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observadas as preferências legais. **d)** A previsão da alínea "a" não se aplica aos bens liberados para esta hasta pela Vara do Trabalho de Ubatuba, ante a ressalva de entendimento manifestada pelo referido Juízo, de que o Arrematante responde pelos ônus que recaiam sobre o bem. **e)** As despesas de transferência do bem penhorado que não se enquadrem na previsão das alíneas antecedentes, tais como, custo de registro no Cartório de Registro de Imóveis, transferência junto a órgão de trânsito, entre outras, correrão por conta do arrematante. **7 DISPOSIÇÕES FINAIS 7.1** Os embargos à arrematação, de acordo com o art. 903 do Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. **7.2** Fica autorizado o leiloeiro ou pessoa por ele expressamente designada a fazer a vistoria dos bens penhorados, podendo fotografá-los, bem como solicitar, em caráter de urgência, as respectivas certidões de regularidade nos órgãos de interesse, em especial Prefeituras, Detran, Ciretran, Cartórios de Registro de Imóveis, Cartórios de Títulos e Documentos, INCRA, dentre outros, desde que necessários para bem cumprir seu encargo. **7.3** É vedado aos depositários dos bens penhorados e sob sua guarda, criarem embaraços à visitação dos mesmos, em dias úteis, das 8h00 às 18h00, ou por meio de agendamento de visitas, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. **7.4** No dia de encerramento da hasta, o Leiloeiro deverá apresentar relatório completo dos lances ofertados pelos licitantes cuja identidade foi comprovada, relatório este que deverá indicar dia e hora dos lances, bem como todas as condições da proposta, para fins de decisão sobre o lance vencedor. **7.5** No prazo de 10 (dez) dias após a realização da hasta, o(a) leiloeiro(a) deverá apresentar à Vara do Trabalho de origem do processo onde foi feita a penhora e à Divisão de Execução, planilha de ocorrências, nos termos das normas deste Tribunal, em formato editável (preferencialmente planilha google.sheets ou Excell), com observância dos códigos descritos no artigo 23 do Provimento GP-CR nº 04/2019, bem como todos os comprovantes de pagamento das arrematações ou entradas, se o caso. **7.6** Todo o procedimento deverá ser gravado em arquivos eletrônicos e de multimídia, com capacidade para armazenamento de som, dados e imagens, cabendo a gravação do ato público ao leiloeiro. **7.7** A publicação deste edital no DEJT supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos advogados, em especial à executada e/ou sócios, bem como aos cônjuges, quando for o caso. **7.8** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e às regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas diretamente com o Leiloeiro, pelos canais por ele disponibilizados no ambiente virtual do leilão.

Taubaté, 28 de outubro de 2020
TANIA APARECIDA CLARO
Juiza Coordenadora da Divisão de Execução de Taubaté

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. – EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/10/2020 | 18:38:04 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br.

DocuSign Envelope ID: FAD214E8-D982-47DE-9122-5D3EE0D6F3A1

LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEIS EAS DESENVOLVIMENTO EM 18-11-2020 • LOCALIZADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEILÃO - A(s) VENDEDORA(s), torna(m) público, que venderá(ão) em leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", o(s) imóvel(eis) de sua(s) propriedade(s), relacionado(s) no Anexo I, parte integrante deste Edital. O leilão será regido pelas normas e disposições, consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado. O leilão terá início a partir da data da liberação dos imóveis no site, para envio de lances on-line, **encerrando-se no dia 18/11/2020**, a partir das 10:00 horas e será realizado na Av. Angélica nº 1.996, 6º andar, São Paulo/SP e estará a cargo da Leiloeira, **Sra. Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744**. 1. OBJETO - 1.1. A alienação do(s) imóvel(eis) relacionado(s) no anexo I, parte integrante deste Edital. 2. HABILITAÇÃO - 2.1. Os interessados deverão se cadastrar no site zukerman.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o encerramento do leilão. 3. LANCES ON-LINE - 3.1. O envio de lances, se dará exclusivamente através do site zukerman.com.br. Sobrevindo lance nos 2 minutos, antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances, será prorrogado em 2 (dois) minutos, quantas vezes, forem necessárias, para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. 3.2. O proponente vencedor será comunicado expressamente, do prazo e condições de pagamento, estabelecidos neste edital. 4. DECLARAÇÃO DA(S) COMITENTE(S) VENDEDORA(S) - 4.1. A(s) VENDEDORA(s), legítima(s) proprietária(s), declara(m) sob as penas da lei, que o(s) imóvel(eis) se encontra(m) livre(s) e desembaraçado(s) de impostos, taxas, contribuições, etc., bem como de quaisquer ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do(s) lote(s), com a(s) respectiva(s) obrigação(ões), quanto à regularização. 5. CONDIÇÕES DE VENDA - 5.1. O(s) imóvel(eis) relacionado(s) no Anexo I será(ão) vendido(s), a quem maior lance oferecer, em leilão de modo somente on-line, obedecidas às condições deste edital, reservando-se à(s) VENDEDORA(s), o direito de liberar ou não o(s) imóvel(eis), pelo maior preço alcançado, partindo do lance mínimo estabelecido(s), bem como, reunir ou retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. 5.2. Os interessados na aquisição do(s) imóvel(eis), previamente à apresentação de lances, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital. As fotos divulgadas do(s) imóvel(eis) são meramente ilustrativas, competindo aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão. 5.3. Caberá ao(s) arrematante(s), providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do(s) imóvel(eis), perante os órgãos competentes. 5.4. O(s) imóvel(eis) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário. 5.5. O(s) arrematante(s), adquire(em) o(s) imóvel(eis) como ele(s) se apresenta(m), como um todo, não podendo, por conseguinte, reclamar do estado de conservação e de eventuais mudanças, nas disposições internas do(s) imóvel(eis) apregoado(s), quando for o caso. 5.6. Os interessados deverão cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao(s) imóvel(eis), no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. 5.7. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.8. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. 5.9. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. 5.10. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. 5.11. Outros documentos poderão ser solicitados pela(s) VENDEDORA(s), para fins de concretização da transação. 5.12. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 5.14. O pagamento do valor do arremate poderá ser feito por cheque administrativo, depósito ou, TED – Transferência Eletrônica Disponível, na conta a ser indicada pela(s) VENDEDORA(s), em conformidade com a condição de pagamento estabelecida no subitem 6.1. 6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - 6.1. À Vista, na lavratura da escritura, que deverá ocorrer, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do leilão. 7. COMISSÃO DE LEILOEIRO - 7.1. O(s) arrematante(s), além do valor do arremate, a ser pago na lavratura da escritura, pagará(ão) também ao LEILOEIRO, dentro do prazo de 24 horas, contados da data do leilão, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do arremate, a título de comissão. 8. FORMALIZAÇÃO: ESCRITURA. 8.1. A alienação do(s) imóvel(eis) relacionado(s) no Anexo I será formalizada por meio de Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra. 8.2. A(s) VENDEDORA(s) deverá(ão) lavrar o instrumento de formalização da alienação, em até 30 (trinta) dias, contados da data do leilão, quando não houver pendência de regularização documental, de responsabilidade de qualquer das partes, indicada no texto do(s) lote(s), que impeça a lavratura da escritura. No caso da ocorrência de impedimento, a venda será formalizada por meio de instrumento particular cabível, dentro do prazo estabelecido, até que seja sanada a irregularidade, para a lavratura da escritura definitiva. 8.3. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o arrematante, cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição, por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte da(s) VENDEDORA(s). 8.4. A(s) VENDEDORA(s) se obriga(m) a fornecer ao(s) arrematante(s), ficha de matrícula do(s) imóvel(eis), atualizada(s), com negativa de ônus e alienações e demais certidões exigidas por lei (se positivas, com as devidas justificativas). 8.5. Serão de responsabilidade do(s) arrematante(s), todas as providências e despesas necessárias, à transferência do(s) imóvel(eis), inclusive foro e laudêmio se for o caso. A escolha do tabelião responsável pela lavratura da(s) escritura(s) pública(s), caberá à(s) VENDEDORA(s). 9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO - 9.1. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 10. EVICÇÃO DE DIREITOS - 10.1. A(s) comitente(s) VENDEDORA(s) responderá(ão), em regra, pela evicção de direitos, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo da(s) VENDEDORA(s), nos termos do art. 448 do Código Civil. A responsabilidade da(s) VENDEDORA(s) pela evicção, será limitada à devolução dos valores efetivamente pagos pelo(s) arrematante(s), inclusive tributos, taxas, custas e emolumentos cartórios, acrescidos pelo IGP-M/FGV. 11. DISPOSIÇÕES GERAIS - 11.1. A posse direta ou indireta do(s) imóvel(eis) será transmitida ao(s) arrematante(s), depois do pagamento total do negócio e assinatura do(s) instrumento(s) aquisitivo(s). 11.2. Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, necessárias para a liberação ou desocupação do(s) imóvel(eis), quando for o caso, correrão por conta do(s) arrematante(s). 11.3. A falta de utilização pela(s) VENDEDORA(s), de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe(s) concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 11.4. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelo tel. 3003-0677 ou por escrito, via e-mail contato@zukerman.com.br . 11.5. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria.

Anexo I – RELAÇÃO DE IMÓVEIS:

•LOTE 001 SÃO PAULO/SP – Apartamento nº 41, localizado no 4º andar do EDIFÍCIO PRAÇA DANKMAR, com direito ao uso de 02 vagas indeterminadas na garagem coletiva, localizadas nos 1º e 2º subsolos, situado na Rua Dankmar Adler, s/nº, bairro Vila Suzana. Área total: 191,263m², Área privativa: 102,570m². Matrícula nº 223.621 do 18º RI local. Obs: Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Mínimo: R$ 725.000,00.**

•LOTE 002 SÃO PAULO/SP – Apartamento nº 03-DUPLEX, localizado no andar térreo e 1º andar do EDIFÍCIO NORAH HIGIENÓPOLIS, com 03 vagas de garagem, sendo 01 de nº 01G de propriedade, localizada no 2º subsolo e direito ao uso de 02 vagas indeterminadas na garagem coletiva, localizada nos 1º e 2º subsolos do edifício, situado na Alameda Barros, nºs 86 a 100, bairro Santa Cecília. Área total: 320,36m² (incluindo vaga), Área total privativa: 182,00m², sendo: 84,610m² (coberta), 97,390m² (descoberta) e 13,75m² (vaga 01G). Matrículas nºs 132.907 e 132.912 do 2º RI local. Obs: A hipoteca que consta da Av.1 das matrículas, já está quitada. A vendedora providenciará a averbação da quitação, junto ao Cartório de Registro competente em até 30 (trinta) dias da data da arrematação. Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Mínimo: R$ 1.850.000,00.**

•LOTE 003 SÃO PAULO/SP – Apartamento nº 11, localizado no 1º pavimento do EDIFÍCIO BEGÔNIA, bloco B, integrante do HELBOR ESPAÇO VIDA PACAEMBU, com direito ao uso de 02 vagas indeterminadas na garagem coletiva, situado na Rua Dona Elisa, nº 150, bairro Barra Funda. Área total: 203,3840m², Área privativa: 101,07m². Matrícula nº 119.345 do 2º RI local. Obs: Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Mínimo: R$ 920.000,00.**

•LOTE 004 SÃO PAULO/SP – Apartamento nº 11, localizado no 1º andar do EDIFÍCIO PORT ROYAL, com 03 vagas indeterminadas na garagem e 01 depósito, situado na Rua José da Silva Ribeiro, nº 30, esquina com a Rua José Coimbra, bairro Vila Andrade. Área total: 375,53m², Área útil: 162,74m². Matrícula nº 139.785 do 18º RI local. Obs: Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Mínimo: R$ 920.000,00.**

•LOTE 005 SÃO PAULO/SP – Conjunto nº 11, localizado no 1º andar do EDIFÍCIO SÃO MARCOS, com 02 vagas de garagem denominadas boxes nºs 33 e 45, localizadas nos planos III e V do edifício, situado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio nºs 284, 290 e 296, bairro Bela Vista, Área total construída: 154,93m², sendo: 99,45m² (conjunto), 27,739m² (box 33) e 27,739m² (box 45). Matrículas nºs 183.043, 183.708 e 78.223 do 4º RI local. Obs: Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Mínimo: R$ 550.000,00.**

•LOTE 006 SÃO PAULO/SP – Conjunto nº 12, localizado no 1º andar do EDIFÍCIO SÃO MARCOS, com 01 vaga de garagem denominada box nº 18, localizada no plano 01 do edifício, situado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 290, bairro Bela Vista, Área total construída:128,47m², sendo: 100,73m² (conjunto) e 27,739m² (box). Matrículas nºs 3.645 e 78.222 do 4º RI local. Obs: Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Mínimo: R$ 500.000,00.**

•LOTE 007 TABOÃO DA SERRA/SP – Apartamento nº 02-A, localizado no térreo do Bloco A, tipo A, do Condomínio Verdear Taboão, com direito ao uso de 01 vaga de garagem, conforme convenção de condomínio, situado na Rua Josefina Fonseca, nº 253, bairro Jardim Suína. Área total: 96,972m², Área privativa: 48,00m². Matrícula nº 26.522 do RI local. Obs:. Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Mínimo: R$ 199.000,00.**

•LOTE 008 TABOÃO DA SERRA/SP – Apartamento nº 04-A, localizado no térreo do Bloco A, tipo A, do Condomínio Verdear Taboão, com direito ao uso de 01 vaga de garagem, conforme convenção de condomínio, situado na Rua Josefina Fonseca, nº 253, bairro Jardim Suína. Área total: 96,972m², Área privativa: 48,00m². Matrícula nº 26.524 do RI local. Obs: Sem vaga de garagem. Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Mínimo: R$ 199.000,00.**

•LOTE 009 TABOÃO DA SERRA/SP – Apartamento nº 05-A, localizado no térreo do Bloco A, tipo A, do Condomínio Verdear Taboão, com direito ao uso de 01 vaga de garagem, conforme convenção de condomínio, situado na Rua Josefina Fonseca, nº 253, bairro Jardim Suína. Área total: 96,972m², Área privativa: 48,00m². Matrícula nº 26.525 do RI local. Obs: Sem vaga de garagem. Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Mínimo: R$ 199.000,00.**

•LOTE 010 TABOÃO DA SERRA/SP – Apartamento nº 01-B, localizado no térreo do Bloco B, tipo A, do Condomínio Verdear Taboão, com direito ao uso de 01 vaga de garagem, conforme convenção de condomínio, situado na Rua Josefina Fonseca, nº 253, bairro Jardim Suína. Área total: 96,972m², Área privativa: 48,00m². Matrícula nº 26.550 do RI local. Obs: Sem vaga de garagem. Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Mínimo: R$ 199.000,00.**

•LOTE 011 TABOÃO DA SERRA/SP – Apartamento nº 03-B, localizado no térreo do Bloco B, tipo B, do Condomínio Verdear Taboão, com direito ao uso de 01 vaga de garagem, conforme convenção de condomínio, situado na Rua Josefina Fonseca, nº 253, bairro Jardim Suína. Área total: 97,758m², Área privativa: 48,390m². Matrícula nº 26.552 do RI local. Obs: Sem vaga de garagem. Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Mínimo: R$ 199.000,00.**

•LOTE 012 BERTIOGA/SP – Apartamento nº 241, localizado no 1º andar e sótão do bloco F (fundos), do CONDOMÍNIO AMARILIS FLAT SERVICE, com 01 vaga indeterminada de garagem descoberta, situado na Rua Guaíra, nº 19 (antiga Rua Aprovada 451), Riviera de São Lourenço. Área total: 167,11m², Área privativa: 69,700m². Matrícula nº 44.471(incorporação) do 1º RI de Santos/SP. Obs: Ocupado. A desocupação com a entrega das chaves ocorrerá em 05/01/2021. **Lance Mínimo: R$ 489.000,00.**

•LOTE 013 SOROCABA/SP – Apartamento nº 01, localizado no pavimento térreo, do bloco 2, integrante do condomínio denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA AZUL, com direito ao uso de 01 vaga descoberta, em local indeterminado no estacionamento coletivo, localizada no nível térreo do conjunto, situado na Rua Olímpio Mentone, nº 350, bairro Vila Aeroporto. Área total: 53,278m², Área privativa: 47,020m². Matrícula nº 187.034 do 1º RI local. Obs: Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Mínimo: R$ 139.000,00.**

•LOTE 014 SOROCABA/SP – Apartamento nº 02, localizado no pavimento térreo, do bloco 2, integrante do condomínio denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA AZUL, com direito ao uso de 01 vaga descoberta, em local indeterminado no estacionamento coletivo, localizada no nível térreo do conjunto, situado na Rua Olímpio Mentone, nº 350, bairro Vila Aeroporto. Área total: 53,278m², Área privativa: 47,020m². Matrícula nº 187.035 do 1º RI local. Obs: Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Mínimo: R$ 139.000,00.**

•LOTE 015 SOROCABA/SP – Apartamento nº 03, localizado no pavimento térreo, do bloco 2, integrante do condomínio denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA AZUL, com direito ao uso de 01 vaga descoberta, em local indeterminado no estacionamento coletivo, localizada no nível térreo do conjunto, situado na Rua Olímpio Mentone, nº 350, bairro Vila Aeroporto. Área total: 53,278m², Área privativa: 47,020m². Matrícula nº 187.036 do 1º RI local. Obs: Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Mínimo: R$ 139.000,00.**

•LOTE 016 SOROCABA/SP – Apartamento nº 04, localizado no pavimento térreo, do bloco 2, integrante do condomínio denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA AZUL, com direito ao uso de 01 vaga descoberta, em local indeterminado no estacionamento coletivo, localizada no nível térreo do conjunto, situado na Rua Olímpio Mentone, nº 350, bairro Vila Aeroporto. Área total: 53,278m², Área privativa: 47,020m². Matrícula nº 187.037 do 1º RI local. Obs: Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. **Lance Mínimo: R$ 139.000,00.**

MAIS INFORMAÇÕES: **3003.0677** | www.**ZUKERMAN**.com.br — ZUKERMAN LEILÕES

LEILÃO DE CASAS E SALA COMERCIAL EM SOROCABA E RIB. PRETO

SOMENTE ON-LINE Praça única encerramento dia 09/12/2020 às 11:00h — 60% DA AVALIAÇÃO

Fidalgo Leilões — Leiloeiro: *Douglas J. Fidalgo* Jucesp 587

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL FORO DISTRITAL DE GUARAREMA/SP LOTE 001 EDITAL DE PRAÇA ÚNICA e de intimação do executado **B.O.P. CONSTRUTORA LTDA.** A Dra. **Vanêssa Christie Enande,** MM**ª**. Juíza do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Distrital de Guararema - SP, na forma da lei, **FAZ ŠABER**, aos que o presente Edital de praça única do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial Duplicata**. Processo **0001999-98.2009.8.26.0219** em que a **FREIRE MARTINS LTDA ME** move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DA PRAÇA:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal **www.fidalgoleiloes.com.br,** com **Praça Única** para o dia **09/12/2020 às 11:00 horas** sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima **de 60%** da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. As fotos e a descrição detalhada estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Douglas José Fidalgo**, matriculado na JUCESP, sob o n° 587, devidamente cadastrado pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças (Processo n.º 2007/4560 - DICOGE 2.1). **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e depósito bancário em favor do leiloeiro, emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **PARCELAMENTO:** Os interessados em adquirir o bem em prestações poderão apresentar por escrito ao juiz(a) do processo, com a oferta de pelo menos 25% à vista, o restante em até 30 meses desde que até o início da primeira etapa, desde que o valor não seja inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior ao valor do lance mínimo, conforme preconiza o Art. 895 e parágrafos do NCPC, mediante correção e com garantia por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. É necessário que o lance seja efetuado através do site. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s)executados, após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este (s) obrigado(s) a pagar 2% sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais), sob pena de prosseguimento da praça/leilão conforme determinação do Juízo. **RELAÇÃO DO BEM:** Uma Casa sob o nº 432, da Rua Dr. Fernando Costa, construída em parte do lote 778, da quadra "44 ", da Vila Carvalho, medindo na sua integridade 5,00 metros de comprimento no lado esquerdo, e 56,00 metros no lado esquerdo com o lote 777, no lado direito com o restante do mesmo lote; e no fundo com os lotes nºs 795, 796 e 797, encerrando a área de 397,50 metros quadrados. MATRÍCULA Nº 28.377 PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS SOROCABA ESTADO DE SÃO PAULO. CADASTRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA SOB O Nº 44.23.12.0157.01.000. Obs: R.4: Foi vendido o imóvel objeto desta matrícula a MASAYUKI HIRONAGA e sua esposa TEREZA LEIKO HIRONAGA.Obs: AV.5: AVERBAÇÃO DE PENHORA Processo Civil, número de Ordem: 490/2009, que FREIRE MARTINS LTDA ME, move contra MASAYUKI HIRONAGA. Obs: AV 6: AVERBAÇÃO DE PENHORA Processo Civil, número de Ordem: 491/2009, que FREIRE MARTINS LTDA ME, move contra MASAYUKI HIRONAGA. Obs: AV 7: AVERBAÇÃO DE PENHORA Processo Civil, número de Ordem: 619/2009, que TERRA COSTA LTDA - ME, move contra MASAYUKI HIRONAGA. Obs: AV 8: AVERBAÇÃO DE PENHORA Processo Civil, número de Ordem: 618/2009, que TERRA COSTA LTDA - ME, move contra MASAYUKI HIRONAGA. Obs: AV 9: AVERBAÇÃO DE PENHORA Processo Civil, número de Ordem: 621/2009, que TERRA COSTA LTDA - ME, move contra MASAYUKI HIRONAGA. Obs: AV 10: AVERBAÇÃO DE PENHORA Processo Civil, número de Ordem: 620/2009, que TERRA COSTA LTDA- ME, move contra MASAYUKI HIRONAGA. Obs: AV 11: AVERBAÇÃO DE PENHORA Processo Civil, número de Ordem: 486/2009, que FREIRE MARTINS LTDA, move contra MASAYUKI HIRONAGA. Obs: AV 12: AVERBAÇÃO DE PENHORA Processo Civil, número de Ordem: 489/2009, que FREIRE MARTINS LTDA, move contra MASAYUKI HIRONAGA. Obs: AV 13: AVERBAÇÃO DE PENHORA Processo de Execução trabalhista nº de Ordem: 2798-87.2013, que NELSON ALVES SANTANA, move contra MASAYUKI HIRONAGA. Obs: AV 14: AVERBAÇÃO DE PENHORA Processo de Execução Trabalhista número de Ordem:00002858220115150060, que MARINALDO JOSÉ CAMARGO, move contra MASAYUKI HIRONAGA. DÉBITOS DE IPTU/2019: R$ 1.637,91 (Hum mil sescentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos). **FIEL DEPOSITÁRIO:** Masayuki Hironaga. **LOCALIZAÇÃO DO BEM**: Rua Doutor Fernando Costa nº 432 Vila Carvalho CEP: 18065-030 Sorocaba-SP. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), em Junho/2019, que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Guararema, 13 de Outubro de 2020. **LOTE 002 EDITAL DE PRAÇA ÚNICA** e de intimação dos executados **ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI ME, DIRECT FACIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, ELEV CORRETORA E MINISTRADORA DE SEGUROS LTDA na pessoa de Janiel José Zioti.**A Dra. **Vanêssa Christie Enande,** MM**ª**. Juíza do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Distrital de Guararema - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de praça única do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença**. Processo **0000524-29.2017.8.26.0219** em que **RESTAURANTE SUAVE SABOR LTDA-ME** move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DA PRAÇA:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal **www.fidalgoleiloes.com.br,** com **Praça Única** para o dia **09/12/2020 às 11:00 horas** sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima **de 60%** da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. As fotos e a descrição detalhada estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Douglas José Fidalgo**, matriculado na JUCESP, sob o n° 587, devidamente cadastrado pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças (Processo n.º 2007/4560 - DICOGE 2.1). **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e depósito bancário em favor do leiloeiro, emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **PARCELAMENTO:** Os interessados em adquirir o bem em prestações poderão apresentar por escrito ao juiz(a) do processo, com a oferta de pelo menos 25% à vista, o restante em até 30 meses desde que até o início da primeira etapa, desde que o valor não seja inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior ao valor do lance mínimo, conforme preconiza o Art. 895 e parágrafos do NCPC, mediante correção e com garantia por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. É necessário que o lance seja efetuado através do site. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s)executados, após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este (s) obrigado(s) a pagar 2% sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais), sob pena de prosseguimento da praça/leilão conforme determinação do Juízo. **RELAÇÃO DO BEM:** Uma unidade autônoma designada como sala comercial, nº 908, localizada no 13º pavimento ou 9º andar do Centro Empresarial Botânico, situado em Ribeirão Preto, na rua Milton José Robusti, 75, 9 Andar, Sala 908, Jardim Botânico Ribeirão Preto/SP. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), em Janeiro/2020, que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.Guararema, 14 de Outubro de 2020. **LOTE 003 EDITAL DE PRAÇA ÚNICA** e de intimação da executada **TEREZA LEIKO HIRONAGA.** A Dra. **Vanêssa Christie Enande,** MM**ª**. Juíza do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Distrital de Guararema - SP, na forma da lei,**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de praça única do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença**. Processo **0000818-13.2019.8.26.0219** em que **TERRA COSTA LTDA - ME** move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DA PRAÇA:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal **www.fidalgoleiloes.com.br,** com **Praça Única** para o dia **09/12/2020 às 11:00 horas** sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima **de 60%** da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. As fotos e a descrição detalhada estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Douglas José Fidalgo**, matriculado na JUCESP, sob o n° 587, devidamente cadastrado pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças (Processo n.º 2007/4560 - DICOGE 2.1). **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e depósito bancário em favor do leiloeiro, emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **PARCELAMENTO:** Os interessados em adquirir o bem em prestações poderão apresentar por escrito ao juiz(a) do processo, com a oferta de pelo menos 25% à vista, o restante em até 30 meses desde que até o início da primeira etapa, desde que o valor não seja inferior ao da avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior ao valor do lance mínimo, conforme preconiza o Art. 895 e parágrafos do NCPC, mediante correção e com garantia por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. É necessário que o lance seja efetuado através do site. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s)executados, após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este (s) obrigado(s) a pagar 2% sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais), sob pena de prosseguimento da praça/leilão conforme determinação do Juízo. **RELAÇÃO DO BEM: A parte ideal equivalente a 50% -** Uma casa sob o nº 432, da Rua Dr. Fernando Costa, construída em parte do lote 778, da quadra "44", da Vila Carvalho, medindo na sua integridade 5,00 metros de largura por 50,00 metros de comprimento no lado esquerdo, e 56,00 metros no lado direito, e no fundo 10,00 metros; confrontando no lado esquerdo com o lote 777, no lado direito com o restante do mesmo lote; e no fundo com os lotes nºs 795, 796 e 797, encerrando a área de 397,50 metros quadrados. Matrícula 28.377 1º CRI Sorocaba. Cadastro Municipal 44.2312.0157.01.000. Avaliado o Imóvel em R$ 380.000,00. **Obs1:** Consta averbada na matricula do imóvel Av.5 Penhora emitida pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Guararema, processo de execução Civil, numero de ordem 490/2009 que Freire Martins Ltda ME move contra Masayuki Hironaga. **Obs2:** Av.6 Penhora emitida pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Guararema, processo de execução Civil, numero de ordem 491/2009 que Freire Martins Ltda ME move contra Masayuki Hironaga. **Obs3:** Av.7 Penhora emitida pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Guararema, processo de execução Civil, numero de ordem 619/2009 que Terra Costa Ltda ME move contra Masayuki Hironaga. **Obs4:** Av.8 Penhora emitida pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Guararema, processo de execução Civil, numero de ordem 618/2009 que Terra Costa Ltda ME move contra Masayuki Hironaga. **Obs5:** Av.9 Penhora emitida pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Guararema, processo de execução Civil, numero de ordem 621/2009 que Terra Costa Ltda ME move contra Masayuki Hironaga. **Obs6:** Av.10 Penhora emitida pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Guararema, processo de execução Civil, numero de ordem 620/2009 que Terra Costa Ltda ME move contra Masayuki Hironaga. **Obs7:** Av.11 Penhora emitida pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Guararema, processo de execução Civil, numero de ordem 486/2009 que Freire Martins Ltda ME move contra Masayuki Hironaga. **Obs.8:** Av.12 Penhora emitida pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Guararema, processo de execução Civil, numero de ordem 489/2009 que Freire Martins Ltda ME move contra Masayuki Hironaga. **Obs.9:** Av.13 Penhora emitida pela 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, do processo de execução Trabalhista, numero de ordem 2798-87.2013, que Nelson Alves Santana contra Masayuki Hironaga. **Obs10:** Av.14 Penhora pela Vara do Trabalho de Amparo, processo de execução trabalhista, numero de ordem 00002858220115150060, que Marinaldo José Camargo move contra Masayuki Hironaga. **Obs11:** Av.15 Penhora do processo exequendo. Obs12: Av.16 - Penhora emitida pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Guararema, processo de execução Civil, numero de ordem 0000176-06.2020.8.26.0219 que Freire Martins Ltda-ME em face de Tereza Leiko Hironaga. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Tereza Leiko Hironaga. **LOCALIZAÇÃO DO BEM**: Rua Dr. Fernando Costa, 432, Vila Carvalho Sorocaba/SP. **VALOR DA AVALIAÇÃO 50% DO IMÓVEL:** R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em Janeiro/2020, que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Guararema, 15 de Outubro de 2020. **Dra. Vanêssa Christie Enande MM**ª**. Juíza do Juizado Especial Cível e Criminal da Vara Única do Foro Distrital de Guararema-SP**

Info.: (11) 2653.0553 / 2653.8583 - www.fidalgoleiloes.com.br

---

41ª Vara Cível do Foro da Comarca da Capital/SP

megaleilões GESTOR JUDICIAL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **MAIARA PIN

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

EDITAL DE 1º E 2º Hastas dos bens abaixo relacionados para **INTIMAÇÃO** expedida nos autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** da empresa **LAMINAÇÃO SANTA LUZIA LTDA**, **proc. nº 000292-08.2002.8.26.0435 (ordem nº 172/2002). A Doutora Iohana Frizzarini Exposito, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Pedreira, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento ... **de 2020 às 14:00 horas.** ... Observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública pelo endereço **www.hastapublica.com.br** ...

[...]

termos dos Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado**. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Oficio aos 15 de outubro de 2020. **Iohana Frizzarini Exposito - Juíza de Direito**

Fidalgo Leilões – Leiloeiro: *Douglas J. Fidalgo* Jucesp 587

LEILÃO DE APX. 10 IMÓVEIS: CASAS - TERRENOS - RURAL EM LARANJAL PAULISTA

SOMENTE ON-LINE
1º Praça início dia: 16/11/2020 às 11:00hrs e término dia: 19/11/2020 às 11:00hrs
2º Praça início dia: 19/11/2020 às 11:01hrs e término dia: 09/12/2020 às 11:00hrs

EM 60% DA AVALIAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO * Horários de Brasília/DF* JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA/SP. EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DOS BENS abaixo e para intimação dos executados e demais interessados, expedido nos autos, ora em fase de execução, proposta pelos exequentes dos processos. A DRA. ELIANE CRISTINA CINTO, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL PAULISTA/SP, na forma da lei. FAZ SABER, a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi designado à venda do bem abaixo, de acordo com as regras a seguir, o(s) bem(ns) serão vendido(s) no estado em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar sua condições e eventuais débitos junto aos órgãos competentes, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. As praças serão realizadas por meio eletrônico, com fulcro nos artigos 879 ao 903 do NCPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009, do E. TJSP, através do portal www.fidalgoleiloes.com.br. A **1ª Praça dia 16/11/2020 às 11:00 horas ao dia 19/11/2020 às 11:00 horas**. Não havendo lance superior, ou igual, ao valor da avaliação, fica designado **2ª Praça dia 19/11/2020 às 11:01 horas término 09/12/2020, às 11:00 horas**. Em 2ª praça o lance mínimo é de **60%** da avaliação, os bens imóveis serão devidamente atualizados pela Tabela Pratica do TJSP. Os Leilões serão conduzidos pelo(s) Leiloeiro(s) Sr. **Douglas José Fidalgo**, JUCESP, n° 587 e Sra. **Patricia Avelar Monteiro Fidalgo**, JUCESP, n° 1043. O arrematante deverá efetuar os pagamentos do valor do bem arrematado e 5% sobre o valor a título de comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça por meio de guia de depósito judicial e depósito bancário em favor do leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance. Após a publicação do Edital, se as partes adjudicarem o bem ou firmarem acordo, deverão arcar com as despesas assumidas pelo leiloeiro, nos termos do Art. 40 do Decreto 21.981/32. Caso o acordo ou a adjudicação ocorram após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão previamente fixada, conforme o § 3º do artigo 7º da Resolução nº 236 do Conselho Nacional de Justiça de 13/07/2016. Fica a cargo do arrematante arcar com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o art.130, § único do CTN, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Os interessados em adquirir o bem em prestações poderão fazê-lo da seguinte forma, com a oferta de 25% à vista, o restante em até 30 meses conforme preconiza o Art.895, § 1º do NCPC, mediante correção e com garantia por hipoteca. É necessário que o lance seja efetuado através do site. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Esclarecimentos pessoalmente perante este Juízo ou Fidalgo Leilões, (11) 2653.0553, e-mail: contato@fidalgoleiloes.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. **LOTE 001 Processo:** 0001622-23.2015.8.26.0315 **Ação:** Execução de Título Extrajudicial **Exequente:** Banco do Brasil S.A. **Executado:** Acacio Valentim Pozitel Junior **Bem:** 50% (Cinquenta por cento) do imóvel, situado no Bairro Pará, denominado Sitio São Luiz, zona rural do município e Comarca de Conchas, com a área de 412,912.50m² ou 41,291250 há ou ainda 17.0625 alqueires, dividindo: começa no marco denominado 9 locado na cerca divisória com a propriedade de Palmir[o] Domingues Branco: parte daí e segue no rumo 67º47'12"SE na distancia de 235,37 metros, dividindo ora por cerca de arame farpado com a propriedade de Luiz Paulo Leme, até alcançar o ponto denominado de 10; daí reflete à esquerda e segue no rumo de 20º10'47" NE dividindo com a cerca de arame farpado divisória com Luis Paulo Leme na distancia de 354,82 metros até o ponto denominado de 3. Daí reflete à direita e segue no rumo de 67º47'57" SE confrontando com a propriedade de Dalila Domingues Nogueira por cerca de arame farpado na distancia de 509,31 metros até alcançar o ponto denominado 4. Daí deflete à direita e segue no rumo de 21º55'32" SW na distância de 325,00 metros por cerca de arame farpado, dividindo com Benedito Quinalha até o ponto denominado de 5. Daí reflete à esquerda e segue no rumo de 80º24'47" SE na distância de 30 metros confrontando com Benedito Quinalha por cerca de arame até o ponto denominado de 6. Daí reflete a direita e segue no rumo de 12º50100" SW em linha reta confrontando com a propriedade de Adelaide Domingues Branco e seu marido na distância de 315 metros por cerca de arame, até o ponto denominado 7 locado no encontro da cerca da divisa com Adelaide Domingues Branco e a estrada municipal. Daí reflete à direita e segue a referida estrada acompanhando as suas curvas e sinuosidade sempre no quadrante SW e o confrontando por cerca de arame com as propriedades de Olga Domingues Branco Vieira e seu marido e Maria Dionizio até chegar ao ponto denominado de [...]

[...]

parte ideal de 81,8307% do imóvel desta matrícula; **Obs.** Consta averbada na matricula (Av.3), Penhora sobre a parte ideal de 83,3333% do imóvel objeto desta matrícula, extraída dos autos do Processo nº de ordem: 1052366-63.2018.8.26.0100 **Obs.** Consta averbada na matricula (Av.4), Penhora sobre a parte ideal de 83,333% do imóvel objeto desta matricula, extraída dos autos do Processo nº de ordem: 1052371-85.2018.8.26.0100. **Obs.** Consta averbada na matricula (Av.5), Penhora sobre a parte ideal de 83,333% do imóvel objeto desta matricula, extraída dos autos do Processo nº de ordem: 1013290-22.2018.8.26.0071 **Obs.** Consta averbada na matricula (Av.6), Penhora sobre a parte ideal de 83,33% do imóvel objeto desta matricula, extraída dos autos do Processo nº de ordem: 1001383-94.2018 **Valor de avaliação:** R$ 586.978,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais), em Março/2020 **Depositário:** Carlos Alberto Roso, CPF: 000.954.248-57 e Claudete de Fátima Ferraz Roso, CPF: 081.776.558-17. **Local do bem:** Rua Adolfino, nº 141, Distrito de Maristela Laranjal Paulista/SP (Item A), Alameda Manoel Castanho, 213, Distrito de Maristela Laranjal Paulista/SP (Item B), Imóvel Rural, Gleba D, Distrito de Maristela Laranjal Paulista/SP (Item C) **LOTE 007 Processo:** 0000530-39.2017.8.26.0315 **Ação:** Cumprimento Provisório de Sentença- Liquidação / Cumprimento / Execução **Exequente:** Espinela, Graça e Belmonte Sociedade de Advogados **Executado:** Leandro Marcon **Bem:** Lote de terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, próprio para construção situado no local denominado "Vila Estela Maris", no distrito de Maristela, deste município e comarca de Laranjal Paulista, numa esquina, a frente para uma rua projetada, de um dos lados para a Via Marechal Rondon, dividindo e confrontando: a frente com doze (12) metros com a referida rua projetada, de um lado com vinte (20) metros a Via Marechal Rondon, faz ângulo a direita com trinta (30) metros com os compradores, faz quadra a direita com nove metros e quarenta centímetros (9,40) com os mesmos vendedores Epaminondas Camargo Madeira e sua mulher e faz quadra a direita com 30 (trinta) metros com Arquimedes Renosto, fechando-se o perímetro, com a área total de 562m². Está localizado a margem direita da Via Marechal Rondon, de quem sai do Distrito de Maristela e vai para a cidade de Conchas e está anexo ao posto de Gasolina " São Paulo " e está cadastrado na Prefeitura local sob nº 2.103/76. Matrícula nº 259 do CRI de Laranjal Paulista SP. **Obs1:** Termo de penhora da Totalidade do bem do Imóvel individuado na matrícula 259 do CRI de Laranjal Paulista. **Obs2:** Averbação 4 259 Constatação que o terreno está cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 21000300. **Valor do Bem:** R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) dez/2018. **Depositário**: Leandro Marcon **Local do bem:** Rua 07 de setembro, Distrito de Maristela. **Eliane Cristina Cinto Juíza de Direito**

Info.: (11) 2653.0553 / 2653.8583 ou acesse nosso site: www.fidalgoleiloes.com.br

---

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Requerido: Joel André Dos Santos, **Requerente**: Said Jorge Incorporações E Negócios Imobiliários LTDA - **Procedimento Comum Cível – Direitos e Títulos de Crédito,** movida por, **Proc. nº 0007589-51.1998.8.26.0604. A Doutora Ana Lucia Granziol, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sumaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER** que, foi designado para 1º leilão: **09 de novembro de 2020 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 12 de novembro de 2020 às 14:00 horas**, e, para eventual 2º leilão: **02 de dezembro de 2020 às 14:00 horas.** Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **70%** do valor da avaliação. Leiloeiro: Marcelo Valland, JUCESP 408, através do site ***www.hastapublica.com.br***. **Bem: OS DIREITOS QUE O EXECUTADO JOEL ANDRE DOS SANTOS POSSUI SOBRE O LOTE 10 – QUADRA 35 DO JARDIM NOVA HORTOLÂNDIA, HORTOLÂNDIA/SP, MATRÍCULA Nº 65.147 DO R.I DE SUMARÉ/SP. AVALIADO: R$ 157.767,23. Comissão do Leiloeiro** ficam estabelecidos da seguinte forma: a) em caso de venda pelo valor corrigido de 100% da avaliação ou mais, estabeleço 5% de comissão; b) em caso de venda pelo valor entre 99% a 70% da avaliação, estabeleço o valor de 4% de comissão; c) em caso de venda por valor igual ou inferior a 69% da avaliação, estabeleço o valor de 3% de comissão. Em caso de segunda praça, o valor mínimo de venda ficará balizado em 70% do valor corrigido da avaliação. Fica, ainda, o executado, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais Aos 29 de setembro de 2020. **Ana Lucia Granziol - Juíza de Direito. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br** .

5ªVC DE TAUBATÉ/SP-EDITAL DE LEILÃO/INTIMAÇÃO

O Dr. Juiz da 5ªVC, faz saber que foram desig. hastas púb. p/ venda do bem c/ o início da capt. De lances p/ o **1º Leilão, dia 04/11/20 às 16h e encerr. dia 06/11/20 às 16h**; não havendo lances iguais/sup. da avaliação seguirá s/ interrup. o **2º Leilão, c/ início dia 06/11/20 às 16:01h** e **encerr. dia 27/11/20, às 16h**, p/ lances c/ mín. de 65% da avaliação, p/ site **www.giordanoleiloes.com.br**. **Proc.: Nº. de Ordem/Contr.: 461/2012 – 0006321-29.2017.8.26.0625** de Andrea de Paula Teixeira Bueno contra Mustapha Smaidi e Cia Ltda. ME - Mustapha 5. Bem: Terreno desig. Lt. D, loteam. destinado a atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços, Av. Dom Pedro I, 7455, Jd. Baronesa, c/ 22.197,50m². Benfs.: 01) Galpão indl c/ aprox. 2.243,23m²; 2) Galpão indl c/ aprox. 237,75m²; 3) Galpão indl, c/ aprox. 2.222,53m²; 4) Guarita c/ aprox. 6,25m²; 5) Resid. térrea c/ aprox. 73,25m², CRI local nº 105.941, R$ 13.397.239,52. Ônus: Débitos de IPTU de R$ 39.837,69 em 10/09/20. Depositário: na pessoa de seu repres. Legal Ahmad Mustapha Smaidi. Quem pretender arrematar deverá ofertar lanços p/ site supra, cadastrando-se até 24 horas antes do leilão. O pgto deverá ser feito de uma única vez, em até 24h. O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar até o início do 1º leilão proposta p/ valor não inf. à avaliação, e até o 2º leilão, proposta p/ valor que não seja considerado vil. A proposta estará condicionada a aceitação do Juízo. Leiloeiro: Giordano B. Coan Amador c/ suporte técnico da gestora Leilões Serrano, site **www.leiloesjudiciais.com.br**. Comissão: Arrematação, 5% do arremate. Inf.: 0800-707-9272. O presente edital estará disponível na íntegra p/ site supra. Ficam intimados a exec./cônj./repres. legal/demais interess., das datas acima, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arrematação/adjud. poderão remir a execução. O prazo p/ apresentar medidas proc. será de 10 dias após a arrematação. P/ que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente pub./afix. Em, 26/10/20.

Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira-Juiz de Direito

VÚ DE EMBU-GUAÇU/SP-EDITAL DE LEILÃO/INTIMAÇÃO

O MM. Juiz de Direito da VÚ, faz saber que foram desig. hastas púb. p/ venda do bem, c/ início da capt de lances p/ **1º Leilão, dia 03/11/20 às 16h e encerr. dia 05/11/20 às 16h**; não havendo lances iguais/sup. à avaliação, seguirá s/ interrup. o **2º Leilão, c/ início dia 05/11/20, às 16:01h e encerr. dia 26/11/20 às 16h**, p/ lances c/ no mín. 60% da avaliação, p/ site **www.carloferrarileiloes.com.br**. **Proc.: Nº. de Ordem/Contr.: 630/2017 - 1000253-32.2017.8.26.0177** de Condomínio Vale das Fontes contra Kenzo Massui. Bem: Terreno, R. 29, Lt. 04, Qd. 40, Cond. Vale das Fontes, B. M. Boy-Guassu, Z. urb., Itapecerica da Serra/SP, c/ 2.035,92m², s/ benfs., CRI de Itapecerica da Serra/SP nº 66.201, R$ 21.922,23. Ônus: Débitos de IPTU de R$ 31.434,06 em 12/06/20. Quem pretender arrematar deverá ofertar lanços p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Admite-se parcelam. em 1º leilão p/ valor não inf. a avaliação e, em 2º leilão, p/ maior lance, exceto vil, c/ 25% à vista e o restante em até 30x mensais/sucess., c/ mín. de R$ 1.000,00/cd., acres. o índice de correção monetária da poupança, garantida a integraliz. do lance p/ hipoteca judl sobre o próprio bem. Atraso/não pgto das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida c/ às vincendas. Leiloeiro: Carlo Ferrari, c/ suporte técnico da gestora Leilões Serrano, site **www.leiloesjudiciais.com.br**. Comissão: Arrematação, 5% do arremate; Adjud., 2% da avaliação. Inf.: 0800-707-9272. O presente edital estará disponível na íntegra através do site supra. Ficam intimados os exec./cônj./repres. legais/demais interess., das datas acima, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arrematação/adjud. poderão remir a execução. O prazo p/ apresentar medidas proc. será de 10 dias após a arrematação. P/ que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente, pub./afix. na forma da lei. Em 29/09/20.

Willi Lucarelli-Juiz de Direito

43ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 887, § 3º/CPC EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 43ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1045886-69.2018.8.26.0100. Executados: executado(s) MAURÍCIO GILBERTO DOS SANTOS. LOTE 001 - apartamento c/ 168,360ms² de área privativa. Rua Ernesto de Oliveira, nº310, São Paulo/SP - Contribuinte nº 039.178.0152-3. Descrição completa na Matrícula nº 81.736 do 01ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 1.481.879,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 1.037.315,48 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - DIREITOS DO FIDUCIANTE sobre o Um terreno c/ 1.500m² - Guarujá-SP. Rua Victorio Arthur Cavini, nº 576, Guarujá/SP - Contribuinte nº 3-0801-005-000. Descrição completa na Matrícula nº 93.622 do 01ª CRI do Guarujá/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 4.516.401,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 3.161.481,05 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 003 - Apartamento c/ 374,450m² de Área Privativa - São Paulo/SP. Rua Luís Molina, nº110, São Paulo/SP - Contribuinte nº 039.169.0053-6. Descrição completa na Matrícula nº 94.532 do 01ª CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 4.360.305,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 3.052.213,50 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 004 (A) - DIREITOS DO FIDUCIANTE sobre o CONJUNTO COMERCIAL c/ área total de 114,794m² - São Paulo/SP. Rua Domingos de Morais, nº2187, São Paulo/SP - Contribuinte nº 042.025.0045-8. Descrição completa na Matrícula nº 222.299 do 14º CRI de São Paulo/SP. LOTE 004 (B) - DIREITOS DO FIDUCIANTE sobre o CONJUNTO COMERCIAL c/ 161,629m² - SÃO PAULO/SP. Rua Domingos de Morais, nº2187, São Paulo/SP - Contribuinte nº 042.025.0045-8. Descrição completa na Matrícula nº 222.300 do 14º CRI de São Paulo/SP. lote 004 (SALAS 601/602), lance mínimo na 1ª praça: R$ 1.752.447,13 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 1.226.712,99 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 11/12/2020 às 11h40min, e termina em 15/12/2020 às 11h40min; 2ª Praça começa em 15/12/2020 às 11h41min, e termina em 29/01/2021 às 11h40min. Ficam os executado(s) MAURÍCIO GILBERTO DOS SANTOS, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), credor(a) fiduciário TFACORP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, RENO INCORPORADORA LTDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 06/06/2019, 06/06/2019, 09/04/2019, 30/05/2019 respectivamente.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(011) 3003-0677 I www.ZUKERMAN.com.br

---

megaleilões – 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **SENSITEXTIL PLUS TECIDO EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.004.848/0001-54; **SEON TAE KIM (depositário)**, inscrito no RNE sob o nº W-417.694. **O Dr. Renato Acacio de Azevedo Borsanelli**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **PELICAN TEXTIL LTDA** em face de **SENSITEXTIL PLUS TECIDO EIRELI-ME E OUTROS-Processo nº1089665-74.2018.8.26.0100-Controle nº1833/2018,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL**-O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL**-O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/11/2020 às 10:30h** e se encerrará **dia 13/11/2020 às 10:30h** [...]

[...] se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O [...] de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de [...] não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em [...] judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA** [...] JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do [...] e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** [...] do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço [...] termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** 4.500 metros de tecido tule [...] **vinte mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para** [...] **conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** O bem encontra-se na Rua [...] Seon Tae Kim. São Paulo, de 17 de setembro 2020.

(11) 3149-4600 | www.megaleiloes.com.br

---

impacto leilões – **EDITAL DE INTIMAÇÃO E PRAÇA - 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ / SP -** Edital de 1ª e 2ª Praça do imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados na lide e **INTIMAÇÃO** dos executados **DANIELA FERREIRA DIAS** (CPF: 282.199.318-64), **PRISCILA FERREIRA DIAS** (CPF: 053.164.937-77) e **WILSON FERREIRA DIAS JUNIOR** (CPF: 219.458.748-99), extraída dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DESPESAS CONDOMINIAIS, promovida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONT BLANC** (CNPJ: 67.635.714/0001-47). **PROCESSO: 1014567-34.2019.8.26.0008.** O **DR. ANTONIO MANSUR FILHO**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé / SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quanto este edital vierem ou dele conhecimento tiver e interessar possa que, com fundamento no artigo 882 e parágrafos, e art. 884, I e II, ambos do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, através da empresa gestora **IMPACTO LEILÕES (www.impactoleiloes.com.br)** portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação em **1ª Praça com início no dia 06/11/2020 às 11:30 horas e com término no dia 09/11/2020 às 11:30 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação atualizada, e não havendo licitante, fica desde já designada a **2ª Praça com início no dia 09/11/2020 às 11:31 horas e com término** [...]

[...] autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. **DO VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM** – No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50%** do valor atualizado da avaliação judicial correspondente à **R$ 282.244,50** (setembro/2020). **PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA:** O arrematante efetuará o pagamento à vista ou parcelado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. **COMISSÃO:** A comissão devida ao Gestor será de **5%** sobre o valor da arrematação comissão esta não incluída no valor do lance vencedor. Ficam os **EXECUTADOS e demais interessados, INTIMADOS** das designações supra, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **DR. ANTONIO MANSUR FILHO -** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé / SP.

WWW.IMPACTOLEILOES.COM.BR

---

megaleilões GESTOR JUDICIAL – **2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP**

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **SYLVIO DE ALMEIDA JUNIOR**, inscrito no C[PF/MF ...] **PERALTA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.585.388-00. A Dra. Mônica Lima Pereira, MM. Juíza de [Direito ...] forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiver[em ...] autos da Ação de Procedimento Comum Cível ajuizada por CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL CIVITATIS S/S L[TDA ...] **processo nº 4001607-93.2013.8.26.0011 – controle nº 2941/2013,** e que foi designada a venda do bem [...] DO BEM MÓVEL - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interes[sada ...] para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão terá início no dia 11/11/2020 às 10:00h e se encerrará dia 16/11/2020 às 10:00h** onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão, que terá início no dia 16/11/2020 às 10:01h e se encerrará no dia 03/12/2020 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DO PAGAMENTO PARCELADO - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM: Um veículo Marca Mercedes Benz, modelo LA 1113, placa BYE 6656, ano 1973, chassi 34403312053473, renavam 395091756. Consta sobre o veículo restrições Administrativa: Veículo com baixa permanente (08/10/2020). Valor da Avaliação do Bem: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para fevereiro de 2019**. Débitos esta ação no valor de R$ 32.068,08 (junho/2019). São Paulo, 14 de outubro de 2020. Dra. Mônica Lima Pereira, Juíza de Direito.

(11) 3149-4600 | www.megaleiloes.com.br

SUPERBID www.majudicial.com.br | Informações: (11) 4950-9660 | rpreto.nucleo@majudicial.com.br

1ª Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista/SP - EDITAL DE LEILÃO, em resumo (art. 887, §3º - CPC), e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR. O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) DANILO PINHEIRO SPESSOTTO da 1ª Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista/SP, na forma da lei, FAZ SABER..., que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços ajuizada por CENTRO UN. DAS FAC.ASS. DE ENS.-FAE-SÃO JOÃO DA B.VISTA contra CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR - Processo nº 1004586-18.2017.8.26.0568 (Nº de Ordem 1251/2017) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 23/11/2020, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 26/11/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 29/12/2020 - 2º pregão. Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O Leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, JUCESP nº 654. O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre do(s) bem(ns) arrematado(s) (art. 130, CTN), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza. O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns). Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis, em inteiro teor, nos autos do processo e no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote 1 - Um veículo ''HONDA/CG 125 FAN ES, placa HIT-6810, chassi 9C2JC4120BR507752'', cor preta, que se encontra em bom estado de conservação e funcionamento, com pequenos riscos no tanque de combustível e alguns furos no assento. Bem este que avalio por R$ 4.000,00 (quatro mil reais). RENAVAM 00269142525. Valor da avaliação em 30/01/2019: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Valor da avaliação atualizado pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em OUT/2020: R$ 4.264,68 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Depositário: CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR. Local do bem: Rua Dr. Joaquim Libanio, 532, Centro, Guaxupé/MG. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista/SP, aos 16/10/2020. **DANILO PINHEIRO SPESSOTTO** Juiz(a) de Direito.

Fidalgo Leilões – Leiloeiro: *Douglas J. Fidalgo* Jucesp 587

LEILÃO DE APTO A.ÚTIL 54,98M² NO BAIRRO CIDADE ADEMAR EM SÃO PAULO

PRESENCIAL E ON-LINE
1º Leilão dia: 13/11/2020 a partir das 11h - 2º Leilão dia: 27/11/2020 a partir das 11h
Local do leilão: Rua Arquiteto Heitor de Melo, 91 - Vila Euthalia - São Paulo/SP

Edital de Leilão Extrajudicial - Alienação Fiduciária Douglas José Fidalgo, Leiloeiro Oficial, matrícula **JUCESP 587**, devidamente autorizado pela Credora NHZ Incorporadora Ltda, CNPJ: 11.665.473/0002-5, com sede na Rua Maria Joaquina, nº 86, 1º andar, sala 02, Bairro Brás São Paulo/SP faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: Primeiro Leilão: dia 13 de Novembro de 2020 às 11:00 horas Segundo Leilão: dia 27 de Novembro de 2020 às 11:00 horas Local do Leilão: Rua Arquiteto Heitor de Melo, 91, - Vila Euthalia - São Paulo/SP, presencial e no site www.fidalgoleiloes.com.br na modalidade online. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **Descrição do imóvel: O apartamento nº 91, localizado no 9º andar do Edifício Nelly Bloco A, integrante do conjunto Condomínio Mauricio Troncho de Melo, situado à Rua Ana Rosa Miranda, nº 55, no 42º Subdistrito Jabaquara, contendo a área útil de 54,985m² e a área comum de 52,004m², perfazendo a área total construída de 106,989m², correspondendo-lhe no terreno, a fração ideal de 0,70867%. O referido conjunto está construído em terreno já perfeitamente caracterizado na matricula nº 40.250, deste Cartório. Inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 172.347.0025-1. Matricula 64.916 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.** Valor de Venda do Imóvel acima descrito: **1º Leilão** R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) Valor de Venda do Imóvel acima descrito: **2º Leilão** R$ 683.803,51 (Seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e três reais e cinquenta e um centavos) A venda será realizada à vista. Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o segundo leilão, na data acima estipulada. No segundo leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, atualizados até a data do leilão. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, despesas com Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc. O imóvel se encontra ocupado, e será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo n.º 30, da Lei n.º 9.514/97. Maiores informações no escritório do Leiloeiro tel. (11) 2653-8583 e 2653-0553. Douglas José Fidalgo - JUCESP 587 - Leiloeiro Oficial - www.fidalgoleiloes.com.br

Info.: (11) 2653.0553 / 2653.8583 - www.fidalgoleiloes.com.br

---

VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE GUARAREMA SP **EDITAL DE 1ª e 2ª** praça e de intimação do executado **LEANDRO MARINHO DE ANDRADE.** A Dra. **Vanêssa Christie Enande,** MMª. Juíza de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Guararema - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, vier ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial Contratos Bancários** - Processo n.º **1001134-77.2017.8.26.0219** - em que a **BANCO DO BRASIL S/A,** move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal **www.fidalgoleiloes.com.br,** a **1º Praça** com início dia **16/11/2020 às 11:00 horas** e encerramento no dia **19/11/2020 às 11:00 horas**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Praça** com início dia **19/11/2020 às 11:01 horas** e encerramento no dia **09/12/2020 às 11:00 horas. (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, deste que acima de 60% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. As fotos e a descrição detalhada estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Douglas José Fidalgo**, matriculado na JUCESP, sob o n° 587, devidamente cadastrado pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças (Processo n.º 2007/4560 - DICOGE 2.1). **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e depósito bancário em favor do leiloeiro, emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executados, após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este (s) obrigado(s) a pagar 2% sobre [...] despesas do leiloeiro, limitado ao máximo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e ao mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais), sob pena de prosseg[uimento ...] Juízo. **RELAÇÃO DO BEM:** Um veículo marca Ford, modelo Ecosport Freestyle 1.6, 16V FLEX, 5p, ano/modelo 2012, gasolina, placa EG[...] Andrade**. LOCALIZAÇÃO DO BEM**: Estrada Santa Fé, 1200, Lagoa Nova Guararema/SP CEP: 08900-000. **VALOR TOTAL DA AVALIA[ÇÃO ...]** cinquenta e cinco reais) em Setembro/2019, que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. [...] Christie Enande MMª. Juíza de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Guararema -SP

Info.: (11) 2653.0553 / 2653.8583 - www.fidalgoleiloes.com.br

---

eseulance.com – Participação via internet c/ transmissão de áudio e vídeo em tempo real - Local dos Leilões: R. Uruana, 139 - São Paulo/SP - Visitação e Relação c/ fotos: www.eseulance.com.br - Info: (11) 5575-9555 - VENHA TRABALHAR CONOSCO NA CAPTAÇÃO DE NOVOS CLIENTES! (rh@deseulance.com)

18 TERRENOS URBANOS (MT/SP) - 04 CAMINHÕES (VW/IVECO) - EMPILHADEIRAS - 07 CJTOS. RODOTREM - VEÍCULOS LEVES E DE COMPETIÇÃO - 13 PONTES ROLANTES - MÁQS. OPERATRIZES CDE, PORTE - MÁQS. P/ MADEIRA - 10 GRUPO GERADORES - TANQUES - INJETORAS - COMPRESSORES - MOTORES - MÁQS. DE SOLDA - TRANSFORMADORES - ROLAMENTOS - INFORMÁTICA - DIVERSOS.

DATA: 03.11.20 3ª FEIRA - 11:00 H | DATA: 04.11.20 4ª FEIRA - 11:00 H | DATA: 05.11.20 5ª FEIRA - 11:00 H | DATA: 05.11.20 5ª FEIRA - 14:00 H | DATA: 06.11.20 6ª FEIRA - 10:30 H | DATA: 06.11.20 6ª FEIRA - 11:00 H

PERSIO B JUNIOR - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 678

DATA: 10.11.20 3ª FEIRA - 11:00 H | DATA: 10.11.20 - 3ª FEIRA - 14:00 H | DATA: 11.11.20 - 4ª FEIRA - 11:00 H | DATA: 12.11.20 - 5ª FEIRA - 11:00 H | DATA: 13.11.20 - 6ª FEIRA - 11:00 H

JIJRANDIR DANTAS - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 243

Anuncie:
(11) 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: FAD214E8-D982-47DE-9122-5D3EE0D6F3A1

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: 3EA7F6A5-2302-4380-BD87-53ABA2A417EF

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Andradina/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do réu **DIEGO COQUEIRO DA SILVA,** ***na pessoa de seu advogado constituído nos autos.*** **O Dr. Jamil Nakad Junior**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Andradina/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação Penal de Competência do Júri** ajuizada por **JUSTIÇA PÚBLICA** em face de **DIEGO COQUEIRO DA SILVA - Processo nº 0003670-86.2014.8.26.0024 - Controle nº 205/2015,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/11/2020 às 11:00h** e se encerrará **dia 13/11/2020 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/11/2020 às 11:01h** e se encerrará no **dia 01/12/2020 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC)**. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** Honda/CG 125 Titan, placa BKY-3984, cor azul, chassis 9C2JC250WVR074395, ano/modelo 1997/1998, à gasolina, Renavam 691771812. O bem foi apreendido e recolhido na Delegacia Seccional de Polícia de Andradina/SP, conforme fls. 28. Há informação no site do Detran que sobre o bem existem bloqueios diversos. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 748,10 (03/02/2020). **Valor da Avaliação: R$ 2.354,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) para junho de 2019.** Andradina, 25 de setembro de 2020. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Jamil Nakad Junior - Juiz de Direito**

(11) 3149-4600 **www.megaleiloes.com.br**

BV Leilões

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS - FORO CENTRAL CÍVEL EDITAL RESUMIDO DE TRÊS PRAÇAS para **INTIMAÇÃO** e conhecimento de todos interessados, para venda do bem imóvel abaixo descrito pertencente a **MASSA FALIDA BANCO MARTINELLI S/A,** seus representantes legais, **MINISTÉRIO PÚBLICO** e o Administrador Judicial nomeado **MANUEL ANTÔNIO ÂNGULO LOPEZ**. (OAB 69061/SP). PROCESSO nº **0302094-05.2001.8.26.0100.** A **DRA. MARIA RITA REBELLO PINHO DIAS,** MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível/SP, na forma da lei, **FAZ SABER,** que por este Juízo processam-se os autos da **FALÊNCIA DE BANCO MARTINELLI S/A,** e com fulcro na Lei nº 11.101/2002 e Prov. CSM 1625/2009 do TJSP, a leiloeira **RENATA FRANKLIN SIMÕES**, inscrita na JUCESP sob nº 1040, através do site **BV LEILÕES** (www.bvleiloes.com.br), portal de leilões, com escritório à Avenida Indianópolis nº 2.029 – Indianópolis – São Paulo/SP, levará a público, pregão de venda e arrematação na modalidade online com **1ª Praça com início dia 01/12/2020 às 14h00 e com término dia 04/12/2020 às 14h00**, ENTREGANDO A QUEM MAIS DER VALOR IGUAL OU SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO, não havendo licitantes na 1ª praça, fica desde já designado a **2ª Praça com início dia 04/12/2020** às 14h01 e com término dia **07/12/2020** às 14h00, ONDE SERÃO ACEITOS LANCES IGUAIS OU SUPERIORES À **70%** DO VALOR DE AVALIAÇÃO, e não havendo licitantes da 2ª praça, dica desde já designado a **3ª praça com início dia 07/12/2020 às 14h01 e com término dia 10/12/2020 às 14h00,** ONDE SERÃO ACEITOS LANCES IGUAIS OU SUPERIORES À **50%** DO VALOR DE AVALIAÇÃO. **LOTE ÚNICO – IMÓVEL MATRÍCULA 84.799** *(10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo).* Os ARMAZENS à Avenida SANTA MARINA ns. 1.478 e 1.494, no 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 30,18 m de frente, por 49,34 m da frente aos fundos no lado direito, 50,17 m no lado esquerdo e nos fundos em linha quebrada mede 30,42 m por meio de três segmentos, da esquerda para a direita a saber: o primeiro com 20,20 m, o segundo com 8,54 m e o último com 1,68 m, com área de 1.499,47 m², aproximadamente, confrontando no lado esquerdo com propriedade compromissada a Jacob Janovitch e Renato da Fonseca, no lado direito com terreno compromissado à Michele Forte e nos fundos, com terreno compromissado a Virgilio dos Santos e Tarquinio Marques Ferreira. PROPRIETÁRIA: S/A MARTINELLI CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede nesta Capital, à Avenida Ipiranga, nº 1.097, 2º andar. Registro anterior: Transcrição 101.947 de 2 de fevereiro de 1972 deste Cartório. **AV.1 –** A requerimento de 16 de outubro de 1995, fica constando que a S/A MARTINELLI CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, alterou sua denominação social para MARINELLI S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR, que passou a denominar-se BANCO MARTINELLI S/A, conforme atas da AGE de 3 de junho de 1981, de 30 de novembro de 1988 e 2 de fevereiro de 1989, registradas na JUCESP, respectivamente sob ns. 799.418/81, 701.408/89 E 703.524/89. **AV.2 –** de requerimento mencionado na averbação anterior, consta que os ARMAZENS sob os ns. 1.478 e 1.494 da Avenida SANTA MARINA, foram demolidos, conforme alvará nº 4000617923/92 da Prefeitura do Município de São Paulo, tendo sido apresentada e arquivada a certidão negativa de débito – CND número 781.857, expedida pelo INSS, Agência Lapa, em 30 de agosto de 1995. **AV.3 –** Do requerimento mencionado na AV.1, consta que foi construído UM PRÉDIO para agência bancária e escritórios, avaliado em R$ 7.000.000,00, COM 4.774,43 m² de área construída, que recebeu os ns. 1.470, 1.478 e 1.494 da Avenida SANTA MARINA, conforme auto de regularização nº 0305745956, emitido em 22 de junho de 1995, pela Prefeitura do Município de São Paulo, tendo sido apresentada e arquivada a certidão negativa de débito – CND nº 780,930, expedida pelo INSS, Agência Lapa, em 30 de agosto de 1995. **R.4** Conforme mandado expedido em 27 de agosto de 1999, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Capital, nos autos da ação de execução (proc.751/97) movida por Maria Anna Olga Luiza Bonomi contra Banco Martinell S/A, e auto de penhora e depósito de 19 de dezembro de 1997, o imóvel foi penhorado e depositado em mãos de Salomão Abdala Sobrinho. ***VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO R$ 15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil reais).*** **Os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontram cabendo aos interessados a sua verificação antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. DA VISITAÇÃO:** Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apregoados. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail contato@bvleiloes.com.br ou através do telefone (11) 3842-3333. **DOS DÉBITOS:** Os bens serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer ônus. **PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA:** O arrematante efetuará o pagamento à vista ou parcelado. **COMISSÃO:** A comissão devida ao Gestor será de **5%** sobre o valor da arrematação. **OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** EVENTUAIS ÔNUS SOBRE O IMÓVEL E TODAS AS PROVIDÊNCIAS E DESPESAS RELATIVAS À TRANSFERÊNCIA DO BEM, TAIS COMO DESOCUPAÇÃO, ITBI, CERTIDÕES, REGISTRO E OUTRAS DESPESAS PERTINENTES, CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, EXCETO EVENTUAIS DÉBITOS DE IPTU E DEMAIS TAXAS E IMPOSTOS, CONFORME O ART. 130, "CAPUT" E PARÁGRAFO ÚNICO DO CTN, (QUE POSSUEM NATUREZA "PROPTER-REM"), OS QUAIS FICAM SUB-ROGADOS NO PREÇO DA ARREMATAÇÃO. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel.: (11) 3842-3333, ou ainda pelo e-mail: fernanda@bvleiloes.com.br.Ficam todos os **CREDORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, ADMINISTRADOR JUDICIAL E DEMAIS INTERESSADOS**, **INTIMADOS,** das designações supra através do presente edital. Não constam nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. E para que produza os seus jurídicos efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei. MARIA RITA REBELLO PINHO DIAS Juíza de Direito.

WWW.BVLEILOES.COM.BR

Publique em jornal de grande circulação.

ANUNCIE: (11) 3729-6600

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ
EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de leilões de IMÓVEL e para intimação dos Executados **ELIETE BRENNEKEN MATSUDA** e **HUMBERTO SADAO MATSUDA** e de terceiros interessados, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALAZZO LÍDIA, **Processo nº 1022829-18.2018.8.26.0554**, em curso perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo. A leiloeira SILVANIA BALBO SOARES, inscrita na JUCESP nº 1069, devidamente autorizada pelo Doutor EDMUNDO LELLIS FILHO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, que do dia **17/agosto/2020, às 12:45hs** até o dia **20/agosto/2020, às 12:45hs**, através do site www.canaljudicial.com.br/balboleiloes, levará em 1º leilão, a quem maior lanço oferecer, acima do valor da avaliação, o seguinte bem **IMÓVEL**: Apartamento nº 142, localizado no 14º andar do Edifício Palazzo Lídia, situado na Rua Roma nº 247, Vila Bastos, na cidade de Santo André, [illegible] ... tudo nos termos dos Arts. 881 e seguintes do Código de Processo Civil e das condições gerais constantes do site da leiloeira. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com abertura do primeiro leilão no dia **16/novembro/2020, às 12:45hs** e encerramento em **19/novembro/2020, às 12:45hs**; não havendo licitantes nessa oportunidade, terá início imediato o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **10/dezembro/2020, às 12:45hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, bem como as condições gerais constantes do site da leiloeira, sendo que pelo presente edital, ficam os Executados **ELIETE BRENNEKEN MATSUDA** e **HUMBERTO SADAO MATSUDA**, intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I e VI, do Código de Processo Civil. Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, inclusive despesas com averbação(ões) de construção(ões), de cancelamento(s) de penhora(s), hipoteca(s) e outros ônus constantes da respectiva matrícula, exceto eventuais débitos de IPTU que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, parágrafo único, do CTN. O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão da leiloeira, calculado sobre o valor do lance. E para que ninguém venha a alegar ignorância, expediu-se este edital, que será afixado e publicado no site da leiloeira, na forma da lei. Santo André, sexta-feira, 31 de julho de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA DA COMARCA DA CAPITAL
EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO

Edital de leilões do imóvel penhorado para intimação da Executada **CONSTRUTORA WASSERMANN S.A.** e de terceiros interessados, expedido nos autos do PROCEDIMENTO SUMÁRIO em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Processo nº 0015984-69.2010.8.26.0003**, que lhe move CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SUNSET GARDEN, em curso perante a 5ª Vara Cível do Foro Regional III-Jabaquara da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. A leiloeira SILVANIA BALBO SOARES, inscrita na JUCESP nº 1069, devidamente autorizada pela Doutora PATRICIA MAIELLO RIBEIRO PRADO, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional III-Jabaquara da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, que do dia **16/novembro/2020, às 10:00hs** até o dia **19/novembro/2020, às 10:00hs**, através do site www.canaljudicial.com.br/balboleiloes, levará em 1º leilão, a quem maior lanço oferecer, acima do valor da avaliação, o seguinte bem: **IMÓVEL**: APARTAMENTO DUPLEX DE COBERTURA nº 141, tipo "3", localizado nos 14º e 15º andares do EDIFÍCIO SUNSET GARDEN, [illegible] ... através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **10/dezembro/2020, às 10:00hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com abertura do primeiro leilão no dia **22/fevereiro/2021, às 10:00hs** e encerramento em **25/fevereiro/2021, às 10:00hs**; não havendo licitantes nessa oportunidade, terá início imediato o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **18/março/2021, às 10:00hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, bem como as condições gerais constantes do site da leiloeira, sendo que pelo presente edital, fica a Executada **CONSTRUTORA WASSERMANN S.A.**, intimada das designações supra, caso não seja intimada pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I, do Código de Processo Civil. [illegible] ... O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão da leiloeira, calculado sobre o valor do lance. E para que ninguém venha a alegar ignorância, expediu-se este edital, que será afixado e publicado no site da leiloeira, na forma da lei. São Paulo, quarta-feira, 14 de outubro de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES
EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO

Edital de leilões de direitos sobre imóvel e para intimação do Executado **BRAULIO FREITAS DOS SANTOS** e de terceiros interessados, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move IMOPLAN H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., **Processo nº 0002921-64.2015.8.26.0176**, em curso perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Embu das Artes, Estado de São Paulo. A leiloeira SILVANIA BALBO SOARES, inscrita na JUCESP nº 1069, devidamente autorizada pela Doutora TATYANA TEIXEIRA JORGE, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, que do dia **16/novembro/2020, às 10:15hs** até o dia **19/novembro/2020, às 10:15hs**, através do site www.canaljudicial.com.br/balboleiloes, levará em 1º leilão, a quem maior lanço oferecer, acima do valor da avaliação, o seguinte bem: DIREITOS possessórios do seguinte **IMÓVEL**: [illegible] ... Não havendo licitantes no 1º leilão, terá início o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **10/dezembro/2020, às 10:15hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com abertura do primeiro leilão no dia **22/fevereiro/2021, às 10:15hs** e encerramento em **25/fevereiro/2021, às 10:15hs**; não havendo licitantes nessa oportunidade, terá início imediato o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **18/março/2021, às 10:15hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, bem como as condições gerais constantes do site da leiloeira, sendo que pelo presente edital, fica o Executado **BRAULIO FREITAS DOS SANTOS**, intimado das designações supra, caso não seja intimado pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I, do Código de Processo Civil. O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão da leiloeira, calculado sobre o valor do lance. E para que ninguém venha a alegar ignorância, expediu-se este edital, que será afixado e publicado no site da leiloeira, na forma da lei. Embu das Artes, quinta-feira, 1 de outubro de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ
EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de leilões de IMÓVEL e para intimação dos Executados **TARABAY ALUMÍNIO LTDA.** e **FOUAD TARABAY** e de terceiros interessados, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, **Processo nº 4011972-32.2013.8.26.0554**, em curso perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo. A leiloeira SILVANIA BALBO SOARES, inscrita na JUCESP nº 1069, devidamente autorizada pelo Doutor Alexandre Zanetti Stauber, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, que do dia **16/novembro/2020, às 10:30hs** até o dia **19/novembro/2020, às 10:30hs**, através do site www.canaljudicial.com.br/balboleiloes, levará em 1º leilão, a quem maior lanço oferecer, acima do valor da avaliação, o seguinte **IMÓVEL**: [illegible] ... uma área total de terreno de 1.882,00m² e que sobre os aludidos terrenos, que se compõe por 02 frentes, sendo uma pela Av. dos Estados e outra pela Alameda São Bernardo, Bairro de Santa Terezinha, perímetro urbano do Município de Santo André/SP., existe uma edificação estrutural em alvenaria rústica, e que faz parte de um condomínio de galpões industriais anexos e uma casa assobradada que dá acesso também ao mezanino, interligados fisicamente que encerram uma área construída de 1.995,00m², com cobertura de telhas de zinco, tendo como pé direito 5,00m de altura, composto de 02 amplos salões industriais, mezanino de madeira, com escritórios, WCs., áreas de determinadas como vestuário, sendo estando atualmente vazio, estando o imóvel em regular estado de conservação, formado pelos seguintes imóveis: **1.** Prédio industrial (Av.8) que recebeu o nº 2126 e seu respectivo terreno que corresponde a parte do lote nº 27, da quadra nº 05, situados à Avenida dos Estados, medindo 6,50m de frente para a referida Avenida; por 25,30m da frente aos fundos de ambos os lados; e nos fundos 6,00m, confinando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o prédio nº 2122; do lado esquerdo com o prédio 7 da Praça Arthur de Azevedo e prédio 407 da Alameda São Bernardo, encerrando a área de 158,00m², inscrito na Municipalidade local sob nº 04.066.054, objeto da matrícula nº 7.345. **2.** Casa residencial nº 401 da Alameda São Bernardo, medindo 7,00m de frente para a citada Alameda; por 29,97m da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com os lotes 2 e 27, casa nº 407, da Alameda São Bernardo e lote fiscal nº 45; por 34,30m da frente aos fundos do lado esquerdo, onde confronta com o lote 3-A, casa nº 395 da Alameda São Bernardo e lote fiscal nº 4; e nos fundos em linha quebrada 3,30m e mais 5,78m, confrontando com partes dos lotes nº 26 e 27, casas nºs 2.122 e 2.100 da Avenida dos Estados, encerrando a área de 237,00 m², inscrito na Municipalidade local sob nº 04.066.003, objeto da Matrícula nº 18.143. **3.** Prédio residencial nº 387 da Alameda São Bernardo, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 4, da quadra 5, medindo 7,00m de frente para a referida Alameda; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 35,72m, onde confina com o lote 3 da Alameda São Bernardo nº 395-fundos; do lado esquerdo mede 37,42m, onde confina com o lote 4-A da Alameda São Bernardo nº 381 e fundos; e nos fundos mede 7,21m, onde confina com o lote 026, Avenida dos Estados, encerrando a área de 256,00m², inscrito na Municipalidade local sob nº 04.066.005, objeto da matrícula nº 20.355. **4.** Os prédios nºs 395 e 395-fundos da Alameda São Bernardo e seu respectivo terreno, constituído pelo lote 3-A da quadra 5, medindo 7,00m de frente, 6,50m de fundos, onde confronta com o lote 26, e da frente aos fundos, de um lado a direita, visto da rua, confinando com o lote 3, mede 34,30m, de outro lado a esquerda, onde confina com o lote 4, mede 35,72m, encerrando a área de 237,00m², inscrito na Municipalidade local sob nº 04.066.004, objeto da matrícula 28.741. **5.** Casa sob nº 2.122 da Avenida dos Estados e seu respectivo terreno, constituído por parte do lote 27 da quadra 05, medindo 7,00m de frente para a referida Avenida dos Estados; 24,60m da frente aos fundos do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, onde confronta com o lote 26; 25,60m do lado esquerdo, onde confronta com parte do lote 27; e, nos fundos mede 8,20m, em três lances, sendo um de 3,30m, outro de 3,30m e outro de 1,00m, confrontando com parte dos lotes 02 e 03, encerrando a área de 176,545mts², inscrito na Municipalidade local sob nº 04.066.049, objeto da Matrícula nº 39.420. **6.** Casa nº 407 da Alameda São Bernardo e seu respectivo terreno que é constituído de parte do lote 2 e parte do lote 5 da quadra 5, medindo o terreno 7,00m de frente para a referida Alameda São Bernardo, por 29,97m da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da alameda olha para o terreno, na divisa com parte do lote 3, 25,40m da frente aos fundos do lado direito, dividindo com parte do lote 2, e, nos fundos mede 8,30m, confinando com parte do lote 27, encerrando a área de 193,795m², inscrito na Municipalidade local sob nº 04.066.045, objeto da Matrícula 44.021. **7.** O prédio residencial nº 05 da Praça Artur de Azevedo, esquina com a alameda São Bernardo e seu respectivo terreno, constituído de parte dos lotes 2 e 27 da quadra 05, medindo 7,70m de frente para a Praça Artur de Azevedo, do lado esquerdo de quem da praça olha de frente para o imóvel mede 8,50m, fazendo frente para a alameda São Bernardo, com a qual faz esquina, do lado direito de quem da praça olha para o imóvel mede 14,00m, da frente aos fundos, confrontando com parte do mesmo lote nº 02 pertencente a Sebastião Camargo, e nos fundos mede 13,10m de largura confinando com parte do mesmo lote nº 02, pertencente a Firmino Pinheiro, encerrando a área de 103,50m², inscrito na Municipalidade local sob nº 04.066.047, objeto da Matrícula nº 51.349. **8.** Prédio nº 2.100 da Avenida dos Estados, com 502,00m² de área construída, e seu respectivo terreno medindo 15,90m de frente para Avenida dos Estados; do lado direito, olhando para o terreno mede 33,00m, confinando com o imóvel de classificação fiscal 04.066.035, Avenida dos Estados nº 2.122, parte do lote 27, quadra 5; e nos fundos mede 21,20m, confinando com o imóvel de classificação fiscal 04.066.003, Alameda São Bernardo nº 401 - lote 03 - quadra 5; também com o imóvel de classificação fiscal 04.066.004, Alameda São Bernardo nº 395 e fundos, lote 03-A, quadra 5, também com o imóvel de classificação fiscal 04.066.005, Alameda São Bernardo nº 387, lote 04, quadra 5, e ainda com o imóvel de classificação fiscal 04.066.006, Alameda São Bernardo nº 381 e fundos, lote 4, quadra 5; encerrando a área 502,60m², inscrito na Municipalidade local sob nº 04.066.036, objeto da matrícula nº 71.953, todas do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo. Consta nas matrículas 7345, 18143, 20355, 39420, 44021, 51349 e 71953, averbação de indisponibilidade decretada nos autos do Processo nº 0038025-89.2011.8.26.0554, da 4ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Santo André-SP; consta em todas as matrículas averbação da penhora nos presentes autos; consta em todas as matrículas indisponibilidade decretada nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0000847-90.2012.5.15.0049, em curso perante a Vara do Trabalho de Itápolis-SP; consta em todas as matrículas indisponibilidade decretada nos autos do Processo nº 0022230-91.2013.8.16.0185, da 2ª Vara de Execuções Fiscais e Estaduais de Curitiba-PR; consta da matrícula 18143, penhora nos autos do Processo nº 0030372-84.2013.8.16.0185, da 2ª Vara de Execuções Fiscais e Estaduais de Curitiba-PR; consta da matrícula 28741, penhora nos autos do Processo nº 0001928-58.2013.5.15.0043, da 3ª Vara do Trabalho de Campinas-SP; consta da matrícula 71953, penhora nos autos do Processo nº 0029377-86.2012.8.26.0554, da 3ª Vara Cível da Comarca de Santo André-SP; consta da matrícula 71953, penhora nos autos do Processo nº 0000091-28.2013.5.02.0431, da 1ª Vara do Trabalho de Santo André-SP, avaliado em R$ 5.759.000,00 (fev/2018), atualizado para set/2020 em R$ 6.281.688,51, que será novamente atualizado por ocasião de cada leilão. Somente a fração ideal de titularidade do Executado FOUAD TARABAY de cada uma das matrículas foi penhorada; nos termos do r. despacho de fls. 119, o equivalente à quota-parte dos coproprietários alheios à execução (LEBNAN TARABAY e NADIA TARABAY), na proporção constante em cada matrícula, recairá sobre o produto da alienação do bem, nos termos do Art. 843, ficando reservada aos coproprietários a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições, nos termos do § 1º do Art. 843, do Código de Processo Civil. Não havendo licitantes no 1º leilão, terá início o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **10/dezembro/2020, às 10:30hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com abertura do primeiro leilão no dia **22/fevereiro/2021, às 10:30hs** e encerramento em **25/fevereiro/2021, às 10:30hs**; não havendo licitantes nessa oportunidade, terá início imediato o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **18/março/2021, às 10:30hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, bem como as condições gerais constantes do site da leiloeira, sendo que pelo presente edital, ficam os Executados **TARABAY ALUMÍNIO LTDA.** e **FOUAD TARABAY**, intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I e VI, do Código de Processo Civil. O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão da leiloeira, calculado sobre o valor do lance. E para que ninguém venha a alegar ignorância, expediu-se este edital, que será afixado e publicado no site da leiloeira, na forma da lei. Santo André, sexta-feira, 2 de outubro de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ
EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO

Edital de leilões de imóvel penhorado e para intimação do Executado **ANTONIO CARLOS AGGIO** e de terceiros interessados, expedido nos autos do EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, **Processo nº 1008713-75.2016.8.26.0554**, que lhe move CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIAZZA NAVONA, em curso perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo. A leiloeira SILVANIA BALBO SOARES, inscrita na JUCESP nº 1069, devidamente autorizada pela Doutora Bianca Ruffolo Chojniak, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, que do dia **16/novembro/2020, às 10:45hs** até o dia **19/novembro/2020, às 10:45hs**, através do site www.canaljudicial.com.br/balboleiloes, levará em 1º leilão, a quem maior lanço oferecer, acima do valor da avaliação, o seguinte **IMÓVEL**: **Apartamento** nº 11, situado no 1ºandar do Edifício Piazza Navona, com entrada pelo nº 35 da Avenida Doutor Antonio Alvaro, na Cidade de Santo André, com uma área construída de 242,00375m², sendo 147,55m² de área útil e 94,45375m² área comum, aí já incluída a correspondente a três vagas na garagem, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 5% ou 59,30m², objeto da matrícula 57.240, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, avaliado em R$ 550.000,00 (jan/2019), atualizado para set/2020 em R$ 581.335,22, que será novamente atualizado por ocasião de cada leilão. Consta hipoteca registrada sob nº 4, em favor do BankBoston Banco Múltiplo S.A. O débito de condomínio incidente sobre a unidade em leilão é de R$ 149.007,01, atualizado até set/2019. Não havendo licitantes no 1º leilão, terá início o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **10/dezembro/2020, às 10:45hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, tudo nos termos dos Arts. 881 e seguintes do Código de Processo Civil e das condições gerais constantes do site da leiloeira. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com abertura do primeiro leilão no dia **22/fevereiro/2021, às 10:45hs** e encerramento em **25/fevereiro/2021, às 10:45hs**; não havendo licitantes nessa oportunidade, terá início imediato o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **18/março/2021, às 10:45hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, bem como as condições gerais constantes do site da leiloeira, sendo que pelo presente edital, fica o Executado **ANTONIO CARLOS AGGIO**, intimado das designações supra, caso não seja intimado pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I, do Código de Processo Civil. Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão da leiloeira, calculado sobre o valor do lance. E para que ninguém venha a alegar ignorância, expediu-se este edital, que será afixado e publicado no site da leiloeira, na forma da lei. Santo André, sexta-feira, 2 de outubro de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II-SANTO AMARO DA COMARCA DA CAPITAL
EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU MILTON SERGIO SANCHES E SUZANA MARIA PAREJA, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença - Condomínio em Edifício movida por CONDOMÍNIO GOLDEN TOWERS em face de MILTON SERGIO SANCHES E OUTRO, **PROCESSO Nº 0024463-10.2017.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que a leiloeira SILVANIA BALBO SOARES, inscrita na JUCESP nº 1069, devidamente autorizada pela Doutora Cláudia Longobardi Campana, MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II-Santo Amaro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, do dia 16/novembro/2020, às 11:00hs até o dia 19/novembro/2020, às 11:00hs, através do site www.canaljudicial.com.br/balboleiloes, levará em 1º leilão, a quem maior lanço oferecer, acima do valor da avaliação, o seguinte bem: DIREITOS decorrente de Compromisso de Compra e Venda, QUITADO, segundo consta às fls. 144, sobre o seguinte IMÓVEL: Apartamento 182, localizado no 18º andar, do Edifício San Francisco – Prédio "C", integrante do Condomínio Golden Towers, situado na Avenida Magalhães de Castro, com acesso pela Rua São Paulo Antigo nº 500, no 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo a área privativa de 185,36m², área comum de 170,35m², área total de 355,71m², fração ideal no terreno de 0,37795%, cabendo-lhe o direito ao uso de 03 vagas de garagem do condomínio, em locais individuais e indeterminados, que serão utilizados com auxílio de manobrista, e um depósito privativo, inscrito na Municipalidade local sob nº 300.005.0293.3, objeto da matrícula nº 138.958, do 15º Cartório de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, avaliado em R$ 1.351.827,00 (jan/2020), atualizado para set/2020 em R$ 1.367.556,68, que será novamente atualizado por ocasião de cada leilão. O débito de condomínio incidente sobre a unidade em leilão é de R$115.395,38, atualizado até set/2017. O débito de IPTU incidente sobre o imóvel em leilão é de R$136.245,17, atualizado até out/2020. Não havendo licitantes no 1º leilão, terá início o 2º leilão, dia19/novembro/2020, às 11:00hs, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em10/dezembro/2020, às 11:00hs, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% do valor de avaliação (art. 891, do CPC, e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do bem, tudo conforme condições gerais constantes do site da leiloeira, sendo que pelo presente edital, ficam os Executados MILTON SERGIO SANCHES e SUZANA MARIA PAREJA, intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I, do Código de Processo Civil. Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão da leiloeira, calculado sobre o valor do lance. E para que ninguém venha a alegar ignorância, expediu-se este edital, que será afixado e publicado no site da leiloeira, na forma da lei. São Paulo, terça-feira, 6 de outubro de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ
EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de leilões de IMÓVEL e para intimação dos Executados **JCH GERENCIAMENTO DE PROJETO E OBRAS LTDA.**, **JOSE CARLOS RIBEIRO** e **MARIE MINAMI** e de terceiros interessados, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move BANCO DO BRASIL S.A., **Processo nº 0006232-11.2006.8.26.0554**, em curso perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo. A leiloeira SILVANIA BALBO SOARES, inscrita na JUCESP nº 1069, devidamente autorizada pelo Doutor Edmundo Lellis Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, que do dia **16/novembro/2020, às 11:15hs** até o dia **19/novembro/2020, às 11:15hs**, através do site www.canaljudicial.com.br/balboleiloes, levará em 1º leilão, a quem maior lanço oferecer, acima do valor da avaliação, o seguinte bem **IMÓVEL**: LOTES nºs 1, 2 e 3, da quadra "O", do 2º Loteamento, sito no Distrito de Águas de Contendas, Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, com as seguintes confrontações e medidas: pela frente com uma rua projetada, onde mede 88,00m, pelo lado direito com uma outra rua projetada nº 5, onde mede 40,00m, pelo lado esquerdo com uma rua projetada nº 4, onde mede 62,00m, pelo fundos com os terrenos de Dona Maria Rodrigues Alves, onde mede 86,00m, encerrando a área de 4.335,00m², objeto da matrícula nº 426, do Cartório de Registro de Imóveis de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, avaliado em R$ 195.000,00 (dez/2018), atualizado para out/2020 em R$ 208.193,98, que será novamente atualizado por ocasião de cada leilão. Não havendo licitantes no 1º leilão, terá início o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **10/dezembro/2020, às 11:15hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, tudo nos termos dos Arts. 881 e seguintes do Código de Processo Civil e das condições gerais constantes do site da leiloeira. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com abertura do primeiro leilão no dia **22/fevereiro/2021, às 11:15hs** e encerramento em **25/fevereiro/2021, às 11:15hs**; não havendo licitantes nessa oportunidade, terá início imediato o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **18/março/2021, às 11:15hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, bem como as condições gerais constantes do site da leiloeira, sendo que pelo presente edital, ficam os Executados **JCH GERENCIAMENTO DE PROJETO E OBRAS LTDA.**, **JOSE CARLOS RIBEIRO** e **MARIE MINAMI**, intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I, do Código de Processo Civil. Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, inclusive despesas com averbação(ões) de construção(ões), de cancelamento(s) de penhora(s), hipoteca(s) e outros ônus constantes da respectiva matrícula, exceto eventuais débitos de IPTU que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, parágrafo único, do CTN. O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão da leiloeira, calculado sobre o valor do lance. E para que ninguém venha a alegar ignorância, expediu-se este edital, que será afixado e publicado no site da leiloeira, na forma da lei. Santo André, quinta-feira, 22 de outubro de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ
EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO

Edital de leilões de IMÓVEL e para intimação do Executado **BANCO BRADESCO S.A.** e de terceiros interessados, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MATISSE, **Processo nº 1010938-97.2018.8.26.0554**, em curso perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo. A leiloeira SILVANIA BALBO SOARES, inscrita na JUCESP nº 1069, devidamente autorizada pelo Doutor André Luiz Rodrigo do Prado Norcia, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, que do dia **16/novembro/2020, às 11:30hs** até o dia **19/novembro/2020, às 11:30hs**, através do site www.canaljudicial.com.br/balboleiloes, levará em 1º leilão, a quem maior lanço oferecer, acima do valor da avaliação, o seguinte bem **IMÓVEL**: O Apartamento nº 151, situado no 15º andar do Edifício Matisse, na Rua Tito nº 39, Vila Bastos, na cidade de Santo André, com a área construída de 164,139m², sendo 90,29m² de área útil e 73,849m² de área comum, aí já incluída a vaga de garagem para dois veículos, correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,33333% do todo do terreno, inscrito na Municipalidade local sob nº 15.148.196, objeto da matrícula nº 65.478, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, avaliado em R$ 390.000,00 (ago/2019), atualizado para set/2020 em R$ 401.949,36, que será novamente atualizado por ocasião de cada leilão. O débito de IPTU incidente sobre a unidade em leilão é de R$ 12.935,89, atualizado até fev/2020. O débito de condomínio incidente sobre a unidade em leilão é de R$ 35.294,78, atualizado até fev/2020. Não havendo licitantes no 1º leilão, terá início o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **10/dezembro/2020, às 11:30hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, tudo nos termos dos Arts. 881 e seguintes do Código de Processo Civil e das condições gerais constantes do site da leiloeira. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com abertura do primeiro leilão no dia **22/fevereiro/2021, às 11:30hs** e encerramento em **25/fevereiro/2021, às 11:30hs**; não havendo licitantes nessa oportunidade, terá início imediato o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **18/março/2021, às 11:30hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, bem como as condições gerais constantes do site da leiloeira, sendo que pelo presente edital, ficam o Executado **BANCO BRADESCO S.A.** e o terceiro interessado **MARCOS AURELIO DA SILVA RODRIGUES** intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I, do Código de Processo Civil. Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão da leiloeira, calculado sobre o valor do lance. E para que ninguém venha a alegar ignorância, expediu-se este edital, que será afixado e publicado no site da leiloeira, na forma da lei. Santo André, quarta-feira, 7 de outubro de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ
EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de leilões de DIREITOS sobre IMÓVEL e para intimação dos Executados **JOVALDO NASCIMENTO ALVES** e **VALMIRA SANTOS ALVES** e de terceiros interessados, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move CIPER COMERCIAL E IMOBILIÁRIA PEREIRA LTDA., **Processo nº 1021722-36.2018.8.26.0554**, em curso perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo. A leiloeira SILVANIA BALBO SOARES, inscrita na JUCESP nº 1069, devidamente autorizada pelo Doutor Edmundo Lellis Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, que do dia **16/novembro/2020, às 12:15hs** até o dia **19/novembro/2020, às 12:15hs**, através do site www.canaljudicial.com.br/balboleiloes, levará em 1º leilão, a quem maior lanço oferecer, acima do valor da avaliação, o seguinte bem: DIREITOS decorrentes de Compromisso Particular de Compra e Venda do **IMÓVEL**: Um terreno constituído pelo lote nº 31, da quadra nº 19, do loteamento denominado Jardim do Mirante, medindo 10,50m de frente para a Travessa Itirapina, do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 12,02m, confrontando com o lote nº 30, do lado esquerdo mede 6,80m, confrontando com a área verde e nos fundos mede 11,73m,, confrontando com a área verde, encerrando a área de 98,81m², inscrito na Municipalidade local sob nº 23.185.031, objeto da matrícula nº 156.180, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, avaliado em R$ 168.000,00 (nov/2019), atualizado para set/2020 em R$ 172.957,22, que será novamente atualizado por ocasião de cada leilão. Segundo laudo de avaliação, sobre o terreno foi construída uma residência, sem acabamento, com cerca de 70,00m², que recebeu o nº 140 da Rua Itirapina. Não havendo licitantes no 1º leilão, terá início o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **10/dezembro/2020, às 12:15hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, tudo nos termos dos Arts. 881 e seguintes do Código de Processo Civil e das condições gerais constantes do site da leiloeira. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com abertura do primeiro leilão no dia **22/fevereiro/2021, às 12:15hs** e encerramento em **25/fevereiro/2021, às 12:15hs**; não havendo licitantes nessa oportunidade, terá início imediato o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **18/março/2021, às 12:15hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, bem como as condições gerais constantes do site da leiloeira, sendo que pelo presente edital, ficam os Executados **JOVALDO NASCIMENTO ALVES** e **VALMIRA SANTOS ALVES**, intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I, do Código de Processo Civil. Consta Embargos à Execução nº 1024911-22.2018.8.26.0554, pendente de julgamento. O débito em execução, atualizado até 09/out/2020 é de R$ 88.909,52. Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão da leiloeira, calculado sobre o valor do lance. E para que ninguém venha a alegar ignorância, expediu-se este edital, que será afixado e publicado no site da leiloeira, na forma da lei. Santo André, quinta-feira, 22 de outubro de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X-IPIRANGA DA COMARCA DA CAPITAL
EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DAS EXECUTADAS

Edital de leilões do imóvel penhorado para intimação das Executadas **NATIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA** e **CREUZA SILVA RIOS** e de terceiros interessados, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, **Processo nº 1004233-37.2016.8.26.0010**, que lhe move BANCO SAFRA S.A., em curso perante a 2ª Vara Cível do Foro Regional X-Ipiranga da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. A leiloeira SILVANIA BALBO SOARES, inscrita na JUCESP nº 1069, devidamente autorizada pela Doutora CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional X-Ipiranga da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, que do dia **16/novembro/2020, às 12:30hs** até o dia **19/novembro/2020, às 12:30hs**, através do site www.canaljudicial.com.br/balboleiloes, levará em 1º leilão, a quem maior lanço oferecer, acima do valor da avaliação, o seguinte bem: **IMÓVEL**: Box duplo nº 207, localizado no 2º subsolo do Condomínio Portal das Flores, situado na Rua das Flores nº 85, com capacidade para abrigar dois automóveis de passeio, com a área privativa real de 25,650m², área real comum de 7,029m², totalizando a área real construída de 32,679², equivalente a uma fração ideal de 0,1220% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio, inscrito na Municipalidade local sob nº 07.063.112.231, objeto da matrícula nº 95.032, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, avaliado em R$ 78.100,00, (jun/2020), atualizado para set/2020 em R$ 78.962,21, que será novamente atualizado por ocasião de cada leilão. Consta da Matrícula do imóvel em leilão: Av.4 Existência e Av. 6 Penhora nos autos do 1000019-66.2017.8.26.0010, da 3ª Vara Cível, Av.5 Penhora nos presentes autos e Av.7 Penhora nos autos do processo 1005025-20.2018.8.26.0010, da 2ª Vara Cível, todas do Foro Regional X-Ipiranga da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. Não havendo licitantes no 1º leilão, terá início o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **10/dezembro/2020, às 12:30hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, assim considerado se inferior a 50%. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com abertura do primeiro leilão no dia **22/fevereiro/2021, às 12:30hs** e encerramento em **25/fevereiro/2021, às 12:30hs**; não havendo licitantes nessa oportunidade, terá início imediato o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **18/março/2021, às 12:30hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem maior lance oferecer desde que não considerado vil, assim considerado se inferior a 50%, nos termos dos Arts. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como as condições gerais constantes do site da leiloeira, sendo que pelo presente edital, ficam as Executadas, **NATIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA** e **CREUZA SILVA RIOS**, intimadas das designações supra, caso não sejam intimadas pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I, do Código de Processo Civil. Consta dos Autos Embargos à Execução que receberam o nº 1005989-81.2016.8.26.0010, pendente de julgamento. O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão da leiloeira, calculado sobre o valor do lance. E para que ninguém venha a alegar ignorância, expediu-se este edital, que será afixado e publicado no site da leiloeira, na forma da lei. São Paulo, terça-feira, 6 de outubro de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 27 VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL
EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de leilões de IMÓVEL e para intimação dos Executados **SERGIO BALDASSARINI JUNIOR** e **MARIA DE LOURDES FERNANDES BALDASSARINI** e de terceiros interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que lhe move CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARÃO DO CAFÉ, **Processo nº 1021658-35.2015.8.26.0100**, em curso perante a 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. A leiloeira SILVANIA BALBO SOARES, inscrita na JUCESP nº 1069, devidamente autorizada pelo Doutor Vitor Frederico Kümpel, MM. Juiz de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, que do dia **16/novembro/2020, às 13:30hs** até o dia **19/novembro/2020, às 13:30hs**, através do site www.canaljudicial.com.br/balboleiloes, levará em 1º leilão, a quem maior lanço oferecer, acima do valor da avaliação, o seguinte bem **IMÓVEL**: Apartamento nº 81, no 1º andar, do Edifício Barão do Café, situado na Rua Conselheiro Fernandes Torres nº 50, no 19º Subdistrito-Perdizes, com área privativa de 378,48m², área comum de 193,73m², área total construída de 572,21m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 7,9706%, cabendo-lhe, ainda, o direito de uso de quatro vagas na garagem coletiva e uso de um depósito no edifício acima aludido, designados, para efeito de identificação e de disponibilidade, pela letra "K", inscrito na Municipalidade local sob nº 011.026.0148-9, objeto da matrícula nº 70.150, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, avaliado em R$ 2.450.000,00 em jan/2020, atualizado para set/2020 em R$ 2.478.507,88, que será novamente atualizado por ocasião de cada leilão. O débito de condomínio incidente sobre a unidade é de R$ 739.295,08, atualizado até 01/set/2020. O débito de IPTU incidente sobre a unidade em leilão é de R$ 253.477,28, atualizado até ago/2020. Não havendo licitantes no 1º leilão, terá início o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **10/dezembro/2020, às 13:30hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, este se inferiores a 50% do valor da avaliação atualizado, tudo nos termos dos Arts. 881 e seguintes do Código de Processo Civil e das condições gerais constantes do site da leiloeira. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com abertura do primeiro leilão no dia **22/fevereiro/2021, às 13:30hs** e encerramento em **25/fevereiro/2021, às 13:30hs**; não havendo licitantes nessa oportunidade, terá início imediato o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **18/março/2021, às 13:30hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, bem como as condições gerais constantes do site da leiloeira, sendo que pelo presente edital, ficam os Executados **SERGIO BALDASSARINI JUNIOR** e **MARIA DE LOURDES FERNANDES BALDASSARINI**, intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I, do Código de Processo Civil. O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão da leiloeira, calculado sobre o valor do lance. E para que ninguém venha a alegar ignorância, expediu-se este edital, que será afixado e publicado no site da leiloeira, na forma da lei. São Paulo, terça-feira, 6 de outubro de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA
EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO

Edital de leilões de direitos sobre imóvel penhorado para intimação do Executado **MARCOS APARECIDO BONINI** e de terceiros interessados, expedido nos autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Processo nº 0008124-11.2017.8.26.0152**, que lhe move ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO PALM HILLS GRANJA VIANNA CLUB RESIDENCE, em curso perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo. A leiloeira SILVANIA BALBO SOARES, inscrita na JUCESP nº 1069, devidamente autorizada pelo Doutor Seung Chul Kim, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, que do dia **16/novembro/2020, às 12:45hs** até o dia **19/novembro/2020, às 12:45hs**, através do site www.canaljudicial.com.br/balboleiloes, levará em 1º leilão, a quem maior lanço oferecer, acima do valor da avaliação, o seguinte bem: DIREITOS decorrente de Compromisso de Compra e Venda, QUITADO, segundo consta às fls. 124 e 236 dos autos principais, sobre o seguinte **IMÓVEL**: Um terreno urbano designado por Lote nº 28, da Quadra "K", do loteamento denominado PALM HILLS GRANJA VIANNA CLUB RESIDENCE, situado na Estrada do Capuava, no Município de Cotia, assim descrito: mede 10,00m de frente para a Rua 10 (Dez), igual largura nos fundos, por 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando assim uma área superficial de 250,00m², confrontando do lado direito visto da rua com o lote nº 27, do lado esquerdo com o lote nº 29 e pelos fundos com o lote nº 12, inscrito na Municipalidade local sob nº 23253.13.67.0175.00.000, objeto da matrícula nº 89.123, do Cartório de Registro de Imóveis de Cotia, Estado de São Paulo, avaliado em R$ 802.000,00 (fev/2020), atualizado para set/2020 em R$ 809.793,37, que será novamente atualizado por ocasião de cada leilão. Segundo laudo de Avaliação, sobre o terreno foi construída uma residência assobradada com 256,58m², em fase de acabamento, que recebeu o nº 125 da atual Alameda Bambu. O valor em Execução é de R$ 139.880,29, atualizado até 04/agosto/2020. O débito de IPTU incidente sobre o imóvel é de R$ 11.673,50, atualizado até 06/outubro/2020. Não havendo licitantes no 1º leilão, terá início o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **10/dezembro/2020, às 12:45hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, assim considerado se inferior a 50%. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com abertura do primeiro leilão no dia **22/fevereiro/2021, às 12:45hs** e encerramento em **25/fevereiro/2021, às 12:45hs**; não havendo licitantes nessa oportunidade, terá início imediato o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **18/março/2021, às 12:45hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem maior lance oferecer desde que não considerado vil, assim considerado se inferior a 50%, nos termos dos Arts. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como as condições gerais constantes do site da leiloeira, sendo que pelo presente edital, ficam o Executado, **MARCOS APARECIDO BONINI** e o Promitente Vendedor **PAULO ROBERTO BELIZÁRIO SOARES DE SOUZA** intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I, do Código de Processo Civil. O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão da leiloeira, calculado sobre o valor do lance. E para que ninguém venha a alegar ignorância, expediu-se este edital, que será afixado e publicado no site da leiloeira, na forma da lei. Cotia, terça-feira, 6 de outubro de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 44ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL
EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA

Edital de leilões de IMÓVEL e para intimação da Executada **LICIA MARIA VAGHI** e de terceiros interessados, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move CONDOMÍNIO GARAGEM AUTOMÁTICA DA LUZ, **Processo nº 1061680-67.2017.8.26.0100**, em curso perante a 44ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. A leiloeira SILVANIA BALBO SOARES, inscrita na JUCESP nº 1069, devidamente autorizada pela Doutora Anna Paula Dias da Costa, MM. Juíza de Direito da 44ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, que do dia **16/novembro/2020, às 13:45hs** até o dia **19/novembro/2020, às 13:45hs**, através do site www.canaljudicial.com.br/balboleiloes, levará em 1º leilão, a quem maior lanço oferecer, acima do valor da avaliação, o seguinte bem **IMÓVEL**: Unidade autônoma número 52, localizada no 6º andar, do Bloco "A", da GARAGEM AUTOMÁTICA DA LUZ, situada à Avenida Prestes Maia nº 304, no 1º Subdistrito Sé; constituída de uma vaga individual e indeterminada, com a área útil e total de 21,64m², com uma participação ideal no terreno equivalente a 1/434, inscrita na Municipalidade local sob nº 001.049.0120-9 (área maior), objeto da matrícula nº 16.898, do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, avaliado em R$ 4.195,00 (jul/2018), atualizado para set/2020 em R$ 4.471,32, que será novamente atualizado por ocasião de cada leilão. O débito de condomínio incidente sobre a unidade em leilão é R$ 61.036,27 atualizado até 07/out/2020. Não havendo licitantes no 1º leilão, terá início o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **10/dezembro/2020, às 13:45hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem maior lanço oferecer desde que não considerado vil, tudo nos termos dos Arts. 881 e seguintes do Código de Processo Civil e das condições gerais constantes do site da leiloeira. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com abertura do primeiro leilão no dia **22/fevereiro/2021, às 13:45hs** e encerramento em **25/fevereiro/2021, às 13:45hs**; não havendo licitantes nessa oportunidade, terá início imediato o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **18/março/2021, às 13:45hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, bem como as condições gerais constantes do site da leiloeira, sendo que pelo presente edital, fica a Executada **LICIA MARIA VAGHI**, intimada das designações supra, caso não seja intimada pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I, do Código de Processo Civil. O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão da leiloeira, calculado sobre o valor do lance. E para que ninguém venha a alegar ignorância, expediu-se este edital, que será afixado e publicado no site da leiloeira, na forma da lei. São Paulo, quarta-feira, 7 de outubro de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 2ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO

Edital de leilões de DIREITOS sobre IMÓVEL e para intimação do Executado **LADISLAU MODESTO DA SILVA NETO** e de terceiros interessados, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE ALIMENTOS que lhe move **G.V.J.S.**, representada por sua genitora **C.de J.**, **Processo nº 0029297-63.2010.8.26.0564**, em curso perante a 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. A leiloeira SILVANIA BALBO SOARES, inscrita na JUCESP nº 1069, devidamente autorizada pela Doutora Eduarda Maria Romeiro Corrêa, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, que do dia **16/novembro/2020, às 14:00hs** até o dia **19/novembro/2020, às 14:00hs**, através do site www.canaljudicial.com.br/balboleiloes, levará em 1º leilão, a quem maior lanço oferecer, acima do valor da avaliação, o seguinte bem: DIREITOS decorrentes de Cessão de Compromisso de Compra e Venda do seguinte IMÓVEL: O DOMÍNIO ÚTIL, por aforamento da União, do LOTE nº 32, QUADRA 35, com a área de 367,24m², no loteamento denominado "ALPHAVILLE - RESIDENCIAL 4", situado no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, medindo 12,48m de frente para a Alameda Ribeirão Preto; de quem da rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,00m da frente aos fundos, onde confronta com o lote 33, 30,00m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 31 e 12,00m nos fundos, onde confronta com o lote 20, inscrito na Municipalidade local sob nº 24451.41.73.0169.00.000, objeto da matrícula nº 40.882, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, constando na Av. 6 que sobre o terreno foi edificado um prédio residencial com área de 292,87 m² e piscina com 15,68m², que recebeu o nº 73, da Alameda Ribeirão Preto, avaliado em R$ 1.298.684,00 (fev/2019), atualizado para out/2020 em R$ 1.379.649,61, que será novamente atualizado por ocasião de cada leilão. O débito de IPTU incidente sobre o imóvel em leilão é de R$ 17.460,71, atualizado até out/2020. Consta na Av. 09 que o imóvel objeto desta matrícula é constituído de DOMÍNIO PLENO, sendo o DOMÍNIO DIRETO de propriedade da UNIÃO FEDERAL e o DOMÍNIO ÚTIL de propriedade da Construtora Albuquerque Takaoka S.A., atualmente denominada JDC Alpha Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP., sendo impostas restrições convencionais no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo. Consta na Av.22 o bloqueio da matrícula nos presentes autos. Não havendo licitantes no 1º leilão, terá início o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **10/dezembro/2020, às 14:00hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, tudo nos termos dos Arts. 881 e seguintes do Código de Processo Civil e das condições gerais constantes do site da leiloeira. Negativas as tentativas anteriores, o bem acima será novamente apregoado com abertura do primeiro leilão no dia **22/fevereiro/2021, às 14:00hs** e encerramento em **25/fevereiro/2021, às 14:00hs**; não havendo licitantes nessa oportunidade, terá início imediato o 2º leilão, através da mesma ferramenta eletrônica, que encerrar-se-á em **18/março/2021, às 14:00hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que não considerado vil, bem como as condições gerais constantes do site da leiloeira, sendo que pelo presente edital, ficam o Executado **LADISLAU MODESTO DA SILVA NETO** e os terceiros interessados **JDC ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EPP.**, **THOMAZ ULYSSES DE ANDRADE GUIMARÃES**, **ANGELO DARDEGAN DE OLIVEIRA**, casado com **JULIANA VIEIRA RAMOS**, intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I e VII, do Código de Processo Civil. Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão da leiloeira, calculado sobre o valor do lance. E para que ninguém venha a alegar ignorância, expediu-se este edital, que será afixado e publicado no site da leiloeira, na forma da lei. São Bernardo do Campo, quinta-feira, 22 de outubro de 2020.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já: 11. 3729-6600

DocuSigned by: Jornal Gazeta SP Ltda - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735384000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 05/11/2020 | 08:02:23 PST
ICP Brasil
5146939EFE414FBFAB2A77331356CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: FAD214E8-D982-47DE-9122-5D3EE0D6F3A1

Edital de leilão judicial para ciência de interessados e intimação dos executados

1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Comarca de São Paulo - SP

EDITAL DE 1º e 2º Leilão e de intimação da executada **NATHÁLIA SANTOS FERRETI,** inscrita no CPF sob nº 412.027.848-44, **SILVANA COELHO DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob nº 130.290.248-22, bem como seus cônjuges se casadas forem, **OK EUI SON PARK,** inscrita no CPF sob nº 118.747.898-94, **YOUNG HO SON**, inscrito no CPF sob nº 118.749.928-51, **EXTERNATO RIO BRANCO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 44.354.801/0001-20, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, e demais interessados. O Dr. **PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** ajuizado por **CONDOMINIO RESIDENCIAL BONFIGLIOLI, inscrito no CNPJ nº 00.633.702/0001-02** em face de **NATHÁLIA SANTOS FERRETI** - **processo nº 1007562-25.2014.8.26.0011**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. "Despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da causa". **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** – O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.multipliqueleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail: contato@multipliqueleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.multipliqueleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia **10/11/2020** às 14h00, e se encerrará dia **13/11/2020** às 14h00, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor atualizado da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no **dia 13/11/2020** às 14h01, e se encerrará no dia **03/12/2020** às 14h00, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Tiago Clemente Sampaio, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – **JUCESP** sob o nº 1089. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do **Portal** www.multipliqueleiloes.com.br. **CONCURSO DE CREDORES E DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza 'propter rem', terá preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (nos termos do art. 323 do Código de Processo Civil), sendo o valor apurado com a alienação insuficiente a diferença será de responsabilidade do arrematante. Demais créditos servirão para pagamento de débito de IPTU, ressaltando o parágrafo único do art. 130 do CTN, e sucessivamente de eventual débito trabalhista, sucedido pelo hipotecário, e após, persistindo saldo, este será dos executados e/ou demais credores. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar a MULTIPLIQUE LEILÕES, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida a Multiplique Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da gestora **MULTIPLIQUE LEILÕES** deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito bancário, sendo os dados informados oportunamente. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.multipliqueleiloes.com.br. **ACORDO -** Caso o executado pagar o débito ou houver composição entre as partes após a publicação de editais, as partes deverão declinar em sua minuta de acordo quem arcará com tais custos, sob pena de o(a) executado(a) suportá-lo integralmente. Caso o acordo, pagamento do débito ou a adjudicação ocorram após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão previamente fixada, conforme o § 3º do artigo 7º da Resolução nº 236 do Conselho Nacional de Justiça de 13/07/2016. **DA INTIMAÇÃO: Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM** – O apartamento nº 24, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do Condomínio Residencial Bonfiglioli, situado a Rua Uberlândia, nº 11, no 13º subdistrito, Butantã, com a área privativa de 63,610m², a área de garagem de 25,54m², (1 vaga), a área comum de 44,945m², a área total de 134,095m², correspondendo-lhe a fração ideal de 3,1086% do terreno. Contribuinte nº 101.091.0044-0, objeto da matrícula nº 121.690 do 18º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP. Conforme Av.10, o Condomínio Residencial Bonfiglioli teve sua numeração alterada para nº 17 da Rua Uberlandia. **Valor da Avaliação: R$ 360.000,00 (julho/2016). Valor da Avaliação atualizado até agosto de 2020: R$ 405.943,15 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e quinze centavos)** - que será atualizado até a data do início da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **ÔNUS:** Consta conforme Av.11, caução em favor de OK Eui Son Park, e; Conforme Av.12, a penhora exequenda. Penhora no rosto dos autos em favor de OK Eui Son Park – Proc. nº 1063003-49.2013.8.26.0100 – 3ª V.C. do foro Central da Comarca de São Paulo/SP – R$ 66.789,48 e; Penhora no rosto dos autos em favor de Externato Rio Branco Ltda EPP. – Proc. nº 0016032-76.2019.8.26.0564 – 7ª V.C. da Comarca de São Bernardo do Campo/SP – R$ 42.658,40 (outubro/2019). **DÉBITOS DE IPTU:** Débitos fiscais (IPTU e taxas) que já constam em Dívida Ativa, referentes a Exercícios Anteriores: R$ 39.313,17 até 09.09.2020. Débitos fiscais (IPTU e taxas) referentes ao Exercício Atual: R$ 486,22 até 09.09.2020. **CRÉDITO EXECUTADO:** Débitos desta ação no valor de R$ 200.623,61 em setembro de 2020. **FALE CONOSCO**: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Av. Das Nações Unidas, 18801 – Conj. 715 - Santo Amaro - São Paulo/SP ou pelos nossos canais de atendimento: 11 5521-2717 ou 11 99875-7654, contato@multipliqueleiloes.com.br. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **Assim, pelo presente edital fica a requerida supracitada e demais interessados, intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 09 de setembro de 2020. **PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA - Juiz de Direito.**

Tel: 11 5521.2717 / 5521.2562 - multipliqueleilões.com.br

Edital de leilão judicial para ciência de interessados e intimação dos executados

2ª Vara Cível do Foro Regional da Penha, Comarca de São Paulo - SP

EDITAL DE 1º e 2º Leilão e de intimação da executada **LUCIANA MARQUES DA SILVA,** inscrita no CPF sob nº 329.629.728-61, bem como seu cônjuge, **FELIPE TADEU DE SOUZA CRUZ,** inscrito no CPF sob nº 294.255.978-04, a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, e demais interessados. O Dr. **SINVAL RIBEIRO DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Penha, Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO** ajuizado por **CONDOMÍNIO SPAZIO SAN JONAS, inscrito no CNPJ nº 13.413.780/0001-43** em face de **LUCIANA MARQUES DA SILVA e outro** - **processo nº 1014297-55.2015.8.26.0006**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. "Despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da causa". **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** – O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.multipliqueleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail: contato@multipliqueleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.multipliqueleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia **13/11/2020** às 14h00, e se encerrará dia **16/11/2020** às 14h00, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no **dia 16/11/2020** às 14h01, e se encerrará no dia **08/12/2020** às 14h00, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Tiago Clemente Sampaio, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – **JUCESP** sob o nº 1089. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do **Portal** www.multipliqueleiloes.com.br. **CONCURSO DE CREDORES E DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza 'propter rem', terá preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (nos termos do art. 323 do Código de Processo Civil), sendo o valor apurado com a alienação insuficiente a diferença será de responsabilidade do arrematante. Demais créditos servirão para pagamento de débito de IPTU, ressaltando o parágrafo único do art. 130 do CTN, e sucessivamente de eventual débito trabalhista, sucedido pelo hipotecário, e após, persistindo saldo, este será dos executados e/ou demais credores. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: contato@multipliqueleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). A proposta, em qualquer hipótese, conterá pelo menos 25% do valor atualizado do bem para pagamento à vista e demais disposições prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 895 do CPC. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, parágrafos 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar a MULTIPLIQUE LEILÕES, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida a Multiplique Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da gestora **MULTIPLIQUE LEILÕES** deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito bancário, sendo os dados informados oportunamente. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.multipliqueleiloes.com.br. **ACORDO -** Caso o executado pagar o débito ou houver composição entre as partes após a publicação de editais, as partes deverão declinar em sua minuta de acordo quem arcará com tais custos, sob pena de o(a) executado(a) suportá-lo integralmente. Caso o acordo, pagamento do débito ou a adjudicação ocorram após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão previamente fixada, conforme o § 3º do artigo 7º da Resolução nº 236 do Conselho Nacional de Justiça de 13/07/2016. **DA INTIMAÇÃO: Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM** – Direitos sobre o Apartamento nº 402, localizado no 3º pavimento do "Bloco 04" integrante do "Spazio San Jonas", situado na Rua Manaquiri nº 78, no 38º subdistrito Vila Matilde, contendo uma área privativa coberta de 41,2400m², além de uma área privativa descoberta de 10,8000m² (estando nesta incluída a vaga de garagem) totalizando uma área privativa de 52,0400m², uma área uso comum coberta de 6,0454m², além de uma área de uso comum descoberta de 24,5724m², totalizando uma área comum de 30,6178m², perfazendo a área real total de 82,6578m², correspondendo-lhe uma fração ideal no solo de 0,005147%, vinculada a vaga de garagem nº 129. Contribuinte nº 147.203.0157-5, objeto da matrícula nº 149.677 do 16º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP. **Valor da Avaliação: R$ 201.700,00 (agosto/2019). Valor da Avaliação atualizado até setembro de 2020: R$ 207.879,96 (duzentos e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)** - que será atualizado até a data do início da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **ÔNUS:** Consta conforme R.8, alienação fiduciária em favor de Caixa Econômica Federal – CEF, e; Conforme Av.10, a penhora exequenda. **DÉBITOS DE IPTU:** Não constam débitos de IPTU/Dívida Ativa até 30/09/2020. **CRÉDITO EXECUTADO:** Débitos desta ação no valor de R$ 52.288,99 em outubro de 2020. **FALE CONOSCO**: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Av. Das Nações Unidas, 18801 – Conj. 715 - Santo Amaro - São Paulo/SP ou pelos nossos canais de atendimento: 11 5521-2717 ou 11 99875-7654, contato@multipliqueleiloes.com.br. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **Assim, pelo presente edital ficam os requeridos supracitados e demais interessados, intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 09 de outubro de 2020. **SINVAL RIBEIRO DE SOUZA - Juiz de Direito.**

Tel: 11 5521.2717 / 5521.2562 - multipliqueleilões.com.br

Edital de leilão judicial para ciência de interessados e intimação dos executados

7ª Vara Cível da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo

EDITAL DE 1º e 2º Leilão e de intimação do executado **BRAZILIANO DE SOUZA CLEMENTE,** inscrito no CPF sob nº 079.257.648-99, bem como seu cônjuge se casado for, a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF,** inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**, e demais interessados. O Dr. **WILSON LISBOA RIBEIRO**, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** ajuizado por **FELICITTÁ CONDOMÍNIO E LAZER, inscrito no CNPJ nº 22.465.174/0001-62** em face de **BRAZILIANO DE SOUZA CLEMENTE** - **processo nº 0031630-96.2018.8.26.0405**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. "Despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da causa". **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** – O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.multipliqueleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail: contato@multipliqueleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.multipliqueleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia **09/11/2020** às 14h00, e se encerrará dia **12/11/2020** às 14h00, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no **dia 12/11/2020** às 14h01, e se encerrará no dia **02/12/2020** às 14h00, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Tiago Clemente Sampaio, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – **JUCESP** sob o nº 1089. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do **Portal** www.multipliqueleiloes.com.br. **CONCURSO DE CREDORES E DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza 'propter rem', terá preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (nos termos do art. 323 do Código de Processo Civil), sendo o valor apurado com a alienação insuficiente a diferença será de responsabilidade do arrematante. Demais créditos servirão para pagamento de débito de IPTU, ressaltando o parágrafo único do art. 130 do CTN, e sucessivamente de eventual débito trabalhista, sucedido pelo hipotecário, e após, persistindo saldo, este será dos executados e/ou demais credores. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: contato@multipliqueleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). A proposta, em qualquer hipótese, conterá pelo menos 25% do valor atualizado do bem para pagamento à vista e demais disposições prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 895 do CPC. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, parágrafos 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar a MULTIPLIQUE LEILÕES, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida a Multiplique Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da gestora **MULTIPLIQUE LEILÕES** deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito bancário, sendo os dados informados oportunamente. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.multipliqueleiloes.com.br. **ACORDO -** Caso o executado pagar o débito ou houver composição entre as partes após a publicação de editais, as partes deverão declinar em sua minuta de acordo quem arcará com tais custos, sob pena de o(a) executado(a) suportá-lo integralmente. Caso o acordo, pagamento do débito ou a adjudicação ocorram após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão previamente fixada, conforme o § 3º do artigo 7º da Resolução nº 236 do Conselho Nacional de Justiça de 13/07/2016. **DA INTIMAÇÃO: Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM** – Direitos sobre o Apartamento nº 161, em construção, localizado no 16º pavimento do Bloco 1, integrante do empreendimento Felicittá Condomínio e Lazer, situado na Rua Olívio Basílio Marçal, Vila Quitaúna, nesta cidade, com a seguintes áreas: privativa de 53,26m²; de uso comum de divisão não proporcional de 10,35m²; de uso comum de divisão proporcional de 34,33m²; real total de 97,94m² e a fração ideal de 0,4543%; cabendo-lhe o direito a uma vaga indeterminada de garagem. Cadastro nº 23214.64.53.0325.00.000.02, objeto da matrícula nº 112.607 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco/SP. Conforme Av. 5, o apartamento nº 161 do Bloco 1 possui as seguintes áreas: privativa de 53,26m², de uso comum de divisão não proporcional 10,35m², de uso comum de divisão proporcional de 35,14m², real total de 98,75m² e fração ideal de 0,4543% e; Conforme Av.6, foi concluída a construção do apartamento nº 161 do Bloco 1, sendo o condomínio situado na Rua Olívio Basílio Marçal, nº 530, Vila Quitaúna. **Valor da Avaliação: R$ 211.800,00 (julho/2020). Valor da Avaliação atualizado até setembro de 2020: R$ 213.497,75 (duzentos e treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)** - que será atualizado até a data de início da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **ÔNUS:** Consta conforme R.4, o imóvel foi constituído em propriedade fiduciária e transferida a sua propriedade resolúvel a credora fiduciária Caixa Econômica Federal e; Conforme Av.8, a penhora exequenda. **DÉBITOS DE IPTU:** Débitos fiscais (Dívida Ativa/IPTU): R$ 4.226,49 até 21/09/2020. **CRÉDITO EXECUTADO:** Débitos desta ação no valor de R$ 36.087,36 em agosto de 2019. **OBSERVAÇÃO:** Valor devido a credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF: R$ 92.546,22 (até 16/08/2019). **FALE CONOSCO**: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Av. Das Nações Unidas, 18801 – Conj. 715 - Santo Amaro - São Paulo/SP ou pelos nossos canais de atendimento: 11 5521-2717 ou 11 99875-7654, contato@multipliqueleiloes.com.br. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **Assim, pelo presente edital fica o requerido supracitado e demais interessados, intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Osasco, 21 de setembro de 2020. **WILSON LISBOA RIBEIRO - Juiz de Direito.**

Tel: 11 5521.2717 / 5521.2562 - multipliqueleilões.com.br

Edital de leilão judicial para ciência de interessados e intimação dos executados

14ª Vara Cível do Foro Central, Comarca de São Paulo - SP

EDITAL DE 1º e 2º Leilão e de intimação do executado **PEDRO FALASCHI,** inscrito no CPF sob nº 030.688.038-53, bem como sua cônjuge se casado for, os terceiros interessados **SILVIA ELVIRA ROTA BELAU**, inscrita no CPF sob nº 754.388.528-04, bem como seu cônjuge **AMERICO BELAU**, inscrito no CPF sob nº 652.670.608-87, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, e demais interessados. A Dra. **MARCIA TESSITORE**, MMª. Juíza de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central, Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO EM FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA** ajuizado por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALMA DE MAIORCA, inscrito no CNPJ nº 54.327.077/0001-08** em face de **PEDRO FALASCHI** - **processo nº 0214424-16.2007.8.26.0100**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. "Despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da causa". **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** – O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.multipliqueleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail: contato@multipliqueleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.multipliqueleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia **09/11/2020** às 15h00, e se encerrará dia **12/11/2020** às 15h00, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no **dia 12/11/2020** às 15h01, e se encerrará no dia **12/02/2021** às 15h00, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Tiago Clemente Sampaio, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – **JUCESP** sob o nº 1089. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do **Portal** www.multipliqueleiloes.com.br. **CONCURSO DE CREDORES E DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza 'propter rem', terá preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (nos termos do art. 323 do Código de Processo Civil), sendo o valor apurado com a alienação insuficiente a diferença será de responsabilidade do arrematante. Demais créditos servirão para pagamento de débito de IPTU, ressaltando o parágrafo único do art. 130 do CTN, e sucessivamente de eventual débito trabalhista, sucedido pelo hipotecário, e após, persistindo saldo, este será dos executados e/ou demais credores. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: contato@multipliqueleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). A proposta, em qualquer hipótese, conterá pelo menos 25% do valor atualizado do bem para pagamento à vista e demais disposições prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 895 do CPC. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, parágrafos 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar a MULTIPLIQUE LEILÕES, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida a Multiplique Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da gestora **MULTIPLIQUE LEILÕES** deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito judicial. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.multipliqueleiloes.com.br. **ACORDO -** Caso o executado pagar o débito ou houver composição entre as partes após a publicação de editais, as partes deverão declinar em sua minuta de acordo quem arcará com tais custos, sob pena de o(a) executado(a) suportá-lo integralmente. Caso o acordo, pagamento do débito ou a adjudicação ocorram após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão previamente fixada, conforme o § 3º do artigo 7º da Resolução nº 236 do Conselho Nacional de Justiça de 13/07/2016. **DA INTIMAÇÃO: Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM** – O Apartamento Duplex nº 262 no 26º andar ou 29º pavimento do Edifício Palma de Maiorca, na rua Diogo Vaz, nº 77, esquina com a rua Scuvero, no 2º sub-distrito – Liberdade, contribuinte nº 033.036.0229-8, possui uma área privativa de 141,84m², uma área comum de garagem de 52,40m², correspondente a 2 vagas p/ guarda de 2 carros de passeio em lugares indeterminados, sujeitas a atuação de manobristas, uma área comum do edifício de 44,826m², totalizando uma área bruta de 239,066m² e uma participação de 39,08m² na área comum de paisagismo e centro de lazer, correspondendo-lhe uma área ideal de 46,35m² ou 3,425% da participação no terreno. Objeto da matrícula nº 54.896 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP. **Valor da Avaliação: R$ 699.030,00 (outubro/2016). Valor da Avaliação atualizado até setembro de 2020: R$ 782.991,50 (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)** - que será atualizado até a data do início da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **ÔNUS:** Consta conforme Av.03, a penhora exequenda. **DÉBITOS DE IPTU:** Débitos fiscais (IPTU e taxas) que já constam em Dívida Ativa, referentes a Exercícios Anteriores: R$ 63.960,09 até 05.10.2020. Débitos fiscais (IPTU e taxas) referentes ao Exercício Atual: R$ 3.851,06 até 05.10.2020. **CRÉDITO EXECUTADO:** Débitos desta ação no valor de R$ 665.075,90 em outubro de 2020. **FALE CONOSCO**: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Av. Das Nações Unidas, 18801 – Conj. 715 - Santo Amaro - São Paulo/SP ou pelos nossos canais de atendimento: 11 5521-2717 ou 11 99875-7654, contato@multipliqueleiloes.com.br. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **Assim, pelo presente edital fica o requerido supracitado e demais interessados, intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 06 de outubro de 2020. **MARCIA TESSITORE - Juíza de Direito.**

Tel: 11 5521.2717 / 5521.2562 - multipliqueleilões.com.br

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/10/2020 | 18:38:24 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br